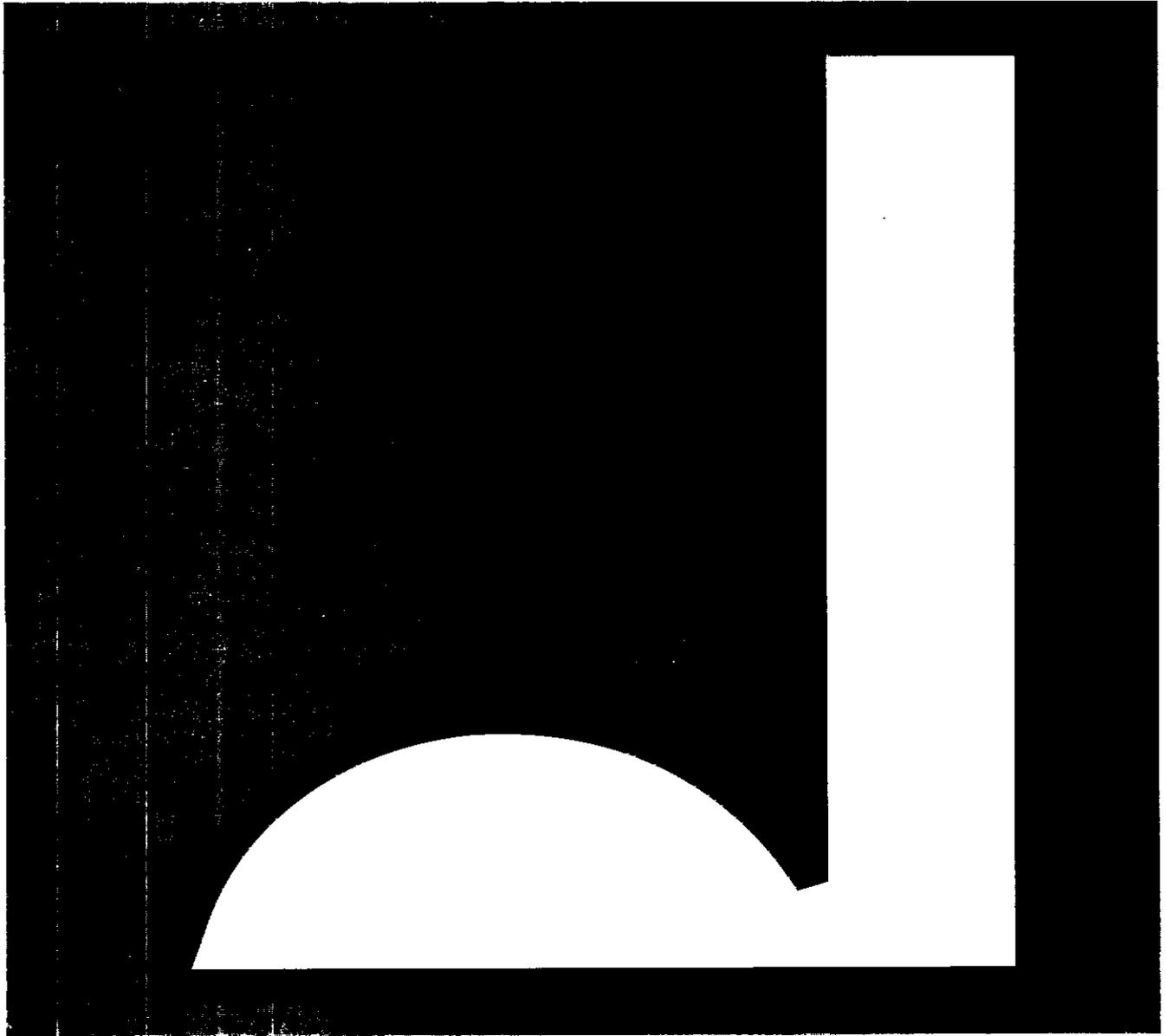




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 033

QUARTA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2000

BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) – 13</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 13</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><i>Claudsonor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;"><i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata</p> <p style="text-align: center;"><i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 – ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 85, de 2000 (nº 256/2000, na origem), de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 03730

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Nº 31/2000, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 763, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias e da Senadora Heloisa Helena. Ao Arquivo. 03755

1.2.3 – Pareceres

Nº 120, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996 (nº 212/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 03755

Nº 121, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1999 (nº 128/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul. 03755

Nº 122, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 1999 (nº 160/99, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná. 03756

Nº 123, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1999 (nº 16/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 03757

Nº 124, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1999 (nº 132/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mãe de Deus para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 03758

Nº 125, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 1999 (nº 178/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champagnat para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 03758

Nº 126, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1999 (nº 201/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. 03759

Nº 127, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 1999 (nº 281/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação

Educacional de Ponta Grossa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. 03760

Nº 128, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 253, de 1999 (nº 1.898/99, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo com o Banco JBIC – Export-Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE. (Projeto de Resolução nº 19, de 2000) 03761

Nº 129, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 62, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. (Projeto de Resolução nº 20, de 2000) 03765

Nº 130, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 63, de 2000 (Mensagem nº 110, de 20-1-2000, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinco euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada a financiamento de quinze por cento da (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. (Projeto de Resolução nº 21, de 2000) 03768

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos

Projetos de Resolução nºs 19 a 21, de 2000, re-sultantes de pareceres lidos anteriormente 03771

Recebimento da Mensagem nº 80, de 2000 (nº 252/2000, na origem), de 24 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. À Comissão de Assuntos Econômicos. 03771

Recebimento da Mensagem nº 81, de 2000 (nº 253/2000, na origem), de 24 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. À Comissão de Assuntos Econômicos. 03771

Recebimento da Mensagem nº 82, de 2000 (nº 254/2000, na origem), de 24 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento da parcela à vista de quinze por cento do contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. À Comissão de Assuntos Econômicos. 03771

Recebimento da Mensagem nº 83, de 2000 (nº 255/2000, na origem), de 24 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do va-

lor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. À Comissão de Assuntos Econômicos.

03771

Recebimento da Mensagem nº 84, de 2000 (nº 258/2000, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado o contrato de reescalonamento de dívida da República Islâmica da Mauritània para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos, relativamente a operações de financiamento à exportação realizadas com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a ser geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. À Comissão de Assuntos Econômicos.

03771

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

03771

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dá nova redação ao inciso I, do art. 158, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando limite mínimo de carga horária para a aprendizagem noturna. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

03772

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Realização em Manaus, no último dia 25, de Seminário intitulado "Amazônia – nosso desafio é desenvolvê-la", promovido pela Central Social Democracia Sindical.

03773

SENADOR NEY SUASSUNA – Necessidade de controle sobre a entrada de capital estrangeiro no País e a desnacionalização da economia.

03778

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Encaminhamento à Mesa de requerimento de informações ao Ministro das Minas e Energia, relativo à distribuição e revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos.

03782

SENADOR MOREIRA MENDES – Considerações sobre a participação do ex-Governador

Valdir Raupp em reunião do PMDB de Rondônia, que anulou a Convenção do Diretório Municipal do partido em Porto Velho.

03785

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 88, de 2000, de autoria do Senador Hugo Napoleão, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do artista plástico José Alves de Oliveira, conhecido como "Mestre Dezinho de Valença", ocorrido no Piauí. **Aprovado**, após usar da palavra o autor.

03786

Nº 89, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão.

03787

Nº 90, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 20, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Será votado após a Ordem do Dia.

03788

Nº 91, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinco euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Será votado após a Ordem do Dia.

03788

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. **Aprovado o substitutivo** apresentado nesta oportunidade, após leitura do Parecer nº 131, de 2000, sendo proferidos pareceres de Plenário pelos Srs. Lúcio Alcântara e

Osmar Dias (Pareceres nºs 132 e 133, de 2000, respectivamente), tendo usado da palavra os Srs. Gerson Camata e Jefferson Péres, a Srª Marina Silva, o Sr. Geraldo Cândido e a Srª Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno complementar.	03789	serão incluídos na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 2 de março.	03819
Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (Parecer nº 134, de 2000 – CDir). Aprovado. À Câmara dos Deputados.	03809	Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 11 e 12, de 2000 (Pareceres nºs 136 e 137, de 2000 – CDir). Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 93 e 94, de 2000, respectivamente. À promulgação.	03819
Item 2		1.3.2 – Questão de Ordem	
Projeto de Resolução nº 11, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 44, de 2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	03816	Suscitada pelo Senador José Eduardo Dutra, com fundamento no art. 403, do Regimento Interno, para interpretação do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 369, do Regimento Interno, no sentido de que sejam promulgadas as partes coincidentes do texto votado e aprovado, em dois turnos, pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que dispõe sobre a vigência da medida provisória e a amplitude das matérias em que poderá ser utilizada; sendo respondida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães.	03821
Item 3		1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia	
Projeto de Resolução nº 12, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 45, de 2000, Relator: Senador Lúdio Coelho), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS, a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	03817	SENADOR JÁDER BARBALHO, como Líder – Debate sobre a questão da remuneração dos juizes. ...	03823
Item 4		SENADOR RAMEZ TEBET – Regozijo pela realização de projeto habitacional em Campo Grande – MS, destinado à população indígena.	03829
Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Gerson Camata. À Comissão Diretora para redação final.	03818	SENADOR ROMERO JUCÁ – Satisfação pela criação da Sala do Congressista no Tribunal de Contas da União.	03833
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (Parecer nº 135, de 2000 – CDir). Aprovada, com abstenções do Sr. Eduardo Suplicy, da Srª Heloísa Helena e dos Srs. José Eduardo Dutra e Geraldo Cândido. À promulgação.	03818	1.3.4 – Discurso encaminhado à publicação	
1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Reivindicação de verbas e ações do Governo para o combate da febre amarela no País.	03835
Requerimentos nºs 90 e 91, de 2000, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados. Os Projetos de Resolução nºs 20 e 21, de 2000,		1.3.5 – Comunicação da Presidência	
		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	03838
		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		Convocação de reunião a realizar-se no dia 1º de março do corrente ano, quarta-feira, às 10 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.	03838
		3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
		Resenha de matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 16 a 29 de fevereiro de 2000, e correspondência expedida.	03839
		4 – ATA DE COMISSÃO	
		20ª Reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 25 de agosto de 1999.	03858
		5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 234, de 2000. (Republicação)	03883
		Nºs 241 a 247, de 2000.	03884

Nº 248, de 2000, referente à servidora Maria das Neves Cavalcante Silva.....	03891
Nº 249, de 2000, referente à servidora Solange Silva de Almeida.....	03891
Nºs 250 e 251, de 2000.	03892
Nº 252, de 2000, referente à servidora Nilce Machado.....	03893

6 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MER-COSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislativa

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, e Jefferson Péres*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Amir Lando –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães –
Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Be-
zerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma
Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília
Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –
Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata –
Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena
– Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bor-
nhausen – José Agripino – José Alencar – José Edu-
ardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Rober-
to Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –
Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho

– Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maria do
Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro
Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti –
Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo
Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Satur-
nino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cu-
nha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de
presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Sena-
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ra-
mez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 85, DE 2000 (Mensagem nº 256/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de fevereiro de 2000.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 44 /DP/ARC/G-MRE/APES

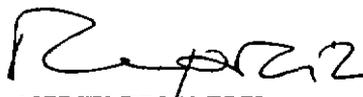
Brasília, 21 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Luiz Augusto de Castro Neves**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Luiz Augusto de Castro Neves**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES

Rio de Janeiro/RJ, 29 de outubro de 1943.

Filho de Almerio de Castro Neves e Julieta Borges de Castro Neves.

C.I. nº 2464/MRE.
CPF nº 046432327-49.

CPCD. IRBr.

Curso de Ciências Econômicas. UF/RJ.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Curso de Mestrado em Economia, University College, Universidade de Londres.

Diploma em Língua Inglesa. Universidade de Cambridge, Inglaterra.

CAE, IRBr.

Professor de Economia do Instituto Rio Branco, 1968, 1969, 1978, 1979, 1985 e 1986.

Professor de Relações Econômicas Internacionais, Comércio Internacional.

Sistema Financeiro Internacional e Sistema Tributário Internacional da Universidade de Brasília, 1979 a 1983.

Terceiro Secretário, 01 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, merecimento, 17 de dezembro de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 03 de maio de 1978.

Conselheiro, merecimento, 03 de setembro de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1968/69.

Assistente junto à Assessoria Especial do Ministro de Estado, 1969/71.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1977/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1978/81.

Chefe, substituto, da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1980/81.

Agregado, 1981/87.

Secretário -Adjunto da Secretaria de Assuntos Estratégicos, 1992/95.

Diretor-Geral do Departamento das Américas, 1995/98.

Secretário-Geral Adjunto das Relações Exteriores, 1998/2000.

Buenos Aires. Terceiro Secretário. 1972.

Buenos Aires. Segundo Secretário. 1973.

Londres. Segundo Secretário. 1974/77.

Washington. OEA. Ministro Conselheiro. 1987/90.

Washington. OEA. Encarregado de Negócios. 1988.

Ottawa. Ministro Conselheiro. 1990/92.

Reunião da CECLA. Vina del Mar. 1969 (membro).

Comissão Preparatória da Participação do Brasil na EXPO-70 de Osaka. 1969 (secretário-executivo).

Conferência Diplomática sobre o Tratado de Cooperação em Patentes. Washington. 1970 (delegado).

XIV Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, Buenos Aires. 1972 (delegado).

III Sessão Especial da Comissão de População do Conselho Econômico e Social. ONU. Nova York. 1974 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional. Paris. 1975 e 1977 (delegado).

Reuniões para redigir a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, Viena 1977 a 1979 (delegado e Presidente da Comissão de Redação).

Comissão Mista Brasil-Venezuela. Caracas. 1979 (delegado).

Negociações Bilaterais com o Iraque sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Bagdá, 1979 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Caracas, 1979 (membro).

Conferência Plenária Final da Avaliação Internacional do Ciclo do Combustível Nuclear (INFCE), Viena, 1980 (delegado).

Governador-Suplente da Agência Internacional de Energia Atômica, 1978/85.

Reuniões da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica. Viena. 1978/83 (delegado).

Membro da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica. 1979 a 1985.

Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), Quito, 1980 (delegado).

Reunião de Peritos do Sistema Econômico Latino-Americano, Nova York, 1980 (delegado e Vice-Presidente).

Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Caracas, 1980 (delegado).

Membro do Escalão Avançado de visita de Estado do Senhor Presidente da República a Bogotá, 1981.

Reuniões de Peritos do Grupo dos "77", sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Viena, 1980 e Genebra, 1981 (delegado).

A Dívida Externa Brasileira. Uma Visão Histórica (Revista Brasileira de Comércio Exterior), 1987.

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social. 1987, 1988.

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura. 1988.

Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Washington. 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social. Washington. 1988.

XVII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington. 1987 (delegado).

Membro da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. 1981/84.

Subchefe da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional. 1985 a 1987.

Membro da Comissão de Avaliação do Programa Nuclear Brasileiro. 1985 a 1986.

Membro da Assessoria Técnica da Comissão Nacional de Energia. 1986 a 1987.

Assessor do Conselho Nacional de Informática e Automação (CONIN), 1985 a 1987.

Membro da Comissão de Assessoramento Presidencial sobre a Dívida Externa, 1987.
Coordenador do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Política de Química Fina e Biotecnologia.

Membro do Grupo de Trabalho Interministerial sobre o Programa de Dispendios das Empresas Estatais.

Reunião em nível ministerial das partes Contratantes do GATT, Genebra, 1982.

Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação bilateral no Campo dos Usos pacíficos de Energia Nuclear, Washington e Brasília, 1983 (membro).

XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX Sessões Regulares da Assembléia Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1983 (delegado).

Reunião Ministerial das Partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1986 (delegado).

Negociações bilaterais para a integração Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986/87 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

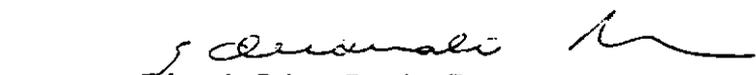
Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.


Eduardo Prisco Paraiso Ramos

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

Paraguai

Relações bilaterais

As relações bilaterais são marcadas pela posição central que o Brasil ocupa no Paraguai. A intensificação das relações bilaterais nas últimas décadas, que ganhou impulso com os acordos para a concessão de facilidades portuárias ao Paraguai em Santos (1941) e Paranaguá (1956), com a inauguração da Ponte da Amizade (1965) e com a construção de Itaipu (1975-1991), transformou o Brasil no principal sócio do Paraguai e o até então desabitado sudeste paraguaio, no segundo maior pólo econômico do país. Hoje, o Brasil desfruta no Paraguai de uma situação sem paralelo: é o maior importador, o maior exportador e o maior investidor; e pelo Brasil circula a maior parte do comércio exterior paraguaio com terceiros mercados, através dos entrepostos de depósito franco em Santos e Paranaguá. A balança comercial é, historicamente, favorável ao Brasil, condição de certo modo compensada pelo alto

volume do comércio de triangulação. Em 1999, o Brasil absorveu 32% do total das exportações paraguaias e forneceu cerca de 28% das importações daquele país. Em 1999, o Paraguai foi o quarto maior destino das exportações brasileiras em toda a América Latina, e o 14º no mundo. No Paraguai, encontra-se o terceiro maior contingente de brasileiros no exterior, após os que vivem nos Estados Unidos e no Japão.

2. O Brasil tem grande interesse na estabilidade e na prosperidade do Paraguai. A atuação brasileira busca contribuir para os esforços do Paraguai no sentido da consolidação da democracia e da promoção do desenvolvimento econômico e social. Durante a crise de março de 1999, o Presidente Fernando Henrique Cardoso empenhou-se, pessoalmente, para que fosse encontrada uma solução que evitasse maiores perdas de vidas. A concessão de asilo ao ex-presidente Raúl Cubas Grau inscreve-se nesse marco. O Brasil espera que a sociedade paraguaia trilhe o caminho da pacificação, de forma a redirecionar as energias do país para as tarefas do desenvolvimento.

3. Embora não se disponha de dados precisos, estima-se entre 200 e 300 mil o número de compatriotas residentes no vizinho país (os "brasiguaios"). Historicamente, explica-se a dimensão da terceira maior comunidade de brasileiros no exterior pela conjunção de dois principais fatores: a construção da hidrelétrica de Itaipu e os asfaltamento da BR-277, que liga Foz do Iguaçu a Paranaguá (1969). Esta, ao permitir a ligação entre o porto brasileiro de Paranaguá e o Paraguai, veio reduzir o custo dos transportes, estimular o comércio bilateral e, em consequência, conferir dinamismo à economia paraguaia. O leste paraguaio tornou-se pólo de atração para agricultores brasileiros, cuja contribuição para a riqueza produzida naquele país tem contado com o reconhecimento dos próprios governos paraguaios. A situação imigratória dos brasileiros no Paraguai é tratada no âmbito do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, onde se buscam soluções sobre temas como regularização de títulos de propriedade, de status imigratório e da condição penal de brasileiros acusados de delitos no Paraguai.

4. Para apoiar os esforços que o Paraguai vem empreendendo para promover a reconversão da sua economia, os dois países estão implementando um programa de trabalho que contempla a cooperação técnica, aduaneira, tributária e promove investimentos privados no Paraguai. Em 1998, foram assinados seis convênios bilaterais para a transferência de tecnologia ao Paraguai. Em 1999, começou a reunir-se o Conselho Empresarial Brasil-Paraguai, cuja vocação é promover contatos empresariais que resultem em investimentos brasileiros no Paraguai. No mesmo ano, o Grupo Permanente de Consultas sobre Temas Aduaneiros e Tributários celebrou suas primeiras reuniões, cuja pauta contempla, entre outros, o aprimoramento das condições de operação dos entrepostos paraguaios de depósito franco em Santos e Paranaguá, a integração de controles alfandegários na fronteira e a celebração de acordo para evitar a dupla tributação.

5. A Usina Hidrelétrica de Itaipu é um monumento à integração entre os dois países e um marco na história da cooperação bilateral. Operando, comercialmente, desde 1986, a empresa presta inestimável contribuição tanto na produção de energia para o Brasil, que consome 94% do total gerado (22% da energia consumida no Brasil), quanto na geração de divisas para o tesouro paraguaio, haja vista que, em 1998, os pagamentos de Itaipu ao governo paraguaio, no conceito de royalties e compensações, responderam por 12% das receitas totais do país (em 1997, foram 15%). As questões ligadas à administração da empresa binacional são discutidas

no Conselho de Administração de Itaipu, cujos membros são designados pelos dois governos. Itaipu, com 18 turbinas, tem potência de 12,6 milhões de quilowatts. Está prevista a instalação de mais duas turbinas, para otimizar a manutenção do conjunto gerador.

Conjuntura interna paraguaia

História recente

Em março de 1999, virou-se uma importante página na história política do Paraguai. Encerrou-se uma crise que vinha dominando o cenário político local desde 1996, quando o então Comandante do Exército, General Lino Oviedo promoveu uma tentativa fracassada de afastar o Presidente Juan Carlos Wasmosy.

2. No ano seguinte, o mesmo Oviedo saiu vitorioso nas eleições internas do Partido Colorado, ganhando a indicação como candidato à Presidência da República. Posteriormente, Oviedo foi impedido de concorrer nas eleições de maio e foi condenado a 10 anos de prisão por um tribunal militar. Seu companheiro de chapa, Raúl Cubas Grau passou a ser o candidato do partido e seu inimigo político, Luis María Argaña, então Presidente da Associação Nacional Republicana - Partido Colorado (ANR) e segundo mais votado nas internas, integrou a chapa.

3. A ANR obteve vitória expressiva nas eleições de 10 maio: não só elegeu Presidente da República e Vice, como reconquistou a maioria nas duas casas do Congresso. O slogan da campanha: "Seu voto vale dois: Cubas na Presidência e Oviedo no poder". Não deixa dúvida quanto à influência que Oviedo exerceu durante o breve (seis meses) governo de Cubas.

4. Raúl Cubas assumiu a Presidência em 15 de agosto de 1998 e, 3 dias depois, determinou, por decreto, a comutação da pena de Oviedo, que foi imediatamente posto em liberdade. O decreto foi considerado inconstitucional e gerou nova crise, tornando ingovernável o país sob a gestão de Cubas.

5. O desfecho da crise foi precipitado em fins de março, quando, em meio a um processo de *impeachment* de Cubas, foi assassinado o vice-presidente Luis María Argaña. No clima emocional que se seguiu, Oviedo e seus seguidores foram acusados de mandantes do crime. Houve manifestações populares, com incidentes graves e alguns mortos. Pressionado pelas circunstâncias, Raúl Cubas renunciou em 28 de março e, no dia seguinte, solicitou asilo político ao Governo brasileiro. Oviedo deixou o país numa avioneta particular e, em 29 de março, já em território argentino, recebeu asilo político.

6. Luis Angel González Macchi, então Presidente do Congresso, assumiu a Presidência da República. Numa decisão controversa, a Corte Suprema de Justiça confirmou o seu mandato até 2003.

7. Os três principais partidos políticos do Paraguai, com poucas diferenças ideológicas, uniram-se numa coalizão para formar o "Governo de Unidade Nacional".

8. A Associação Nacional Republicana, conhecida como Partido Colorado, fundada em 1887, está no poder desde 1947. Internamente fragmentada nas correntes argañista, oviedista e wasmosysta, a fragmentação mais ditada pela fidelidade momentânea a um líder do que a divergências ideológicas ou quanto a programas de Governo.

9. Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA), sucessor do Partido Liberal, também fundado em 1887, foi, desde 1977, dominado pela figura de Domingo Laíno. Novas lideranças surgiram após a inesperada derrota eleitoral da coalizão PLRA-PEN, em 1998: Julio Cesar "Yoyito" Franco (atual presidente) e Luis Alberto Wagner, que criaram suas próprias facções.

10. Partido Encontro Nacional, fundado em 1992, tem seu principal expoente na figura de seu fundador, Guillermo Caballero Vargas, atual Ministro de Indústria e Comércio.

Composição do Congresso, por bancadas:

	Senado	Câmara
ANR	25	45
PLRA	13	27
PEN	7	8
Total	45	80

11. O governo de coalizão mostra preponderância do Partido Colorado. PLRA e PEN ganharam dois Ministérios cada o que equiparou os dois partidos, quando, na verdade, o PLRA é seis vezes maior que o PEN, em termos de afiliados. A coalizão se traduz antes em uma disputa por cargos do que por um programa comum de governo (até mesmo as embaixadas em países do MERCOSUL foram distribuídas entre os partidos). Os partidos da coalizão e suas cisões internas estão-se mobilizando em função do próximo evento do calendário político paraguaio: a eleição do Vice-presidente da República, em 13 de agosto de 2000.

12. O PLRA decidiu, em 6 de fevereiro de 2000, confirmar a resolução adotada pelo diretório do partido em 30 de dezembro de 1999 e retirar-se do Governo de unidade nacional, formado após a renúncia do ex-presidente Cubas Grau, em março de 1999. Com o apoio de praticamente todas as correntes internas do partido e após nove horas de deliberações, venceu a tese que advogava a retirada do PLRA do Governo, que obteve 759 votos (70.3%) contra 330 (29.7%) em favor da permanência do partido, posição defendida pela corrente laínista.

13. O próximo desafio do PLRA agora será definir se apresentam ou não candidato à vice-presidência. Começam a surgir dentro do Partido divergências a respeito. Para a senadora Elba Recalde, o PLRA deveria abster-se de apresentar candidatos, já que questiona as ações do Governo. Para ela, entrar nessa luta seria voltar a compactuar com os colorados e trair a conquista dos dirigentes de base. O eventual candidato liberal, Miguel Abdón Saguier, por outro lado, acredita que o partido dever pugnar pelo cargo de Vice-Presidente. Saguier afirmou que a sociedade paraguaia reclamará espontaneamente a Presidência da República para quem triunfar nas eleições para a vice-presidência. "No vá a ser una cuestión de postura de un candidato; es la sociedad paraguaya la que le va a reclamar a este presidente, como a Cubas, por incapacidad, por falta de respuestas a las necesidades sociales", agregou o ex-chanceler.

Conjuntura política

Cresce na opinião pública paraguaia a percepção de que, embora o país tenha experimentado, desde a queda de Stroessner, progresso no que se refere às liberdades individuais, muito pouco mudou na estrutura de poder. Essa percepção, apontada por vários setores da sociedade, em particular desde a ascensão do novo Governo em março de 1999, vem-se fortalecendo com decisões recentemente adotadas pelo Presidente González Macchi no sentido de afastar do centro de gravidade da política paraguaia todos aqueles que não pertencem à velha guarda do movimento argañista (argañistas "de primeira hora", "fundamentalistas" ou "neo-stronistas", como vêm sendo chamados).

2. Recorde-se que o próprio mandatário, por ocasião do 11º aniversário da derrocada do regime stronista, no último dia 3 de fevereiro, ao ser indagado se não haveria comemorações oficiais alusivas à data, declarou que o Executivo sequer havia cogitado em promover algum tipo de festividade, já que "para a cidadania talvez, mas para o Partido Colorado não mudou nada". A resposta causou comoção entre os setores mais sinceros da tradicional oposição e poderá ter contribuído para a expressiva maioria conquistada, na convenção do Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA), pelos defensores da tese da retirada do partido do até então "Governo de Unidade Nacional".

3. A saída dos liberais do Governo de coalizão leva a que o espaço deixado pela oposição seja ocupado progressivamente por elementos leais a Stroessner. O "neo-stronismo" retomaria, assim, o controle total do aparato estatal, favorecendo a construção de um projeto político de cunho autoritário, ainda que com uma fachada democrática. Tal projeto teria como finalidade maior a preservação dos privilégios políticos e econômicos do Partido Colorado, vigentes desde os anos 1940. Caso necessário, o núcleo de poder adicionaria um discurso de teor mais adaptado aos novos tempos, ou seja, com referências, em particular para consumo externo, à democracia, à reforma do Estado e mesmo à privatização das empresas estatais, tradicional reduto eleitoral colorado.

4. A presença de personagens vinculados à ditadura nos gabinetes dos Governos anteriores (Andrés Rodríguez, Wasmosy e Cubas) representou uma advertência de que pouco mudou após o 3 de fevereiro de 1989, golpe liderado por setores internos do Partido Colorado (Argaña) e das Forças Armadas (Rodríguez) que se insurgiam contra a direção política tomada pelo regime stronista nos dois ou três anos anteriores, mas não contra a "obra histórica" do ex-presidente Stroessner. Os setores sociais mais modernos, na esperança de que o processo democrático encaminharia a solução dos problemas do país, em geral aceitaram a tese de que a reciclagem de figuras políticas ligadas ao stronismo era um mal necessário para que a transição se desse de modo pacífico. Desde março de 1999, no entanto, a presença da "Velha Guarda" stronista no poder, em detrimento não só da oposição mas também de setores colorados concorrentes, tornou-se cada vez mais evidente. Sob a nova direção, vem ganhando espaço o projeto defendido já pelo ex-presidente Andrés Rodríguez, de "unificar a família colorada". Trata-se de projeto que nem ele nem seus sucessores conseguiu completar, mas que, segundo essa visão, representaria hoje o remédio para a instabilidade política experimentada pelo Paraguai desde a divisão do Partido Colorado entre argañistas, wasmosistas e oviedistas.

5. Os opositores da atual administração acusam a aliança argañista-wasmosista que levou ao poder o Presidente González Macchi de ter arquitetado o

chamado "março paraguaio", ou seja, a série de eventos que culminou na queda do ex-presidente Cubas. Seu "núcleo duro", os "argañistas de primeira hora", estaria agora assumindo sua verdadeira identidade stronista. Com efeito, a maioria dos cargos do primeiro escalão vem sendo gradualmente ocupada por pessoas ligadas diretamente a Stroessner. O próprio Presidente González Macchi, que retomou a prática de instalar uma grande bandeira vermelha do Partido Colorado no seu gabinete de trabalho, foi diretor do Serviço Nacional de Formação Profissional (SNFP) no Governo Stroessner. A entidade era vinculada ao Ministério de Justiça e Trabalho, cujo titular era seu pai, atualmente considerado uma das eminências pardas do Governo, Saúl González. O atual Ministro de Obras Públicas e Comunicações, José Alberto Planás, é amigo pessoal da família Stroessner, e a ele se atribui a administração dos negócios de Gustavo Stroessner no Paraguai. Muito hábil e conciliador, a ele se atribui a reaproximação entre os Stroessner e o ex-Vice Presidente Argaña, depois que este foi forçado a abandonar o posto de Chanceler de Andres Rodríguez. O Ministro de Saúde Pública e Bem-estar Social, Martin Chiola, era stronista da facção "militante", assim como o atual Presidente do Partido Colorado, Bader Rachid Lichi. O Ministro do Interior, Walter Bower (que alguns dizem ser filho ilegítimo do general) liderava a "patota" de estudantes stronistas na repressão e intimidação dos movimentos estudantis pró-democracia. O novo Ministro da Agricultura e Pecuária, Enrique García de Zúniga, foi Delegado de Governo do Departamento de Canindeyú durante o regime Stroessner e vinha recentemente exercendo o cargo de presidente do Tribunal de Conduta do Partido Colorado, tendo conduzido o processo de expulsão de dezenas de correligionários acusados de oviedismo. Também são ex-funcionários de Stroessner, e muito ligados pessoalmente ao falecido Argaña, as duas principais figuras da equipe econômica, o Presidente do Banco Central Washington Ashwell e o Ministro da Fazenda Federico Zayas. Possivelmente por mediação de "Icho" Planás, foram admitidos no argañismo, ainda que talvez não no círculo mais íntimo, figuras mais jovens, ligadas a Wasmosy, como o Secretário da Reforma do Estado, Juan Ernesto Villamayor (ex-colunista do diário "Pátria", porta-voz do regime stronista) e o presidente do Senado e segundo na linha de sucessão ao Governo, Juan Carlos Galaverna (ex-intendente de Ypacaraí).

6. A tentativa de "unificação da família colorada", não é, no entanto, tarefa fácil. Dentro do próprio círculo íntimo do Presidente estão identificados pelo menos três grupos que lutam pelo poder: o círculo familiar, liderado pelo patriarca Don Saúl; os filhos do ex-Vice Presidente Argaña; e os argañistas "de segunda hora", suspeitos de responderem ainda aos interesses do antigo arquiinimigo de Argaña, o ex-Presidente Wasmosy. Daí os constantes rumores de conspirações palacianas para derrubar ou forçar a renúncia do Presidente González Macchi. O esforço atual é para conjugar todas as correntes em torno da candidatura de Félix Argaña à Vice-Presidência, inclusive do ex-presidente Juan Carlos Wasmosy, que recentemente manifestou seu apoio. Félix Argaña, atualmente vereador em Assunção, é uma figura inexpressiva e até há pouco quase desconhecida. Wasmosy é tido por "espanta-votos" em vista de sua impopularidade, mas seu apoio é importante pelos recursos financeiros que pode aportar à campanha, além de sua rede de contatos, que se estende pelos dois partidos de oposição e pelo setor anti-oviedista das Forças Armadas. A peça final da "unificação" seria a reciclagem dos ex-oviedistas, com ou sem a benção do próprio Lino Oviedo, e possivelmente pelas mãos do patriarca Don Saúl.

7. O esforço dos argañistas ou neo-stronistas para controlar a máquina estatal e implantar uma espécie de stronismo sem Stroessner explicaria o recente expurgo promovido nas Forças Armadas (com o afastamento de militares tido como

"wasmosistas") e em outras instituições da República. A tentativa, até agora nebulosa, de não confirmar o mandato de três juizes da Corte Suprema, vistos com desconfiança pela atual administração, também se inseriria naquela estratégia. O afastamento do PLRA do Governo, oficialmente lamentado mas celebrado por diversos próceres argañistas, facilita a consecução do projeto neo-stronista.

8. Se, por um lado, os argañistas já teriam conseguido algum avanço nos aspectos políticos do regime que desejariam implantar, o frágil estado da economia do país se coloca como um grande obstáculo a ser superado na consecução daquele projeto. A base econômica do regime de Stroessner era a distribuição de cargos públicos a militantes colorados; a concessão de concorrências arrançadas e créditos subsidiados a empresários amigos; e a proteção policial e militar a operações de contrabando e tráfico de veículos e substâncias ilícitas. Com a conclusão das obras de Itaipu, o declínio da triangulação e a pressão exercida pelos EUA contra o narcotráfico e a pirataria, o entorno externo está cada vez mais desfavorável a esse modelo, configurando o que os analistas locais chamam de "achicamiento de la torta" (diminuição do bolo). Esta seria a razão profunda das violentas divergências verificadas nos últimos anos no seio do Partido Colorado. A "unificação da família colorada" requereria uma repartição geralmente aceita das "fatias", como nos tempos de Stroessner, mas, para isso, parece essencial que o "bolo" volte a aumentar.

9. Daí o interesse manifestado por uma ala do Governo em relação aos temas da reforma do Estado e da privatização das empresas estatais, por vezes assumindo um discurso de conotações "neoliberais", para empregar a linguagem corrente. Como se sabe, ao contrário de outros países latino-americanos, o Paraguai não empreendeu praticamente nenhum esforço concreto, nos anos 1990, para reduzir o tamanho e aumentar a eficiência do setor público, ou mesmo diversificar as exportações e melhorar a competitividade do setor produtivo. Essas preocupações, que em outros países em desenvolvimento assumem dimensão prioritária, foram relegadas no Paraguai a segundo plano, em favor da pura disputa por espaços de poder. Tal fenômeno, aparentemente peculiar, na verdade corresponde perfeitamente às características da base econômica do modelo implantado no Paraguai pelo stronismo. Alguns setores do Governo estariam agora dispostos a abandonar certos aspectos do modelo (por exemplo, com a concessão de serviços públicos à iniciativa privada, a privatização de algumas empresas estatais etc.), desde que o processo de reforma lhes permita arrecadar recursos financeiros que seriam empregados na manutenção de seu projeto político, ou seja, entregariam alguns anéis, e mesmo um ou outro dedo, para salvar a mão.

10. As variáveis críticas para o desempenho econômico paraguaio são o déficit público e o nível das reservas internacionais. O déficit público, em crescimento explosivo nos últimos dois anos, atingiu G\$ 865 bilhões, ou US\$ 248 milhões (3,1 % do PIB) em 1999. Se se agrega a "dívida flutuante", isto é, compromissos assumidos e não pagos pelo Estado, mas transferidos para o orçamento de 2000, seria atingida a cifra de G\$ 1,22 trilhão, ou US\$ 349 milhões (4,4 % do PIB). Como o mercado financeiro paraguaio é muito reduzido, tais cifras só podem ser financiadas com o aumento do endividamento externo. As reservas internacionais declinavam continuamente e chegaram a um ponto baixo de US\$ 650 milhões em junho de 1999, momento em que se falava na iminência de um acordo com o FMI que certamente incluiria a exigência de reformas radicais na estrutura do Estado. O Paraguai foi salvo, tanto no aspecto fiscal quanto no cambial, pela concessão de crédito de US\$ 400 milhões pelo Governo de Taiwan (o chamado "crédito chinês"). As reservas subiram e hoje se situam em cerca de US\$ 930 milhões, o que facultou a BCP evitar uma subida

brusca da cotação do dólar (o detonante final da crise equatoriana) e fazer uma desvalorização programada do guarani na ordem de 5 % em janeiro/fevereiro do corrente ano. Outra, da mesma ordem, está prevista para agosto próximo, o que permitiria reduzir ordenadamente a supervalorização em relação ao real.

11. Caso o Paraguai não queira experimentar a terapia do FMI – e o exemplo do Equador não é de molde a induzir o Governo a tomar esse rumo –, a solução para os problemas fiscal e cambial no ano 2000 passaria por uma combinação de dois fatores: novo aumento do endividamento externo para cobrir as despesas correntes e a privatização de uma ou duas empresas estatais (o Governo anunciou prioridade para as estatais de telefonia, Antelco, e de saneamento, Corposana). O Secretário para Reforma do Estado, Juan Ernesto Villamayor, elaborou projeto de lei que confere ao Presidente poderes excepcionais para conduzir o processo de privatização, inclusive a anulação dos ruinosos contratos coletivos de trabalho firmados com os empregados das estatais. Outros ministros, como "Icho" Planás e Zayas, já se manifestaram favoráveis a essa opção.

12. O problema é que isso já está provocando um choque entre as bases de apoio do Governo. A adoção de remédios de corte neoliberal opõe os ministros com responsabilidade direta na Administração aos poderosos sindicatos das estatais e de funcionários públicos. Estes, juntamente com as federações camponesas, foram responsáveis em larga escala pela mobilização de militantes para exigir a renúncia do ex-presidente Cubas. Nada impede que, caso apareça uma alternativa política, eles repitam a manobra com o Presidente González Macchi. Em dezembro passado, uma ameaça de greve geral forçou o Governo a afastar Villamayor, Planás e Bower da mesa de diálogo social, iniciando um processo de ascensão política de figuras diretamente ligadas a González Macchi (Jaime Bestar, que substituiu Villamayor na Secretaria Geral da Presidência, e os veteranos políticos colorados Carlos Romeiro Pereira e Augusto González Insfrán, que junto com Don Saúl assumiram o papel de conselheiros políticos do Presidente).

13. A possível conjugação de "neo-stroonismo" com "neoliberalismo" num único projeto político de "unificação da família colorada" enfrenta, portanto, obstáculos consideráveis, um dos quais é o fato de fornecer um alvo fácil para sua própria "demonização" pelos slogans da oposição. Existe também uma contradição interna, possivelmente insolúvel, entre o relançamento do modelo político stroonista e a tentativa de reduzir sua própria base sócio-econômica, que é a capacidade do Estado para conceder empregos, favores e proteção a seus operadores políticos. Ainda assim, caso as principais correntes internas coloradas (argañismo, wasmosismo, o entorno íntimo do Presidente) consigam manter uma certa trégua política e obtenham sucesso na procura de recursos externos, poderão manter a atual situação de equilíbrio instável. Por outro lado, caso recomecem a luta interna, os descontentes encontrarão amplas possibilidades para efetivar nova ruptura institucional, com ou sem o apoio de Oviedo.

Eleições de agosto de 2000

Às vésperas das eleições internas dos dois maiores partidos políticos do país (Colorado e PLRA), nas quais deverão ser escolhidos os candidatos daquelas agremiações nas eleições para a vice-presidência da República, prevista para agosto de 2000, a empresa paraguaia First Analisis y Estudios conduziu pesquisa de opinião pública que recolhe informações importantes para a análise da situação política no país.

2. A empresa First - Analisis y Estudios é de propriedade de Francisco Capli, de tendência liberal, mas independente, que goza de grande respeitabilidade no meio político local, tanto entre colorados como entre liberais. A empresa assessorou as campanhas de Martín Burt (PLRA), atual intendente de Assunção, e de seu antecessor, Carlos Filizzola, do Partido Encontro Nacional (PEN). Recentemente, participou da campanha política na Argentina, assessorando os atuais Governadores das províncias de Posadas e Corrientes. Segundo informação de fonte da Embaixada, a First não se equivocou em nenhuma pesquisa de opinião conduzida no Paraguai nos últimos 10 anos.

3. Ao se analisarem os resultados da pesquisa, há que ter em mente que o nível de informação da sociedade paraguaia é, sobretudo no campo, bastante limitado. Segundo o diretor da empresa First - Analisis y Estudios, circulam no país de 100 a 120 mil exemplares de jornais diariamente. O rádio é o meio de comunicação de maior penetração no país. No entanto, apenas cerca de 30% da população escutam rádio AM, onde são veiculadas notícias. Outro dado a ser considerado é que o Paraguai é um país com profundas raízes rurais, tendo experimentado um processo de urbanização relativamente recente. A mentalidade do paraguaio médio, e até das elites políticas e econômicas, reflete essa realidade.

4. Foram entrevistadas um total de 937 pessoas em Assunção, Departamento Central e no interior. A respeito da situação geral do país, a pesquisa revelou que 91.3% dos entrevistados consideram que a situação atual do país está "muy mal" e "mal". Isso se deve ao fato de o Paraguai estar vivendo uma crise econômica sem precedentes, que afeta inclusive a classe média, imune durante muito tempo às vicissitudes econômicas em decorrência do comércio de triangulação em que se especializou o país, ou dos períodos de prosperidade gerados com a construção das hidrelétricas de Yaciretá e Itaipu, que contribuiu para o surgimento dos chamados "barões de Yaciretá e Itaipu", e beneficiou direta ou indiretamente uma parcela significativa da população paraguaia. Paralelamente, existe uma profunda desilusão com a instabilidade política que se arrasta desde a queda do regime Stroessner e com os políticos atuais, geralmente vistos como corruptos e descompromissados com os interesses nacionais. Dissemina-se gradualmente, sobretudo entre a população de mais baixa renda e rural, uma certa nostalgia em relação à época do ditador e a percepção de que a democracia, ainda em fase de consolidação, não logrou solucionar os problemas do país.

5. A desilusão da população com as instituições democráticas é claramente refletida na pesquisa. 57.7% dos entrevistados desaprovam a gestão do atual Congresso, 43% desaprovam a gestão da Suprema Corte de Justiça e 47% acreditam que o país piorou desde a mudança de Governo, em março de 1999. 44.8% crêem que a situação continua a mesma e apenas 6.8% consideram que a situação melhorou.

6. Com relação ao Presidente González Macchi, acusado freqüentemente pela imprensa de desinteressado, manipulado ou ineficiente, 51.4% dos entrevistados manifestaram que têm opinião boa ou muito boa sobre o mandatário, 13.6% disseram não ter opinião sobre ele e 33.4% expressaram que tinham uma opinião "mala" ou "muy mala". 50.7% dos entrevistados, no entanto, desaprovam a gestão do atual chefe de Governo, contra 40.1% que a aprovam. 9.2% "não sabem" se aprovam ou desaprovam e 1.6% "não conhecem" o Presidente. Numa escala de 0 a 10, o Governo de González Macchi recebeu nota 4, por 17% dos entrevistados, nota que contou com a maior porcentagem no cômputo total de opiniões.

7. Por outro lado, 76.7% dos entrevistados disseram ter uma opinião ruim ou muito ruim em relação ao ex-presidente Juan Carlos Wasmosy. Segundo a pesquisa, 62.6% dos entrevistados expressaram uma opinião ruim ou muito ruim a respeito do ex-general Lino Oviedo. Cerca de 49.6% dos entrevistados acreditam que o movimento UNACE, encabeçado por Oviedo, vai desaparecer. Por outro lado, Oviedo foi votado o político que melhor conhece o povo, com 20% do total dos votos dos entrevistados. Isso se deve ao fato de Oviedo ter origem campesina e dominar a língua guarani com perfeição, o que lhe dá uma melhor penetração nas áreas rurais.

8. O político paraguaio que tem melhor imagem, a julgar pelos resultados da pesquisa de opinião, é o ex-ministro da Indústria e Comércio e empresário Guillermo Caballero Vargas, do Partido Encuentro Nacional, a respeito de quem 81.5% dos entrevistados expressaram ter uma opinião "buena" ou "muy buena". Caballero Vargas é também visto como o político do PEN que mais agrada o eleitorado, merecendo a preferência de 54% dos entrevistados. Caballero Vargas superou o senador Euclides Acevedo, seu substituto à frente do MIC, e que, entre os políticos de seu partido, ficou em segundo lugar na pesquisa, com 19% da preferência dos entrevistados.

9. Entre os políticos colorados o que tem melhor imagem é o deputado Enrique Riera Escudero, com 29% das simpatias dos entrevistados. Segue-se o Presidente González Macchi, com 11.7% e o candidato do Governo à vice-presidência, Félix Argaña, com 10.6%. Esse resultado pode ser atribuído ao fato de Riera ser um político jovem, articulado, que tem apresentado propostas novas e representa uma possibilidade de mudança, além de possuir tradição política familiar. Seu pai foi presidente da Associação Rural do Paraguai e da seção paraguaia do Conselho Empresarial. Riera lidera, ainda, no quesito da pesquisa sobre a honestidade dos políticos colorados, no qual obteve 17.1% dos votos dos entrevistados. Na questão sobre qual o político paraguaio mais trabalhador, Riera saiu em segundo lugar, com 6.5% das preferências, atrás de Caballero Vargas, com 7.2%.

10. Dentre políticos liberais, o que goza de melhor imagem é o ex-chanceler, Miguel Abdón Saguier, eventual candidato do liberalismo à vice-presidência, com 25.6% das preferências dos entrevistados, seguido pelo atual Presidente do PLRA, Julio Cesar "Yoyito" Franco, com 24.7%. Domingo Laino, um dos principais líderes do liberalismo e atual Embaixador itinerante do Governo González Macchi está com sua imagem desgastada, como atesta o resultado da pesquisa, já que 60.6% dos entrevistados tem sobre ele uma opinião "mala" ou "muy mala".

11. Em relação às eleições para a vice-presidência da República, previstas para agosto próximo, 59.4% dos entrevistados manifestaram-se a favor da realização do pleito, contra 35% que se opuseram às eleições. 60.1% dos entrevistados expressaram que o cargo de vice-presidente é importante ou muito importante para o controle institucional do país, enquanto que 38% disseram que é pouco ou nada importante.

12. Dentre os pré-candidatos (a formalização das candidaturas deverá ocorrer nas internas partidárias), Félix Argaña é o preferido na opinião dos entrevistados, com 13% das intenções de voto. Seguem-se Guillermo Caballero Vargas, com 11.6% e Enrique Riera, com 9.6%. O fato de Félix Argaña, vereador por Assunção e sem qualquer mérito político que justifique sua projeção em nível nacional, ter saído à frente na pesquisa como candidato favorito pode ser decorrente do fato de

ele ser o candidato oficial do Presidente González Macchi à vice-presidência (Macchi adiantou-se à própria convenção do Partido, órgão responsável pela escolha do político colorado que deverá representar a agremiação nas eleições para o cargo) e contar com o apoio financeiro e com a infra-estrutura da máquina administrativa. Outro candidato colorado, Diogénes Martínez, da UNACE, não goza de boa imagem junto ao eleitorado. De acordo com a pesquisa, 45.7% dos entrevistados tem sobre Martínez uma opinião ruim ou muito ruim, o que pode ser creditado à sua vinculação com o oviedismo. O próprio Oviedo, no entanto, já declarou que não tem candidato à eleição para vice-presidente.

13. Finalmente, ao serem perguntados em quem votariam, caso as eleições para Presidente da República fossem hoje, ao invés de em 2003, os entrevistados favoreceram a Guillermo Caballero Vargas, que liderou a pesquisa com 16.0% das intenções de voto dos entrevistados. Seguem-se-lhe Miguel Abdón Saguier, com 7.9%, e Lino Oviedo, também com 7.9%.

14. Com relação às eleições para a vice-presidência, é bastante improvável que o eventual candidato liberal (Miguel Abdon Saguier) venha a sagrar-se vencedor. A prevalecer a velha máxima do coloradismo, segundo a qual "é melhor o pior dos colorados que o melhor dos liberais", não é difícil prever que haverá conchavos e alianças de conveniência entre os diversos movimentos internos do partido – ou mesmo artifícios jurídicos ou técnicos – para afastar a possibilidade de que um não-colorado assuma a vice-presidência. Ressalte-se que 48% do eleitorado do Paraguai são afiliados ou simpatizantes do Partido Colorado. Esse percentual era de 64% há dez anos, mas ainda é um dado muito significativo que deve ser levado em conta para a análise do período eleitoral e, de modo geral, para compreender a realidade política deste país. Nesse caso, os dois candidatos com maiores chances nas eleições são Félix Argaña e o deputado Enrique Riera, e o resultado do pleito será definido, a rigor, na interna colorada.

Economia e comércio bilateral

Paraguai está passando por um processo lento e ainda incipiente de mudança do modelo econômico: de um baseado no comércio de triangulação, em decadência, para outro que enfatize a diversificação do aparato produtivo e das exportações, com ênfase na agricultura, na agroindústria e na indústria leve, estreitamente vinculadas à cadeia produtiva e ao mercado dos países do Mercosul, em particular do Brasil. O Brasil tem importância estratégica para o êxito ou fracasso do processo de reconversão, que poderia ser apoiado por um conjunto de iniciativas que inclui financiamento do BNDES a projetos de infra-estrutura executados por empresas brasileiras, a cooperação para formação de mão-de-obra, a promoção de investimentos brasileiros, facilitação do comércio legítimo e repressão ao contrabando, apoio para o cumprimento e certificação de normas técnicas (objeto de convênio, ainda não implementado, entre o INMETRO e o INTN paraguaio), entre outras iniciativas.

2. A continuidade da crise política vem impedindo que o Paraguai ataque com empenho e seriedade a situação decorrente dos graves problemas econômicos e sociais que atravessa o país.

3. A fragilidade do equilíbrio macroeconômico do Paraguai vem atraindo, cada vez mais, a atenção dos organismos financeiros internacionais. A opinião geral é

que se trata de país em que o esgotamento do modelo econômico reexportador se conjuga com a instabilidade política e o contexto regional recessivo, para provocar um quadro agudo de recessão e uma ameaça concreta de colapso econômico e social, no que poderia constituir uma repetição, nas fronteiras do Brasil e no interior do MERCOSUL, do cenário vivido pelo Equador. Tal cenário foi adiado pelo chamado "crédito chinês", um empréstimo de US\$ 400 milhões, sob o disfarce formal de emissão de bônus vendidos a bancos taiwaneses, concedido em julho de 1999 pelo governo de Taiwan, com motivações políticas. O "crédito chinês" poderá dar ao governo paraguaio fôlego cambial e fiscal até meados de 2000, quando será necessária nova operação do gênero, ou, caso contrário, a execução de programa de ajuste estrutural com o FMI, com potenciais efeitos corrosivos sobre o cenário político.

4. Em consequência da queda da atividade econômica, o Paraguai caiu para a 14ª posição em 1999 entre os mercados importadores do Brasil, em relação à 9ª posição que ocupava em 1998. As exportações brasileiras para o Paraguai caíram 40,4%, o que representa uma queda recorde desde 1980.

Intercâmbio comercial Brasil-Paraguai (US\$ milhões FOB)

Ano	Exportação	Participação (%)	Importação	Participação (%)	Saldo
1980	409	2,03	91	0,40	318
1981	449	1,93	191	0,87	258
1982	324	1,61	167	0,86	157
1983	233	1,07	32	0,21	201
1984	333	1,23	40	0,29	293
1985	302	1,18	75	0,57	227
1986	289	1,29	150	1,07	139
1987	288	1,10	66	0,44	222
1988	342	1,01	117	0,80	225
1989	323	0,94	359	1,97	-36
1990	380	1,21	333	1,61	48
1991	496	1,57	220	1,04	277
1992	543	1,52	195	0,95	348
1993	952	2,47	276	1,09	677
1994	1.054	2,42	352	1,07	701
1995	1.301	2,80	515	1,03	786
1996	1.325	2,77	552	1,04	772
1997	1.407	2,65	518	0,87	889
1998	1.249	2,44	351	0,61	898
1999	744	1,55	259	0,53	484

Fonte: SECEX/MDIC

5. O Conselho Empresarial Brasil-Paraguai pode desempenhar papel relevante na tentativa de reverter ou minorar a tendência à marginalização do Paraguai em relação aos fluxos de comércio e investimento do MERCOSUL. Instalado em novembro de 98 (Assunção), o Conselho realizou duas reuniões plenárias em 99: Curitiba (7.6) e Assunção (1º e 2.9). Em outubro de 99, em paralelo à reunião do Ministro Alcides Tápias com autoridades paraguayas, os Comitês Executivos Nacionais do Conselho mantiveram reunião de trabalho informal (Assunção). Instrumento de

promoção de contatos diretos entre empresários de ambos os países e foro para discussão dos obstáculos ao incremento dos investimentos brasileiros no Paraguai, o Conselho pode, também, auxiliar na tarefa de delinear e estimular a vocação do Paraguai para atividades econômicas – agroindústria, madeira, têxteis, autopeças – capazes de substituir as de natureza ilegal (contrabando e narcotráfico) e as inconvenientes ('maquilas').

Outros dados econômicos, extraídos do Informe Econômico Preliminar de 1999 do Banco Central do Paraguai e de outras fontes:

PIB (em dólares correntes): Em 1999: US 8,058 bilhões (em 1998: US 8,594 bilhões).

Desemprego: 5 % de desemprego aberto (pessoas que procuraram trabalho na semana anterior); 9,5 % de desemprego oculto (pessoas que aceitariam trabalho, mas não procuraram na semana anterior); 14,5 % de desemprego total (1999, Direção Geral de Estatísticas, Pesquisas e Censo - DEPC).

Inflação (IPC): Em 1999: 5,4 % (em 1998: 14,6 %).

População: Em 1998: 5.355.843 (DEPC). Taxa de crescimento anual: 2,6 %.

Renda per capita: Em 1999: US 1.505 (em 1998: US 1.647).

Exportações registradas para países do MERCOSUL, (participação no total das exportações registradas entre parênteses): Brasil (dados do Banco Central do Paraguai): 1997: US 457.853 mil (40 %); 1998: US 349.317 mil (34 %); 1999: US 236.314 mil (32 %); Brasil (dados do MDIC/SECEX): 1997: US 517.518 mil; 1998: US 351.061 mil; 1999: US 251.360 mil (projeção com base nos dados até novembro). Argentina: 1997: US 104.681 mil (9 %); 1998: US mil (15 %); 1999: US 54.198 mil (7 %). Uruguai: 1997: US 23.753 mil (2 %); 1998: US mil (3 %); 1999: US 18.433 mil (2 %). Total MERCOSUL: 1997: US 586.287 mil (51 %); 1998: US 530.772 mil (52 %); 1999: US 308.945 mil (41 %). Total das exportações registradas: 1997: US mil; 1998: US 1.014.103 mil (queda de 11 %); 1999: US 746.192 mil (queda de 26 %).

Exportações registradas para países do MERCOSUL, comparação 1998/99: Brasil (dados do Banco Central do Paraguai): queda de 32 %. Brasil (dados do MDIC/SECEX): queda de 28 %. Argentina: queda de 65 %. Uruguai: queda de 36 %. Total MERCOSUL: queda de 42 %.

Importações registradas de países do MERCOSUL, 1997-99 (participação nas importações totais entre parênteses). Note-se que, no comércio Brasil-Paraguai, os dados do BCP sobre as importações provenientes do Brasil são sempre significativamente inferiores aos do MDIC/SECEX sobre as exportações brasileiras para o Paraguai, sendo a diferença largamente atribuível à prática do subfaturamento e desvio de importações): Brasil (dados do BCP): 1997: US 961.440 mil (31 %), 1998: US 822.353 mil (33 %); 1999: US 480.518 mil (28 %). Brasil (dados do MDIC/SECEX): 1997: US 1.406.683 mil; 1998: US 1.249.431 mil; 1999: US 739.663 mil (projeção com base nos dados até novembro). Argentina: 1997: US 641.092 mil (21 %); 1998: US mil (19 %); 1999: US 309.748 mil (18 %). Uruguai: 1997: US 62.544 mil (2 %); 1998: US mil (3 %); 1999: US 69.547 mil (4 %). Total MERCOSUL (segundo o BCP): 1997: US 1.665.076 mil (53 %); 1998: US 1.383.352 mil (56 %); 1999: US 859.813 mil (51 %). Total das importações registradas: 1997: US mil; 1998: US 2.470.788 mil (queda de 20 %); 1999: US 1.698.742 mil (queda de 31 %).

Importações registradas de países do MERCOSUL, comparação 1998/99: Brasil (dados do Banco Central do Paraguai): queda de 42 % (a queda real pode ser estimada em 30 %, excluindo-se os efeitos da forte redução nas exportações de cigarros que eram reenviados ao Brasil com fins de evasão fiscal, até a imposição de imposto de exportação de 150 % em 1 de janeiro de 1999). Brasil (dados do MDIC/SECEX): queda de 41 %. Argentina: queda de 36 %. Uruguai: queda de 13 %. Total MERCOSUL: queda de 38 %.

Déficit da balança comercial, pelo critério do comércio registrado (que não leva em conta parte substancial da atividade de reexportação): 1997: US 1.956.461 mil; 1998: US 1.456.685 mil; 1999: US 952.550 mil.

Compare-se a balança comercial registrada com as estimativas da balança comercial total, inclusive a atividade de reexportação, produzidas pelo BCP em cooperação com o FMI: 1995: importações de US 4,493 bilhões, exportações de US 4,231 bilhões, déficit de US 262 milhões. Reexportação: US 3,312 bilhões. 1996: importações de US 4,383 bilhões, exportações de US 3,880 bilhões, déficit de US 503 milhões. Reexportação: US 2,837 bilhões. 1997: importações de US 4,187 bilhões, exportações de US 3,980 bilhões, déficit de US 207 milhões. Reexportação: US 2,837 bilhões. 1998: importações de US 3,938 bilhões, exportações de US 3,824 bilhões, déficit de US 114 milhões. Reexportação: US 2,810 bilhões. (estimativa da Macrometrica): importações de US 2,311 bilhões, exportações de US 1,896 bilhões, déficit de US milhões. Reexportação: US 1,110 bilhão.

A redução de 26 % do valor das exportações registradas, em comparação com o ano anterior, deve-se, sobretudo, à queda de 42 % nas exportações para o MERCOSUL, já que as exportações para o resto do mundo caíram apenas 10 %. Além da situação recessiva em seus dois principais mercados, o Paraguai sofreu com a queda nas cotações da soja e do algodão, que atingiram em 1999 os níveis mais baixos da década. Revertendo tendência ao crescimento que vinha desde o início da década, a participação do MERCOSUL como mercado para exportação dos produtos paraguaios caiu de 52 % para % do total, sobretudo em razão da forte queda na participação da Argentina, de 15 % para 7 %, uma vez que a parcela brasileira teve apenas leve redução, de 34 % para 32 %.

Um sinal animador é que a tendência à queda nas exportações reverteu-se no último trimestre (tradicionalmente um período fraco para as exportações paraguaias), passando de US 127 milhões em 1998 para US 136 milhões em 1999 (aumento de 7 %). No mesmo período, as importações registradas caíram 24 %, queda menor que a de 31 % verificada ao longo do ano. A queda nas importações mais foi forte no setor de bens de consumo (-43 %) que no de bens de capital (-17 %), refletindo não só o empobrecimento da população, mas também o declínio do setor de reexportação. Outros indícios apontam para uma ligeira recuperação da atividade econômica no final do ano, atribuída ao começo do desembolso efetivo do "crédito chinês" de US 400 milhões e à redução da defasagem cambial em relação ao real, a partir da desvalorização do guarani verificada em junho/julho.

Ingresso de divisas das entidades hidrelétricas binacionais: Itaipu: 1997: US 456 milhões. 1998: US 364 milhões. 1999: US 328 milhões. Desse último total, US 180 milhões corresponderam a "royalties" e compensações, pagos diretamente ao Estado paraguaio (aumento de 9 %) e US 148 milhões a gastos administrativos (redução de 26 %). Como a arrecadação tributária não ultrapassou US 710 milhões, muito abaixo das despesas correntes de US 1,113 bilhões, verifica-se que os "royalties" e compensações de Itaipu cobriram 16 % das despesas correntes e assumiram

importância ainda maior no financiamento dos gastos do Estado, que mesmo assim experimentou déficit fiscal de US 222 milhões (2,9 % do PIB) . Yaciretá: 1997: US 58 milhões. 1998: US 57 milhões. 1999: US 59 milhões. Total: 1997: US 515 milhões. 1998: US 421 milhões. 1999: US 387 milhões.

Déficit de transações correntes (segundo o FMI): 1997: US 483 milhões (5,0 % do PIB). 1998: US 265 milhões (3,1 % do PIB). 1999: não disponível. Balança de pagamentos (segundo o BCP): 1997: déficit de US 216 milhões. 1998: superávit de US 24 milhões. 1999: superávit de US 125 milhões (resultado do endividamento externo com o "crédito chinês").

Reservas internacionais: junho de 1998: US 810 milhões. Junho de 1999: US 653 milhões. Julho de 1999 (após a contratação do "crédito chinês"): US 1,027 bilhão. Janeiro de 2000: US 900 milhões.

Saldo da dívida externa: junho de 1999: US 1,564 bilhão. Julho de 1999 (após a contratação do "crédito chinês"): US 1,993 bilhão. Dezembro de 1999: US 2,070 bilhões.

Itaipu Binacional

Empreendimento desenvolvido pelo Brasil e pelo Paraguai no Rio Paraná, a Usina hidrelétrica de Itaipu é a maior em operação no mundo, com uma potência instalada de 12.600 MW (megawatts) e 18 unidades geradoras de 700 MW cada.

2. Itaipu Binacional é resultado de negociações intensas entre os dois países, que ganharam em impulso na década de 1960. Em junho de 1966, os Ministros das Relações Exteriores do Brasil, Juracy Magalhães, e do Paraguai, Sapena Pastor, assinaram uma declaração conjunta "Ata das Cataratas", que manifestava a disposição de estudar o aproveitamento dos recursos hídricos pertencentes em condomínio aos dois países, no trecho do Rio Paraná "desde e inclusive o Salto de Sete Quedas até a foz do Rio Iguaçu". A Ata também prevê que a energia elétrica que vier a ser produzida nos limites em questão será partilhada por metades entre os dois países.

3. Em fevereiro do ano seguinte, foi criada a Comissão Mista Brasil-Paraguai para a implementação da "Ata do Iguaçu", na parte relativa ao estudo sobre o aproveitamento do Rio Paraná.

4. Em 1970, o consórcio formado pelas empresas IECO (Estados Unidos da América) e ELC (Itália) foi vencedor da concorrência internacional para a realização dos estudos de viabilidade e para a elaboração do projeto da obra. O início dos trabalhos se deram em fevereiro de 1971.

5. Em abril de 1973, Brasil e Paraguai assinaram o Tratado de Itaipu, entre Brasil e Paraguai, instrumento legal para o aproveitamento hidrelétrico do Rio Paraná pertencente ao condomínio dos dois países, em uma única barragem. Para tal fim, foi criada, em maio de 1974, uma entidade binacional,, responsável pela construção da Usina, que se iniciou em janeiro de 1975. A entrada das unidades geradoras em operação comercial aconteceu a partir de maio de 1984. As unidades geradoras foram sendo instaladas, de acordo com o cronograma estipulado, ao ritmo de duas a três por ano, até que a décima oitava e última unidade geradora entrou em fase de produção comercial de energia, em abril de 1991.

6. Cabe ainda lembrar que, para o aproveitamento dos recursos hidráulicos no trecho do Rio Paraná desde as Sete Quedas até a foz do Rio da Prata foi assinado o Acordo Tripartite pelo Brasil, Paraguai e Argentina, em outubro de 1979. Este acordo estabeleceu os níveis do rio e as variações permitidas para os diferentes empreendimentos hidrelétricos na bacia comum aos três países.

DADOS TÉCNICOS

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
BACIA HIDROGRÁFICA	
Área de drenagem da bacia (Km ²)	820.000
RESERVATÓRIO	
Área do Reservatório (Km ²)	1.350
Extensão (Km)	170
Cota máxima (m)	220
Volume (m ³)	29 x 10 ⁹

BARRAGENS PRINCIPAL E LATERAIS (concreto, terra e enrocamento)	
Altura máxima (m)	196
Comprimento total (m)	7.760
Volume de concreto (m ³)	8,1 x 10 ³
Volume de terra e enrocamento (m ³)	13,2 x 10 ⁶
VERTEDOIRO	
Largura total (m)	390
Comprimento total (calha + crista) (m)	483
Número de comportas	14
Tamanho das comportas (m)	20 x 21,34
Capacidade máxima de descarga (m ³ /s)	62.200
Volume total de concreto (m ³)	700.000
CONDUTOS FORÇADOS	
Comprimento (m)	142
Diâmetro (m)	10,5
Descarga nominal m ³ /s	690
CASA DE FORÇA	
Comprimento (m)	968
Largura (m)	99
Queda nominal (m)	118,4

SITUAÇÃO DOS BRASIGUAIOS

De acordo com dados oficiais da *Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos* (DGEE) do Paraguai, os brasileiros residentes naqueles país somam 115.765 pessoas, o que representa mais da metade da população total de estrangeiros residentes no país, estimada em 214.319 indivíduos. Concentrados, sobretudo, no Departamento do Alto Paraná os imigrantes brasileiros no Paraguai dedicam-se principalmente à agricultura e pecuária (64%) e às atividades comerciais (10%).

2. Tendo presente, contudo, que essa estimativa não engloba os brasileiros indocumentados, os que sejam também detentores da nacionalidade paraguaia e aqueles que, embora mantenham residência fixa no Brasil, permanecem longas temporadas no país vizinho por razões de trabalho, é provável que os dados apresentados não reflitam necessariamente o número efetivo de cidadãos brasileiros naquele país.

3. De toda maneira, a presença desse contingente de brasileiros no Paraguai têm emprestado às relações entre os dois países uma dimensão especial. São os seguintes os principais pontos relativos aos "brasiguaios" da agenda consular entre os dois países:

Invasão de terras de colonos brasileiros

O Ministério das Relações Exteriores vem acompanhando atentamente a situação dos agricultores brasileiros no Paraguai, procurando atuar no sentido de garantir proteção aos direitos de nossos concidadãos.

2. As repartições consulares brasileiras encontram-se em permanente contato com os imigrantes brasileiros atingidos pelas invasões, os quais têm recebido toda assistência. A atuação de nossas representações, tem-se pautado sempre pelo absoluto respeito à legalidade, orientando-se os colonos a procurar soluções pela via judicial.

3. No caso, por exemplo, da região do Alto Paraná, a mais afetada pelas invasões, foi facultado aos agricultores brasileiros desvalidos os serviços do escritório de advocacia que atende o Consulado-Geral de Ciudad del Este. Até o final do ano passado, foram ajuizadas em tribunais locais várias ações de reintegração de posse. Em outubro de 1999, o Juiz de Direito Wilfrido Velásquez Ferreira emitiu 06 ordens judiciais de desocupação de terra em favor dos proprietários brasileiros.

4. A Embaixada do Brasil em Assunção têm igualmente realizado gestões no mais alto nível junto às autoridades centrais paraguayas com vistas à solução do problema, o qual foi discutido por ocasião das visitas do Chanceler Paraguai, em outubro de 1999, e do Presidente do Paraguai ao Brasil, em fevereiro de 2000.

5. As autoridades paraguayas têm-se mostrado bastante sensíveis à preocupação do Governo brasileiro com a gravidade da situação, esforçando-se para encontrar uma solução consistentes para o problema fundiário naquele país, que não afeta somente os cidadãos brasileiros.

6. Obstáculos de naturezas diversa dificultam o equacionamento da complexa questão, que tem implicações não apenas econômicas, mas políticas. O governo empossado em 28 de março de 1999 assumiu após uma profunda crise

política, que culminou com o assassinato do Vice-Presidente e líder colorado Luís María Argaña e com mortes ocorridas durante protestos populares em Assunção. As seqüelas desse desfecho violento continuam a polarizar a sociedade paraguaia, estimulando a politização dos conflitos fundiários, que normalmente, ficariam restritos a um tratamento jurídico policial. Ademais, a acentuada recessão econômica agrava o problema.

7. Se, de um lado, é lícito supor que grande parte desses conflitos sejam estimulados por grupos com interesses econômicos nas terras na região fronteiriça, por outro lado, parte dos conflitos tem efetivamente origem em disputas políticas internas paraguaias, dificultando a ação das autoridades locais para coibir invasões e a violência nas regiões afetadas.

Documentação de brasileiros

Historicamente, a dimensão da comunidade de brasileiros no Paraguai explica-se, ademais da própria contigüidade dos dois países, pela conjunção de dois principais fatores: a construção da hidrelétrica de Itaipu (1975-1991) e da rodovia asfaltada (1969). Esta ao permitir a ligação entre o porto brasileiro de Paranaguá e o Paraguai, veio reduzir o custo dos transportes, estimular o comércio bilateral e, em consequência, conferir dinamismo à economia paraguaia. O leste guarani tornou-se pólo de atração para agricultores e trabalhadores brasileiros, cuja contribuição para a riqueza produzida naquele país conta com o reconhecimento do próprio Governo do Paraguai. No entanto, expressivo percentual da laboriosa comunidade brasileira permanece, há longos anos, em situação irregular ante a Imigração paraguaia. Em certa medida, parcela das dificuldades atualmente enfrentadas pelos agricultores brasileiros no Paraguai decorre da impossibilidade de regularizar seus títulos de propriedade, à vista do "status" imigratório irregular.

2. A situação imigratória dos brasileiros no Paraguai tem sido tratada no âmbito do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai desde o início dos anos 80. Somente em 1985, porém, foi possível aos Governos de ambos os países, após extensa negociação, implementar um processo conjunto de documentação de nossos compatriotas. No âmbito dessa operação, mais de 30.000 brasileiros se habilitaram ao recebimento do "carnet de migrante", muitos dos quais, ressalve-se, até o momento não receberam o documento definitivo.

3. Com vistas a dar continuidade à regularização da situação dos brasileiros, a Embaixada do Brasil em Assunção tem-se empenhado, junto às autoridades paraguaias competentes, em assegurar a expedição prioritária dos "carnets" aos cidadãos que completaram – e custearam – sua documentação por ocasião da campanha de 1995, a qual por uma série de dificuldades técnicas e econômicas ainda não foi concluída.

4. Houve gestos recentes, como a entrega de 1300 novos carnets de imigrantes a brasileiros residentes em Santa Rita, Departamento do Alto Paraná, feita pessoalmente pelo Ministro do Interior Walter Bower. Ao todo, cerca de 5000 imigrantes brasileiros tiveram sua situação jurídica regularizada nos últimos tempos em virtude das gestões efetuadas pela Embaixada e Consulados do Brasil no Paraguai.

5. O interesse do Governo brasileiro na continuação do processo de documentação foi reiterado na 8º Reunião do Grupo de Cooperação Consular Brasil-Paraguai, realizada em maio de 1999, em Assunção e durante as recentes visitas do

Chanceler e do Presidente paraguaios ao Brasil. O governo paraguaio manifestou em todas essas ocasiões sua disposição de dar andamento ao assunto e, mesmo, ampliar o escopo do processo a fim de abranger os cidadãos brasileiros residentes em regiões não contempladas pela campanha de 1995, ressaltando, contudo, falta de recursos materiais e estruturais para tanto.

6. A fim de minorar essas dificuldades, foi acordada por ambos os países a realização, no Brasil, de **Seminário sobre Migrações** com a participação de representantes dos dois Governos, da sociedade civil de organizações internacionais especializadas. O Governo brasileiro ofereceu cooperação técnica para a realização de projetos que dele decorram. O Paraguai manifestou, por sua vez, interesse em incluir no programa a possibilidade de se examinar acordo bilateral sobre migrações.

7. O Itamaraty está ultimando os preparativos para a realização do referido Seminário na cidade de São Paulo, em data a ser fixada pelos dois Governos, na primeira quinzena de abril próximo.

8. Nesse mesmo sentido, o Governo brasileiro, por intermédio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dispôs-se a prestar apoio técnico ao Governo paraguaio para a realização do próximo censo naquele país, sublinhando a importância de que o projeto venha a contemplar a situação dos brasileiros no Paraguai (número e condição sócio-econômica).

Situação dos presos brasileiros

Existem atualmente cerca de 160 presos brasileiros detidos no Paraguai, cumprindo pena ou aguardando julgamento, dos quais 92 estariam encarcerados na jurisdição do Consulado-Geral de Ciudad del Este e 68 na jurisdição do Consulado em Assunção,

2. Os detentos têm recebido toda assistência das repartições consulares brasileiras. A fim de verificar o tratamento que lhes é dispensado pelas autoridades locais e suas condições de saúde, os brasileiros são visitados periodicamente por funcionários dos Consulados. Nessas ocasiões, recebem artigos de primeira necessidade, como alimentos, remédios cobertores e artigos de higiene.

3. Os Consulados-Gerais do Brasil em Assunção e Ciudad del Este contam, ademais com escritórios de advocacia especialmente contratados para prestar assistência aos brasileiros desvalidos detidos no Paraguai. Tais escritórios enviam aos Consulados relatórios periódicos com informações detalhadas (delito, data de detenção, estágio processual, entre outros aspectos) sobre cada brasileiro detido.

4. Os trabalhos desses escritórios, bem como a situação dos concidadãos que recebem assistência jurídica de advogados dativos paraguaios são atentamente acompanhados pelas repartições consulares brasileiras no Paraguai, as quais têm envidado todos os esforços para proteger os direitos de nossos concidadãos detidos naquele país.

5. Em maio de 1999, por ocasião da Reunião do Grupo de Cooperação Consular, foi apresentada proposta de Acordo para a Transferência de Presos por razões humanitárias. O acordo permitirá, ainda, equacionar a questão dos menores infratores brasileiros que cumprem pena naquele país. Em virtude da diferença das legislações dos dois países quanto à idade de apenamento, menores brasileiros são tratados como penalmente imputáveis pelo sistema penitenciário paraguaio. As autoridades paraguaias e brasileiras estão examinando versão final do texto do acordo.

6. Registre-se, por fim, que, dada a importância de que se mantenha contato sistemático com os cidadãos brasileiros residentes no Paraguai, os Consulados-Gerais do Brasil em Assunção e Ciudad del Este, estão organizando **programa de visitas** às comunidades brasileiras naquele país, especialmente àquelas mais distantes da sede das repartições. As visitas têm por objetivo conhecer os principais problemas e reivindicações, assim como verificar in loco as condições em que vivem e trabalham os cidadãos nacionais, a fim de buscar aprimorar a assistência consular que vem sendo prestada aos nossos concidadãos.

Paraguai e Mercosul

Cresce nas elites políticas e econômicas paraguaias, com reflexo na posição oficial, a percepção de que o Paraguai não se beneficiou do processo de integração do Mercosul. De fato, enquanto os três outros sócios multiplicaram, durante a vigência do acordo, os fluxos de comércio intrazona (mesmo descontada a queda verificada no biênio recessivo 1998-99), as exportações paraguaias para o Mercosul em 1999 (US 309 milhões) foram inferiores às verificadas em 1990 (US 379 milhões), recuando fortemente, também, em relação à média de US 546 milhões anuais do período 1994-98. As exportações totais traçaram, grosso modo, uma curva similar.

2. As razões dessa estagnação podem ser encontradas, fundamentalmente, em fatores internos da economia e da política paraguaias, em particular as distorções, cambiais e outras, provocadas por um modelo de relacionamento econômico internacional cujo principal pilar é o contrabando (em franco declínio nos últimos três anos). A crise política permanente que se seguiu à transição democrática impediu que o Estado paraguaio impulsionasse os ajustes necessários à adaptação da economia paraguaia à abertura para o mercado regional e global. Dessa forma, enquanto os setores voltados para o consumo interno passaram a ressentir-se cada vez mais fortemente da concorrência intra Mercosul, em particular da brasileira, aqueles outros em que o Paraguai seria potencialmente competitivo ressentem-se (com a possível exceção do complexo soja) da carência de investimentos, da má qualidade da infraestrutura de serviços e transportes, das deficiências na formação de mão-de-obra e da corrupção da administração pública, entre outras barreiras ao crescimento.

3. A desvalorização do real, em janeiro de 1999, trouxe o agravamento de uma tendência já existente à marginalização do Paraguai em relação aos fluxos de comércio e investimento do Mercosul. Segundo dados oficiais do BCP, a apreciação em termos reais do guarani em relação ao real fechou o ano em apenas 18,5 por cento, e não se verificou a propalada "invasão de produtos brasileiros". Ao contrário, houve forte queda nas importações provenientes do Brasil, da ordem de 42 por cento (ou 30 por cento, excluindo-se o efeito da queda de importações de cigarros brasileiros, que se destinavam à reexportação para o próprio Brasil, com evasão de impostos).

4. Ainda assim, a desvalorização brasileira, acompanhada da imposição de barreiras não-tarifárias de diversa natureza pela Argentina, motivou a exacerbação de um discurso pessimista e reivindicatório em relação ao Mercosul. De forma geral, as lideranças empresariais (em particular as vinculadas a setores decadentes ou ameaçados pela concorrência brasileira, como o comércio de triangulação, açúcar, frangos, calçados e outros vinculados ao reduzido mercado interno) pressionam o Governo para que defenda um amplo conjunto de mudanças no funcionamento do Mercosul, entre os quais as seguintes: prolongamento da proteção a setores que competem com seus congêneres do Mercosul; maior prazo, ou mesmo permanência, das exceções à TEC, com tarifas de importação extrazona menores para bens de capital, bens intermediários, automóveis e bens de consumo "trianguláveis"; fundos de

coesão estrutural segundo o modelo da União Européia; a instalação de um tribunal arbitral permanente com sede em Assunção; permissão ao Paraguai para a implantação de novos regimes especiais de importação, como as zonas francas e a Lei de Maquila; maior tolerância em relação à falta de preparo do Paraguai para o cumprimento e certificação de normas técnicas; uma ainda pouco clara "coordenação macroeconômica" ou, na sua ausência, "compensações" para "medidas unilaterais" dos sócios maiores, como a desvalorização.

5. Diante da intensidade da pressão empresarial, deve-se reconhecer na equipe governamental – tanto a atual quanto as anteriores – uma razoável correção, até aqui, em relação ao respeito da disciplina Mercosul. Assim, o Paraguai respeitou o término da vigência do regime de adequação, zerando as tarifas intrazona, exceto em relação a seis produtos (frango congelado e industrializado, ovos, leite pasteurizado, erva mate e tampinhas metálicas para garrafas) que continuam contando com a proteção dos "Direitos de Importação Específicos Mínimos", ou DIEM (note-se que até 31 de dezembro passado o DIEM aplicava-se a 26 produtos). Foi mantida, também, a proteção especial ao setor açucareiro. O respeito à Tarifa Externa Comum (TEC) é uma questão mais complexa, uma vez que o sistema de valoração aduaneira, ou ausência de sistema, relativiza na prática, de forma irregular e informal, a aplicação da tarifa aduaneira paraguaia. Por outro lado, a aplicação de medidas restritivas não-alfandegárias ao comércio intrazona continua esporádica e ineficaz, apesar de algumas declarações ameaçadoras em contrário. Também ainda não foi implementada a Lei de Zonas Francas (apesar da provocação representada pelo projeto de instalação de zona franca pela Argentina em Clorinda), nem concluída a regulamentação da Lei de Maquila, em parte pela preocupação em relação a possível não-aceitação da medida pelo Brasil, que representa o principal mercado potencial para a projetada indústria maquiladora paraguaia.

6. Tal moderação deve-se à consciência, pelas lideranças mais lúcidas e pelos negociadores paraguaios no Mercosul, de uma "Mercosul-dependência", que é, sobretudo, uma "Brasil-dependência", ainda mais profunda que a diagnosticada na Argentina e no Uruguai. Na verdade, as lideranças paraguaias esperam do Brasil, tanto no plano bilateral quanto em relação ao Mercosul, uma liderança mais forte, que defina rumos e projetos de interesse comum, e mesmo que funcione como fator de pressão para a superação de resistências internas ao processo de reforma econômica, política e administrativa. Assim como, no plano interno, a psique coletiva do povo paraguaio parece não ter superado o anseio por um líder carismático e autoritário, a elite política e empresarial paraguaia continua procurando, no plano internacional, um país mentor, fornecedor de modelos e projetos. Tal país, segundo visão praticamente unânime, só pode ser o Brasil. Na visão paraguaia do Mercosul, que ocasionalmente é expressada em termos de decepção e angústia em relação às posições brasileiras, não deve ser identificada uma suposta resistência anti-imperial mas, ao contrário, um profundo receio da marginalização e do isolamento, que seriam resultantes da indiferença do sócio maior.

7. Não se poderá superar o quadro atual de insatisfação e multiplicação de disputas setoriais sem um entendimento estratégico para o relançamento do Mercosul. No caso do Paraguai, tal entendimento deveria ser acompanhado de um programa de apoio – possivelmente com elementos bilaterais, e complementar à atuação de organismos como o BID e o BIRD – nas áreas de transporte, infra-estrutura, formação de mão-de-obra e certificação de normas técnicas, com o objetivo de ajudar a superar os entraves ao aproveitamento, pelo Paraguai, das oportunidades do mercado ampliado.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

**DO MINISTRO DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Nº 31/2000, de 22 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 763, de 1999, do Senador Osmar Dias e da Senadora He-loísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 120, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996 (nº 212/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996 (nº 212, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stúdio 96 Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 229, de 1990, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1990, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte composição acionária do empreendimento FM Stúdio 96 Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Joel Malucelli	3.195.341
• Alexandre Malucelli	32.276
Total de Cotas	3.227.617

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Chagas Neto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade FM Stúdio 96 Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo, Vice-Presidente** no Exercício da Presidência – **Álvaro Dias, Relator** – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Roberto Saturnino** (abstenção).

PARECER Nº 121, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1999 (nº 128/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 1999 (nº 128, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissoras Centro-Oeste Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.120, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de setembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Emissoras Centro-Oeste Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Alvaro Felipe Pilau	17
• Newton Cesar Pilau	17
• Maria Dolores Kerkhoff Pilau	17
Total de Cotas	51

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Julio Semeghini, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 243, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Emissoras Centro-Oeste Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 122, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 1999 (nº 160/99, da Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 1999 (nº 160, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, para explorar o serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial nº 294, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 294, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão e Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Bispo Wanderval, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – Fundação Toledo, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Álvaro Dias**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Roberto Saturnino** (abstenção).

PARECER Nº 123, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1999 (nº 16/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 1999 (nº 16, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Riograndense para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 223, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Janene, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 275, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Cultural Riograndense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 124, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1999 (nº 132/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Mãe de Deus para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 1999 (nº 132, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Mãe de Deus para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.674, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 291, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Padre Roque, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Mãe de Deus atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 125, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 1999 (nº 178/99, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Champagnat para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 1999 (nº 178, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Champagnat para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 44, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Gastão Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos autos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 287, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Champagnat atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Álvaro Dias**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Roberto Saturnino** (abstenção).

PARECER Nº 126, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292/99 (nº 201/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 1999 (nº 201, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Guaramano Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.708, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 237, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado como o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi construída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Guaramano Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Nelsi Odil Jablonski Gonçalves	27.000
• Cilon Karkow	26.500
• Jerônimo Jaskulski	26.500
Total de Cotas	80.000

O presente projeto de lei foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Palocci, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Guaramano Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
Luzia Toledo, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Agnelo Alves** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Gerson Camata** – **Artur da Távola** – **Roberto Sa-**

turnino (abstenção) – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 127, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 1999 (nº 281/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 1999 (nº 281, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Fundação Educacional de Ponta Grossa para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 701, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de maio de 1999, que outorga a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Albérico Cordeiro, e aprovação unânime daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 297, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Educacional de Ponta Grossa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
Luzia Toledo, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Alvaro Dias, Relator – Agnelo Alves – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Romeu Tuma – José Fogaça – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – José Jorge – Antero Paes de Barros – Emília Fernandes – Gerson Camata – Artur da Távola – Jefferson Péres (abstenção) – Francelino Pereira – Roberto Saturnino (abstenção).

PARECER Nº 128, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 253, de 1999 (Mensagem nº 1.898, de 13 de dezembro de 1999, na origem) que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo com o Banco JBIC – Export – Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE.

Relator: Senador Wellington Roberto

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos Mensagem nº 253, de 1999 (Mensagem nº 1.898 de 13 de dezembro de 1999, na origem) que submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a elevação temporária dos limites de endividamento da

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo no valor correspondente a Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), sendo Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes) junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC – e Y2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes) a Marubeni Corporation.

A operação de crédito que ora se examina não contará com a garantia da União e integra o conjunto dos financiamentos que permitirão a importação dos bens e serviços, necessários ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

As condições financeiras da operação de crédito, que somam o valor equivalente a cerca de US\$62,406,927.00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9-12-99, comportam duas partes distintas, sendo a primeira, junto ao JBIC, correspondente à modalidade de “Buyer’s Credit” e a segunda, com a Marubeni, a um Crédito Financeiro – Sinal e Parte dos Custos Locais, conforme se detalha a seguir:

I – *Mutuário*: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – *Garantidor*: Banco do Brasil S.A.;

III – *Valor Total*: Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), equivalente a cerca de US\$62,406,927.00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9-12-99;

IV – *Finalidade*: implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE;

V – *Empréstimo na Modalidade “Buyer’s Credit”*, correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total:

a) *Credor*: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

b) *Valor*: Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes), equivalentes a US\$46,436,744.00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos);

c) Desembolso: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, contra apresentação de documentos pré-aprovados, num prazo máximo de 2,5 (dois e meio) anos;

d) Carência: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para a Operação de cada lote de equipamento entregue ou 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche – conforme a entrega dos sistemas;

e) Prazo total do desembolso: 150 (cento e cinquenta) meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) Juros: taxa baseada na “Commercial Interest Reference Rate” – CIRR – fixada em 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) a.a. a vigorar durante toda a vida do empréstimo, incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, calculada e paga semestralmente a partir do primeiro desembolso;

g) Comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a.a. pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do financiamento, calculada sobre a parcela não utilizada;

h) Despesas: até um limite máximo de Y10.000.000 (dez milhões de ienes);

i) Condições de Pagamento do Principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

VI – Crédito Financeiro – Sinal e Parte dos Custos Locais, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor total;

a) Credor: Marubeni Corporation;

b) Valor: Y2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes), equivalentes a US\$20,026,634.00 (vinte milhões, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro dólares norte-americanos), sendo Y1.025.862.232 (hum bilhão, vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois ienes) de sinal e Y1.034.878.386 (hum bilhão, trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis ienes) de custos locais;

c) Desembolso: contra a apresentação de documentos pré-aprovados, de acordo com o Contrato Comercial, no prazo máximo de 8 (oito) anos;

d) Carência: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para Operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche;

e) Prazo total do desembolso: 126 (cento e vinte e seis) meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) Juros: taxa LTPR – Long Term Prime Rate – do Japão, acrescida de 2,5% a.a. (dois e meio por cento), pagos ao final de cada semestre;

g) Comissão de Gestão: 1,95% (hum inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável logo após a assinatura do contrato;

h) Comissão de Compromisso: 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do contrato, calculada sobre a parcela não utilizada do empréstimo;

i) Despesas Gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

j) Condições de Pagamento do Principal: 16 (dezesesseis) parcelas semestrais consecutivas e iguais, sendo a primeira 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

Integram o processo em tela os seguintes documentos:

- Exposição de Motivos nº 210/MC, de 13 de dezembro de 1999, do Ministro das Comunicações, submetendo a operação de crédito ao Presidente da República;

- documento da Diretoria Econômico-Financeira da ECT, referente ao Sistema de Triagem de Objetos Postais, contendo informações sobre o projeto como um todo e os financiamentos que envolvem 4 agentes financeiros em operações distintas. Acompanham o demonstrativo e justificativa do projeto, pareceres do Departamento Jurídico da ECT e as decisões positivas da Diretoria e do Conselho de Administração da Empresa sobre os financiamentos;

- parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Parecer STN/Coref/Diref nº 405, de 9-12-99) atestando a inclusão do projeto no Plano Plurianual e a capacidade de pagamento da ECT para assumir o endividamento pretendido. Quanto ao enquadramento da operação no Programa de Ajuste Fiscal do Setor Público, a STN assinala que a Secretaria de Coordenação

nação e Controle das Empresas Estatais – SEST/MP – informou que os recursos destinados a cobrir as despesas com a operação estão consignados na proposta orçamentária para o ano 2000;

- Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, sendo que a primeira delas encontra-se com validade vencida;

- Certidão Narrativa Quanto à Dívida Ativa da União, Positiva mas com eleitos de Negativas por se encontrar com exigibilidade suspensa;

- Certidão Positiva de Tributos e Contribuições, Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa;

- minutas dos contratos a serem firmados entre a ECT e o JBIC e a Marubeni;

- Aviso nº 20/MC, de 26 de janeiro de 2000, do Ministro das Comunicações, dirigido ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, esclarecendo quanto à composição do termo “prazo de desembolso” constante da EM nº 210/MC, de 1999 e retificando o prazo de desembolso do contrato a Marubeni, para 120 meses, conforme minuta contratual.

É o relatório.

II – Voto

A autorização para a contratação da operação de crédito, objeto da Mensagem nº 253/99, está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”. Neste caso, trata-se de autorizar a ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento nos termos do art. 9º da referida resolução.

Os documentos que integram o processo, conforme descritos no relatório acima, demonstram que foram cumpridas as exigências para a autorização pretendida. As razões que justificam o endividamento da ECT estão relacionadas com a imperiosa necessidade de modernização dos serviços postais, aumento da produtividade, redução dos custos operacionais entre outros benefícios, que atingirão todos os usuários dos sistemas postais do País.

Cabe, ademais, assinalar que a STN em seu parecer, esclarece que a ECT encontra-se em situação

financeira equilibrada, tendo sido classificada como empresa de baixo risco, apresentando bom desempenho econômico-financeiro.

Por outro lado o serviço da dívida para o financiamento que ora se examina foi calculado em 2,27% a.a. na parcela referente ao Buyer's Credit do JBIC e de 5,46% a.a. na parte concernente ao Crédito Financeiro da Marubeni. Essas condições foram consideradas favoráveis, comparadas com as taxas das operações de crédito contratadas recentemente pelo setor público brasileiro.

Recomenda-se, por oportuno que as Certidões Negativas de Débito sejam revalidadas antes da assinatura dos contratos.

Dado o exposto, somos de parecer favorável à autorização de elevação temporária dos limites de endividamento da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos – ECT, objeto da Mensagem nº 253, de 1999, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2000

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Amplificação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE.

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, autorizada, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para que possa contratar operação de crédito externo no valor de Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporation.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a importação dos bens e serviços, necessários ao Progra-

ma de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *Mutuário*: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – *Garantidor*: Banco do Brasil S.A.;

III – *Valor Total*: Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), equivalentes a cerca de US\$62,406,927.00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9-12-99;

IV – *Finalidade*: implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE;

V – *Empréstimo na Modalidade “Buyer’s Credit”*, correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total;

a) *Credor*: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

b) *Valor*: Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes), equivalente a US\$46,436,744.00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos);

c) *Desembolso*: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, contra apresentação de documentos pré-aprovados, num prazo máximo de 2,5 (dois e meio) anos;

d) *Carência*: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para a Operação de cada lote de equipamento entregue ou 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche – conforme a entrega dos sistemas;

e) *Prazo total do desembolso*: 150 (cento e cinquenta meses), incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) *Juros*: taxa baseada na “Commercial Interest Reference Rate” – CIRR, fixada em 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) a.a. a vigorar durante toda a vida do empréstimo, incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, calculada e paga semestralmente a partir do primeiro desembolso;

g) *Comissão de Compromisso*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a.a., pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de sua assi-

natura do financiamento, calculada sobre a parcela não utilizada;

h) *Despesas*: até um limite máximo de Y10.000.000 (dez milhões de ienes);

i) *Condições de Pagamento do Principal* – em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira a 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

VI – *Crédito Financeiro – Sinal e Parte dos Custos Locais*, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor total;

a) *Credor*: Marubeni Corporation;

b) *Valor*: Y2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes), equivalentes a US\$20,026,634.00 (vinte milhões, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro dólares norte-americanos), sendo Y1.025.862.232 (um bilhão, vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois ienes) de sinal e Y1.034.878.386 (um bilhão trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis ienes) de custos locais;

c) *Desembolso*: contra a apresentação de documentos pré-aprovados, de acordo com o Contrato Comercial, no prazo máximo de 8 (oito) anos;

d) *Carência*: 6 (seis) meses após a emissão do Certificado de Prontidão para Operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses após a assinatura do contrato de financiamento para cada tranche;

e) *Prazo total do desembolso*: 126 (cento e vinte e seis) meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento;

f) *Juros*: taxa LTPR – Long Term Prime Rate do Japão, acrescida de 2,5% a.a. (dois e meio por cento), pagos ao final de cada semestre;

g) *Comissão de Gestão*: 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável logo após a assinatura do contrato;

h) *Comissão de Compromisso*: 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do contrato, calculada sobre a parcela não utilizada do empréstimo;

i) *Despesas Gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

j) *Condições de Pagamento do Principal*: 16 (dezesesseis) parcelas semestrais consecutivas e iguais, sendo a primeira 6 (seis) meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou 21, 24, 26 e 30 meses da assinatura do contrato de financiamento para cada tranche.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Pedro Piva** – **José Alencar** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Mozarildo Cavalcanti** (abstenção) – **Francelino Pereira** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Romero Jucá** – **Lauro Campos** (vencido) – **Freitas Neto** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Gerson Peres** – **Gerson Camata**.

PARECER Nº 129, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 62, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt fur Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja a União autorizada a contratar operação de crédito ex-

terno no valor de EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt fur Wiederaufbau – KfW, da Alemanha, sob a égide da Resolução nº 96, de 1989, deste Senado.

2 – Os recursos advindo dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, firma germânica, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Como enfatizado na Análise dos Custos e Benefícios Sociais do referido programa, anexa à documentação encaminhada ao Senado Federal, “O objetivo geral do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e de seus Hospitais Universitários é melhorar a qualificação dos alunos dos cursos de graduação das Universidades Federais e de profissionais na área de saúde e residência médica nos seus Hospitais Universitários, por intermédio da provisão de equipamentos modernos de alta tecnologia e de materiais didáticos.”

3 – O programa em apreço encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o seu custo total equivale a US\$351 milhões, a serem financiados por diversos credores. A participação alemã nesse financiamento totaliza EUR 46.200.696,69, equivalente a US\$48,2 milhões. O empréstimo ora submetido à apreciação do Senado Federal busca viabilizar o fornecimento de bens e serviços por parte de Carl Zeiss Jena GmbH, caracterizando-se como uma operação de buyer's credit. Complementando a importação de bens e serviços, é prevista operação de crédito complementar de EUR 5.072.905,00, a ser contratada também junto ao KfW, destinada ao financiamento do respectivo sinal (down payment). Esse crédito paralelo correspondente ao financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do valor dos bens. O estudo feito prevê que a utilização dos recursos do financiamento deverá ocorrer ao longo deste ano.

4 – O empréstimo externo sob exame apresentará as seguintes características financeiras:

– *Devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

— *Credor*: Kreditanstalt fur Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

– *executor*: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

– *valor*: EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros);

– *Objetivo*: financiamento de 85% (oitenta por cento) do valor total dos bens e serviços a serem adquiridos do Carl Zeiss Jena GmbH;

– *Desembolso*: conforme os embarques dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

– *Carência*: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

– *amortização*: em 20(vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivos;

– *juros*: Euro Interbank Offered Rate (Euribor) de 6(seis) meses, mais spread de 0,65% (sessenta e cinco centésimo por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, devidos nas datas 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidas nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

– *comissão de compromisso*: 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) ao ano, vencível trimestralmente, calculada sobre os saldos devedores não desembolsados, devida a partir da data de assinatura do contrato;

– *comissão de administração*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) flat sobre o valor do financiamento, devida em até 60(sessenta) dias após a assinatura do contrato.

II – Voto do Relator

5 – As operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, sobre as quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, fixados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, consoante informa o Parecer STN/Coref/Diref Nº 385, de 25 de novembro de 1999.

6 – Ressalte-se, ainda, que o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, parte integrante do processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução nº 96/89.

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PNG/COF/Nº 046/2000, encaminhado ao

Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria de Planejamento e Avaliação consigna que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996 – 1999. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003 inclui igualmente, o presente Programa,

7 – Ademais, de acordo com as informações prestadas pela secretaria de Orçamento Federal e com os cronogramas estimativos encaminhados pelo Ministério da Educação, referentes à totalidade dos contratos a serem celebrados no âmbito do Programa em exame, conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que as dotações previstas na proposta orçamentária da União para o exercício de 2000, não deverão ser suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano. A Comissão de controle e Gestão Fiscal – CCF, todavia, por meio da Recomendação nº 61/99, que teve anuência do Ministro da Fazenda, condicionou a contratação da operação de crédito à existência de prévia dotação orçamentária e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamentos das despesas.

Deverá, assim, o Ministério da Educação adotar as medidas necessárias à inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

8 – Não é demais enfatizar que a operação de empréstimo foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-Crede – 2000/004, de 6 de janeiro de 2000.

9 – Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar em custo efetivo equivalente a 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) ao ano, estimativa de custo, para contratações em euros, de **buyer's credit**, considerada aceitável por aquela Secretaria.

10 – Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 62, de 2000, nos termos do seguinte;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2000

Autoriza República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

O Senado Federal resolve;

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo ao abrigo da Resolução do Senado nº 96, de 15 de dezembro de 1989, no valor de EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, da Alemanha.

§ 1º Os recursos providos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, firma alemã, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação fica condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal, do Ministério da Fazenda, para a movimentação e empenho das movimentações e pagamento das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

b) *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

c) *executor*: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

d) *valor*: EUR 28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros);

e) *objetivo*: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;

f) *desembolso*: conforme os embarques dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

g) *carência*: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

h) *amortização*: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

i) *juros*: Euro Interbank Offered Rate – EURIBOR – de 6 (seis) meses, mais **spread** de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimentos das amortizações;

j) *comissão de compromisso*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, trimestralmente, calculada sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do contrato;

l) *comissão de administração*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2000. –
Ney Suassuna, Presidente – **Bello Parga**, Relator –
Edison Lobão – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** –
Mozarildo Cavalcanti – **Francelino Pereira** – **Pedro Simon** – **Lauro Campos** (vencido) – **Eduardo Suplicy** – **Jefferson Péres** – **Romero Jucá** – **José Alencar** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 1996/1999, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelecendo, para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo.

Parágrafo único. As prioridades e metas para 1996, de que trata o disposto no art. 3º da Lei nº 9.082(1), de 25 de julho de 1995, serão naquelas constantes da lei orçamentária anual para 1996.

Art. 2º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até cento e vinte dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano Plurianual.

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo evidenciará, para cada ação do Plano Plurianual, os créditos orçamentários correspondentes e quantificará a respectiva execução física e financeira, no exercício findo e acumuladamente.

Art. 3º O Plano Plurianual de que trata esta lei somente poderá ser modificado por lei específica.

Art. 4º Ficam recriados, até 30 de junho de 1996, os seguintes fundos constantes da lei orçamentária de 1995 e a respectiva legislação em vigor nesta data:

- I – Fundo de Compensação de Variações Salariais;
- II – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural;
- III – Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento;
- IV – Fundo Nacional de Saúde;
- V – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações;
- VI – Fundo Aeroviário.

Parágrafo único. Os fundos de que trata este artigo serão extintos em 1º de julho de 1996, se não vierem a ser ratificados por lei até esta data, e sua programação será incorporada àquela da entidade supervisora.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso, – Presidente da República. **José Serra**, Ministro da Saúde.

PARECER Nº 130, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 63, de 2000 (Mensagem nº 110, de 20-1-00, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja

autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinco euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 63, de 2000, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, da Alemanha, destinada ao financiamento de quinze por cento do contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, firma daquele país, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”, a cargo do Ministério da Educação.

2 – A operação de crédito sob análise apresenta as seguintes características financeiras:

- a) *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;
- b) *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);
- c) *executor*: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;
- d) *valor pretendido*: EUR5.072.905,00 (cinco milhões, sessenta e dois mil e novecentos e cinco euros);
- e) *objetivo*: financiamento de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;
- f) *desembolso*: conforme o embarque dos bens;
- g) *carência*: a primeira parcela de amortização será devida 6 (seis) meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;
- h) *amortização*: 14 (quatorze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

i) *juros*: Euro Interbank Offered Rate (EURIBOR) de 6 (seis) meses, mais **spread** de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao ano vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, exigíveis nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

j) *comissão de compromisso*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, trimestralmente, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do contrato; e

l) *comissão de administração*: 1% (um por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3 – O programa tem os seguintes objetivos: **a)** apoiar um amplo e consistente processo de renovação e inovação de práticas e metodologias de ensino de graduação e das atividades de extensão, para fazer frente às exigências do desenvolvimento regional e nacional; **b)** apoiar projetos de reequipamento capazes de produzir mudanças qualificativas nas atividades de ensino e de extensão em todas as Instituições Federais de Educação Superior – IFES e seus hospitais universitários; e **c)** iniciar processo permanente de atualização e aperfeiçoamento do ensino de graduação com expectativa de continuidade futura”.

4 – O valor total do Programa equivale a US\$351 milhões, a serem financiados por várias instituições. A parte alemã do Programa totaliza EUR46.200.697,69, incluindo a participação de quatro fornecedores para viabilizar o fornecimento de bens e serviços da empresa Carl Zeiss Jena GmbH, o KfW ofereceu duas operações de crédito. A primeira, na modalidade de crédito ao comprador (*buyer's credit*), foi coberta pela seguradora oficial alemã Hermes no valor de EUR28.746.467,00. A segunda operação de crédito, objeto desse parecer, sem cobertura da Hermes, no valor de EUR5.072.905,00, destina-se ao financiamento do respectivo sinal (*down payment*).

5 – o programa em apreço encontra-se sob a coordenação e execução da secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total desse Programa equivale a US\$351 milhões, a serem financiados por diversos credores. A participação alemã nesse financiamento totaliza EUR46.200.697,69, equivalente a US\$48,2 milhões. O empréstimo ora submetido à apreciação do Senado Federal busca viabilizar o fornecimento de bens e serviços por parte do Carl Zeiss Jena GmbH, caracterizando-se como uma operação de *buyer's credit*. Complementando a

importação de bens e serviços, é contratada também junto ao KfW, destinada ao financiamento do respectivo sinal (*downpayment*). Esse crédito paralelo correspondente ao financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do valor dos bens. O estudo feito prevê que a utilização dos recursos do financiamento deverá ocorrer ao longo deste ano.

6 – Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

7 – Acompanha o pedido o Parecer STN/Co-ref/Diref nº 385, de 25 de novembro de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional, declarando haver margem no limite de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, e se manifestou favoravelmente à contratação desde que fique condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e aos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas, conforme atestado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, do Ministério da Fazenda.

8 – O Parecer PGFN/COF nº 47/2000, da Procuradoria da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

9 – Segundo, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

II – Voto

10 – A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais. Nada há a opor quanto à legalidade da operação.

11 – A fim de atender às restrições apontadas pela secretaria do Tesouro Nacional, julgamos conveniente estabelecer que preliminarmente à formaliza-

ção dos instrumentos contratuais, deve ser comprovado o cumprimento das condições mencionadas no Parecer daquela instituição.

12 – A análise quanto ao mérito do empréstimo é favorável. O programa em questão deve contribuir para a modernização e melhoria da qualidade das atividades de ensino e de extensão nas instituições federais de ensino superior e nos hospitais universitários.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 21, DE 2000**

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil novecentos e cinco euros) junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de 15% da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã Carls Zeiss Jena GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, da Alemanha.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento de 15% (quinze por cento) da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa alemã (Carls Zeiss Jena GmbH, no âmbito do “Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Art. 2º A contratação da operação de crédito de que trata esta resolução fica condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e ao cumprimento dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas, conforme atestado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no artigo anterior tem as seguintes características financeiras:

I) devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II) credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt – Alemanha);

III) executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV) valor pretendido: EUR5.072.905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil novecentos e cinco euros);

V) objetivo: financiamento de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Carl Zeiss Jena GmbH;

VI) desembolso: conforme o embarque dos bens;

VII) carência: a primeira parcela de amortização será devida 6 (seis) meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

VIII) amortização: 14 (quatorze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

IX) juros: Euro Interbank Offered Rate – EURIBOR de 6 (seis) meses, mais **spread** de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, vencíveis semestralmente, exigíveis nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, exigíveis nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

X) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, trimestralmente, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do contrato; e

XI) comissão de administração: 1% (um por cento) **flat** sobre o valor do financiamento, devida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Edison Lobão** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Osmar Dias** – **José Alencar** – **Pedro Simon** – **Gerson Camata** – **Eduardo Suplicy** – **Jefferson Peres** – **Paulo Souto** – **Gilberto Mestrinho** – **Freitas Neto** – **Romero Jucá** – **Lauro Campos** (vencido)

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 1.312
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974**

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de crédito obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 19 a 21, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

Nº 80, de 2000 (nº 252/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

Nº 81, de 2000 (nº 253/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

Nº 82, de 2000 (nº 254/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação

de operação de crédito externo, no valor de até quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento da parcela à vista de quinze por cento do contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários;

Nº 83, de 2000 (nº 255/2000, na origem), de 24 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários; e

Nº 84, de 2000 (nº 258/2000, na origem), de 25 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o contrato de reescalonamento de dívida da República Islâmica da Mauritània para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a seis milhões e setecentos mil dólares norte-americanos, relativamente a operações de financiamento à exportação realizadas com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a ser geridos pelo Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 2000**

Acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, o seguinte inciso:

Art. 3º

I –

II –

II-A – ao jogador de futebol que tenha exercido a profissão pelo menos cinco anos e seja ou tenha sido Assistente Técnico de Treinador Profissional de Futebol, por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às ligas ou federações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração proposta neste projeto visa permitir ao ex-jogador profissional de futebol, sem formação universitária em Educação Física, o exercício da profissão de Treinador de Futebol.

Ao praticante da modalidade desportiva referida é exigido o prazo de cinco anos de atuação como atleta profissional, bem como lhe é solicitado o período de seis meses como Assistente Técnico de Treinador Profissional de Futebol. Prazo suficiente à formação do conhecimento prático da técnica e fundamentos do esporte.

Não há qualquer vedação aos portadores de diploma em Educação Física, que continuarão a gozar da prerrogativa que a lei lhe confere. Trata-se tão somente da abertura do mercado de trabalho ao ex-jogador profissional de futebol cuja atividade como atleta restringe-se a curto período. Nada mais lógico de conceder a eles a oportunidade de continuar ligado ao esporte, por meio desta atividade.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.650, DE 22 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências.

.....
Art. 3º O exercício da profissão de Treinador Profissional de Futebol ficará assegurado preferencialmente:

I – aos portadores de diploma expedido por Escolas de Educação Física ou entidades análogas, reconhecidas na forma da lei;

II – aos profissionais que, até a data do início da vigência desta lei, haja, comprovadamente, exercido cargos ou funções de treinador de futebol por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às Ligas ou Federações, em todo o território nacional.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2000

Dá nova redação ao inciso I do art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, determinando limite mínimo de carga horária para a aprendizagem noturna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158.

I – nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito, sendo observado o limite mínimo de trinta por cento da carga horária para a aprendizagem noturna; (N.R.)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta tem por objetivo tornar obrigatória a realização de percentual mínimo de aula em vias públicas no horário noturno para os candidatos à habilitação para direção de veículo automotor.

Ao estabelecer limite mínimo obrigatório, o projeto visa proporcionar ao aprendiz uma instrução que abarca todas as nuances do trânsito noturno, além de contribuir para uma melhor fluência do trânsito nas vias públicas, desafogando sensivelmente o tráfego nos momentos denominados de pico e também contribuindo para o aumento significativo de emprego no setor.

Sem dizer que possibilitará maior segurança ao aprendiz que estará afeto às diferenças visuais na condução do veículo.

À consideração de Vossas Excelências.
Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 158. A aprendizagem só poderá realizar-se:
I – nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito.

II – acompanhado o aprendiz por instrutor autorizado.

Parágrafo único. Além do aprendiz e do instrutor, o veículo utilizado na aprendizagem poderá conduzir apenas mais um acompanhante.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Geraldo Melo, eminente Secretário, Senador Ramez Tebet, Sr^s e Srs. Senadores, no último dia 25 de fevereiro, sexta-feira, a diretoria da Central Social Democracia Sindical, por intermédio de seu diretor nacional, engenheiro Chico Braga, e do presidente estadual, líder sindical Roberto Miranda, levou a efeito um seminário regional que teve como tema "Amazônia – o nosso desafio é desenvolvê-la", com o objetivo de discutir o desenvolvi-

mento sustentável da região e os riscos ambiental, social e demográfico. O público alvo eram operários, trabalhadores rurais e trabalhadores de serviço.

Eu trouxe esta publicação, Sr. Presidente, para que todos possamos examinar a responsabilidade com que sindicalistas, hoje, tratam de um problema que de há muito era apenas de uma meia dúzia talvez de intelectuais e de escritores, que é o desafio da Amazônia.

Na solenidade de abertura, fizeram-se ouvir o Presidente Nacional da Social Democracia, Enilson Simões de Moura, que todos conhecemos como Alemão, e o Governador do Estado, Dr. Amazonino Mendes, de cujo pronunciamento a imprensa destacou o seguinte tópico:

Todos os segmentos têm que se preocupar com isso. A Amazônia é uma questão delicadíssima. Todo cidadão do mundo tem esse direito, então, com base nisso, passa a ter uma força moral no sentido de intervir numa escalada de pronunciamento.

Segundo destaque da imprensa, Amazonino afirma que o Brasil é omisso em relação à Amazônia. Ressalta a publicação que, segundo o Governador:

...o Brasil tem-se mostrado muito omisso, muito isento com a Amazônia, e, na sua concepção, os próprios caboclos da região têm que se esforçar para buscar o desenvolvimento. Para isso, nada melhor do que o envolvimento da sociedade.

Foram convidados para participar desse seminário os seguintes palestrantes: às 10h desse mesmo dia, abordando o tema "A Ocupação da Amazônia – A ameaça da invasão estrangeira", o Dr. Bernardo Cabral, Senador da República; às 11h30, com o tema "O Desenvolvimento Econômico da Região", o Deputado Federal Arthur Virgílio Neto; às 13h40, falando sobre a "Educação Profissional", o Dr. Roberto Nolasco; às 15h, sobre "O Movimento Sindical", o engenheiro Chico Braga; e, às 16h, como último participante, abordando "A Questão Ambiental na Amazônia", o Dr. Warwick Kerr, cientista, Diretor do Inpa.

Quero trazer para os Anais da Casa, a fim de que não se perca uma matéria de tão alta importância, o que disse o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o cientista Warwick Kerr, quando abordou a questão ambiental na Amazônia. Destacou ele, conforme a imprensa – e é por isso que trouxe este documento, Sr. Presidente –, "a necessidade de se investir em educação e pesquisa. (...) Posicionando-se contra a globalização, o cientista afirmou que a abertura de mercados só serve para aumentar

as diferenças entre ricos e pobres nos países subdesenvolvidos. Segundo ele, é preciso saber dosar a abertura da economia de modo a evitar prejuízos para a população do País”.

Ao longo da minha exposição – e trago essa matéria para debate –, fiz questão de destacar que a Amazônia possui o maior banco genético do mundo. Salientei, mais essa vez, como de resto já recebi apoio deste Plenário, sobretudo dos companheiros que integram a nossa região, que, no meio farmacêutico, 40% dos remédios têm origem exatamente nas nossas riquezas florestais.

Fiz questão de destacar a biodiversidade amazônica e chamei atenção para um ponto que começa a ficar esquecido: é que alguns visitantes estrangeiros carregam kits nas suas mochilas com a finalidade de recolher amostras de plantas, cascas de árvores, flores, terras, microorganismos, besouros, borboletas, aranhas, etc.

Eu disse aqui, certa feita, Sr. Presidente, que um roriense de origem bretã, chamado Conrad Gorinsky, havia registrado algumas patentes de fármacos da nossa região e chamava atenção para, primeiro, o rupunine. Espero que os nossos telespectadores, que dão prioridade à TV Senado, fiquem atentos para esses três fármacos. O rupunine é extraído do bibiru, que é uma árvore comum da fronteira do Brasil com a Guiana. Além de grande efeito anticoncepcional, ele tem o poder de inibir o crescimento de tumores cancerígenos. O outro fármaco é o cunaniol, retirado da planta cunani, potente estimulante do sistema nervoso central e forte anestésico, que pode ser usado em cirurgias onde há necessidade da parada de batimentos cardíacos. Além do jaborandi, todos esses fármacos, conforme disse, já fazem com que passemos a pagar direitos, royalties, a laboratórios estrangeiros, porque o registro da patente já se fez.

A imprensa noticiou dessa minha intervenção – e faço questão de trazer para os Anais da Casa – os seguintes parágrafos:

De acordo com Bernardo Cabral, a intervenção de grupos economicamente fortes estaria impedindo o desenvolvimento da região. Informações equivocadas, como a de que a Amazônia é o pulmão do mundo ou ainda de que os índios seriam um obstáculo para o desenvolvimento da região, gerariam, segundo o Senador, conclusões erradas sobre sua ocupação e seu aproveitamento.

Já fiz questão de dizer, e faço isso Brasil a fora, que essa história de alguns grandes mitos amazônicos, de que a Amazônia é só brasileira – para imputar a responsabilidade apenas ao nosso País, quando

ela não é só brasileira, pois os países vizinhos também dispõem da Amazônia, há a Amazônia equatorial, a Amazônia venezuelana, que faz fronteira inclusive com o nosso Estado de Roraima –, que a Amazônia é o pulmão do mundo, o mito do solo, o vazio, enfim, todos esses mitos, nós, amazonenses, estamos pondo por terra para que se acabe com essa história de que a Amazônia deve ser apenas uma espécie de patrimônio da humanidade, escapando de nosso controle e, assim, fazendo com que fiquemos sem a nossa soberania. Além disso, Sr. Presidente...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Já o concederei com muita honra. Vou fazer apenas o registro final do que disse a imprensa.

Para solucionar esses problemas [referindo-se a mim, diz a reportagem], o Senador ressaltou o incentivo ao Pacto Amazônico, a exemplo de outros grupos já criados e o aproveitamento racional de recursos naturais. Além disso, seria necessário identificar e isolar as Organizações Não-Governamentais (ONGs) que estão comprometidas com interesses internacionais que não condizem com os nossos. "O desenvolvimento de tecnologias não tem valor se não tivermos compromisso com o desenvolvimento da Amazônia e ela não é só Brasil", disse.

Disse, Sr. Presidente, porque realmente a Amazônia tem outros pontos. Veja que quando vim para a tribuna e fiz questão de dar repercussão à denúncia que me trouxe o Senador Nabor Júnior, de que forças paramilitares estariam atuando naquela região, a idéia que se teve foi de que nós, daquela área, estávamos tentando fazer o retrato catastrófico da invasão da nossa fronteira, esquecidos de que o que estávamos querendo dizer é que há, no mundo afora, por esses grupos interessados, uma espécie de lema de que a Amazônia seria uma presa fácil a esse tipo de invasão, pois o Brasil não teria como defendê-la.

Ora, todos sabemos que aquela dicotomia que havia anteriormente no sentido ideológico – de um lado, o capitalismo; de outro, o comunismo –, essas fronteiras ideológicas, após a Queda do Muro de Berlim e do desastre do Leste Europeu, cederam lugar às fronteiras econômicas. Veja, Sr. Presidente, que cada fronteira economicamente forte tenta subjugar a que é mais fraca. E daí um passo para dizer que não temos condições de defender a nossa soberania.

Ouçõ V. Exª com prazer, Senador Ney Suassuna. E, a seguir, o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Meu caro Senador Bernardo Cabral, sempre ouço com muita atenção os discursos de V. Ex^a, principalmente quando eles têm como tema a Amazônia. O Brasil ainda não sabe o que é a Amazônia, o seu potencial; só na área de biodiversidade, é um patrimônio incrível. E tentamos protegê-lo de todas as formas quando relatamos a Lei de Patentes. Tínhamos dez anos; demos um ano para o registro da maioria dos princípios ativos. Lamentavelmente, temos descuido desse patrimônio, seja no zelo pela sua segurança, seja até mesmo em detectar a grande riqueza mineral que ainda está por ser levantada. Sabemos de algumas manchas em alguns lugares, mas a Amazônia ainda vai trazer muita alegria para o Brasil, se Deus quiser! E tenho certeza disso. Porém, é preciso que estejamos muito atentos, porque não falta olho grande. Lembro-me sempre de que os Estados Unidos apresentavam um desenho animado onde éramos os vilões, e os americanos e seus amigos eram os salvadores da Amazônia. Esta idéia é incutida na cabeça das crianças em muitos países: tratamos mal a Amazônia, que é o patrimônio de todos, como se a Amazônia não fosse nossa. Precisamos estar mais atentos, ser mais zelosos, levantar todo esse rol de riquezas que a natureza nos deu. E, nesse papel, V. Ex^a tem sido um ativo e eficaz lutador. Parabéns V. Ex^a e digo que, embora do longínquo Nordeste, estamos solidários com V. Ex^a na interminável luta pela proteção e pelo descobrimento da nossa Amazônia.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, acolho o aparte de V. Ex^a. Com a precisão do nordestino, V. Ex^a fala sobre o descaso ou equidistância – para não dizer indiferença – que o nosso País tem pela Amazônia. E por que digo isso? Um quinto de água doce do mundo está naquela Região. Por que me refiro à água? V. Ex^a é de Campina Grande, Paraíba, uma das cidades mais populosas, portanto, de um valor eleitoral muito grande, que está sofrendo uma profunda escassez de água. Há no seu Estado, ao que estou rigorosamente informado, não só por V. Ex^a e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, mas também pela imprensa, um tal racionamento que já começa a inquietar a Paraíba. Mas veja V. Ex^a que isso também acontece em Pernambuco, onde se raciona água e em parte do Ceará, apesar das providências que foram tomadas. E, no entanto, nos Emirados Árabes compram-se, com um dólar, seis litros de gasolina, e, com seis dólares, um litro de água. E a nossa riqueza é tamanha! Não sei por que esse descaso, essa falta de sensibilidade em se atacar o problema

de imediato – sem dúvida, ele virá a galope daqui a algum tempo.

Eu já disse desta tribuna que será lançado este ano um papel na Bolsa de Chicago chamado **water commodities**, e o lançamento vai ser da ordem de US\$20 bilhões. Falo em bilhões e falo em dólares, não falo em reais. Por isso, Senador Ney Suassuna, a afirmativa de V. Ex^a tem absoluta procedência: determinadas áreas tratam a Amazônia com descaso.

Com muito prazer, vejo que os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Gilberto Mestrinho e Amir Lando, todos da nossa Região, desejam apartear-me.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, como sempre, brilhante tribuno que é, faz um importante pronunciamento denunciando o descaso do Brasil com a Amazônia e mostrando a importância de o País voltar-se para aquela Região. O Brasil precisa sair do litoral e, efetivamente, preocupar-se com a Amazônia de uma maneira global e planejada. Não podemos ter a visão, resultante da propaganda internacional, de que a Amazônia deve-se manter intocada para nós, brasileiros, mas não pelos estrangeiros. Gostaria de aproveitar uma frase do nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex^a disse que o Brasil ainda terá muita alegria com a Amazônia. Acho que, se o Brasil não acordar logo, terá muitas saudades da Amazônia. Isso porque, do jeito como as coisas estão andando, dentro de pouco tempo não teremos mais a Amazônia. Quero, inclusive, aproveitar este aparte para dizer que, a partir de hoje, estarei me abstendo de votar em todas as votações, a exemplo do que fiz esta manhã na Comissão de Assuntos Econômicos, como um protesto contra o Governo Federal pelo crime que vem cometendo contra o meu Estado, Roraima. A cada ano que passa se faz mais uma reserva ecológica, uma reserva ambiental, um parque natural, uma reserva indígena e, hoje, ao Estado restam menos de 19% de sua área para o seu desenvolvimento. Peço a permissão para fazer este registro no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, o protesto de V. Ex^a já está subscrito por todos nós daquela Região. Mas gostaria de lhe fazer uma pergunta: V. Ex^a não foi convidado por membros do Governo a participar dessas reuniões que estão mutilando o seu Estado?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Não só eu, Senador, como nem sequer o Governador de Roraima. É uma verdadeira intervenção federal no Estado. Temos, portanto, que protestar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Então veja V. Exª que eu tenho razão quando falo sobre o descaso que há por parte do Governo Federal, por meio de seus tecnocratas, que não entendem nada daquela Região e jamais colocaram a sola dos seus pés naqueles caminhos que não são tão fáceis de serem percorridos como para eles parece. V. Exª dramaticamente afirma que, por enquanto, se absterá, ou seja, V. Exª está a sinalizar com a luz amarela para, depois, utilizar a luz vermelha.

Ouçõ o nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.) – Senador Bernardo Cabral, a Mesa faz um apelo a V. Exª e aos aparteantes para que sejam breves, em virtude de estar esgotado o tempo de V. Exª há mais de dois minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sabe V. Exª, Sr. Presidente, que na minha profissão de advocacia – sou advogado por formação – se diz que aos apelos como os de V. Exª se dá sempre provimento. Claro que ele já está provido, e farei o possível para não ir adiante. Mas permita-me V. Exª, já que o provimento é sobretudo presidencial, ouvir dois companheiros para que possa encerrar com chave de ouro o meu pronunciamento. Seremos todos breves, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Exª e agradece antecipadamente aos aparteantes, na certeza de que não se alongarão em seus apartes.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Bernardo Cabral, acredito que a compreensão do nobre Presidente é mais forte até que o apelo de V. Exª, pois a Amazônia é muito grande e tem que ser discutida com um tempo razoável. Já que o País não se preocupa com a Amazônia, pelo menos aqui devemos discuti-la dentro do tamanho amazônico, da grandiosidade amazônica e das potencialidades da Região. V. Exª está fazendo um bom discurso, porque, mais uma vez, apela à consciência nacional – não só à consciência dos Senadores, mas à de todos os brasileiros – para o problema da Amazônia. Efetivamente, há muitos mitos em relação à Amazônia, criados não em benefício da Região, mas para justificar a política que é ditada no exterior. O Senador Mozarildo Cavalcanti e a Bancada de Roraima, com certeza, não foram consultados sobre a decisão de se mutilar o Estado, mas, com certeza, determinadas ONGs e determinados governos foram consultados ou deram as ordens para que se fizesse isso, como sempre fizeram nas questões ambiental e indígena. Essa é a dolorosa realidade. Não é que o Brasil não

esteja preocupado com a Amazônia. O Brasil está preocupado em engessar a Amazônia, em criar condições para não se poder viver na Amazônia, para expulsar aqueles que vivem lá, nas margens dos rios, dos lagos, dos igarapés, dos centros, para que a Amazônia se esvazie efetivamente e seja presa fácil da cobiça internacional. Há um movimento no sentido de que as reservas ecológicas, os parques e florestas nacionais, as reservas ambientais e extrativistas não sejam visitadas por pessoas que não morem e nem vivam lá. Há pouco tempo, estive em uma dessas reservas e, ao invés de participar, de acompanhar o Presidente na festa de comemoração que acontecia em Mamirauá, preferi conversar com os moradores. Perguntei-lhes se a vida deles estava melhorando. Eles disseram que foram criados três ou quatro empregos de guarda da reserva, mas, no resto, tudo continuava na mesma. O que os preocupa é que os gringos – como eles mesmos os chamam – estão semanalmente levando caixas e caixas de espécies da Região, como V. Exª afirmou há pouco. Eles não sabem exatamente que espécies são embarcadas, mas têm conhecimento de que até ovas de peixe são levadas. Então, essa é a realidade. Não podemos fiscalizar, não podemos ver nada, mas eles podem fazer tudo. Sabemos que o Greenpeace, que já domina o Ministério do Meio Ambiente, agora começa a intervir no Incra, na questão madeireira, nas propriedades da Região. Imaginem, uma organização conhecida como organização terrorista, que só serve para aparecer na televisão, ao invés de ajudar – como poderia ter feito no caso do acidente da Petrobras – é consultado, recebido aqui no Senado e nos Ministérios e participa de reuniões com o Presidente da República. O Greenpeace nem nome brasileiro tem. Isso acontece. Lamentavelmente, é necessário que todos abramos os olhos; caso contrário, não enxergaremos, num futuro próximo, mais a Amazônia. Parabéns a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Amir Lando, ouçõ V. Exª para dar a resposta a ambos, a fim de cumprir meu tempo.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Bernardo Cabral, pelos seus reconhecidos méritos, V. Exª impõe autoridade política, admiração intelectual e reconhecimento moral de todos nós, amazônidas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado a V. Exª.

O SR. Amir Lando (PMDB – RO) – Mais uma vez, com brilho e arte, V. Exª fere um tema de interesse nacional e, sobretudo, dos amazônidas. Diante dessa rapina visível e indistigável, especialmente da

nossa biodiversidade, é preciso que uma voz mais alta se levante, e todos nós façamos coro, para colocar um basta em tudo isso. Chega de pensar na Amazônia como um **res nullius** das potências estrangeiras. Não vamos tratar, aqui, neste momento em que o aparte deve ser curto, da questão da soberania nacional da Região, nem tampouco da possibilidade de a Amazônia ser ou não considerada bem da Humanidade ou da soberania relativa que o País possa exercer sobre ela. Mas, no momento em que V. Ex^a lança essa advertência, não podemos permanecer inermes. Como disse muito bem o Senador Gilberto Mestrinho, hoje há uma pressão brutal para que ocorra a desocupação da Amazônia. Parece até que foi lançado um decreto de despejo, tendo em vista as dificuldades cada dia maiores em ocupar, permanecer e continuar na Região. O Estado de Rondônia, que já vem povoando aquela região de maneira efetiva com a presença de brasileiros, está sofrendo toda sorte de humilhações, seja do Ibama, seja do Incra. Como? O Incra não desapropria, pois existe uma portaria do Ministro Extraordinário de Política Fundiária proibindo qualquer desapropriação que envolva a Mata Amazônia. Tal atitude tem o objetivo de deixar a Amazônia vazia. Quem fixa as reservas, como por exemplo a dos Uru-Eu-Wau-Wau, de Rondônia? São os consultores do Banco Mundial. Eles dão os limites, fixam as exigências e fornecem os argumentos – argumentos esses que não têm nenhuma identidade histórica, porque tudo é montado a fim de justificar a criação de reservas que não atendem aos índios nem aos interesses do País. Infelizmente, estamos ficando estranhos na imensa terra que Deus, no testamento divino, outorgou aos brasileiros. Parabéns, mais uma vez, a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – O que me deixa profundamente satisfeito é ouvir um aparte de um ex-Governador – o Senador Gilberto Mestrinho –, profundo conhecedor do problema da área, por ter sido o chefe do Executivo, e de V. Ex^a, um especialista em Direito Agrário, reconhecidamente um dos melhores procuradores jurídicos que já passaram pelo Incra – sem dúvida, não lhe faço nenhuma homenagem –; um advogado que junta ao primeiro aparte uma união indelével em defesa da Amazônia. Os Senadores Gilberto Mestrinho e Amir Lando sabem, de conhecimento próprio, que a idéia de tornar vazia a nossa Região é como se no cartório da cidadania aqueles que ali nasceram não tivessem direito ao registro de serem brasileiros. Por isso mesmo falo em brasileiro.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Vou encerrar, Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, que é da área, ouvindo um Senador que já foi proclamado amazonense de coração: o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, vou ser rápido. Senador Bernardo Cabral, ouvi V. Ex^a pela Rádio Senado e me dirigi rapidamente a este plenário para tentar ainda alcançá-lo em seu pronunciamento. E pouco teria a acrescentar àqueles que conhecem a Amazônia, como o Senador Gilberto Mestrinho e os demais que apartearam V. Ex^a. Mas, como amazonense de coração, eu não poderia deixar de cumprimentá-lo, principalmente por tudo que tem feito, junto aos seus companheiros de Bancada, em defesa de uma área que eu diria ser uma Região santificada, abençoada por Deus e que pertence ao território brasileiro. Não podemos permitir, nem por sonho, que essa soberania seja machucada. Ouvi, com muito carinho, V. Ex^a, que é um especialista sobre o tema da água. O seu livro virou um **best-seller** – até já fiz um pedido pessoal para que pudéssemos enviar um exemplar a uma certa universidade que tomou conhecimento da importância do mesmo, pois traz o resumo de toda a legislação sobre o assunto. Domingo, Senadores Gilberto Mestrinho e Bernardo Cabral, fui ao batizado de uma criança cujo padrinho foi meu filho médico. Naquela solenidade, o padre esclareceu cada um dos simbolismos daquele sacramento, entre eles a água benta, o porquê da água no batizado, a sua importância. Sua Reverência disse simplesmente que Deus reconhecia que água é vida e que sem ela não há sobrevivência.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É a fonte da vida. Isso mesmo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É esse o simbolismo. Para o Brasil, a vida é o Amazonas. A Amazônia é o sinônimo de vida para nós, brasileiros, porque nela reside toda a esperança na biodiversidade, na água, nas suas florestas. A água é uma das grandes preocupações internacionais, e o mundo sentirá a sua falta em breve. Não podemos abrir mão dessa soberania, mas não devemos perder de vista que, se há alguma ajuda que possa ser oferecida à Humanidade, que seja pelas nossas mãos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, logo ao início de sua intervenção, disse que estava ouvindo o rádio e que temia chegar atrasado. Pois lhe digo que V. Ex^a é como a Providência Divina: quando tarda, está a caminho. E veio a caminho para poder enriquecer o meu discurso.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, sei que V. Exª não impedirá o Senador Romero Jucá de manifestar-se, pois Roraima está inserida nesse contexto. Prometo encerrar sem dar nem mais uma palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Bernardo Cabral, já passam catorze minutos do tempo de V. Exª, e, nessa primeira fase da sessão são três os Srs. Senadores que se inscrevem para falar. V. Exª sabe que há disputa por essa oportunidade. Portanto, solicito a V. Exª e ao Senador Romero Jucá que compreendam a situação dos outros Srs. Senadores.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Sr. Presidente, desejo apenas aplaudir o discurso do Senador Bernardo Cabral. S. Exª, com o brilho de sempre, expôs questões importantes sobre a Amazônia. Desejo também lembrar que tudo é difícil quando se trata da Amazônia. Nós tivemos, por exemplo, a maior dificuldade para aprovar aqui o projeto Sivam e vamos continuar lutando porque temos um compromisso com o desenvolvimento e a integração dessa região com o restante do País. Parabéns ao Senador Bernardo Cabral pelo seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, ao finalizar, quero agradecer a V. Exª e pedir que faça chegar à Central Social Democracia Sindical, na região do Amazonas, Rua Marçílio Dias nº 256, Centro, Casa do Trabalhador, CEP 69.005-270, Manaus, Amazonas, este pronunciamento acompanhado de todos os apartes, para que possamos sentir que não estamos sozinhos na luta em defesa da Amazônia.

Muito obrigado a V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos anos a economia brasileira tem passado por um processo bastante acelerado de transformação. No início da última década, a dos anos 90, houve a abertura comercial que, de forma talvez mais abrupta do que seria

desejável, integrou o mercado nacional aos fluxos de mercadorias, serviços e capitais estrangeiros.

Seguramente desde os anos 30, quando teve início a política protecionista de Getúlio Vargas, o Brasil não experimentava tamanha exposição ao comércio internacional. É evidente que, de lá para cá, a situação mudou completamente. O Brasil passou de exportador primário de praticamente uma mercadoria, o café, para exportador de mercadorias manufaturadas – sem prejuízo das primárias e semi-faturadas – cujo destino divide-se igualmente entre Estados Unidos, Europa, América Latina e até mesmo alguma coisa de Ásia e África. O que correntemente se chama de um **global trader**.

A partir de 1994, fundada nos pré-requisitos da abertura comercial e de uma taxa de câmbio valorizada, veio a estabilização inaugurada pelo Plano Real, um feito realmente notável, no qual, àquela altura, não mais acreditávamos, tantas tinham sido as experiências desastrosas que tínhamos vivido. Parecia então que a inflação altíssima fosse um apanágio da nacionalidade, como são o samba e o futebol.

Também, pela mesma época, como consequência da estabilidade monetária no Brasil e na Argentina e, também, de um regime cambial semelhante entre os dois países, o Mercosul conheceu um impulso impressionante, aumentando em muito o comércio intrabloco.

Logo depois foram aceleradas as privatizações das empresas estatais. Setores inteiros da economia passaram às mãos da iniciativa privada, havendo recuperação de investimentos em setores estratégicos, como telecomunicações e energia, e sendo redeseenhadas a dimensão e a função do Estado no Brasil.

Infelizmente, os recursos da privatização foram todos drenados para uma dívida pública feroz, que cresceu muito nesse período todo, colocando em dúvida não somente a continuidade da estabilização monetária, mas também a capacidade de o País crescer. Com maior liberdade para investimentos estrangeiros e com a privatização de empresas estatais de grande porte, aumentou a presença estrangeira na economia, e é sobre isso que estou aqui a falar.

Nada tenho contra o capital estrangeiro. Ele é um complemento necessário ao capital nacional. Somos geradores de pouca poupança, precisamos dele, não há dúvida. O capital estrangeiro que vem para o Brasil, aceitando operar de acordo com a legislação brasileira, contribui com a nossa prosperidade, cria riquezas e empregos e amiúde soma-se ao esforço exportador do País.

Agora mesmo, tive a honra de somar esforços junto a outros Srs. Senadores e formalizar o Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan com o objetivo de estreitar as relações comerciais e culturais entre os nossos povos.

Buscamos atrair parcerias empresariais sob a forma de investimentos diretos e trocas comerciais, notadamente na Região Nordeste (com ênfase de minha parte ao Estado da Paraíba), sem, contudo, excluir o resto do Brasil, e, ao mesmo tempo, abrir novas fronteiras para a colocação dos nossos produtos naquela que já é a 13ª maior economia mundial, em termos de comércio, detém hoje o 19º PIB do mundo e a 23ª maior renda **per capita** do planeta.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em alguns setores, aliás, só conseguimos exportar porque são as empresas multinacionais que o fazem. Imaginem, por exemplo, se o Brasil exportaria automóveis, como o faz, se não fosse pela presença de montadoras estrangeiras. São elas, as empresas estrangeiras, muitas das vezes, que trazem tecnologia avançada, técnicas mais modernas de administração e de **marketing**, formam mão-de-obra especializada e ajudam na integração competitiva do Brasil aos mercados mundiais.

Todavia, a abertura ao capital estrangeiro deve estar subordinada aos interesses estratégicos que fundamentam o projeto de nação que queremos construir, resguardando com um grau adequado de segurança as decisões cruciais no processo macroeconômico em mãos de brasileiros. Ou seja, não se pode centrar todas as atenções na árvore e arriscar-se a perder de vista a floresta. Tudo é uma questão de grau. Se o capital estrangeiro é benéfico para o País, ele deixa de sê-lo, quando a economia sofre um processo exagerado de desnacionalização. O que é exagero é difícil estimar. Não há um número exato, consagrado, que nos diga quando a desnacionalização chegou a um nível excessivo. Aqui somos guiados muito mais pelo bom senso do que pela estatística. Pois, quando a presença estrangeira na economia nacional torna-se excessiva é como se perdêssemos o controle sobre o nosso próprio destino, sendo tomadas por estrangeiros as decisões mais importantes e cruciais que afetam nossa economia, de acordo exclusivo com seus interesses, fora das fronteiras nacionais.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, de forma ponderada, como é o

seu estilo, mas com a firmeza que também lhe é peculiar, aborda um tema que está renascendo dentro da sociedade brasileira. Vivemos uma época da história do Brasil, quando eu era estudante, Senador Ney Suassuna, em que desfraldávamos, em praça pública, a bandeira do nacionalismo na defesa daquilo que era nosso. Lembro-me dos **slogans** sobre a Petrobrás, por exemplo, criada por Getúlio Vargas, juntamente com a Eletrobrás. Hoje estamos em uma era de globalização. Sou como V. Ex^a, penso que precisamos do capital estrangeiro, mas entendo sinceramente que estamos chegando a um patamar em que urge se ocupe a tribuna e urge os homens públicos deste País estejam atentos, acordados, em defesa da nossa segurança, em defesa, principalmente, da nossa soberania, a fim de que a economia nacional não seja subjugada pelo capital estrangeiro, como está sendo no Brasil. V. Ex^a fala em privatizações, que estão nos levando a pensar maduramente, porque muitas delas não deram certo, outras estão em fase experimental. Não conheço aquela que deu efetivamente certo, mas sei que todo dinheiro arrecadado da privatização foi drenado para o pagamento da dívida pública brasileira. Não do principal, o que é pior, foi drenado para pagamento de terríveis juros impostos ao nosso País. Está na hora de pensarmos. Tenho um exemplo para dar, se V. Ex^a me permite mais 30 segundos: com relação à concessão feita para a Novo Oeste, na Rede Ferroviária Federal, no trecho entre Bauru, no Estado de São Paulo e Corumbá, em Mato Grosso do Sul, acabou o pouco da estrada de ferro que ainda existia, não existe mais nada, não tem trem de passageiro, o trem de carga é uma lástima! Às vezes, fica 72 horas sem cruzar os trilhos da capital do Estado. Estações abandonadas, patrimônio público abandonado, casas, moradias de funcionários da Noroeste do Brasil inteiramente abandonadas, Senador Ney Suassuna. É um verdadeiro absurdo! Portanto, quando V. Ex^a vem à tribuna, V. Ex^a está chamando por aquele sentimento que não pode ser de xenofobia, mas que existe no seio da sociedade brasileira, que está tomando conta dos homens públicos, exigindo que atuemos de forma mais firme em defesa do capital nacional e da economia nacional. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado nobre Senador Ramez Tebet. Acolho os dizeres de V. Ex^a como parte importante do meu discurso.

Continuando, Sr. Presidente, por mais que o capital se pareça em toda a parte do mundo, buscando sempre o objetivo do máximo lucro e da dominação sobre o mercado em que atua, é inegável que, via de

regra, há um compromisso do capitalista nacional com o País em que ele vive com sua família, compromisso que um estrangeiro não pode ter.

Além do mais, uma presença excessiva do capital estrangeiro pode trazer à economia sérios problemas macroeconômicos, como uma pressão muito forte para a desvalorização da moeda nacional, em função de grande volume de remessa de lucros. Como os fundamentos da economia são interligados, mudanças no mercado de câmbio implicam mudanças na política monetária, o que afeta o crescimento e o emprego, e assim por diante.

Li, outro dia, na imprensa, uma entrevista do banqueiro brasileiro Fernão Bracher, em que ele afirmou que o Brasil, na crise cambial de janeiro, só não entrou em colapso porque os grandes bancos nacionais – o Bradesco, o Itaú e o Unibanco – continuaram comprando os papéis da dívida pública, ao contrário do que fizeram os bancos estrangeiros

Não sei se essa posição esconde outros interesses, mas deve ser levada em conta, por ter partido de uma pessoa que conhece o mercado financeiro e que já foi presidente do Banco Central.

O que dizer, então, de setores estratégicos, cujo controle pode ser determinante em situações de exceção, como no caso de guerras, a saber, siderurgia, aviação, telecomunicações e alimentos?

O fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o País sofreu um processo acelerado de desnacionalização em sua economia nos últimos anos. Como tentei mostrar, isso tem conseqüências boas e conseqüências ruins. Mas cresce a percepção na sociedade de que já é chegada a hora de estancar ou de, talvez, desacelerar esse processo; ou, ainda, torná-lo mais seletivo, de maneira a resguardar, em mãos brasileiras, decisões estratégicas de impacto decisivo no nosso desenvolvimento econômico, no processo de criação e distribuição da nossa riqueza e do efeito multiplicador ponderável no conjunto da economia.

Muitos críticos da abertura aos investimentos estrangeiros apontam que a maior parte dos investimentos diretos direcionaram – se à aquisição de plantas industriais e de negócios já existentes, pertencentes a nacionais, e não à construção de novas plantas e à criação de novos negócios. O que teria havido, portanto, seria mera transferência de propriedade de nacionais para estrangeiros – o que não é desejável –, e não o desejável aumento de capacidade produtiva da economia. Creio que é meio complicado fazer essa análise.

Para se saber exatamente o impacto dos investimentos diretos estrangeiros na estrutura produtiva da

economia, ter-se-ia de acompanhar onde foram empregados os recursos gerados pela venda das empresas nacionais; um estudo que a universidade poderia fazer e que não tenho conhecimento de ter sido feito.

É perfeitamente possível que o dinheiro da venda de empresas brasileiras de capital nacional tenha sido investido em novos negócios, gerando, afinal de contas, aumento da capacidade produtiva. Isso, no que se refere à venda de ativos privados. Na venda de ativos públicos, é certo, não faria sentido tal crítica, uma vez que o objetivo do Estado, ao vender, é justamente retirar-se do setor produtivo da economia.

Penso que o debate sobre a desnacionalização da economia deve prosseguir. É uma questão relevante, que faz sentido, mesmo porque existem divergências conceituais no tocante à matéria.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, eu gostaria de aplaudir e registrar a consistência do seu discurso. V. Ex^a, com a sua experiência política e empresarial e, ainda mais, reforçada, nesses últimos dois anos, com a Presidência da Comissão de Economia e com a discussão profícua que tivemos naquela Comissão, vem à tribuna hoje e faz um discurso extremamente importante, que chamo à reflexão não apenas esta Casa, mas a área econômica do Governo e o País. A TV Senado, que transmite os debates deste plenário, é um veículo extremamente importante para levar a casa de cada um a necessidade de uma reflexão sobre esse processo de desnacionalização da economia brasileira. Ao mesmo tempo em que V. Ex^a fere o problema, V. Ex^a menciona questões que são o encaminhamento para a discussão e para o resultado desse problema, exatamente um processo de seletividade dos investimentos estrangeiros, de uma fiscalização mais atuante do Governo brasileiro, do posicionamento do empresariado nacional em busca de parceria. Creio que V. Ex^a fere os caminhos que precisam ser trilhados, no intuito de reforçar a economia, inseri-la num processo de globalização, que é irreversível, mas que, ao mesmo tempo, retém no País os nichos importantes não apenas da produção econômica, mas sobretudo da consolidação do empresariado brasileiro, que é um patrimônio deste País. Quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e dizer que fico muito satisfeito de verificar a forma como expõe o problema, a convocação que faz a to-

dos nós para o debate e também à própria área econômica o Governo. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Romero Jucá.

V. Exª, como nordestino e com uma visão mais ampla, porque é também do Norte do País, com toda a sua vivência naquele Estado, comunga comigo em muitas posições. V. Exª sabe da minha ponderação. Quem está falando não é um xenófobo, não. Aqui está falando alguém preocupado com uma discussão que, mais cedo ou mais tarde, terá de ser aprofundada por todos nós. Queremos o capital estrangeiro, mas o queremos com ponderação, com direcionamento, com seletividade, a fim de impedir que vetores importantes do nosso Poder Nacional possam, mais cedo ou mais tarde, nos fazer falta no momento em que enfrentarmos um óbice qualquer no nosso percurso em busca de um País melhor.

Para alguns, como o ex-Ministro do Planejamento Roberto Campos, o termo desnacionalização é inadequado para descrever o que está ocorrendo na economia brasileira, uma vez que, segundo ele, a desnacionalização só acontece quando se verifica a perda de patrimônio, enquanto que, no Brasil, ainda de acordo com o ex-Ministro, o processo é de transferência de propriedade de patrimônio, já que as empresas continuam no País depois de receber o aporte de capital estrangeiro.

Discussões e semânticas à parte, os US\$30 bilhões que o Brasil recebeu no ano passado representam 20% do total de investimentos realizados no País. Outros 80% de investimentos são de origem nacional, o que levou a revista **Veja**, em edição de 2 de fevereiro, a concluir que "a economia brasileira é um bicho muito grande para ser deglutido assim rapidinho, mesmo por um animal do porte do capital internacional".

Encerrando, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de defender uma medida concreta, que pode ser posta em prática de forma imediata: é a proibição de que o Estado brasileiro financie, com os recursos públicos postos à sua disposição, resultados da poupança interna, gerada pelo contribuinte brasileiro, a desnacionalização da economia. Isso é o mínimo que se pode fazer e exigir.

É um absurdo – e todos hão de concordar comigo – que os nossos bancos de financiamento estejam financiando a aquisição de ativos nacionais por estrangeiros, como aconteceu, no dia 27 de outubro último, em relação à privatização da Companhia de Geração Elétrica Tietê, resultado da cisão do Sistema CESP. Esse tipo de ação, por parte de um Banco de

fomento estatal – não tenham dúvidas – vai na contra-mão dos interesse nacional.

O Brasil é um País carente de recursos para investimento, carente de poupança interna. Não é razoável gastarmos o pouco que temos com empréstimos a estrangeiros que poderiam adquirir as nossas empresas em processo de privatização com poupança gerada lá fora, onde ficam as suas matrizes.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não. Ouço com muita satisfação o aparte de V. Exª.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Nobre Senador Ney Suassuna, quero parabenizar V. Exª por este pronunciamento a favor do movimento de preservar ou de fortalecer a empresa nacional. Eu gostaria de acrescentar um ponto que, a meu ver, é importante: o movimento atual criado pelos três grandes bancos que dominaram a política econômica de todo o Brasil, localizados em São Paulo, que são o Bradesco, o Itaú e um terceiro cujo nome não me lembro.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É o Unibanco.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Esses três bancos agora estão pleiteando e fazendo um movimento nacional a favor do financiamento da venda do Banespa. Minas Gerais, do meu querido Senador Francelino Pereira, praticamente já perdeu todos os bancos para os grupos internacionais. Agora, os três bancos, que ajudaram a financiar a entrada de capital estrangeiro, que ajudaram a vender a nossa Vale do Rio Doce, que era uma grande empresa estratégica, vêm se proteger sob a grande mídia nacional e com apoio de parte do Governo Federal, pois alguns dos seus Ministros têm dando ênfase à aprovação dessa medida. Parabenizo V. Exª. É desejo de todos nós, brasileiros, que as empresas brasileiras sejam preservadas. Perdemos, há poucos dias, o controle acionário da Arisco, a maior indústria do Estado de Goiás, para grupos internacionais. Não lamentamos, mas a Arisco pediu ao BNDES, e não recebeu, auxílio no valor de 50 milhões para se manter como empresa nacional, a única grande fábrica de Goiás, que emprega praticamente o Estado inteiro. Parabenizo V. Exª pelo testemunho que faz neste momento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Incorporo os dizeres de V. Exª ao meu discurso e peço aos companheiros que me queiram apartear que por favor não o façam mais, porque eu gostaria de concluir e só falta uma página, Sr. Presidente.

Afinal, os mecanismos de aferição do grau de atratividade do Brasil para os investidores estrangeiros têm sido enfáticos em confirmar a melhoria de nossas posições no **ranking** dos países que competem por esse tipo de investimento.

O capital estrangeiro para investimentos é bem-vindo, obedecidos critérios e condições estabelecidas numa política industrial direcionada aos interesses nacionais, mas, torno a repetir, é indispensável manter as decisões estratégicas que dão suporte ao desenvolvimento econômico e à justa e desejada distribuição da riqueza nas mãos de empresários brasileiros. E elas se calcam no grande envolvimento das empresas como País, e presumem relações mais profundas do que a mera busca do lucro.

Temos que utilizar os recursos financeiros da Nação para fortalecer as empresas nacionais, o controle do capital nacional sobre a economia, e não utilizá-los para desnacionalizar. Essa atitude do BNDES, fundada numa filosofia equivocada de que "nacional tem que ser o desenvolvimento e não o capital", eu deploro e rechaço.

Quanto à desnacionalização da economia, o próprio ex-presidente do BNDES, o Sr. Andrea Calabi, em entrevista publicada na imprensa, disse que seria hora de inverter o movimento que houve em favor da desnacionalização. Isso poderia ser feito, segundo S. S^a, "preservando para as empresas nacionais as possibilidades de financiamento do BNDES."

Eu preferiria ter lido "reservando", ao invés de "preservando", pois aquela é uma palavra menos dúbia, mas, de qualquer forma, não se pode confiar muito nas palavras, pois, na mesma entrevista, ao ser questionado pelo repórter sobre se era possível o BNDES financiar a compra de empresas pelo capital estrangeiro, o Sr. Calabi respondeu, textualmente: "Não, não é possível, isso é uma idéia falsa, que saiu por motivos estranhos à minha compreensão. Está descartada essa possibilidade."

A referida entrevista foi publicada pela **Folha de S. Paulo** no dia 12 de setembro de 1999. Quarenta e cinco dias mais tarde, no dia 27 de outubro, a Companhia de Geração Elétrica Tietê era vendida ao consórcio norte-americano AES por R\$938 milhões, tendo o BNDES emprestado R\$360 milhões ao consórcio estrangeiro, para que a venda se efetivasse.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro meu discurso dizendo que não sou xenófobo. Quero o capital estrangeiro ingressando no Brasil, e em grande quantidade, mas dentro de parâmetros de seletividade e de áreas que não venham a prejudicar o futuro do nosso País.

Um poder nacional do tamanho do nosso não pode, de maneira alguma, prescindir de vetores nacionais que resguardem a sua segurança futura.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome das supostas virtudes do mercado foram feitas todas as reformas nos últimos anos nos setores de serviços públicos, como a desestatização das empresas de mineração, siderurgia, telecomunicações e energia elétrica; a entrega, sob concessão, das rodovias e portos a investidores privados, e a quebra do monopólio da Petrobrás entre tantas medidas. Tentou-se, assim, resolver com a liquidação do patrimônio público um quadro de dificuldades estruturais de financiamento do Estado, montado a partir de políticas irresponsáveis, conduzidas ao longo de décadas, de promoção do desenvolvimento por meio de endividamento externo. Com tudo que se fez, não se conseguiu reduzir nem o endividamento externo, nem o interno. Muito ao contrário. No Governo de Fernando Henrique, a dívida interna passou de R\$60 bilhões e, hoje, atinge a casa dos R\$500 bilhões.

Para a fiscalização, pelo Estado, desses mercados de serviços essenciais, agora supostamente tornados concorrenciais, foram criadas as tais agências reguladoras, como a Agência Nacional de Eletricidade – ANEEL; a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e a Agência Nacional de Petróleo – ANP. Essa poderia ser até uma boa idéia, a de manter nas mãos do Estado um poder regulatório, se essas agências não tivessem sido, ao que parece, constituídas mais para atender aos interesses das empresas transnacionais que adquiriram as estatais e têm interesse em adquirir a própria Petrobrás ou seus ativos.

Mais uma vez, o Governo Federal dá demonstração dos equivocados pressupostos que fundamentam sua política de desregulamentação da economia e, principalmente, dos métodos quase sempre antidemocráticos e lesivos ao patrimônio público e aos interesses da Nação.

Isso é o que demonstra a portaria apresentada ao final de janeiro pela ANP, para o recebimento de

comentários e sugestões, devendo entrar em vigor em março deste ano. Em seu art. 12, ela determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até 10% dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até 15% do volume de combustíveis comercializados sob a sua bandeira em cada Unidade da Federação.

Ainda que a lei defina o limite, em cada caso, será definido como a menor das duas opções mencionadas, trata-se de um atentado à tão louvada liberdade de mercado, porque, ao revogar a Portaria nº 09, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu art. 10, que "é vedado às distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pessoal", a nova portaria autoriza a entrada, ainda que limitada, das empresas distribuidoras no mercado varejista.

Ocorre que esse é um drama que, para a maioria da população, se passa atrás das cortinas, pois pouca gente sabe a diferença entre distribuidores e revendedores no mercado de combustíveis. Pois bem, Srs. Senadores, as distribuidoras – que compram os produtos das refinarias ou os importam para vendê-los aos varejistas – são empresas gigantes, altamente intensivas em capital e empregadoras de relativamente pouca gente, constituindo, ainda, verdadeiro oligopólio, pois as seis maiores empresas do setor – BR, Shell, Esso, Texaco, Ipiranga e Agip – respondem por cerca de 78% do mercado. Do outro lado, as empresas revendedoras varejistas – proprietárias dos postos de combustíveis – compreendem cerca de vinte e sete mil pequenos e médios empresários, que empregam mais de trezentos mil trabalhadores. Muitas vezes, sobretudo no interior do País, são empresas familiares típicas, com pai, mãe e filhos dividindo as tarefas do atendimento à freguesia. Os varejistas e os seus empregados foram inclusive protegidos recentemente por uma lei aprovada no Congresso Nacional que proíbe a automação dos postos de combustíveis de todo o Brasil.

Querem permitir que o cartel invada um mercado que hoje é livre e concorrencial. Que lógica poderia ter essa medida para quem diz querer ver o capitalismo competitivo funcionar no Brasil? Isso é que não posso entender; isso corresponde ao propósito de verticalização da indústria, pela qual somente os gigantes dominarão todas as fases do setor de petróleo, eliminando do mercado os pequenos.

Ora – poderão dizer alguns – estão definidos, na Portaria em questão, percentuais pequenos para a fração de mercado ocupável pelas distribuidoras. O

problema, porém, é de princípio. Se aceitarmos essa modificação, que parece pequena, estará sendo aberto o precedente para novas alterações no sentido de aumentar progressivamente a participação das distribuidoras no mercado varejista, até que elas dominem completamente o mercado.

O pior é que é muito duvidoso que essa "pseudo-evolução" – de se permitir a revenda de combustíveis por distribuidoras – traga quaisquer benefícios aos consumidores, pois não se deve esperar que um mercado oligopolizado resolva diminuir preços, já que eles não o fizeram, em função de lucros extraordinários obtidos com a venda que fazem aos postos varejistas.

Basta se lembrar que a desregulamentação do setor teve como ponto forte o aumento da margem de lucros das distribuidoras, devido o fim do tabelamento de preço dos combustíveis. Ocorre que os constantes aumentos de preços de combustíveis foram atribuídos aos postos de revendedores. Contudo, basta saber que desde a origem do Plano Real, a margem da revenda foi reajustada pelos postos de gasolina em 19%, enquanto que as distribuidoras reajustaram suas próprias margens em 128%, criando uma enorme distorção neste mercado.

Outro aspecto que merece destaque é que a relação entre os postos de vendas e as distribuidoras é extremamente desigual, pois o que se verifica é a imposição de regras negociais sobre uma categoria econômica mais frágil. Ora, na maioria das vezes os postos de vendas são obrigados a se sujeitarem aos contratos leoninos com as distribuidoras. Na verdade, pode-se até dizer que as distribuidoras já operam em alguns postos de revenda, como é o caso da Shell e Esso, visto que essas empresas criaram uma modalidade de revenda onde o proprietário do posto, a rigor, não passa de um executivo da companhia, são os denominados **dealers** ou "varejistas", e as companhias distribuidoras exigem uma baixa lucratividade que lhe é proporcionada com o gravame do proprietário do posto ficar com todo o risco do negócio nas áreas trabalhistas e fiscais.

É isso que a ANP deveria ver, compreender e modificar.

Por tudo isso, é da maior importância social e econômica demover o Poder Executivo desse intento.

Por essas razões, encaminho à Mesa do Senado Federal requerimento de informações ao Ministro das Minas e Energia, onde solicito esclarecimentos assim como a possibilidade de ampliação do debate acerca dessa medida, a fim de se obter a reversão da decisão. Está em jogo a conservação de milhares de empregos, a sobrevivência de milhares de pequenas

empresas e o bem maior dos consumidores, que é a concorrência do mercado. Afinal de contas, que mercado livre é esse que o Governo quer implantar no Brasil que só favorece algumas empresas multinacionais do petróleo?

Sr. Presidente, também gostaria de registrar alguns tópicos do pedido de informação que encaminho ao Ministro das Minas e Energia, por exemplo, como impedir que, dentro dos percentuais estabelecidos, os postos das distribuidoras se concentrem numa mesma área, que pode ser um bairro da capital ou um município de médio e pequeno porte, dentro do respectivo Estado, dominando, portanto, os preços naquele local?

Quantas são as distribuidoras existentes hoje no mercado brasileiro classificadas em ordem de volume de negócios e dominação do mercado?

Considerando ainda que os atuais postos de venda utilizam-se de "bandeiras das distribuidoras", desejo que o Ministro me informe quais as maiores bandeiras, em número de postos de vendas existentes, e como encontram-se repartidas pelo Território Nacional.

Existe carência em algum lugar do Território Nacional de postos de combustíveis, onde e por quê? Ao contrário, há lugares com abundância? Onde e por quê?

Por fim, considerando que com a nova Portaria se revogará a Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 1997, indago ainda como se manterá a obrigação das distribuidoras de prestarem assistência e treinamento de pessoal aos revendedores que usam a respectiva bandeira?

E, finalmente, quais os mecanismos para se evitar a verticalização do setor econômico, uma vez que as distribuidoras poderão exercer atividades de vendas e serão também responsáveis pela exploração do petróleo e, quiçá, do refinamento.

Sr. Presidente, essa é uma porta que não pode ser aberta; temos que mantê-la, portanto, fechada. O Senado da República e o próprio Congresso Nacional, considerando a excepcionalidade da situação brasileira, votaram uma lei que, de certa forma, representa um atraso não permitindo a automação dos postos brasileiros. Nos países do Primeiro Mundo todos têm postos automatizados.

Recentemente, em visita aos Estados Unidos, por um período de duas semanas, pude viajar de carro por aquele país e confesso a V. Ex^{as} que não vi uma única bomba de gasolina que tivesse alguém para encher o tanque do carro. Todas eram automatizadas. Isso também deveria ocorrer no Brasil. Para isso, entretanto, seria preciso reduzir a jornada de tra-

balho do brasileiro à semelhança do que fazem os países europeus, para que os empregos fossem distribuídos.

Mas, considerando a nossa excepcionalidade, considerando a situação de desemprego que existe na Pátria, votamos essa lei contra a nossa vontade. É um contra-senso o que o Ministério quer fazer agora: permitir que as distribuidoras, detentoras de todo o capital do setor, possam também se tornar donas dos postos de gasolina no nosso País, prejudicando enormemente pequenos empresários, às vezes, empresas familiares, como aqui foi dito, dificultando a vida do País como um todo.

Deixo aqui, Sr. Presidente, este requerimento de informação na expectativa de que ele faça o Ministro perceber o seu erro e volte atrás na sua decisão.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SER REFERE
O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. Senador Ademir Andrade)**

Solicita informações do Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a proposta da ANP de atuação do setor de distribuição e de venda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado do Ministro de Estado das Minas e Energia, Sr. Rodolpho Tourinho Neto, os devidos esclarecimentos acerca dos estudos em elaboração e da proposta de portaria da Agência Nacional do Petróleo (ANP) que regulamentará o exercício da atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, na qual solicita-se urgência na tramitação desta Proposição, tendo em vista que a ANP noticia que emanará o ato normativo no próximo dia 3 e março deste ano.

Assim, considerando que o art. 12 da dita minuta e portaria, objeto de consulta pública pela rede Internet, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos e revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação, que será definido com a menor das duas opções mencionadas, indaga-se:

a) Como impedir que, dentro desses percentuais, os postos das distribuidoras se concentrem numa mesma área, que pode ser um bairro da Capital ou um município de médio e pequeno porte, dentro do respectivo estado, dominando os preços naquele local?

b) Quantas são as Distribuidoras existentes hoje no mercado brasileiro, classificadas em (1) ordem de volume de negócios (2) dominação de mercado?

a) Quais as maiores bandeiras, em número de postos de revendas existentes, e como e encontram-se repartidas pelo território nacional?

b) Existe carência em algum lugar do território nacional de postos de combustíveis, onde e porque? Ao contrário, há lugares com abundância? Onde e porquê?

Por fim, considerando que com a nova Portaria, se revoga a Portaria de nº 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu artigo 10, que "é vedado às Distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar a treinamento de pessoal", indaga-se:

a) Como se manterá a obrigação das distribuidoras de prestarem a assistência de treinamento de pessoal aos revendedores que usam a respectiva bandeira?

b) Quais os mecanismos para se evitar a verticalização do setor econômico, vez que, com as distribuidoras poderão exercer a atividade de revendas, e serão também responsáveis pela exploração de petróleo e quicá o refinamento?

Justificação

Iniciou-se, por iniciativa da própria Agência Nacional de Petróleo-ANP, consulta pública para recebimento de comentários e sugestões da minuta de portaria que visa regulamentar a atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, divulgada na *home page* da ANP.

Contudo, mesmo levando-se em consideração a valiosa iniciativa da ANP, agência diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia, de trazer à baila tão importante debate, cremos que esse debate não pode nem deve ficar restrito ao âmbito de discussão dos indivíduos que visitam a *home page* da ANP, pelo contrário, consideramos essencial compatibilizar tal debate em sua sede própria, qual seja, com as instituições do Estado, na qual afigura-se como ente capital o Parlamento.

Ora, nunca é demais lembrar que petróleo e gás sempre foram temas fortes no cenário energético e imprescindíveis para o desenvolvimento nacional. O Brasil, é um país imenso, com grandes áreas sedimentares inexploradas, tanto em terra quanto ao longo de mais de oito mil quilômetros de costa. É uma das mais prospectáveis áreas em todo planeta, como por exemplo, a descoberta de 7 campos de petróleo nos últimos 15 anos.

Assim, o objeto da mencionada portaria não diz respeito somente aos que exploram a atividade econômica de revenda, pelo varejo, de combustíveis, muito pelo contrário, ao se ter em mente o grande mercado consumidor brasileiro e a potencialidade de expansão do setor de petróleo, denota-se a imperiosa necessidade de se ampliar o foro de discussão desse processo de desregulamentação, no qual o Senado Federal tem relevante papel a desempenhar.

Ora, a minuta de Portaria, em seu artigo 12, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que seja responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação.

Ainda que a lei estabeleça que o limite, em cada caso, será definido como a menor das duas opções mencionadas, trata-se de um atentado à tão louvada liberdade de mercado. Isso porque, ao revogar a Portaria de numero 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu artigo 10, que "é vedado às Distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pesso-

al", a nova Portaria autoriza a entrada, ainda que limitada, das empresas distribuidoras no mercado varejista.

Portanto, essa discussão não pode se dar ao nível apenas dos gabinetes do Poder Executivo ou de internautas de plantão. É preciso que o Ministro das Minas e Energia diga o que o Poder Executivo da União quer apresentar, qual é a verdadeira proposta dessa desregulamentação, visto que, trazendo a discussão para o Senado Federal se faz um levantamento dos interesses de cada Região do Brasil, de cada Estado e do próprio povo brasileiro. Esse debate precisa ser aberto e envolver técnicos, trabalhadores e as representações empresariais e políticas de cada região.

Sala das Sessões, – Senador **Ademir Andrade**.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo em vista que ultrapassou o tempo regimental, a Presidência prorroga, de ofício, a Hora do Expediente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Moreira Mendes, para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho denunciado aqui nesta Casa, em várias oportunidades, a administração nefasta e desastrosa do então Governador Valdir Raupp de Matos, que conseguiu, em quatro anos de seu Governo, levar Rondônia ao caos. Quando digo caos é caos mesmo – sem rodeios. S. Ex^a liquidou o nosso Beron, não pagou as operações ARO, desviou convênios de saúde, do DNER, da Suframa, até da Campanha da AIDS, do Planaflo com o Banco Mundial e muitos outros, não pagou salários, deixando para trás as folhas de pagamento dos servidores de outubro, novembro e dezembro e do 13º salário de 1998, liquidou com a frota de veículos do Estado, desviou ou, no mínimo, permitiu que fossem desviados, por seus apaniguados – uma verdadeira quadrilha –, todas as máquinas e equipamento do DER.

Iniciou mais de 400 diferentes obras em diversos municípios, que vão desde hospitais a quadras poliesportivas e estradas, além de outras. Todas foram iniciadas e não concluídas. Sempre enganou o povo e os Prefeitos com o seu fascínio, a sua conversa mansa e as suas mentiras, sempre prometendo e nunca cumprindo nada, absolutamente nada. E muito mais, muito mais mesmo.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pensei eu com os meus botões que Valdir Raupp, depois da fragorosa derrota nas eleições para Governador e tendo em vista as dezenas de processos cíveis e criminais a que responde na justiça do Estado (ele e seus apaniguados), teria, no mínimo, se emendado, deixando de lado o hábito nada recomendável da mentira e do engodo.

Ledo engano! No último sábado, o PMDB do meu Estado realizou, na cidade de Ji-Paraná, uma importante reunião, em que foi submetido à decisão da Comissão Executiva daquele Partido recurso solicitando a anulação da Convenção do Diretório Municipal do mesmo Partido em Porto Velho.

Havia dois grupos defendendo posições diferentes. De um lado, o grupo liderado pelo eminente Senador Amir Lando, que congrega o PMDB histórico de Rondônia, o PMDB de lutas, o PMDB ético. De outro lado, o PMDB da mentira, do engodo, da corrupção, liderado pelo ex-Governador Raupp, aquele da promessa falsa. Resultado lamentável: perdeu o grupo do Senador Amir Lando.

E perdeu porque Valdir Raupp conseguiu corromper um dos membros da Comissão Executiva, um empresário falido de Ji-Paraná, prometendo-lhe (apenas prometendo-lhe, porque novamente não cumprirá) R\$500 mil, de um total de R\$900 mil, das emendas e projetos alocados pela Deputada Marinha Raupp, esposa do ex-Governador, para a cidade de Ji-Paraná, cujo Prefeito, Ildemar Kusler, foi afastado pela justiça, por corrupção. Ou seja, são todos "farinha do mesmo saco". E o que é pior, o tal empresário encantou-se e acreditou.

Registro aqui então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois pontos: o primeiro, a minha solidariedade ao eminente Senador Amir Lando, vítima desse golpe sujo ora denunciado. S. Ex^a lidera o lado bom do PMDB, o lado ético, como eu disse anteriormente. O segundo, que o ex-Governador Valdir Raupp continua o mesmo, mentindo, corrompendo e enganando a todos, como sempre fez.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no Piauí, do ar-

tista plástico José Alves de Oliveira, conhecido como "Mestre Dezinho de Valença".

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. - Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal-PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu no último domingo, dia 20 de fevereiro, o Mestre Dezinho, um dos mais renomados artistas plásticos não apenas do Estado do Piauí mas de todo o País. Sua obra é conhecida internacionalmente.

Os anjos e santos que esculpia na madeira – arte que aprendeu e para a qual mostrava aptidão desde jovem –, caracterizados pela cabeça oval, olhos grandes, boca fina, maçãs salientes e nariz pontiagudo, são conhecidos em todo o País. Em São Paulo presenciei diversas situações em que suas obras foram apresentadas.

Mestre Dezinho, cujo verdadeiro nome era José Alves de Oliveira, nasceu no dia 2 de março de 1916. Destacou-se a tal ponto por suas obras nos altares das Igrejas de Nossa Senhora de Lurdes e da Vermelha, que já se pensa em erigir um memorial em sua homenagem no Piauí.

Concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lendo duas opiniões extremamente importantes a respeito de Mestre Dezinho. A primeira, de autoria do professor, poeta e escritor Cineas Santos, menciona: "Dezinho deu uma dimensão universal à arte piauiense. Foi seguramente a mais legítima tradução de um povo acanhado".

Na segunda, o Embaixador Alberto Da Costa e Silva, filho do poeta maior do Piauí, Da Costa e Silva, comenta:

...Dezinho trabalha e cria à maneira antiga. Inventava o que lhe pedem e como lhe pedem. Qual um artista de antes do Romantismo e que produzia para alguém, para um destinatário certo, a cujas recomendações procurava atender e cujas inclinações, gostos e pensamentos conhecia. No final, no entanto, pintava a Capela Sistina ou molda-

va os adornos de um báculo, não só como o patrono desejava, mas também como ele, artista, os imaginava e queria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Piauí sentiu bastante o falecimento de Mestre Dezinho, razão por que submeto aos meus Pares a votação do presente requerimento de voto de pesar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado do Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Rodolpho Tourinho Neto, os devidos esclarecimentos acerca dos estudos em elaboração e da proposta de portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP – que regulamentará o exercício da atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivado de petróleo e outros combustíveis automotivos, na qual solicita-se urgência na tramitação desta proposição, tendo em vista que a ANP noticia que emanará o ato normativo no próximo dia 3 de março deste ano.

Assim, considerando que o art. 12 da dita minuta de portaria, objeto de consulta pública pela rede **internet**, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação, que será definido como a menor das duas opções mencionadas, indaga-se:

a) Como impedir que, dentro desses percentuais, os postos das distribuidoras se concentrem numa área, que pode ser um bairro da capital ou um município de médio e pequeno porte, dentro do respectivo estado, dominando os preços naquele local?

b) Quantas são as distribuidoras existentes hoje no mercado brasileiro, classificadas em (1) ordem de volume de negócios e (2) dominação de mercado?

Considerando, outrossim, que os atuais postos de revendas utilizam-se de “bandeiras das distribuidoras”, indaga-se:

a) Quais as maiores bandeiras, em número de postos de revendas existentes, e como encontram-se repartidas pelo território nacional?

b) Existe carência em algum lugar do território nacional de postos de combustíveis, onde e porquê? Ao contrário, há lugares com abundância? Onde e porquê?

Por fim, considerando que com a nova portaria, se revogará a Portaria de nº 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu art. 10, que “é vedado às distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pessoal”, indaga-se:

a) Como se manterá a obrigação das distribuidoras de prestarem a assistência de treinamento de pessoal aos revendedores que usam a respectiva bandeira?

b) Quais os mecanismos para se evitar a verticalização do setor econômico, vez que, com as distribuidoras poderão exercer a atividade de revendas, se serão também responsáveis pela exploração de petróleo e quicá o refinamento?

Justificação

Iniciou-se, por iniciativa da própria Agência Nacional de Petróleo-ANP, consulta pública para recebimento de comentários e sugestões da minuta de portaria que visa regulamentar a atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, divulgada na **home page** da ANP.

Contudo, mesmo levando-se em consideração a valiosa iniciativa da ANP, agência diretamente vinculada ao Ministério das Minas e Energia, de trazer à baila tão importante debate, cremos que esse debate não pode nem deve ficar restrito ao âmbito de discussão dos indivíduos que visitam a **home page** da ANP, pelo contrário, consideramos essencial compatibilizar tal debate em sua sede própria, qual seja, com as instituições do Estado, na qual afigura-se como ente capital o Parlamento.

Ora, nunca é demais lembrar que petróleo e gás sempre foram temas fortes no cenário energético e imprescindíveis para o desenvolvimento nacional. O Brasil, é um país imenso, com grandes áreas sedi-

mentares inexploradas, tanto em terra quanto ao longo de mais de oito mil quilômetros de costa. É uma das mais prospectáveis áreas em todo planeta, como por exemplo, a descoberta de 7 campos de petróleo nos últimos 15 anos.

Assim, o objeto da mencionada portaria não diz respeito somente aos que exploram a atividade econômica de revenda, pelo varejo, de combustíveis, muito pelo contrário, ao se ter em mente o grande mercado consumidor brasileiro e a potencialidade de expansão do setor de petróleo, denota-se a imperiosa necessidade de se ampliar o foro de discussão desse processo de desregulamentação, no qual o Senado Federal tem relevante papel a desempenhar.

Ora, a minuta de Portaria, em seu artigo 12, determina que as empresas distribuidoras de combustíveis poderão ser proprietárias de até dez por cento dos postos de revenda de sua bandeira em cada Unidade da Federação, ou de postos que sejam responsáveis por até quinze por cento do volume de combustíveis comercializado sob sua bandeira em cada Unidade da Federação.

Ainda que a lei estabeleça que o limite, em cada caso, será definido como a menor das duas opções mencionadas, trata-se de um atentado à tão louvada liberdade de mercado. Isso porque, ao revogar a Portaria de nº 9, de 16 de janeiro de 1997, que determina, em seu artigo 10, que "é vedado às Distribuidoras o exercício da atividade de revendedor varejista, salvo quando o posto revendedor se destinar ao treinamento de pessoal", a nova Portaria autoriza a entrada, ainda que limitada, das empresas distribuidoras no mercado varejista.

Portanto, essa discussão não pode se dar ao nível apenas dos gabinetes do Poder Executivo ou de internautas de plantão. É preciso que o Ministro das Minas e Energia diga o que o Poder Executivo da União quer apresentar, qual é a verdadeira proposta dessa desregulamentação, visto que, trazendo a discussão para o Senado Federal se faz um levantamento dos interesses de cada Região do Brasil, de cada Estado e do próprio povo brasileiro. Esse debate precisa ser aberto e envolver técnicos, trabalhadores e as representações empresariais e políticas de cada região.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 20, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR 28.746.467,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditansalt für Wiederaufbau-KFW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Cari Zelas Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. – **José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR 5.072.905,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditansalt für Wiederaufbau-KFW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcela à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Cari Zelas Jena GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. – **José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Edison Lobão.**

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 37, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

(Parecer proferido pela Comissão de Assuntos Sociais, pronto para leitura, Relator: Senador Osmar Dias e dependendo de Parecer da CCJ – Relator: Senador Lúcio Alcântara).

O Projeto chegou ao Senado Federal no dia 21 de junho de 1996, oriundo da Câmara dos Deputados.

Em 15 de abril de 1997, em virtude da aprovação do Requerimento nº 225, de 1997, o Projeto passou a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993.

Em outubro de 1998, a Comissão de Assuntos Sociais manifestou-se favoravelmente ao projeto e contrária ao Projeto de Lei da Câmara nº 197, e encaminhou as matérias ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No final da 50ª Legislatura o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que tramitava em conjunto, foi arquivado, nos termos do Regimento Interno.

No dia 27 de janeiro deste ano, o Presidente da República, através da Mensagem nº 67, de 2.000, solicitou regime de urgência constitucional para o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que, a partir daquela data, tramitou nesta Casa com prazo determinado de quarenta e cinco dias.

Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi aberto um prazo de cinco dias, durante os quais foram apresentadas dez emendas à matéria. As emendas referidas encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia que estão sobre suas bancadas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Sociais, proferido pelo Relator, Senador Osmar

Dias, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 131, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que “obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas” e sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que “dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que “obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas” e do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que “dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, que tramitam em conjunto na forma do art. 258 do Regimento Interno desta Casa.

O PLC nº 197/93 tramita no Senado Federal desde o ano de 1993, tendo tido sua tramitação sobrestada, na forma do art. 335, item 3 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de aguardar a chegada a esta Casa do Projeto de Lei nº 2.891, de 1992, que tramita então na Câmara dos Deputados e que tratava a mesma matéria de maneira mais abrangente. Esse projeto, após aprovado na Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Senado Federal, onde tramita como o PLC nº 37/96, tendo sido a tramitação conjunta com o PLC nº 197/93 decidida em abril de 1997.

O PLC nº 37/96, de autoria do Poder Executivo, estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de petróleo, seus derivados e outras substâncias poluentes nas instalações portuárias e em águas sob a jurisdição nacional, visando evitar a degradação dessas águas e dos recursos naturais nelas contidos ou por elas banhados.

Seus dispositivos aplicam-se às embarcações nacionais, portos, terminais, plataformas e suas instalações de apoio; às embarcações nacionais ou estrangeiras em águas sob jurisdição nacional; e aos terminais especializados em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas, estaleiros, marinas, clubes de iatismo e locais de instalações similares.

O projeto obriga todos os portos, plataformas e suas instalações de apoio, destinados à recepção e ao embarque de óleo ou substâncias nocivas, a dispor de instalações destinadas ao combate e ao controle da poluição da água, bem como a adotar planos de ação de emergência para o combate à poluição.

São também fixadas as normas a serem obedecidas para todas as movimentações de óleo ou de substâncias nocivas e ainda para a descarga desses produtos em águas sob jurisdição nacional.

O PLC nº 197/93, por sua vez, obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a incluir, entre suas instalações, estações para recebimento e para tratamento de resíduos oleosos, centros de combate à poluição causada por acidentes nas instalações portuárias ou que envolvam navios atracados ou em trânsito pela região e, ainda, laboratórios para monitoramento da qualidade de água dos efluentes da estação de tratamento de resíduos e dos locais de lançamentos.

Os dois projetos, em tramitação conjunta, vêm à Comissão de Assuntos Sociais para análise e emissão de parecer, não tendo sido, nesta Comissão, apresentadas emendas.

II – Análise e Voto

Os dois projetos tratam de tema da maior relevância: a poluição dos mares por petróleo, pelos seus derivados e por outras substâncias nocivas. A imprensa nos mostra, rotineiramente, os perversos resultados da ausência de cuidados na manipulação desses produtos em instalações portuárias e durante seu transporte por navios.

Esse é um problema que atinge grande parte dos países do planeta, o que se manifesta na forma de acidentes ambientais de incomensurável extensão, que afetam a qualidade de vida de inúmeras populações cujas, estão ligadas aos ecossistemas marinhos. Para o cidadão comum, o reflexo mais visível desses episódios manifesta-se na poluição das praias e no prejuízo ao seu uso por turistas e por pescadores. Sob a ótica econômica, por sua vez, são imensos os prejuízos decorrentes dos vazamentos de petróleo, da diminuição da atividade turística e da redução da capacidade de exploração pesqueira.

Do ponto de vista ambiental, a poluição marítima causada pelo petróleo, pelos seus derivados e por outras substâncias nocivas impossibilita a reoxigenação da água, o que leva à morte de várias espécies marinhas. Além disso, áreas de reconhecido valor ecológico, como os manguezais, são atingidas e inviabilizam a reprodução de peixes e de crustáceos.

É importante notar que, ao contrário do que se possa imaginar, a poluição marítima de que tratamos na matéria em análise não decorre apenas de acidentes. A maioria dos lançamentos decorre de vazamentos nas operações de carga e descarga e de deslastreamento e lavagem de tanques dos navios. Nessas operações, a água do mar é bombeada para os tanques e, misturada com os resíduos neles contidos, é novamente lançada ao mar.

Além dos acidentes, dos vazamentos e das águas de lavagem e lastro, os navios e outros equipamentos que operam nos mares despejam ainda sobre eles lixo, embalagens, restos de comida e esgotos sanitários, atitudes ambiental e economicamente condenáveis, que devem, igualmente, ser coibidas.

É nesse contexto, portanto, que se insere a iniciativa em pauta: o reconhecimento da fragilidade dos ecossistemas marinhos, de sua importância para todas as formas de vida sobre a Terra e de seu inestimável potencial para o desenvolvimento sustentável das nações. O problema requer atitudes imediatas para mitigar os avançados efeitos da poluição marítima e para prevenir o aumento da degradação ambiental, e ambas as proposições em pauta visam, fundamentalmente, ao mesmo fim.

A poluição marítima constitui hoje uma das maiores fontes de preocupação de todas as nações do planeta, o que se tem manifestado em inúmeros tratados, acordos e convenções que dispõem sobre o assunto. A Agenda 21, documento oriundo da Convenção das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, apresenta-se como uma espécie de “plano de governo global para ações de meio ambiente” e contém um capítulo específico, o de número 17, sobre a proteção dos mares. Ali, os países signatários reconhecem os efeitos perversos da degradação do meio ambiente marinho causada por fontes de origem terrestre, de transporte marítimo e de descarga no mar.

Muitas das propostas contidas nas proposições submetidas à nossa análise encontram-se em consonância com as medidas propugnadas pela Agenda 21 para fazer frente à degradação do meio ambiente marinho, das quais destacamos:

- controle da poluição marinha causada por navios, especialmente por descargas ilegais;

- avaliação do índice de poluição causado pelos navios nas áreas particularmente vulneráveis e adoção de providências para implementar as medidas pertinentes nas referidas áreas;

- adoção de normas apropriadas no que diz respeito à descarga de água de lastro, com vistas a impedir a disseminação de organismos estranhos;

- apoio às atividades atualmente desenvolvidas pela OMI – Organização Marítima Internacional relativas ao desenvolvimento de um regime internacional que regulamente o transporte por água de substâncias perigosas ou tóxicas;

- Facilitação do estabelecimento de instalações portuárias que realizem a coleta de resíduos químicos e petrolíferos, bem como do lixo dos navios, e promoção do estabelecimento de instalações em menor escala nas marinas e portos de pesca.

Não existem dúvidas, portanto, quanto à conveniência e quanto à oportunidade da adoção de normas que visem à prevenção, ao controle e à fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional.

O PLC nº 37/96 resulta de trabalho elaborado pelo Grupo Interministerial Relativo à Poluição Hídrica Causada pelo Derrame de Óleo e de Substâncias Nocivas, criado no âmbito do Poder Executivo, e seu conteúdo foi amplamente discutido por diversos setores ligados à questão da poluição hídrica causada por navios e por instalações marítimas de petróleo e seus derivados. Ele trata a matéria de maneira bastante abrangente e seu teor contempla as preocupações contidas no PLC nº 197/93, de alcance mais restrito.

As proposições foram distribuídas, também, à Comissão de Infra-estrutura e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às quais caberá a análise da matéria sob aspectos diferenciados daqueles que aqui enfocamos. Nos termos das competências temáticas atribuídas pelo Regimento Interno desta Casa à Comissão de Assuntos Sociais, somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1998. –
Ademir Andrade, Presidente – **Osmar Dias**, Relator

– **Lúcio Coelho** – **Emília Fernandes** – **Arlindo Porto** – **Nabor Junior** – **Leonel Paiva** – **João Rocha** – **Djalma Bessa** – **Marina Silva** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Alcântara** – **Leomar Quintanilha** – **José Alves** – **Carlos Wilson** – **Romeu Tuma** – **Ernandes Amorim** – **Edison Lobão** – **Casildo Maldaner** – **Gilvan Borges** – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1993, que tramitavam em conjunto e foi arquivados ao final da 50ª Legislatura.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, para proferir parecer sobre a matéria em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 132, DE 2000 (de Plenário)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vou me restringir a alguns pontos do projeto que considero importantes para a compreensão e o entendimento dos Srs. Senadores, fazendo notar, inicialmente, que este projeto é de iniciativa do Poder Executivo e foi aprovado na Câmara dos Deputados em 1996, tendo chegado ali em 1992. Portanto, há quase oito anos ele tramita no Congresso Nacional.

No Senado, a proposição oriunda da Câmara recebeu parecer e aprovação nos mesmos termos da aprovação na Câmara dos Deputados. Parecer do Senador Osmar Dias na Comissão de Assuntos Sociais. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fui designado relator e o parecer que apresentei está sobre as bancadas.

O que o projeto prevê? O que se objetiva com o projeto? Ele visa proibir a descarga, em águas jurisdicionais brasileiras, de óleos, substâncias nocivas ou perigosas, bem como lixo, inclusive materiais plásticos, água de lastro, resíduo de lavagem de tanques e porões de navio ou quaisquer misturas que contenham óleos ou substâncias nocivas ou perigosas. Determina que a descarga desses materiais seja efetuada em instalações próprias para recebimento, tratamento de resíduos, as quais passam a ser obrigatórias em todos os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, salvo casos excepcionados no projeto, em conformidade com as convenções internacionais e a legislação ambiental pertinente.

São também exigidos dos portos e instalações portuárias e das plataformas a realização de auditorias ambientais bienais, instalação de meios adequa-

dos ao combate da poluição, por lançamento de óleo ou substâncias nocivas ou perigosas, ou misturas que os contenham, plano de emergência individual para combate à poluição, manual de procedimento interno para o gerenciamento dos riscos de poluição, e a descarga dos materiais efetuada em desacordo com as regras estabelecidas obriga o responsável a comunicar imediatamente aos órgãos competentes a ocorrência de qualquer incidente, reparar os danos ambientais, indenizar os prejuízos causados ao patrimônio público e privado e ressarcir as despesas efetuadas pelos órgãos competentes para controle e minimização da poluição causada.

Obrigações dos navios e plataformas. Manter a bordo livro de registro de óleo, livro de registro de carga e documento indicativo da localização da carga no navio; observar condições de embalagem, estiva, amarração e posicionamento das substâncias nocivas ou perigosas no interior do navio.

Quais foram as alterações que propusemos no projeto? O projeto, até pela sua longa tramitação, estava inadequado. Durante esse período em que tramitava no Congresso Nacional, ocorreram alterações importantes na legislação. Vou citar duas: uma, a criação da Agência Nacional de Petróleo, agência reguladora e fiscalizadora; a outra alteração na legislação foi justamente a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais. Então essas duas legislações novas nos impuseram as modificações no projeto, para adequá-lo.

As infrações de que trata o projeto. O substitutivo separa as infrações em dois grupos. O primeiro grupo inclui as infrações decorrentes do descumprimento de obrigações voltadas para a prevenção e o controle, quer dizer, medidas que o responsável devia ter tomado para a prevenção e controle e não tomou. Por exemplo, a existência de um plano de emergência, um manual de procedimento e os livros de bordo de registro de óleo e carga.

O segundo tipo de infrações se vincula diretamente a condutas que provocam dano direto ao meio ambiente. E, como tal, essas infrações já estão previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a chamada Lei dos Crimes Ambientais. Aliás, foi a lei aplicada naquele terrível acidente na Baía da Guanabara – poluição pelo vazamento de petróleo. Lembrem-se que a Petrobrás pagou a multa, salvo engano, de R\$50 milhões. Não fora essa lei, aprovada pelo Congresso, em grande parte elaborada no Senado da República, a Petrobrás não estaria obrigada a uma multa desse valor.

Sanções. O nosso substitutivo mantém no corpo do projeto apenas a definição das sanções aplicáveis às infrações do primeiro grupo, que são aquelas que decorrem de faltas em relação a obrigações de prevenção e controle. As demais são punidas pela Lei nº 9.605, Lei dos Crimes Ambientais. Ela contempla o universo de condutas lesivas ao meio ambiente, estabelecendo as sanções penais e administrativas.

Para as multas, a exemplo do que faz a Lei nº 9.605, Lei dos Crimes Ambientais, o substitutivo fixa um único intervalo, com indicação dos valores máximo e mínimo para as multas a serem cobradas pelas infrações do primeiro grupo.

Também no interesse da compatibilização do projeto com a Lei dos Crimes Ambientais, o substitutivo eleva o teto das multas para até R\$50 milhões, equiparando-o ao máximo previsto na lei ambiental.

De modo geral, a terminologia empregada no texto carecia de precisão e, muitas vezes, de atualização. Todo o Capítulo I do substitutivo é dedicado a definir o que é área ecologicamente sensível, o que é porto organizado, enfim, todos aqueles termos cuja definição é imprescindível para a correta compreensão e aplicação da lei.

As competências também tiveram de ser ajustadas e distribuídas entre os diversos agentes responsáveis, até porque surgiu um novo agente: a Agência Nacional do Petróleo.

Na parte referente às cláusulas de revogação e vigência, tivemos de aplicar a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, que manda, expressamente, sejam revogados os dispositivos.

A Senadora Maria do Carmo apresentou emenda, mandando indenizar os pescadores. Rejeitamos essa emenda, porque achamos que essa preocupação já está atendida na lei não especificamente, mas de maneira genérica. Então, não é só o pescador que deve ser indenizado. Tivemos que incluir ali também outras categorias. Portanto, a definição é abrangente, utilizada para proteger contra esses danos eventualmente decorrentes do lançamento de substâncias tóxicas e nocivas na água, como o óleo, por exemplo.

As Emendas de nºs 2 a 9 foram apresentadas pelo nosso Colega, Senador Gerson Camata, que pretende que o projeto também trate de substâncias nocivas e tóxicas lançadas no ar. Entendemos, porém, que a lei é muito específica, inclusive porque surgiu da necessidade de regulamentar a Convenção Internacional de Marpol, justamente o acordo dos países para

prevenir e punir casos de lançamento de poluentes no mar por navios, portos, estaleiros, marinas.

Portanto, rejeitamos as emendas por entender que o projeto trata, especificamente, de lançamento de substâncias na água.

A Emenda nº 10, do Senador Mozarildo Cavalcanti, previa – embora já reconhecendo na sua justificação – a participação do Ministério Público na propositura de ação civil pública em questão ambiental. Como sabemos que isso já está previsto e disciplinado na Lei nº 7.347, recepcionada pela Constituição Federal de 1998, não nos parece que devemos mencionar repetidas vezes a competência do Ministério Público estabelecida nessa lei específica.

Portanto, Sr. Presidente, não obstante as justas preocupações dos autores das emendas, oferecemos parecer contrário. Entendemos não serem pertinentes as emendas do Senador Gerson Camata, porque estamos tratando de lançamento de substâncias tóxicas, nocivas e poluentes na água, e S. Ex^a deseja, por intermédio das suas emendas, que se abranja também a poluição do ar.

A Senadora Maria do Carmo, com toda justiça e preocupação perfeitamente louvável, visa proteger os pescadores, mas pensamos que não é justo particularizar uma categoria, e a lei já protege todos.

No caso do Senador Mozarildo Cavalcanti, que deseja a participação do Ministério Público para promover a ação civil pública, lei específica já prevê essa competência, não havendo por que repeti-la nesse diploma legal.

Era esse o nosso parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Trata o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (Projeto de Lei nº 2.891, de 1992, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, da concepção

de um sistema de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional, estabelecendo os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de produtos e substâncias que ofereçam risco de degradação das águas e dos recursos naturais a elas associados.

O texto da proposição, estruturado em seis capítulos, engloba os seguintes elementos:

a) conceitos e definições relevantes para o disciplinamento da matéria, incluindo a terminologia pertinente, além dos principais instrumentos e agentes envolvidos;

b) conjunto de procedimentos, mecanismos e instrumentos integrantes do sistema de prevenção, controle e combate à poluição, objeto do projeto;

c) regras específicas aplicáveis ao transporte marítimo de óleo e substâncias nocivas, bem como à descarga de materiais poluentes em águas sob jurisdição nacional;

d) definição de responsabilidades e agentes responsáveis por eventuais riscos ou danos causados ao meio ambiente, juntamente com a tipificação de infrações e penalidades aplicáveis aos infratores;

e) competências relacionadas com a aplicação e a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no projeto;

f) prazos para a adequação de portos e outras instalações marítimas às novas exigências legais.

De acordo com o projeto, estarão sujeitos ao cumprimento da nova lei todas as embarcações, nacionais ou estrangeiras, em águas sob jurisdição nacional, os portos, terminais, plataformas e suas instalações de apoio, os terminais especializados em outras cargas que não óleo ou substâncias nocivas, os estaleiros, marinas, clubes de iatismo e instalações similares.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados na forma de substitutivo ao projeto original do Executivo. Nesta Casa, foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, em virtude de requerimento aprovado em Plenário, passou a tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1993, que “obriga os terminais de recepção e embarque de petróleo e seus derivados a disporem de unidades de combate à poluição das águas”.

Antes da tramitação conjunta o relator então designado na CCJ elaborara parecer favorável à aprovação do projeto, o qual todavia não chegou a ser apreciado pela Comissão. Já o parecer da CAS, referente aos dois projetos tramitando conjuntamente, concluiu pela aprovação do PLC nº 37/96, objeto deste parecer, e pela prejudicialidade do PLC nº 197/93, que veio a ser posteriormente arquivado.

Em razão disso, o PLC nº 37/96 retomou a tramitação prevista no despacho original, ratificado pela Presidência da Casa. A partir de 28 de janeiro do corrente ano, a matéria, que aguardava a manifestação da CCJ, passou a tramitar em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, em virtude de solicitação encaminhada ao Congresso Nacional pelo Exmº Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 67, de 2000, de 25 de janeiro de 2000 (nº 130 na origem).

À CCJ compete opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade a proposição, bem como sobre as dez emendas que, no prazo regimental, foram apresentadas perante esta Comissão.

A Emenda nº 1, proposta pela Senadora Maria do Carmo, recai sobre o § 1º do art. 27 do projeto, que dispõe sobre a responsabilidade do infrator pelo ressarcimento de perdas e danos causados ao patrimônio público e privado, independentemente de pagamento de multa. Pretende a ilustre Senadora explicitar que ao infrator caberá garantir a "justa indenização à população de pescadores que tiver sua subsistência comprometida, devidamente comprovada pelos órgãos oficiais."

As Emendas de nºs 2 a 9 foram apresentadas pelo Senador Gerson Camata. Todas elas têm, em comum, a preocupação de estender, ao lançamento de substâncias nocivas no ar, algumas das medidas que o projeto estabelece para prevenção e combate à poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas nas águas sob jurisdição nacional.

Finalmente, a Emenda de nº 10, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, pretende explicitar a competência do Ministério Público para atuar no processo de apuração de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente.

É o relatório.

II – Análise

As perversas conseqüências que podem advir da poluição das águas, marítimas ou interiores, causada pelo lançamento de óleo e outras substâncias

prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana são suficientemente conhecidas.

No plano internacional, preocupações dessa natureza já motivaram a celebração de diversos tratados, acordos e convenções sobre o assunto, com destaque para a Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC) e a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios (MARPOL), ambas ratificadas pelo Brasil e promulgadas, respectivamente, em 1977 e 1998.

Ocorre que, dentro dos limites das águas sob jurisdição nacional, ainda carecia o Brasil de normas próprias, voltadas para a prevenção, controle e fiscalização da poluição decorrente de lançamento de petróleo e seus derivados, e de outras substâncias nocivas, por navios, portos, plataformas e outras instalações.

Os méritos da disciplina consubstanciada no projeto foram devidamente apurados pela Comissão que nos precedeu no exame da matéria. Conforme manifestação da CAS, inexistem dúvidas quanto à conveniência e a oportunidade da proposição, e a iniciativa revela o "reconhecimento da fragilidade dos ecossistemas marinhos, de sua importância para todas as formas de vida sobre a Terra e de seu inestimável potencial para o desenvolvimento sustentável das nações", a par da convicção de que "o problema requer atitudes imediatas para mitigar os avançados efeitos da poluição marítima e para prevenir o aumento da degradação ambiental".

Tendo merecido acolhida irrestrita daquele órgão, cumpre-nos relatar que, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade da proposição, tampouco encontramos qualquer entrave à sua aprovação. Nos termos da Constituição Federal, a iniciativa encontra respaldo nos arts. 23, inciso VI, e 24, incisos VI e VII, nos quais a matéria figura, respectivamente, como competência executiva comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Não quisemos, todavia, recomendar aos ilustres membros desta Comissão a aprovação da matéria sem antes proceder a uma revisão geral do texto oriundo da Câmara dos Deputados. O momento pareceu-nos especialmente oportuno para corrigir imperfeições remanescentes ou eventuais inadequações configuradas em razão do lapso de tempo transcorrido desde a sua aprovação na Casa de origem.

Nesse período, registrou-se a entrada em vigor de diplomas legais que mantêm importante interface

com a matéria de que se ocupa o projeto. Entre esses, destacamos a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 – que instituiu a Agência Nacional do Petróleo (ANP) como órgão regulador da indústria do petróleo –, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – a chamada Lei dos Crimes Ambientais, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”. Eventos dessa natureza, por si só, já nos obrigariam a rever integralmente o texto do projeto.

A análise realizada evidenciou que, entre as infrações arroladas no projeto, havia duas categorias distintas:

– a primeira reúne infrações que provocam dano direto ao meio ambiente, em decorrência do lançamento de óleo ou substâncias nocivas em águas jurisdicionais brasileiras. Note-se que essas infrações já estão adequadamente tratadas em diploma legal preexistente – a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 –, que, como se sabe, abrange todo o universo de condutas lesivas ao meio ambiente, estabelecendo sanções administrativas e penais, bem com os mecanismos, procedimentos e competências envolvidos na aplicação das penalidades.

– na segunda categoria, enquadram-se as infrações decorrentes do descumprimento de obrigações voltadas para a prevenção e o controle da poluição, ora instituídas pelo projeto.

Em razão disso, entendeu-se que as infrações pertencentes à primeira categoria deveriam ser punidas na forma da Lei nº 9.605/98, mediante remissão expressa, enquanto as demais teriam tratamento específico definido no âmbito do projeto.

Além disso, a terminologia empregada no texto, de modo geral, carecia de mais precisão, e, às vezes, de atualização. Expressões tais como “substâncias tóxicas” ou “portos e terminais”, de uso recorrente no texto em exame, são exemplo das impropriedades com que nos deparamos. O rigor esperado do texto legal recomendava a substituição, no primeiro caso, por “substâncias nocivas ou perigosas”, designação mais completa e fiel aos objetivos pretendidos. No segundo, a referência a “portos organizados e instalações portuárias” mostrava-se preferível, haja vista tratar-se de terminologia já plenamente consagrada, figurando, inclusive, na chamada “Lei dos Portos” (Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993), que “dispõe sobre o regime jurídico dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências”.

Finalmente, à luz de diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e

consolidação das leis –, julgamos conveniente a alteração da cláusula de vigência do projeto e da cláusula revogatória. No primeiro caso, considerando que, pela sua complexidade, a nova lei demandará algum tempo para divulgação e efetivo início de sua aplicação; e, no segundo, com o objetivo de explicitar dispositivos legais específicos a serem revogados, os quais deverão perder sua validade a partir da entrada em vigor da nova lei. Este é o caso da Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras – a ser integralmente revogada por estar o seu conteúdo totalmente contemplado no projeto em exame. Por fazer remissão direta à lei a ser revogada, será necessária também a revogação do § 4º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

A par e outros rearranjos de caráter meramente formal, esses são exemplos ilustrativos do tipo de alteração que decidimos trazer à apreciação dos ilustres parlamentares, esperando vê-las acolhidas por esta Comissão. Embora não cheguem a afetar qualitativamente o texto oriundo da Câmara – já que, basicamente, se mantêm inalterados a estrutura e o conteúdo da proposição –, a revisão levada a efeito acabou resultando num conjunto relativamente numeroso de dispositivos a serem alterados, com o agravante de se encontrarem as alterações dispersas ao longo de praticamente todo o projeto. Diante dessas circunstâncias, optamos por elaborar texto substitutivo que incorpora todas as alterações julgadas necessárias.

A propósito das emendas oferecidas ao PLC nº 37, de 1996, ressalvadas as justas preocupações que motivaram os ilustres autores das emendas a apresentá-las, observamos que:

– Emenda nº 1: incorre em excesso de particularização, desaconselhável num texto legal, haja vista que, além dos pescadores, outras categorias ou atividades econômicas podem vir a ser afetados por acidente envolvendo derramamento de óleo ou substâncias perigosas. Ademais, a obrigação em questão já está equacionada na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e devidamente contemplada no próprio PLC nº 37/96;

– Emendas de números 2 a 9: versam sobre matéria distinta daquela abrangida pelo projeto, que se atém, rigorosamente, à poluição hídrica decorrente de lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas. A poluição do ar, ainda que causada pe-

los mesmos agentes sujeitos às obrigações instituídas pela proposição (navios, portos, plataformas e similares), dificilmente poderia encontrar abrigo no âmbito de norma tão específica, como é o PLC nº 37/96;

– Emenda nº 10: como o próprio autor reconhece em sua justificção, a participação do Ministério Público na propositura de ação civil pública em questão ambiental já está prevista e disciplinada em lei específica (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, art. 129, inciso III). Sendo assim, não nos parece que simplesmente mencionar repetidas vezes a mesma competência possa estimular de qualquer forma o seu exercício, razão pela qual entendemos a inserção desnecessária e inócua.

Conclui-se daí que a matéria objeto das emendas ou já está suficientemente disciplinada no ordenamento jurídico vigente, ou carece de pertinência com o projeto.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pela Aprovação do PLC nº 37, de 1996, na forma do substitutivo que apresentamos a seguir, e pela Rejeição das emendas de nºs 1 a 10 oferecidas ao projeto.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37 (SUBSTITUTIVO), DE 1996

Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em portos organizados, instalações portuárias, plataformas e navios em águas sob jurisdição nacional.

Parágrafo único. Esta Lei aplicar-se-á:

I – quando ausente os pressupostos para aplicação da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios (Marpol 73/78);

II – às embarcações nacionais, portos organizados, instalações portuárias, dutos, plataformas e suas instalações de apoio, em caráter complementar a Marpol 73/78;

III – às embarcações, plataformas e instalações de apoio estrangeiras, cuja bandeira arvorada, seja

ou não de país contratante da Marpol 73/78, quando em águas sob jurisdição nacional;

IV – às instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, e aos estaleiro, marinas clubes náuticos e outros locais e instalações similares.

CAPÍTULO I

Das Definições e Classificações

Art. 2º Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – MARPOL 73/78: Convenção Internacional para Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978, concluído em Londres em 17 de fevereiro de 1978, e emendas posteriores, ratificadas pelo Brasil;

II – CLC/69: Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969, ratificada pelo Brasil;

III – OPRC/90: Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, de 1990, ratificada pelo Brasil;

IV – *área ecologicamente sensíveis*: regiões das águas marítimas ou interiores, definidas por ato do Poder Público, onde a prevenção, o controle da poluição e a manutenção do equilíbrio ecológico exigem medidas especiais para a proteção e a preservação do meio ambiente, com relação à passagem de navios;

V – *navio*: embarcação de qualquer tipo que opere no ambiente aquático, inclusive hidrofólios, veículos a colchão de ar, submersíveis e outros engenhos flutuantes;

VI – *plataformas*: instalação ou estrutura, fixa ou móvel, localizada em águas sob jurisdição nacional, destinada a atividade direta ou indiretamente relacionada com a pesquisa e a lavra de recursos minerais oriundos do leito das águas interiores ou de seu subsolo, ou do mar, da plataforma continental ou de seu subsolo;

VII – *instalações de apoio*: quaisquer instalações ou equipamentos de apoio à execução das atividades das plataformas ou instalações portuárias de movimentação de cargas a granel, tais como dutos, monobóias, quadro de bóias para amarração de navios e outras;

VIII – *óleo*: qualquer forma de hidrocarboneto – petróleo e seus derivados –, inclusive óleo cru, óleo combustível, borra, resíduos de petróleo e produtos refinados;

IX – *mistura oleosa*: mistura de água e óleo, em qualquer proporção;

X – substância nociva ou perigosa: qualquer substância que, se descarregada nas águas, é capaz de gerar riscos ou causar danos a saúde humana, ao ecossistema aquático ou prejudicar o uso da água e de seu entorno;

XI – descarga: qualquer despejo, escape, derrame, vazamento, esvaziamento, lançamento para fora ou bombeamento de substâncias nocivas ou perigosas, em qualquer quantidade, a partir de um navio, porto organizado, instalação portuária, duto, plataforma ou suas instalações de apoio;

XII – porto organizado: porto construído e aparelhado para atender as necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo o tráfego e operações portuárias estejam sob a jurisdição de uma autoridade portuária;

XIII – instalação portuária ou terminal: instalação explorada por pessoa jurídica de direito público ou privado dentro ou fora da área do porto organizado, utilizada na movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

XIV – incidente: qualquer descarga de substância nociva ou perigosa, decorrente de fato ou ação intencional ou acidental que ocasione risco potencial, dano ao meio ambiente ou à saúde humana;

XV – lixo: todo tipo de sobra de víveres e resíduos resultantes de faxinas e trabalhos rotineiros nos navios, portos organizados, instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio;

XVI – alijamento: todo despejo deliberado de resíduos e outras substâncias efetuado por embarcações, plataformas, aeronaves e outras instalações, inclusive seu afundamento intencional em águas sob jurisdição nacional;

XVII – lastro limpo: água de lastro contida em um tanque que, desde que transportou óleo pela última vez, foi submetido a limpeza em nível tal que, se esse lastro fosse descarregado pelo navio parado em águas limpas e tranquilas, em dia claro, não produziria traços visíveis de óleo na superfície da água ou no litoral adjacente, nem produziria borra ou emulsão sob a superfície da água ou sobre o litoral adjacente;

XVIII – tanque de resíduos: qualquer tanque destinado especificamente a depósito provisório dos líquidos de drenagem e lavagem de tanques e outras misturas e resíduos;

XIX – plano de emergência: conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um incidente, bem como defi-

nem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate à poluição das águas;

XX – plano de contingência: conjunto de procedimentos e ações que visam a integração dos diversos planos de emergência setoriais, bem como a definição dos recursos Humanos, materiais e equipamentos complementares para a prevenção, controle e combate da poluição das águas;

XXI – órgão ambiental ou órgão de meio ambiente: órgão do poder executivo federal, estadual ou municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), responsável pela fiscalização, controle e proteção ao meio ambiente no âmbito de suas competências;

XXII – autoridade marítima: autoridade exercida diretamente pelo Comandante da Marinha, responsável pela salvaguarda da vida humana e segurança da navegação no mar aberto e hidrovias interiores, bem como pela prevenção da poluição ambiental causada por navios, plataformas e suas instalações de apoio, além de outros cometimentos a ela conferidos por esta lei;

XXIII – autoridade portuária: autoridade responsável pela administração do porto organizado, competindo-lhe fiscalizar as operações portuárias e zelar para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

XXIV – órgão regulador da indústria do petróleo: órgão do poder executivo federal, responsável pela regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, sendo tais atribuições exercidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 3º Para os efeitos desta lei, são consideradas águas sob jurisdição nacional:

I - águas interiores:

a) as compreendidas entre a costa e a linha-de-base reta, a partir de onde se mede o mar territorial;

b) as dos portos;

c) as das baías;

d) as dos rios e de suas desembocaduras;

e) as dos lagos, das lagoas e dos canais;

f) as dos arquipélagos;

g) as águas entre os baixos a descoberto e a costa;

II – águas marítimas, todas aquelas sob jurisdição nacional que não sejam interiores.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, as substâncias nocivas ou perigosas classificam-se nas seguintes

categorias, de acordo com o risco produzido quando descarregadas na água:

I – categoria A: alto risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

II – categoria B: médio risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

III – categoria C: risco moderado tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

IV – categoria D: baixo risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente divulgará e manterá atualizada a lista das substâncias classificadas neste artigo, devendo a classificação ser, no mínimo, tão completa e rigorosa quanto a estabelecida pela Marpol nº 73/78.

CAPÍTULO II

Dos Sistemas de Prevenção, Controle e Combate da Poluição

Art. 5º Todo porto organizado, instalação portuária e plataforma bem como suas instalações de apoio, disporá obrigatoriamente de instalações ou meios adequados para o recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da poluição, observadas as normas e critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente:

§ 1º A definição das características das instalações e meios destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição será feita mediante estudo técnico, que deverá estabelecer, no mínimo:

I – as dimensões das instalações;

II – a localização apropriada das instalações;

III – a capacidade das instalações de recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos, padrões de qualidade e locais de descarga de seus efluentes;

IV – os parâmetros e a metodologia de controle operacional;

V – a quantidade e o tipo de equipamentos, matérias e meios de transporte destinados a atender situações emergenciais de poluição;

VI – a quantidade e a qualificação do pessoal a ser empregado;

VII – o cronograma de implantação e o início de operação das instalações.

§ 2º O estudo técnico a que se refere o parágrafo anterior deverá levar em conta o porte, o tipo de carga manuseada ou movimentada e outras características do porto organizado, instalação portuária ou plataforma e suas instalações de apoio.

§ 3º As instalações ou meios destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição poderão ser exigidos das instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, bem como dos estaleiros, marinas, clubes náuticos e similares, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 6º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas deverão elaborar manual de Procedimento Interno para o gerenciamento dos riscos de poluição, bem como para a gestão dos diversos resíduos gerados ou provenientes das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, o qual deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação, normas e diretrizes técnicas vigentes.

Art. 7º Os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, bem como suas instalações de apoio, deverão dispor de planos de emergência individuais para o combate à poluição por óleo e substâncias nocivas ou perigosas, os quais serão submetidos à aprovação do órgão ambiental competente.

§ 1º No caso de áreas onde se concentrar portos organizados, instalações portuárias ou plataformas, os planos de emergência individuais serão consolidados na forma de um único plano de emergência para toda a área sujeita ao risco de poluição, o qual deverá estabelecer os mecanismos de ação conjunta a serem implementados, observado o disposto nesta lei e nas demais normas e diretrizes vigentes.

§ 2º A responsabilidade pela consolidação dos planos de emergência individuais em um único plano de emergência para a área envolvida cabe às entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias, e aos proprietários ou operadores de plataformas, sob a coordenação do órgão ambiental competente.

Art. 8º Os planos de emergência mencionados no art. 7º desta lei serão consolidados pelo órgão ambiental competente, na forma de planos de contingência locais ou regionais, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente, em consonância com o disposto na OPRC/90, consolidará os planos de contingência locais e regionais na forma do Plano Nacional de Contingência, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Art. 9º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de

apoio deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades.

CAPÍTULO III

Do Transporte de Óleo e Substâncias Nocivas ou Perigosas

Art. 10. As plataformas e os navios com arqueação bruta superior a cinquenta que transportem óleo, ou o utilizem para sua movimentação ou operação, portarão a bordo, obrigatoriamente, um livro de registro de óleo, aprovado nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas a todas as movimentações de óleo, lastro e misturas oleosas, inclusive as entregas efetuadas às instalações de recebimento e tratamento de resíduos.

Art. 11. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa a granel deverá ter a bordo um livro de registro de carga, nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas às seguintes operações:

- I – carregamento;
- II – descarregamento;
- III – transferências de carga, resíduos ou misturas para tanques de resíduos;
- IV – limpeza dos tanques de carga;
- V – transferências provenientes de tanques de resíduos;
- VI – lastreamento de tanques de carga;
- VII – transferências de águas de lastro sujo para o meio aquático;
- VIII – descargas nas águas, em geral.

Art. 12. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa de forma fracionada, conforme estabelecido no Anexo III da Marpol 73/78, deverá possuir e manter a bordo documento que a especifique e forneça sua localização no navio, devendo o agente ou responsável conservar cópia do documento até que a substância seja desembarcada.

§ 1º As embalagens das substâncias nocivas ou perigosas devem conter a respectiva identificação e advertência quanto aos riscos, utilizando a simbologia prevista na legislação e normas nacionais e internacionais em vigor.

§ 2º As embalagens contendo substância nocivas ou perigosas devem ser devidamente estivadas e

amarradas, além de posicionadas de acordo com critérios de compatibilidade com outras cargas existentes a bordo, atendidos os requisitos de segurança do navio e de seus tripulantes, de forma a evitar acidentes.

Art. 13. Os navios enquadrados na CLC/69 deverão possuir o certificado ou garantia financeira equivalente, conforme especificado por essa convenção, para que possam trafegar ou permanecer em águas sob jurisdição nacional.

Art. 14. O órgão federal de meio ambiente deverá elaborar e atualizar, anualmente, lista de substâncias cujo transporte seja proibido em navios ou que exijam medidas e cuidados especiais durante a sua movimentação.

CAPÍTULO IV

Da Descarga de Óleo, Substâncias Nocivas ou Perigosas e Lixo.

Art. 15. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de substância nocivas ou perigosas classificadas na categoria "A", definida no art. 4º desta Lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tal, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques ou outras misturas que contenham tais substâncias.

§ 1º A água subsequentemente adicionada ao tanque lavado em quantidade superior a cinco por cento do seu volume total só poderá ser descarregada se atendidas cumulativamente as seguintes condições:

- I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadre-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;
- II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível;
- III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 2º É vedada a descarga de água subsequentemente adicionada ao tanque lavado em quantidade inferior a cinco por cento do seu volume total.

Art. 16. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de substâncias classificadas nas categorias "B", "C", e "D", definidas no art. 4º desta Lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tais, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e outras misturas que as contenham, exceto se atendidas cumulativamente as seguintes condições:

- I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadre-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;

II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível:

III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Os esgotos sanitários e as águas servidas e navios, plataformas e suas instalações de apoio equiparam-se, em termos de critérios e condições para lançamento, às substâncias classificadas na categoria "C", definida no art. 4º desta lei.

§ 2º Os lançamentos de que trata o parágrafo anterior deverão atender também as condições e regulamentos impostos pela legislação de vigilância sanitária.

Art. 17. É proibida a descarga de óleo, misturas oleosas e lixo em águas sob jurisdição nacional, exceto nas situações permitidas pela Marpol 73/78, e não estando o navio, plataforma ou similar dentro dos limites e área ecologicamente sensível, e os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º No descarte contínuo de águas de processo ou de produção em plataformas aplica-se a regulamentação ambiental específica.

§ 2º Não será permitido o alijamento de metais pesados ou resíduos líquidos ou sólidos contendo tais substâncias.

§ 3º Não será permitida a descarga de qualquer tipo de plástico, inclusive cabos sintéticos, redes sintéticas de pesca e sacos plásticos.

Art. 18. Exceto nos casos permitidos por esta lei, a descarga de lixo, água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e porões ou outras misturas que contenham óleo ou substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria só poderá ser efetuada em instalações de recebimento e tratamento de resíduos, conforme previsto no art. 5º.

Art. 19. A descarga de óleo, misturas oleosas, substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria, e lixo, em águas sob jurisdição nacional, poderá ser excepcionalmente tolerada para salvaguarda de vidas humanas, pesquisa ou segurança de navio, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para fins de pesquisa, deverão ser atendidas as seguintes exigências, no mínimo:

I – a descarga seja autorizada pelo órgão ambiental competente, após análise e aprovação do programa de pesquisa;

II – esteja presente, no local e hora da descarga, pelo menos um representante do órgão ambiental que a houver autorizado;

III – o responsável pela descarga coloque à disposição, no local e hora em que ela ocorrer, pessoal especializado, equipamentos e materiais de eficiência comprovada na contenção e eliminação dos efeitos esperados.

Art. 20. A descarga de resíduos sólidos das operações de perfuração de poços de petróleo será objeto de regulamentação específica pelo órgão federal de meio ambiente.

Art. 21. As circunstâncias em que a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, ou misturas que os contenham, de água de lastro e de outros resíduos poluentes for autorizada não desobrigam o responsável de reparar os danos causados ao meio ambiente e de indenizar as atividades econômicas e o patrimônio público e privado pelos prejuízos decorrentes dessa descarga.

Art. 22. Qualquer incidente ocorrido em portos organizados, instalações portuárias, dutos, navios, plataformas e suas instalações de apoio, que possa provocar poluição das águas sob jurisdição nacional, deverá ser imediatamente comunicado ao órgão ambiental competente, à Capitania dos Portos e a órgão regulador da indústria do petróleo, independentemente das medidas tomadas para seu controle.

Art. 23. A entidade exploradora de porto organizado ou de instalação portuária, o proprietário ou operador de plataforma ou de navio, e o concessionário ou empresa autorizada a exercer atividade pertinente à indústria do petróleo, responsáveis pela descarga de material poluente em águas sob jurisdição nacional, ficam obrigados a ressarcir os órgãos competentes pelas despesas por eles efetuadas para o controle ou minimização da poluição causada, independentemente de prévia autorização e de pagamento de multa.

Parágrafo único. No caso de descarga por navio não possuidor do certificado exigido pela CLC/69, a embarcação será retida e só será liberada após o depósito de caução como garantia para pagamento das despesas decorrentes da poluição.

Art. 24. A contratação, por órgão ou empresa pública ou privada, de navio para realização de transporte de óleo ou de substância enquadrada nas categorias definidas no art. 4º desta Lei só poderá efetuar-se após a verificação de que a empresa transportadora esteja devidamente habilitada para operar de acordo com as normas da autoridade marítima.

CAPÍTULO V

Das Informações e das Sanções

Art. 25. São informações, punidas na forma desta Lei:

I – descumprir o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º;

Pena: multa diária;

II – descumprir o disposto nos arts. 9º e 22:

Pena: multa;

III – descumprir o disposto nos arts. 10, 11 e 12:

Pena: multa e retenção do navio até que a situação seja regularizada;

IV – descumprir o disposto no art. 24:

Pena: multa e suspensão imediata das atividades da empresa transportadora em situação irregular.

§ 1º Respondem pelas infrações previstas neste artigo, na medida de sua ação ou omissão:

I – o proprietário do navio, pessoa física ou jurídica, ou quem legalmente o represente;

II – o armador ou operador do navio, caso este não esteja sendo armado ou operado pelo proprietário;

III – o concessionário ou a empresa autorizada a exercer atividades pertinentes à indústria do petróleo;

IV – o comandante ou tripulante do navio;

V – a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que legalmente represente o porto organizado, a instalação portuária, a plataforma e suas instalações de apoio, o estaleiro, a marina, o clube náutico ou instalação similar;

VI – o proprietário da carga.

§ 2º O valor da multa de que trata este artigo será fixado no regulamento desta lei, sendo o mínimo de R\$7.000,00 (sete mil reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

§ 3º A aplicação das penas previstas neste artigo não isenta o agente de outras sanções administrativas e penais previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e em outras normas específicas que tratam da matéria, nem da responsabilidade civil pelas perdas e danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado.

Art. 26. A inobservância ao disposto nos arts. 15, 16, 17 e 19 será punida na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e seu regulamento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Complementares

Art. 27. São responsáveis pelo cumprimento desta Lei:

I – a autoridade marítima, por intermédio de suas organizações competentes, com as seguintes atribuições:

a) fiscalizar navios, plataformas e suas instalações de apoio, e as cargas embarcadas, de natureza nociva ou perigosa, autuando os infratores na esfera de sua competência;

b) levantar dados e informações e apurar responsabilidades sobre os incidentes com navios, plataformas e suas instalações de apoio que tenham provocado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados de apuração de responsabilidades aos órgãos federais de meio ambiente, para avaliação dos danos ambientais e início das medidas judiciais cabíveis;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

II – o órgão federal de meio ambiente, com as seguintes atribuições:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, das instalações portuárias, das cargas movimentadas, de natureza nociva ou perigosa, e das plataformas e suas instalações de apoio, quanto às exigências previstas no licenciamento ambiental, autuando os infratores na esfera de sua competência.

b) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nos portos organizados, dutos, instalações portuárias, navios, plataformas e suas instalações de apoio;

c) encaminhar à Procuradoria-Geral da República relatório circunstanciado sobre os incidentes causadores de dano ambiental para a propositura das medidas judiciais necessárias;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

III – o órgão estadual de meio ambiente com as seguintes competências:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, instalações portuárias, estaleiros, navios, plataformas e suas instalações de apoio, avaliar os danos ambientais causados por incidentes ocorridos nessas unidades e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão federal de meio ambiente;

b) dar início, na alçada estadual, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

d) autuar os infratores na esfera de sua competência;

IV – o órgão municipal de meio ambiente, com as seguintes competências:

a) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nas marinas, clubes náuticos e outros locais e instalações similares, e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão estadual de meio ambiente;

b) dar início, na alçada municipal, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) autuar infratores na esfera de sua competência;

V – o órgão regulador da indústria do petróleo, com as seguintes competências:

a) fiscalizar diretamente, ou mediante convênio, as plataformas e suas instalações de apoio, os dutos e as instalações portuárias, no que diz respeito às atividades de pesquisa, perfuração, produção, tratamento, armazenamento e movimentação de petróleo e seus derivados e gás natural;

b) levantar os dados e informações e apurar responsabilidades sobre incidentes operacionais que, ocorridos em plataformas e suas instalações de apoio, instalações portuárias ou dutos, tenham causado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados da apuração de responsabilidade ao órgão de meio ambiente;

d) comunicar à autoridade marítima e ao órgão federal de meio ambiente as irregularidades encontradas durante a fiscalização de instalações portuárias, dutos, plataformas e suas instalações de apoio;

e) autuar os infratores na esfera de sua competência.

§ 1º A Procuradoria-Geral da República comunicará previamente aos ministérios públicos estaduais a propositura de ações judiciais para que estes exerçam as faculdades previstas no § 5º do art. 113 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º A negligência ou omissão dos órgãos públicos na apuração de responsabilidades pelos incidentes e na aplicação das respectivas sanções legais implicará crime de responsabilidade de seus agentes.

Art. 28. O órgão federal de meio ambiente, ouvida a autoridade marítima definirá a localização e

os limites das áreas ecologicamente sensíveis, que deverão constar das cartas náuticas nacionais.

Art. 29. Os planos de contingência estabelecerão o nível de coordenação e as atribuições dos diversos órgãos e instituições públicas e privadas neles envolvidas.

Parágrafo único. As autoridades a que se referem os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV do art. 2º desta lei atuarão de forma integrada, nos termos do regulamento.

Art. 30. O alijamento em águas sob jurisdição nacional deverá obedecer as condições previstas na Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, de 1972, promulgada pelo Decreto nº 87.566, de 16 de setembro de 1982 e suas alterações.

Art. 31. Os portos organizados, as instalações portuárias e as plataformas já em operação terão os seguintes prazos para se adaptarem ao que dispõem os arts. 5º, 6º e 7º:

I – trezentos e sessenta dias a partir da data de publicação desta lei, para elaborar e submeter à aprovação do órgão federal de meio ambiente o estudo técnico e o manual de procedimento interno a que se referem, respectivamente, o § 1º do art. 5º e o art. 6º;

II – até cinco anos, após a aprovação a que se refere o inciso I deste artigo para colocar em funcionamento as instalações e os meios destinados ao recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e ao controle da poluição, previstos no art. 5º, incluindo o pessoal adequado para operá-los;

III – cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação desta lei, para apresentar ao órgão ambiental competente os planos de emergência individuais a que se refere o **caput** do art. 7º

Art. 32. Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta lei serão destinados aos órgãos que as aplicarem, no âmbito de suas competências.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de trezentos e sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 34. Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se a Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, e o § 4º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela apresentação de substitutivo e rejeição das emendas. Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias para se manifestar sobre as emendas apresentadas ao projeto.

PARECER Nº 133, DE 2000 (de Plenário)

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu havia solicitado ao Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, o prazo de 24 horas, de acordo com aquilo que o Regimento permite, a fim de manifestar-me a respeito das emendas apresentadas.

Eu até justifiquei e sei que os Senadores vão me compreender: o projeto chegou ao Congresso em 1992; apenas em 1998, recebi, na Comissão de Assuntos Sociais, esse projeto para relatar. Fiz o relatório em menos de 30 dias, entregando-o para votação no plenário da Comissão. Essa votação ocorreu em setembro de 1998. De lá para cá, nada mais aconteceu. Se de 1998 até agora nenhuma emenda havia surgido, achei que era, da minha parte, um direito, sendo até injusto exigir que eu relatasse emendas recebidas no mesmo dia, sem que eu pudesse analisá-las com maior profundidade.

No entanto, no meu entendimento não sei se estou certo, houve até um excesso de zelo por parte da Secretaria da Mesa, porque esse projeto acabou tendo análise de mérito também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Lúcio Alcântara acaba de emitir parecer sobre o mérito do projeto. Embora isso não seja proibido ou impedido pelo Regimento, há um parecer de mérito da Comissão de Assuntos Sociais por mim emitido. Portanto, entendo que essas emendas deveriam ter sido encaminhadas à Comissão de Assuntos Sociais para serem analisadas pelo seu Relator. Por isso mesmo, eu havia solicitado um prazo de 24 horas.

No entanto, lendo as emendas neste momento e ouvindo os argumentos do Senador Lúcio Alcântara, informo que concordo com S. Ex^a. Não entendo pertinentes as emendas apresentadas pelo Senador Gerson Camata, embora todas pudessem ser aproveitadas se estivéssemos tratando de projeto de lei que abrangesse a poluição do ar. No entanto, trata-se de projeto cujo objetivo específico é a regulamentação da questão da poluição das águas marítimas. Sendo assim, ficam excluídas as emendas apresentadas pelo Senador Gerson Camata.

A Senadora Maria do Carmo apresentou a Emenda nº 1, especificando uma categoria. Somente

por isso, a emenda já poderia ser descartada. No entanto, sem que precisemos acatar a sua emenda, S. Ex^a terá a sua preocupação atendida por meio da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aqui também citada pelo Senador Lúcio Alcântara.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer é contrário a todas as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui pela rejeição das emendas.

Passa-se à discussão do projeto, do substitutivo e das emendas, em turno único.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente tanto o relatório do Senador Lúcio Alcântara quanto o relatório do Senador Osmar Dias.

O povo costuma dizer que há males que vêm para bem. Talvez esse atraso na apreciação do projeto por parte da Câmara e do Senado tenha sido, de certa forma, até bom. As coisas mudaram no mundo. A Convenção Marpol foi reciclada e refeita entre os países signatários. Trata-se de uma convenção internacional destinada a evitar a poluição do mar. No Brasil, houve a privatização de portos, a privatização de empresas e a criação da Agência Nacional de Petróleo. Tudo isso fez com que o Relator – no caso, o Senador Lúcio Alcântara – pudesse atualizar o projeto e torná-lo **up to date**.

Entretanto, acredito que não ferimos – quero chamar a atenção dos Relatores para isso – a Convenção Marpol quando o Brasil, por exemplo, adota um pouco mais de restrições do que a convenção impõe. Não se poderia fazer uma lei mais frouxa, menos exigente, do que a convenção. Poder-se-ia, no entanto, fazer uma lei mais dura, mais restritiva.

Os navios e os portos não poluem apenas a água do mar, mas também a atmosfera. Ora, se estamos fazendo uma lei exatamente para evitar que se polua o mar – e ela trata de poluição –, por que não impedirmos todo tipo de poluição? Do contrário, teremos de fazer uma lei para evitar que se polua o mar, outra para evitar que se polua a atmosfera, outra para evitar que se polua o rio e outra para evitar que se polua a terra. Já que estamos tratando de poluição, a lei deve ser genérica, atingindo toda espécie de poluição

e não só aquela prevista pela Convenção Marpol, que é a poluição do mar.

Quase sempre a poluição lançada na atmosfera vai para o mar, para o rio, para as casas, para os pulmões das pessoas, provocando, como acontece no Espírito Santo, câncer e até doenças degenerativas no ser humano. Com essa preocupação, fiz oito emendas ao projeto, de forma que a lei também evite o lançamento de poluentes no ar.

Cito um exemplo. Moro em Vitória, o segundo maior porto brasileiro – depois do porto de Santos –, que superou agora em carga e em tonelagem exportada e importada o porto do Rio de Janeiro. Os navios atualmente estão desembarcando clínquer, uma substância que sobra das siderurgias da Europa, porque eles não querem aquele lixo lá e o mandam para o Brasil, onde é moído e misturado com produtos químicos para a fabricação de cimento. Toda vez em que no porto de Vitória se descarrega clínquer, o ar da cidade fica todo branco, porque flutua uma substância que vai para os gramados, para as piscinas, para os telhados e para o pulmão das pessoas. Ora, podemos, por intermédio desse projeto de lei, punir quem faz isso de maneira não controlada. Se no embarque na Europa eles conseguem fazer com que esse clínquer não vá para as casas e para os pulmões das pessoas, podemos fazer com que no desembarque ocorra o mesmo. As condições tecnológicas necessárias para isso existem. Temos de fazer com que a Companhia Vale do Rio Doce e a companhia administradora do porto de Tubarão adquiram esses aparelhos e tenham esse cuidado com o meio ambiente.

Vitória é hoje ainda o maior porto exportador de pó de minério. Dez toneladas dessa substância são lançadas na atmosfera de Vitória pelo porto de Tubarão todos os dias. Um professor da Universidade calculou que, se não existissem as chaminés e os ventos, hoje não existiria o porto, que estaria soterrado pela poluição lançada no ar. Porém, como sopra o vento, o pó de minério é levado para o telhado das casas e para as cidades e polui tudo.

Recentemente, o porto começou a exportar soja. Na soja há um pó no qual estão depositados defensivos agrícolas e substâncias químicas utilizados no plantio para evitar que a soja seja destruída por pragas que atacam a agricultura. Esse pó vai para a atmosfera, cobre a cidade de Vitória e vai parar também no pulmão das pessoas.

Essas emendas me foram pedidas e sugeridas pelas organizações civis que se preocupam com a poluição nas cidades do Estado do Espírito Santo. Se estamos fazendo uma lei para impedir que os portos e

os navios poluam o mar, por que não acrescentarmos a expressão "no ar", para impedir também que se polua o ar? A poluição do ar é até mais grave, porque ataca o pulmão das pessoas.

E já há estudos feitos pela Universidade do Espírito Santo sugerindo que esses pós de clínquer e de minério estão provocando alterações genéticas: crianças estão nascendo sem braço, com um olho só ou sem boca – portanto, não podem se alimentar e morrem. Alterações genéticas estão sendo provocadas pela quantidade estupenda de poluentes que a Companhia Siderúrgica do Tubarão, o porto da ponta do Tubarão e a Companhia Vale do Rio Doce e as suas subsidiárias produtoras de clínquer de minério estão produzindo no Espírito Santo.

Este é o apelo que faço aos Srs. Relatores: não custa nada sermos um pouquinho mais restritivos do que a Convenção Marpol. Há o problema da poluição do mar, mas muito mais grave é o problema da poluição do ar. A poluição do mar é grave, porque do mar vai para o peixe e do peixe para o organismo humano, mas a poluição do ar é pior, porque vai direto para os pulmões do ser humano, provocando cânceres e uma série de doenças degenerativas.

Vamos ser mais restritivos e vamos elaborar uma lei melhor e mais exigente do que a que foi pedida pela Convenção Marpol. Tenho certeza de que, na próxima reunião dos membros da Convenção Marpol, será adotada a lei do Brasil porque é mais perfeita, mais restritiva e mais correta na defesa dos cidadãos e dos brasileiros.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não vou me reportar ao conteúdo desse projeto, porque isso já foi feito com muita percuciência pelos Relatores, Senadores Lúcio Alcântara e Osmar Dias.

Quero apenas registrar a importância desse diploma legal para a região amazônica e, em particular, para o meu Estado, o Amazonas, no momento em que a Petrobrás aumenta a produção do campo de Urucum para 45 mil barris diários de petróleo. Essa produção é escoada pelo rio Solimões em direção à refinaria de Manaus por meio de balsas, o que faz aumentar muito o risco de um ou de muitos desastres ecológicos na calha daquele rio.

Sr. Presidente, em agosto do ano passado, um oleoduto da Petrobrás vazou nas proximidades de Manaus, poluindo um igarapé, e, ainda hoje, a comunidade atingida está sem indenização, à espera do deslinde de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público contra a empresa estatal.

Há algumas semanas, uma balsa submergiu no Pará. Felizmente, o óleo não vazou, mas a quantidade contida no bojo da embarcação ainda submersa é maior do que todo o óleo derramado na baía de Guanabara.

Planeja-se a implantação de dois oleodutos no meu Estado, a partir de Urucum: um, em direção a Porto Velho, e outro, com destino a Manaus. Portanto, vão aumentar consideravelmente os riscos de acidentes. A região amazônica, apesar de toda a sua exuberância, tem um ecossistema com grande fragilidade. Não se pode avaliar devidamente o que poderá acontecer com o naufrágio de balsas no rio Solimões e os efeitos que isso causará na ictiofauna e nas várzeas ao longo daquele rio.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto vem preencher uma lacuna do nosso ordenamento jurídico ao estabelecer normas de fiscalização, prevenção e controle especificamente do meio hídrico. Só me resta lamentar que o projeto tenha tido uma tramitação tão lenta no Congresso – quatro anos na Câmara e quatro anos no Senado –, e que só agora o Executivo tenha tomado a iniciativa de pedir a urgência constitucional em razão do desastre ocorrido na Baía de Guanabara. Mas antes tarde do que nunca. Para a minha Região, ela chega em tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a discussão da matéria é mais que oportuna. Muito embora o projeto esteja tramitando desde 1992, somente agora está sendo votado.

Lamentavelmente, o desastre ocorrido na Reduc, na Baía de Guanabara, mostrou-nos, de forma bastante contundente, que as convenções assinadas no que se refere a tentativas de proteção dos nossos recursos marítimos não têm sido suficientes para proteger os danos ambientais causados por agressões de agentes diversos. Daí a necessidade de leis específicas que procurem evitar esses danos.

Não vou repetir o alcance da lei, porque isso já foi feito pelo Senador Lúcio Alcântara, e nem as pertinentes modificações introduzidas pelo Senado, que diferenciam os crimes praticados por omissão de prevenção daqueles causados diretamente por dano praticado por uma ação lesiva ao meio ambiente.

Esse projeto é de grande relevância porque fará com que todas as empresas e instituições sujeitas ao cumprimento da nova lei fiquem atentas para não incorrer nos dois aspectos tipificados como crime: omissão de precaução e prática do dano em função da não observância da lei.

As empresas ou instituições sobre as quais recairiam as penalidades são todas aquelas embarcações nacionais ou estrangeiras que navegam em águas brasileiras ou ainda portos, terminais, plataformas e anexos de suporte, terminais especializados em outras cargas que não óleo ou substâncias nocivas, via de regra, conversíveis para outras operações como estaleiros marinhos, clubes de iatismo e similares, que também causam danos muito graves ao meio ambiente.

O mérito da proposta é o fato de observarmos que o nosso ecossistema marítimo é extremamente frágil, necessitando de cuidados especiais, da observância de convenções das quais somos signatários e de leis específicas que podemos criar no sentido de evitar danos como os que aconteceram na Baía de Guanabara.

Considero as emendas apresentadas pelo Senador Gerson Camata todas pertinentes, muito embora concorde com a observação do Senador Osmar Dias acerca de que o objeto da lei são os crimes ambientais praticados contra os nossos recursos marítimos. Os crimes praticados contra a atmosfera, porém, não se enquadrariam nessa lei.

No entanto, como já bem observou o Senador Gerson Camata, grande parte da poeira lançada na atmosfera retorna ao ecossistema, tendo uma incidência direta nas águas dos mares e causando danos ao ecossistema. Nesse aspecto, crimes praticados contra a atmosfera seriam pertinentes à lei. A emenda do Senador Gerson Camata prevê todos os danos provocados na atmosfera, com incidência direta sobre os recursos marítimos, por lançamento de fuligem, poeira, **peeling** da soja.

Sr. Presidente, ainda há tempo de refazermos a emenda do Senador Gerson Camata, tendo em vista o turno suplementar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há possibilidade talvez no turno suplemen-

tar, que será hoje ainda. Mas, na realidade, todas as emendas já foram relatadas.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Após discussão com os Senadores Osmar Dias, Gerson Camata, Roberto Requião e Heloisa Helena, chegamos à conclusão de que a emenda é pertinente, e o Relator com ela concorda desde que façamos a devida modificação. Se não a fizermos, a lei ficará incompleta, e estaremos legislando sobre a matéria apenas em parte, omitindo os casos de fuligem lançada no ar, com incidência direta sobre os recursos marítimos.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o parte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Ilustre Senadora Marina Silva, peço a atenção dos Senadores que ouviram o meu relatório. Já havia justificado o fato de ter de proferir um parecer em caráter urgente. No mérito, as emendas do Senador Gerson Camata são extremamente oportunas. Entretanto, a forma como estão redigidas afasta-as do objetivo central do projeto, conforme salientou o próprio Senador Lúcio Alcântara, que teve mais tempo de estudar as emendas. No entanto, somente aproveitaremos a idéia proposta nas emendas do Senador Gerson Camata mediante alteração da redação. Da forma como as emendas estão apresentadas, não será possível aproveitarmos nenhuma. Se houver modificação na sua redação – não sei se o Regimento permitiria isso no turno suplementar –, poderíamos analisar essa questão no turno suplementar. Contudo, nesse momento, é impossível alterarmos a redação das emendas propostas.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o parte ao ilustre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – O Senador Gerson Camata apresenta um problema real, mas que, no meu modo de entender, não pode ser tratado nesse projeto de lei até pela sua própria ementa, que diz: "Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências". Assim, estamos tratando especificamente do lançamento de petróleo e outras substâncias nocivas na água. O Senador Gerson Camata deseja cuidar também do lançamento no ar de substâncias tóxicas, nocivas à saúde. Portanto, vi-me obrigado a dar

parecer contrário para ser coerente com a ementa do projeto. Os portos necessitam de licença ambiental para funcionar, há resoluções do Conama e outras legislações que também cuidam disso. Esse projeto pretende cuidar especificamente do lançamento desse tipo de substância na água. Dei parecer contrário por isso. Muito obrigado pela concessão do aparte.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O Senador Lúcio Alcântara, como relator e como pessoa ciosa dos seus pareceres, tem razão. Mas o Senador Gerson Camata também tem razão em parte, e a reformulação da emenda a tornará adequada. Quando se fala do lançamento de substâncias tóxicas ou nocivas, não se trata do lançamento direto na água. Substâncias podem ser lançadas na atmosfera e, depois, precipitar-se na água. O Senador Gerson Camata deu um exemplo dramático: se o vento não levasse a fuligem para longe, já teria aterrado o porto do seu Estado, pela quantidade lançada. Então, não está dizendo a lei que deva ser diretamente lançado dentro da água. Se é lançado na atmosfera e depois vai precipitar-se na água, o dano ambiental está sendo causado da mesma maneira. A única coisa que temos de fazer para que a emenda fique de acordo com o objeto da lei é mencionar: "aquelas substâncias que são lançadas na atmosfera e que têm incidência ou se precipitem", ou, numa linguagem mais simples, como usamos no Nordeste, "que caíam no mar". Temos de evitar que caíam dentro do mar. Essa é a emenda.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a ainda me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Excelência.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – A lei estabelece no art. 16: "É proibida a descarga em água (...)". Nos artigos seguintes dispõe: "É proibida a descarga de óleo processado (...), exceto nas situações permitidas pela Convenção Marpol 73/78 (...)"; "A descarga de lixo (...) só será permitida (...)"; "É proibida a descarga (...) de substâncias nocivas (...), além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques (...)". Então, trata-se do lançamento direto na água. É evidente que o Senador tem toda a liberdade de apresentar a emenda, e eu a examinarei com o respeito e a atenção que a proposição de qualquer Colega merece. No entanto, tive dificuldade de conciliar esse lançamento no ar com o objetivo do projeto.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Se fizéssemos a redação na forma como estou pensando, estaríamos em acordo. Tenho certeza de que V. Ex^a juntamente com o Senador Osmar Dias terão toda a boa vontade, porque senão deixaremos uma parte

descoberta. Se as chaminés lançam determinadas substâncias que caem na água, é mais do que pertinente a preocupação. Quanto à fumaça, que vai para as cidades e as pessoas respiram, não é nessa lei que ela deverá ser tratada. Entretanto, o caso daquilo que se precipita ao mar, com certeza, também temos de prever, sob pena de deixarmos uma brecha muito grande para a poluição marítima quer pela fuligem da soja, quer pela areia lançada por determinadas substâncias tóxicas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, este projeto, embora tardiamente, porque está em tramitação desde 1992, voltou a ser debatido, especialmente em virtude do acidente na Baía de Guanabara.

Concordo com o Senador Jefferson Péres, quando diz que o projeto veio preencher uma lacuna: a falta de uma legislação que prevísse a punição para aqueles que poluem as águas do nosso mar, dos nossos rios, das nossas baías.

A Baía de Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, tem sido freqüentemente agredida pela poluição, principalmente por derramamento de óleo. Esta não foi a primeira vez. Há muitos anos, um navio grego despejou cinco milhões de litros de óleo em suas águas. Em 1997, houve um vazamento da Petrobrás quase idêntico ao que ocorreu em fevereiro último, quando 1,3 milhão de litros de óleo foram despejados na Baía.

Na verdade, há outros problemas além da questão do óleo. A Baía não é poluída só pelo óleo, mas também por outros dejetos industriais. Portanto, a legislação deverá ser mais abrangente.

O Senador Gerson Camata apresentou as suas preocupações e, inclusive, emendas que prevêm que a lei precisa ser mais ampla. Se não for possível alterar esse projeto, será necessário fazer outro que determine punições para crimes ambientais.

Existe, no Rio de Janeiro, outro problema sério, que diz respeito a Angra dos Reis. Onde depositar o chamado lixo nuclear? Ninguém quer ficar com isso. Ele vai para Goiás, para Minas Gerais? Onde será colocado o lixo atômico?

Há todo um debate em relação à preservação do meio ambiente e à garantia da saúde e da segurança da população. É preciso legislar sobre todas essas questões. Esse projeto foi um passo importante,

mas a discussão carece ser aprofundada, devendo até haver outros projetos que contemplem a legislação que estabeleça punições para crimes ambientais.

Sr^a e Srs. Senadores, vale ressaltar que a proposição começou a tramitar na Câmara dos Deputados em 1992 (PL nº 2.891/92), mas somente mereceu a devida atenção após o recente derramamento de óleo no terminal da Refinaria Duque de Caxias (REDUC), da Petrobrás, na borda interior da baía de Guanabara, Estado do Rio de Janeiro, com drásticas conseqüências para o meio ambiente, para a economia local e provavelmente para a saúde humana.

Sujeitar-se-ão ao cumprimento da nova lei todas as embarcações, nacionais ou estrangeiras, em águas brasileiras, bem como portos, terminais, plataformas e anexos de suporte, terminais especializados em outras cargas que não óleo ou substâncias nocivas – via de regra conversíveis para outras operações –, estaleiros, marinas, clubes de iatismo e similares.

Quanto ao mérito, assim se manifestou a CAS: a iniciativa revela "o reconhecimento da fragilidade dos ecossistemas marinhos, de sua importância para as formas de vida sobre a Terra e de seu inestimável potencial para o desenvolvimento sustentável das nações", a par da convicção de que "o problema requer atitudes imediatas para mitigar os avançados efeitos da poluição marítima e para prevenir o aumento da degradação ambiental".

O Senador Lúcio Alcântara, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com razão, opta por um substitutivo, levando em consideração, além de aspectos de mera técnica legislativa (Lei Complementar nº 95, de 1998), o seguinte:

a) a designação do Ministério da Marinha como autoridade marítima deve ser alterada para Comando da Marinha, em face da extinção daquele Ministério, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 23, de 1999;

b) não se previra a participação no sistema do ente regulador da indústria do petróleo – a Agência Nacional do Petróleo (ANP) –, instituído pela Lei nº 9.605, de 1998;

c) seria conveniente separar as infrações decorrentes do descumprimento de obrigações voltadas para a prevenção e o controle da poluição (com tipificações e sanções previstas nesta lei) dos delitos relativos a atos ou omissões que provoquem dano efetivo e direto ao meio ambiente, relativamente à hipótese fática de lançamento de óleo ou substância nociva em águas nacionais, que é tratado em lei especial à qual se faz remissão – a Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

d) que a expressão “substâncias tóxicas” deveria ser alterada para “substâncias nocivas ou perigosas”, sugestão, aliás, formulada pelo **Greenpeace**;

e) os conceitos relativos a instalações portuárias deveriam ser adequados à chamada “Lei dos Portos” – Lei nº 8.630, de 1993.

Por último, apenas objetamos à cláusula de vigência da lei, com a previsão de entrada em vigor para 90 dias a contar da publicação da lei (art. 34, do substitutivo). Na medida, muito do normatizado dependerá de regulamentação do Executivo, que disporá de prazo de 360 dias para tanto.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Concedo-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Exª.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Apenas desejo dizer que esses prazos – 90 para a entrada em vigor, após a publicação, e 365 dias, no total – têm uma razão de ser. Veja V. Exª que há muitas pesadas, por exemplo, para o navio que não tiver a bordo um livro com o registro das substâncias transportadas e suas quantidades. Se a lei entrasse em vigor no dia seguinte ao da publicação, não haveria prazo para que os interessados tomassem conhecimento dela e se preparassem para cumpri-la. Ela passaria a produzir seus efeitos, inclusive em relação às punições nos casos de infração. Isso seria quase uma “rasteira”, uma armadilha. Por isso, concedemos o prazo de 90 dias para a sua entrada em vigor e de até 365 dias para a regulamentação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador Lúcio Alcântara, os prazos de 90 dias para a entrada em vigor e de até 365 dias para a regulamentação são razoáveis. Estamos de acordo com a proposta que V. Exª apresenta. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é evidente, como bem disse o Senador Jefferson Péres, que esse projeto de origem governamental preenche uma lacuna existente. Embora muitas convenções internacio-

nais tenham sido assinadas, a convenção internacional sobre a responsabilidade civil por danos causados pela poluição de óleo, firmada em Bruxelas, em 1969, depois ratificada e promulgada pelo Brasil, em 1977; a convenção internacional sobre a prevenção de poluição causada pelos navios, em 1973, depois ajustada em Londres, em 1973, e modificada em 1978, posteriormente promulgada pelo Brasil, em 1998, é claro que em avaliação de um grupo de trabalho interministerial, em 1990, acabou chegando à conclusão de que as convenções internacionais não bastavam para garantir maior responsabilidade pelos recursos nacionais.

Infelizmente, em muitos casos, especialmente nos Municípios e nos Estados, o problema não é de leis, mas de falta de responsabilidade em seu cumprimento, da falta de fiscalização do cumprimento dessas leis tanto do Congresso Nacional quanto das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais.

Em Alagoas, o nosso complexo lagunar, complexo que poderia alimentar mais de cem mil pessoas, pelo não cumprimento da lei que trata dos resíduos industriais das usinas, sofreu gravíssimos problemas ambientais, por causa da falta de saneamento em meu Estado, o que causou agravos gigantescos.

Neste caso específico, esta matéria tramita – como foi lembrado – no Congresso Nacional desde 1992, e agora, mais uma vez, em função de apresentação de emendas, retorna à Câmara dos Deputados, em virtude do que já foi dito pelo Senador Geraldo Cândido e que entendemos ser uma irresponsabilidade da Agência Nacional de Petróleo, que demorou a tomar as providências necessárias, pois já haviam sido feitas denúncias pelo Sindicato dos Petroleiros quanto à possibilidade concreta de novos vazamentos na baía, em virtude da suspeita de utilização de material de qualidade inferior. Como assim não foi feito, como a Agência Nacional de Petróleo não agiu como deveria, apurando as responsabilidades, inclusive denúncias feitas pelo Sindicato dos Petroleiros, neste momento volta-se à questão de uma nova legislação.

É claro que, se a matéria retorna à Câmara dos Deputados, é de fundamental importância que as emendas apresentadas tanto pela Senadora Marina Silva como pelo Senador Gerson Camata possam ser aceitas como tal, visto que, como disse, o projeto volta àquela Casa na forma de um substitutivo, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

O Bloco vota favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido

pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e as emendas que foram oferecidas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 134, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996

(nº 2.891, de 1992, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho** – **Ademir Andrade**

ANEXO AO PARECER Nº 134, DE 2000

Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece os princípios básicos a serem obedecidos na movimentação de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em portos organizados, instalações portuárias, plataformas e navios em águas sob jurisdição nacional.

Parágrafo único. Esta lei aplicar-se-á:

I – quando ausentes os pressupostos para aplicação da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios (Marpol 73/78);

II – às embarcações nacionais, portos organizados, instalações portuárias, dutos, plataformas e suas instalações de apoio, em caráter complementar à Marpol 73/78;

III – às embarcações, plataformas e instalações de apoio estrangeiras, cuja bandeira arvorada seja ou não de país contratante da Marpol 73/78, quando em água sob jurisdição nacional;

IV – às instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, e aos estaleiros, marinas, clubes náuticos e outros locais e instalações similares.

CAPÍTULO I

Das Definições e Classificações

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – Marpol 73/78: Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, e emendas posteriores, ratificadas pelo Brasil;

II – CLC/69: Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969, ratificada pelo Brasil;

III – OPRC/90: Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, de 1990, ratificada pelo Brasil;

IV – áreas ecologicamente sensíveis: regiões das águas marítimas ou interiores, definidas por ato do Poder Público, onde a prevenção, o controle da poluição e a manutenção do equilíbrio ecológico exigem medidas especiais para a proteção e a preservação do meio ambiente, com relação à passagem de navios;

V – navio: embarcação de qualquer tipo que opere no ambiente aquático, inclusive hidrofólios, veículos a colchão de ar, submersíveis e outros engenhos flutuantes;

VI – plataformas: instalação ou estrutura, fixa ou móvel, localizada em água sob jurisdição nacional, destinada a atividade direta ou indiretamente relacionada com a pesquisa e a lavra de recursos minerais oriundos do leito das águas interiores ou de seu subsolo, ou do mar, da plataforma continental ou de seu subsolo;

VII – instalações de apoio: quaisquer instalações ou equipamentos de apoio à execução das atividades das plataformas ou instalações portuárias de movimentações de cargas a granel, tais como dutos, monobóias, quadro de bóias para amarração de navios e outras;

VIII – óleo: qualquer forma de hidrocarboneto (petróleo e seus derivados), incluindo óleo cru, óleo combustível, borra, resíduos de petróleo e produtos refinados;

IX – mistura oleosa: mistura de água e óleo, em qualquer proporção;

X – substância nociva ou perigosa: qualquer substância que, se descarregada nas águas, é capaz de gerar riscos ou causar danos à saúde humana, ao ecossistema aquático ou prejudicar o uso da água e de seu entorno;

XI – descarga: qualquer despejo, escape, derrame, vazamento, esvaziamento, lançamento para fora ou bombeamento de substâncias nocivas ou perigosas, em qualquer quantidade, a partir de um navio, porto organizado, instalação portuária, duto, plataforma ou suas instalações de apoio;

XII – porto organizado: porto construído e aparelhado para atender às necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, cujo tráfego e

operações portuárias estejam sob a jurisdição de um autoridade portuária;

XIII – instalação explorada por pessoa jurídica de direito público ou privado, dentro ou fora da área do porto organizado, utilizada na movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

XIV – incidente: qualquer descarga de substância nociva ou perigosa, decorrente de fato ou ação intencional ou acidental que ocasione risco potencial, dano ao meio ambiente ou à saúde humana;

XV – lixo: todo tipo de sobra de víveres e resíduos resultantes de faxinas e trabalhos rotineiros nos navios, portos organizados, instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio;

XVI – alijamento: todo despejo deliberativo de resíduos e outras substâncias efetuado por embarcações, plataformas, aeronaves e outras instalações, inclusive seu afundamento intencional em águas sob jurisdição nacional;

XVII – lastro limpo: água de lastro contida em um tanque que, desde que transportou óleo pela última vez, foi submetido a limpeza em nível tal que, se esse lastro fosse descarregado pelo navio parado em águas limpas e tranquilas em dia claro, não produziria traços visíveis de óleo na superfície da água ou no litoral adjacente, nem produziria borra ou emulsão sob a superfície da água ou sobre o litoral adjacente;

XVIII – tanque de resíduos: qualquer tanque destinado especificamente a depósito provisório dos líquidos de drenagem e lavagem de tanques e outras misturas e resíduos;

XIX – plano de emergência: conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um incidente, bem como definem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate à poluição das águas;

XX – plano de contingência: conjunto de procedimentos e ações que visam à integração dos diversos planos de emergência setoriais, bem como a definição dos recursos humanos, materiais e equipamentos complementares para a prevenção, controle e combate da poluição das águas;

XXI – órgão ambiental ou órgão de meio ambiente: órgão do poder executivo federal, estadual ou municipal, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), responsável pela fiscalização, controle e proteção ao meio ambiente no âmbito de suas competências;

XXII – autoridade marítima: autoridade exercida diretamente pelo Comandante da Marinha, responsável pela salvaguarda da vida humana e segurança da navegação no mar aberto e hidrovias interiores, bem como pela prevenção da poluição ambiental causada por navios, plataformas e suas instalações de apoio, além de outros cometimentos a ela conferidos por esta lei;

XXIII – autoridade portuária: autoridade responsável pela administração do porto organizado, competindo-lhe fiscalizar as operações portuárias e zelar para que os Serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

XXIV – órgão regulador da indústria do petróleo: órgão do poder executivo federal, responsável pela regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, sendo tais atribuições exercidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Art. 3º Para os efeitos desta lei, são consideradas águas sob jurisdição nacional:

I – águas interiores;

a) as compreendidas entre a costa e a linha-de-base reta, a partir de onde se mede o mar territorial;

b) as dos portos;

c) as das baías;

d) as dos rios e de suas desembocaduras;

e) as dos lagos, das lagoas e dos canais;

f) as dos arquipélagos;

g) as águas entre os baixios a descoberta e a costa;

II – águas marítimas, todas aquelas sob jurisdição nacional que não sejam interiores.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, as substâncias nocivas ou perigosas classificam-se nas seguintes categorias, de acordo com o risco produzido quando descarregadas na água:

I – categoria A: alto risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

II – categoria B: médio risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

III – categoria C: risco moderado tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático;

IV – categoria D: baixo risco tanto para a saúde humana como para o ecossistema aquático.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente divulgará e manterá atualizada a lista das substâncias classificadas neste artigo, devendo a classificação ser, no mínimo, tão completa e rigorosa quanto a estabelecida pela Marpol 73/78.

CAPÍTULO II

Dos Sistemas de Prevenção, Controle e Combate da Poluição

Art. 5º Todo porto organizado, instalação portuária e plataforma, bem como suas instalações de apoio, disporá obrigatoriamente de instalações ou meios adequados para o recebimento e tratamento dos diversos tipos e resíduos e para o combate da poluição, observadas as normas e critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§ 1º A definição das características das instalações e meios destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição será feita mediante estudo técnico, que deverá estabelecer, no mínimo:

I – as dimensões das instalações;

II – a localização apropriada das instalações;

III – a capacidade das instalações de recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos, padrões de qualidade e locais de descarga de seus efluentes;

IV – os parâmetros e a metodologia de controle operacional;

V – a quantidade e o tipo de equipamentos, materiais e meios de transporte destinados a atender situações emergenciais de poluição;

VI – a quantidade e a qualificação do pessoal a ser empregado;

VII – o cronograma de implantação e o início de operação das instalações.

§ 2º O estudo técnico a que se refere o § 1º deverá levar em conta o porte, o tipo de carga manuseada ou movimentada e outras características do porto organizado, instalação portuária ou plataforma e suas instalações de apoio.

§ 3º As instalações ou meio destinados ao recebimento e tratamento de resíduos e ao combate da poluição poderão ser exigidos das instalações portuárias especializadas em outras cargas que não óleo e substâncias nocivas ou perigosas, bem como dos estaleiros, marinas, clubes náuticos e similares, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 6º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas deverão elaborar manual de procedimento interno para o gerenciamento dos riscos de poluição, bem como para a gestão dos diversos resíduos gerados ou provenientes das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, o qual deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente, em con-

formidade com a legislação, normas e diretrizes técnicas vigentes.

Art. 7º Os portos organizados, instalações portuárias e plataformas, bem como suas instalações de apoio, deverão dispor de planos de emergência individuais para o combate a poluição por óleo e substâncias nocivas ou perigosas, os quais serão submetidos à aprovação do órgão ambiental competente.

§ 1º No caso de áreas onde se concentrem portos organizados, instalações portuárias ou plataformas, os planos de emergência individuais serão consolidados na forma de um único plano de emergência para toda a área sujeita ao risco de poluição, o qual deverá estabelecer os mecanismos de ação conjunta a serem implementados, observado o disposto nesta lei e nas demais normas e diretrizes vigentes.

§ 2º A responsabilidade pela consolidação dos planos de emergência individuais em um único plano de emergência para a área envolvida cabe às entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias, e aos proprietários ou operadores de plataformas, sob a coordenação do órgão ambiental competente.

Art. 8º Os planos de emergência mencionados no art. 7º desta lei serão consolidados pelo órgão ambiental competente, na forma de planos de contingência locais ou regionais, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Parágrafo único. O órgão federal de meio ambiente, em consonância com o disposto na OPRC/90, consolidará os planos de contingência locais e regionais na forma do Plano Nacional de Contingência, em articulação com os órgãos de defesa civil.

Art. 9º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de apoio deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades.

CAPÍTULO III

Do Transporte de Óleo e Substâncias Nocivas ou Perigosas

Art. 10. As plataformas e os navios com arqueação bruta superior a cinquenta que transportem óleo, ou utilizem para sua movimentação ou operação, portarão a bordo, obrigatoriamente, um livro de registro de óleo, aprovado nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas a todas as movimentações de óleo, las-

tro e misturas oleosas, inclusive as entregas efetuadas às instalações de recebimento e tratamento de resíduos.

Art. 11. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa a granel deverá ter a bordo um livro de registro de carga, nos termos da Marpol 73/78, que poderá ser requisitado pela autoridade marítima, pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo, e no qual serão feitas anotações relativas às seguintes operações:

- I – carregamento;
- II – descarregamento;
- III – transferência de carga, resíduos ou misturas para tanques de resíduos;
- IV – limpeza dos tanques de carga;
- V – transferências provenientes de tanques de resíduos;
- VI – lastreamento de tanques de carga;
- VII – transferências de águas de lastro sujo para o meio aquático;
- VIII – descargas nas águas, em geral.

Art. 12. Todo navio que transportar substância nociva ou perigosa de forma fracionada, conforme estabelecido no Anexo III da Marpol 73/78, deverá possuir e manter a bordo documento que a especifique e forneça sua localização no navio, devendo o agente ou responsável conservar cópia do documento até que a substância seja desembarcada.

§ 1º As embalagens das substâncias nocivas ou perigosas devem conter a respectiva identificação e advertência quanto aos riscos, utilizando a simbologia prevista na legislação e normas nacionais e internacionais em vigor.

§ 2º As embalagens contendo substâncias nocivas ou perigosas devem ser devidamente estivadas e amarradas, além de posicionadas de acordo com critérios de compatibilidade com outras cargas existentes a bordo, atendidos os requisitos de segurança do navio e de seus tripulantes, de forma a evitar acidentes.

Art. 13. Os navios enquadrados na CLC/69 deverão possuir o certificado ou garantia financeira equivalente, conforme especificado por essa convenção, para que possam trafegar ou permanecer em águas sob jurisdição nacional.

Art. 14. O órgão federal de meio ambiente deverá elaborar e atualizar, anualmente, lista de substâncias cujo transporte seja proibido em navios ou que exijam medidas e cuidados especiais durante a sua movimentação.

CAPÍTULO IV

Da Descarga de Óleo, Substâncias Nocivas ou Perigosas e Lixo

Art. 15. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional de substâncias nocivas ou perigosas classificadas na categoria "A", definida no art. 4º desta Lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tal, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques ou outras misturas que contenham tais substâncias.

§ 1º A água subsequente adicionada ao tanque lavado em quantidade superior a cinco por cento do seu volume total só poderá ser descarregada se atendidas cumulativamente as seguintes condições;

I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadre-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;

II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível;

III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 2º É vedada a descarga de água subsequente adicionada ao tanque lavado em quantidade inferior a cinco por cento do seu volume total.

Art. 16. É proibida a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de substâncias classificadas nas categorias "B", "C" e "D", definidas no art. 4º desta lei, inclusive aquelas provisoriamente classificadas como tais, além de água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e outras misturas que as contenham, exceto se atendidas cumulativamente as seguintes condições:

I – a situação em que ocorrer o lançamento enquadre-se nos casos permitidos pela Marpol 73/78;

II – o navio não se encontre dentro dos limites de área ecologicamente sensível;

III – os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Os esgotos sanitários e as águas servidas de navios, plataformas e suas instalações de apoio equiparam-se, em termos de critérios e condições para lançamento, às substâncias classificadas na categoria "C", definida no art. 4º desta Lei.

§ 2º Os lançamentos de que trata o § 1º deverão atender também às condições e aos regulamentos impostos pela legislação de vigilância sanitária.

Art. 17. É proibida a descarga de óleo, misturas oleosas e lixo em águas sob jurisdição nacional, exceto nas situações permitidas pela Marpol 73/78, e não estando o navio, plataforma ou similar dentro dos

limites de área ecologicamente sensível, e os procedimentos para descarga sejam devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º No descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas aplica-se a regulamentação ambiental específica.

§ 2º Não será permitido o alijamento de metais pesados ou resíduos líquidos ou sólidos contendo tais substâncias.

§ 3º Não será permitida a descarga de qualquer tipo de plástico, inclusive sintéticos, redes sintéticas de pesca e sacos plásticos.

Art. 18. Exceto nos casos permitidos por esta Lei, a descarga de lixo, água de lastro, resíduos de lavagem de tanques e porões ou outras misturas que contenham óleo ou substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria só poderá ser efetuada em instalações de recebimento e tratamento de resíduos, conforme previsto no art 5º desta Lei.

Art. 19. A descarga de óleo, misturas oleosas, substâncias nocivas ou perigosas de qualquer categoria, e lixo, em águas sob jurisdição nacional, poderá ser excepcionalmente tolerada para salvaguarda de vidas humanas, pesquisa ou segurança de navio, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Para fins de pesquisa, deverão ser atendidas as seguintes exigências, no mínimo:

I – a descarga seja autorizada pelo órgão ambiental competente, após análise e aprovação do programa de pesquisa;

II – esteja presente, no local e hora da descarga, pelo menos um representante do órgão ambiental que a houver autorizado;

III – o responsável pela descarga coloque à disposição, no local e hora em que ela ocorrer, pessoal especializado, equipamentos e materiais de eficiência comprovada na contenção e eliminação dos efeitos esperados.

Art. 20. A descarga de resíduos sólidos das operações de perfuração de poços de petróleo será objeto de regulamentação específica pelo órgão federal de meio ambiente.

Art. 21. As circunstâncias em que a descarga, em águas sob jurisdição nacional, de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, ou misturas que os contenham, de água de lastro e de outros resíduos poluentes for autorizada não desobrigam o responsável de reparar os danos causados ao meio ambiente e de indenizar as atividades econômicas e o patrimônio público e privado pelos prejuízos decorrentes dessa descarga.

Art. 22. Qualquer incidente ocorrido em portos organizados, instalações portuárias, dutos, navios, plataformas e suas instalações de apoio, que possa provocar poluição das águas sob jurisdição nacional, deverá ser imediatamente comunicado ao órgão ambiental competente, à Capitania dos Portos e ao órgão regulador da indústria do petróleo, independentemente das medidas tomadas para seu controle.

Art. 23. A entidade exploradora de porto organizado ou de instalação portuária, o proprietário ou operador de plataforma ou de navio, e o concessionário ou empresa autorizada a exercer atividade pertinente à indústria do petróleo, responsáveis pela descarga de material poluente em águas sob jurisdição nacional, são obrigados a ressarcir os órgãos competentes pelas despesas por eles efetuadas para o controle ou minimização da poluição causada, independentemente de prévia autorização e de pagamento de multa.

Parágrafo único. No caso de descarga por navio não possuidor do certificado exigido pela CLC/69, a embarcação será retida e só será liberada após o depósito de caução como garantia para pagamento das despesas decorrentes da poluição.

Art. 24. A contratação, por órgão ou empresa pública ou privada, de navio para realização de transporte de óleo ou de substância enquadrada nas categorias definidas no art. 4º desta Lei só poderá efetuar-se após a verificação de que a empresa transportadora esteja devidamente habilitada para operar de acordo com as normas da autoridade marítima.

CAPÍTULO V

Das Infrações e das Sanções

Art. 25. São infrações, punidas na forma desta Lei:

I – descumprir o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º;

Pena multa diária;

II – descumprir o disposto nos arts. 9º e 22:

Pena – multa;

III – descumprir o disposto nos arts. 10, 11 e 12:

Pena – multa e retenção do navio até que a situação seja regularizada;

IV – descumprir o disposto no art. 24:

Pena – multa e suspensão imediata das atividades da empresa transportadora em situação irregular.

§ 1º Respondem pelas infrações previstas neste artigo, na medida de sua ação ou omissão:

I – o proprietário do navio, pessoa física ou jurídica, ou quem legalmente o represente;

II – o armador ou operador, caso este não esteja sendo armando ou operado pelo proprietário;

III – o concessionário ou a empresa autorizada a exercer atividades pertinentes à indústria do petróleo;

IV – o comandante ou tripulante do navio;

V – a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que legalmente represente o porto organizado, a instalação portuária, a plataforma e suas instalações de apoio, o estaleiro, a marina, o clube náutico ou instalação similar;

VI – o proprietário da carga.

§ 2º O valor da multa de que trata este artigo será fixado no regulamento desta lei, sendo o mínimo de R\$7.000,00 (sete mil reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

§ 3º A aplicação das penas previstas neste artigo não isenta o agente de outras sanções administrativas e penais previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em outras normas específicas que tratem da matéria, nem da responsabilidade civil pelas perdas e danos causadas ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado.

Art. 26. A inobservância ao disposto nos arts. 15, 16, 17 e 19 será punida na forma da Lei nº 9.605, de 1998, e seu regulamento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições finais e Complementares

Art. 27. São responsáveis pelo cumprimento desta lei:

I – a autoridade marítima, por intermédio de suas organizações competentes com as seguintes atribuições:

a) fiscalizar navios, plataformas e suas instalações de apoio, e as cargas embarcadas, de natureza nociva ou perigosa, autuando os infratores na esfera de sua competência;

b) levantar dados e informações e apurar responsabilidades sobre os incidentes com navios, plataformas e suas instalações de apoio que tenham provocado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados de apuração de responsabilidades ao órgão federal de meio ambiente, para avaliação dos danos ambientais e início das medidas judiciais cabíveis;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

II – o órgão federal de meio ambiente, com as seguintes atribuições:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, das instalações portuárias, das cargas movimentadas, de natureza nociva ou perigosa, e das plataformas e suas instalações de apoio, quanto às exigências previstas no licenciamento ambiental, atuando os infratores na esfera de sua competência;

b) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nos portos organizados, dutos, instalações portuárias, navios, plataformas e suas instalações de apoio;

c) encaminhar à Procuradoria-Geral da República relatório circunstanciado sobre os incidentes causados de dano ambiental para a propositura das medidas judiciais necessárias;

d) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústria do petróleo;

III – o órgão estadual de meio ambiente com as seguintes competências:

a) realizar o controle ambiental e a fiscalização dos portos organizados, instalações portuárias, estaleiros, navios, plataformas e suas instalações de apoio, avaliar os danos ambientais causados por incidentes ocorridos nessas unidades e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão federal de meio ambiente;

b) dar início, na alçada estadual, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) comunicar ao órgão regulador da indústria do petróleo irregularidades encontradas durante a fiscalização de navios, plataformas e suas instalações de apoio, quando atinentes à indústrias do petróleo;

d) autuar os infratores na esfera de sua competência;

IV – o órgão municipal de meio ambiente, com as seguintes competências:

a) avaliar os danos ambientais causados por incidentes nas marinas, clubes náuticos e outros locais e instalações similares, e elaborar relatório circunstanciado, encaminhando-o ao órgão estadual de meio ambiente;

b) dar início, na alçada municipal, aos procedimentos judiciais cabíveis a cada caso;

c) autuar os infratores na esfera de sua competência;

V – o órgão regulador da indústria do petróleo, com as seguintes competências:

a) fiscalizar diretamente, ou mediante convênio, as plataformas e suas instalações de apoio, os dutos

e as instalações portuárias, no que diz respeito às atividades de pesquisa, perfuração, produção, tratamento, armazenamento e movimentação de petróleo e seus derivados e gás natural;

b) levantar os dados e informações e apurar responsabilidades sobre incidentes operacionais que, ocorridos em plataformas e suas instalações de apoio, instalações portuárias ou dutos, tenham causado danos ambientais;

c) encaminhar os dados, informações e resultados da apuração de responsabilidade ao órgão federal de meio ambiente;

d) comunicar à autoridade marítima e ao órgão federal de meio ambiente as irregularidades encontradas durante a fiscalização de instalações portuárias, dutos, plataforma e suas instalações de apoio;

e) autuar os infratores na esfera de sua competência.

§ 1º A Procuradoria-Geral da República comunicará previamente aos ministérios públicos estaduais a propositura de ações judiciais para que estes exerçam as faculdades previstas no § 5º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, redação dada pelo art. 113 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º A negligência ou omissão dos órgãos públicos na apuração de responsabilidades pelos incidentes e na aplicação das respectivas sanções legais implicará crime de responsabilidade de seus agentes.

Art. 28. O órgão federal de meio ambiente, ouvida a autoridade marítima definirá a localização e os limites das áreas ecologicamente sensíveis, que deverão constar das cartas náuticas nacionais.

Art. 29. Os planos de contingência estabelecerão o nível de coordenação e as atribuições dos diversos órgãos e instituições públicas e privadas neles envolvidas.

Parágrafo único. As autoridades a que se referem os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV do art. 2º desta lei atuarão de forma integrada, nos termos do regulamento.

Art. 30 O alijamento em águas sob jurisdição nacional deverá obedecer as condições previstas na Convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, de 1972, promulgada pelo Decreto nº 87.566, de 16 de setembro de 1982, e suas alterações.

Art. 31. Os portos organizados, as instalações portuárias e as plataformas já em operação terão os seguintes prazos para se adaptarem ao que dispõem os art. 5º, 6º e 7º:

I – trezentos e sessenta dias a partir da data de sua publicação desta lei, para elaborar e submeter à aprovação do órgão federal de meio ambiente o estudo técnico e o manual de procedimento interno a que se referem, respectivamente, o § 1º do art. 5º e o art. 6º;

II – até cinco anos, após a aprovação a que se refere o inciso I deste artigo, para colocar em funcionamento as instalações e os meios destinados ao recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e ao controle da poluição, previstos no art. 5º, incluindo o pessoal adequado para operá-los;

III – cento e oitenta dias a partir da data de publicação desta lei, para apresentar ao órgão ambiental competente os planos de emergência individuais a que se refere o **caput** do art. 7º.

Art. 32. Os valores arrecadados com a ampliação das multas previstas nesta Lei serão destinados aos órgãos que as aplicarem, no âmbito de suas competências.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de trezentos e sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor noventa dias da data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se a Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, e o § 4º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar, nos termos do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos regimentais.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 11, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 44/2000, Relator: Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a contratar operações fi-

nanceiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1999

Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no valor equivalente a US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no **caput** dar-se-á nos termos do Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, firmado em 19 de dezembro de 1997, no valor equivalente a

US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares e quarenta e sete centavos), e em conformidade com a Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação financeira referida no artigo anterior são as seguintes:

a) *valor reescalonado*: US\$150.804.431,47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos);

b) *dívida afetada*: cem por cento das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-10-1996, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidos entre 1º-11-1996 e 30-6-1999, inclusive, e não pagas; estão incluídas nessa reestruturação débitos decorrentes do Contrato de Reestruturação de Dívida assinado em 25 de junho de 1992;

c) *termos de pagamento*: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) a 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 31 de maio de 1998, e o último em 30 de novembro de 2030;

d) *taxa de juros*: LIBOR semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredonda para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos) de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

e) *juros de mora*: 1% a.a., (um por cento ao ano) acima da taxa de juros;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos dias), contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) -- **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 12, de 2000** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 45/2000, Relator: Senador Lúdio Coelho), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS a contratar operação de crédito junto ao FUNDOPIMES, cujo órgão gestor é o Banco

do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2000

Autoriza a Prefeitura municipal de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS), autorizada a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo destina-se a investimento em infra-estrutura urbana.

At. 2º A operação de crédito, ora autorizada, terá as seguintes características:

a) Valor da operação: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

b) Taxa de Juros: 0,8735 ao mês, exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

c) Índice de Atualização: Taxa de Referencial – TR;

d) Garantias: quotas-partes do ICMS e FPM;

e) Prazo: 48 meses, após 12 meses de carência;

f) Vencimento: 30-12-2005;

g) Outros encargos: não há;

h) Finalidade: investimento em infra-estrutura urbana;

i) Liberação: R\$1.860.287,44 em 2000, e R\$139.712,56 em 2001.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999** (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra, para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito a passagem deste projeto para chamar a atenção, principalmente da Comissão de Educação.

Quase sempre, quando são fundações, não aparecem os nomes das pessoas que as dirigem. Os projetos tramitam na Câmara e vêm para o Senado, e não se sabe a quem pertence a estação de rádio ou televisão, etc.

Este projeto, excepcionalmente, é o primeiro. Sempre tenho tido, na Comissão de Educação, a preocupação de mandar um ofício pedindo que relacionem os nomes dos responsáveis pela fundação, e este é o primeiro em que aparecem os nomes: Presidente – Jonas Abib; Vice-Presidente – Wellington Silva; e Encarregada de radiodifusão – Luzia de Assis Ribeiro.

Portanto, pela nossa prática, é bom que sempre tenhamos a identificação da entidade e também das pessoas que a comandam, para que possamos mirar de quem é, para que serve e a quem atende.

Essa é a observação, Sr. Presidente. Aproveito para cumprimentar a Secretaria da Comissão de Edu-

cação pela exigência apresentada, no caso dessa fundação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Senador, agora passou a ser uma norma a observação de V. Exª.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 135 DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente, **Lúdio Coelho**, Relator – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 135, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação João Paulo II” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga concessão a "Fundação João Paulo II" para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Heloisa Helena, José Eduardo Dutra e Geraldo Cândido.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 90, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 20, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 2 de março.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 91, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 21, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere também figurará na Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 2 de março.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 136, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Melo** Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner**

ANEXO AO PARECER Nº 136, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República de Moçambique, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à exportação – FINEX, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido neste artigo dar-se-á nos termos do Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique

para com a República Federativa do Brasil, firmado em 19 de dezembro de 1997, no valor equivalente a US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos), e em conformidade com a Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação financeira referida no art. 1º são as seguintes:

I – valor reescalonado: US\$150,804,431.47 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos);

II – dívida afetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31 de outubro de 1996, inclusive, e não pagas; e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1º de novembro de 1996 e 30 de junho de 1999, inclusive, e não pagas; estão incluídos nessa reestruturação débitos decorrentes do Contrato de Reestruturação de Dívida assinado em 25 de junho de 1992;

III – termos de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% (dezesesseis centésimos por cento) a 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 31 de maio de 1998, e o último em 30 de novembro de 2030;

IV – taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos), de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

V – juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 93, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrado no âmbito do chamado Clube de Paris.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 137, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 137, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannisul, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS), autorizada a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannisul, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao investimento de infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

I – valor da operação: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – taxa de juros: 0,8735% a.m., (oito mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

III – índice de atualização: taxa referencial – TR;

IV – garantias: cotas-partes do ICMS e FPM;

V – prazo: quarenta e oito meses, após doze meses de carência;

VI – vencimento: 30 de dezembro de 2005;

VII – outros encargos: não há;

VIII – finalidade: investimento em infra-estrutura urbana;

IX – liberação: R\$1.860.287,44 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em 2000, e R\$139.712,56 (cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais, e cinquenta e seis centavos) em 2001.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – RS a contratar operação de crédito junto ao Fundopimes, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Bannisul, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000. – **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria. Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ia conceder a palavra ao Senador Jader Barbalho, que está inscrito como Líder, mas, antes, eu a concedo a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com amparo no art. 403 do Regimento Interno, formulo a seguinte questão de ordem para interpretação do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 369 do Regimento Interno:

Na sessão deliberativa da 01.12.99, o Senado Federal aprovou em segundo turno a Emenda Substitutiva nº 1, da CCJ, à proposta de Emenda à Constituição nº 472, de 1997, do Senado Federal, a qual, em

verdade, constitui o Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros;

Concluída a votação da matéria, a Presidência despachou-a à Câmara dos Deputados;

Naquela Casa, o Deputado Sérgio Miranda (PcdoB – MG), invocando precedente procedimental observado na tramitação da PEC nº 20, de 1998, solicitou à Presidência, em "questão de ordem", que tomasse as providências necessárias junto à Mesa do Senado, para que se ultimasse a promulgação das partes coincidentes do texto votado em dois turnos na Câmara dos Deputados e do texto, também votado em dois turnos no Senado, constante da Emenda Substitutiva nº 1, da CCJ;

Ao decidir a questão de ordem na sessão de 22 de fevereiro próximo passado, a Presidência da Câmara dos Deputados absteve-se de assim proceder ao argumento, em síntese, de que a coincidência "haveria de ser decretada pelo Senado Federal".

Ante o exposto e tendo em vista os artigos da Constituição Federal e do Regimento Interno retrocitado, insto a Presidência a que, em face da admoestação da Câmara dos Deputados, convoque a necessária sessão de promulgação da PEC nº 01, de 1995, relativamente às partes coincidentes, já aprovada em dois turnos por ambas as Casas do Congresso Nacional, recordando, outrossim, que, quando a Câmara dos Deputados adotou o precedente em relação à PEC nº 33, de 1995 (Reforma da Previdência), também se tratava de um Substitutivo do Senado Federal (PEC nº 36, de 1996), de lavra do então Senador Beni Veras.

Lembro ainda, Sr. Presidente, que os pontos coincidentes da proposta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal tratam do prazo de vigência da medida provisória e da amplitude das matérias em que poderão ser utilizadas. A divergência entre os projetos votados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal dizem respeito especificamente ao rito de tramitação das medidas provisórias, matéria que, necessariamente, não deve fazer parte da Constituição, até porque atualmente ela não estabelece o rito de votação da medida provisória: se começa pela Câmara, se começa pelo Senado, se se vota em conjunto nas duas Casas. Esse rito é definido na Resolução nº 1 do Congresso Nacional.

Portanto, por considerar que, em relação ao mérito da matéria, como já disse, em relação a prazos e à abrangência das medidas provisórias, houve votação em dois turnos no Senado e na Câmara dos De-

putados e que infelizmente o Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, não acatou questão de ordem do Deputado Sérgio Miranda, dizendo que caberia ao Senado determinar se há ou não coincidência, é que formulo a questão de ordem a V. Exª, no sentido de que se adote a promulgação da parte coincidente do texto da PEC nº 1/95, originariamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A questão de ordem que V. Exª traz à Casa é de suma importância e altamente complexa. Julgo-me no dever de dizer a V. Exª que também entendo que as partes votadas nas duas Casas poderiam, ou poderão, ser promulgadas. Entretanto, há um esforço político das duas Casas do Congresso no sentido de encontrar um caminho para limitar as medidas provisórias e fazer um acordo para evitar a promulgação das partes já aprovadas e sim de um todo que vá representar a consciência da grande maioria do Congresso Nacional.

Então, estou ainda nesse esforço. Se não conseguirmos, em tempo hábil, acredito que, ouvindo o Plenário do Senado, vou proceder como V. Exª deseja. Mas darei tempo para que das articulações políticas resulte em um projeto que represente o pensamento das duas Casas do Congresso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, satisfaço-me com a resposta de V. Exª.

No entanto, gostaria de lembrar que esse esforço que aconteceu na Câmara dos Deputados quando a matéria foi votada e também no Senado Federal, tanto na primeira vez, quando se votou a proposta original do Senador Esperidião Amin, quanto quando a matéria voltou, foi um esforço de entendimento que incluiu a minoria, a Oposição com assento no Senado e na Câmara dos Deputados.

Por isso nos surpreendemos quando foi divulgado...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem absoluta razão. Basta verificar que foram 70 votos contra 2. Conseqüentemente, houve uma consciência da Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Por isso nos surpreendemos quando a imprensa divulgou um acordo que havia sido feito, no sentido de votar a matéria, do qual a Oposição não participou.

Mas tenho a certeza de que V. Exª tomará a medida regimental no momento adequado.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra rapidamente, pela ordem, apenas para convidar os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a reunião que faremos tão logo encerrada a Ordem do Dia, para apreciarmos o projeto que vai deliberar sobre o Código de Defesa do Contribuinte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a sorte e a credibilidade das instituições dizem respeito diretamente à sociedade democrática. Por isso mesmo, na condição de Presidente e Líder do PMDB, entendi ser necessário, mesmo após a intervenção lúcida e oportuna de alguns companheiros do meu Partido, ontem, na sessão do Senado, intervir no debate sobre as questões que envolvem o Poder Judiciário no Brasil e, particularmente, a remuneração dos juízes. Essa questão está ligada à democracia.

Os chefes do Poder Executivo o Presidente da República, os Governadores e os prefeitos fazem parte do jogo político, são eleitos pelo voto popular. Da mesma forma, aqueles que integram o Congresso – Senado e Câmara –, assim como as assembleias legislativas e as Câmaras municipais – fazem parte do jogo do contraditório dos partidos. Mas, no regime democrático, a estrutura do Poder Judiciário é outra e, particularmente, no Brasil, onde o juiz é vitalício e só pode acumular, além da magistratura, com o cargo de magistério.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, entendo que seja profundamente perigoso para a democracia no Brasil que a sociedade brasileira, acompanhando o debate que aí está, entenda que o Poder Judiciário brasileiro faleceu em credibilidade; que o Poder Judiciário brasileiro padece da confiança dessa mesma sociedade.

Este não é um assunto que diga respeito única e exclusivamente aos que integram o Poder Judiciário; este é um assunto que interessa a toda a sociedade brasileira. Não existe Poder Judiciário na sociedade democrática sem credibilidade; não existe Poder Judiciário que tenha autoridade para a aplicação da lei quando os seus membros estão questionados perante a sociedade. E é o que ocorre lamentavelmente neste momento, Sr. Presidente, quando o Poder Judi-

ciário busca enfrentar a questão relativa à sua remuneração, aos seus vencimentos, trilhando um caminho incômodo, um caminho questionável, um caminho que nos parece inadequado.

Entendo que o Judiciário precisa ser bem remunerado. Judiciário mal remunerado é Judiciário no qual ficarão apenas os incompetentes, os desidiosos ou aqueles que possam atender ao chamado da corrupção. Todos nós que fazemos vida pública sabemos disso, e, por essa razão, quero registrar, desde logo, que não me alinho com aqueles que pensam não merecer o Poder Judiciário brasileiro uma remuneração adequada. Entendo, isto sim, que o Juiz deva merecer uma boa remuneração para que tenha independência e possa aplicar a lei. Na sua mão está o equilíbrio das relações entre o cidadão com o Estado, com a Administração Pública e as relações entre aqueles que integram a sociedade.

Todavia, Sr. Presidente, encontrar no pagamento do auxílio-moradia a solução para enfrentar essa questão me parece um caminho inadequado. O caminho adequado, Sr. Presidente, é o da fixação do teto. E esse já foi trilhado; a fixação já se fez desde quando a questão foi tratada pelo Ministro Sepúlveda Pertence, na condição de Presidente do Supremo Tribunal Federal, em ofício dirigido ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer. S. Ex^a alertou que não eram R\$10,7 mil, mas R\$12,7 mil, uma vez que havia ainda a se considerar a remuneração paga a Ministro do Supremo Tribunal Federal quando de sua participação no Tribunal Superior Eleitoral. Há, portanto, um teto fixado.

Ainda mais, Sr. Presidente: o art. 96 da Constituição Federal, em inciso que trata do assunto, dispõe ser competência privativa do Supremo Tribunal Federal deliberar sobre a remuneração dos juízes. Portanto, não há que se discutir que não existe; já existe sim.

Creio, Sr. Presidente – e permita-me a interpretação –, que, para se fixar um novo teto, aí sim, há a necessidade da iniciativa. Aliás, é algo estranho o que acabamos nós, do Congresso, construindo: uma iniciativa conjunta, uma iniciativa participativa, uma iniciativa comunitária, em que o Presidente da República tem que aceitar; o Presidente do Supremo Tribunal Federal tem que aceitar; os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal têm que aceitar. Assim, inovamos, Sr. Presidente, em Direito Constitucional, em matéria de iniciativa legislativa e engendramos esse monstro político, em que todos têm que aceitar.

Imagino, Sr. Presidente, transferir-se isso para o âmbito dos Estados – lá também, já que o processo legislativo ali é uma adaptação do processo legislativo federal –, onde, porventura, haja uma divergência política, divergência esta que não ocorre, evidentemente, na União, porque, afinal de contas, o Presidente do Senado Federal é uma pessoa afinada com o Presidente da República, bem como o Presidente da Câmara dos Deputados; e o Presidente do Supremo Tribunal Federal mantém a melhor relação com os outros três. Todavia, imagino a circunstância de, em um dado Estado, o Governador ter, como Presidente da Assembléia Legislativa, alguém que seja seu adversário político, e que, a partir daí, estabeleça-se uma dificuldade política intransponível. Fico a imaginar como se fixará a questão do teto – e aí já é um subteto –, que se estaria a discutir em consequência de uma reunião do Presidente da República com os Governadores.

Creio, portanto, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal, a instância máxima de interpretação da Constituição e das leis no Brasil, não pode faltar com o País neste momento para resolver um problema de somenos importância, no meu entendimento, um problema doméstico seu. O Supremo Tribunal Federal, não conseguindo aplicar o art. 96 da Constituição, fica a esperar que seja dirimida a questão da iniciativa conjunta para se fixar o teto.

Creio, ainda, que a mais alta Corte do País está na obrigação, neste momento, de reafirmar à sociedade brasileira que ele é o guardião da lei e que ele tem a autoridade para interpretar esse assunto, não permitindo que o Poder Judiciário passe por este momento de turvação da sua imagem perante a sociedade brasileira. O Supremo há, pois, que interpretar.

Já há estudos que demonstram o quanto é conflitante o que foi estabelecido na Reforma da Judiciário com o que está estabelecido no referido art. 96.

Estamos a questionar, agora, Sr. Presidente, se é correto ou não o juiz receber auxílio-moradia. Considero, Sr. Presidente, ser um caminho incorreto, oblíquo este que o Supremo Tribunal Federal – permita-me o Ministro Nelson Jobim – está a trilhar. O Supremo tem de ter a coragem de dizer que já existe um teto de R\$12,7 mil e, a partir dele, estabelecer todo um escalonamento de remuneração para os seus integrantes.

Quero, Sr. Presidente, da tribuna do Senado, denunciar que a não fixação do teto está a interessar a privilegiados do Serviço Público no Brasil, dentro do Congresso Nacional, do Executivo e do Judiciário.

Sr. Presidente, quantos milhares não ganham acima de R\$12,7 mil? Interessa a essa gente fixação de teto? Nunca vai interessar; ao contrário, há gente por toda parte ganhando muito mais – R\$20 mil, R\$30 mil, R\$40 mil. Já houve quem dissesse que há quem ganhe R\$96 mil no Serviço Público. Fixar o teto, portanto, é eliminar privilégios, superiores em muito ao benefício que se estaria concedendo a esses cinco mil juízes com essa alteração do quadro que aí está.

São muito mais, Sr. Presidente; são milhares que esperam que o Poder Público não encontre o caminho adequado de estabelecer efetivamente o teto. E vou provar: se tomarmos contracheques aqui no Congresso Nacional, verificar-se-á quantos ganham acima de R\$12,7 mil. Se se fizer o mesmo no Poder Judiciário e no Executivo, também. O mesmo ocorrerá na União, nos Estados e nos Municípios.

Estamos falando de cinco mil juízes, mas imagino a legião daqueles que estão a receber e que não têm nenhum interesse em qualquer fixação de teto; não tem nenhum interesse em que o ordenador de despesa faça o estorno constitucional já previsto, que diz que ninguém pode receber mais do que a remuneração estabelecida para Ministro do Supremo Tribunal Federal e para Ministro de Estado.

O Presidente da República reuniu-se com os Governadores. Foi enviada uma mensagem de emenda constitucional para estabelecer o subteto para os Estados que não podem pagar os R\$12.700,00, tendo de fixar um valor a menor.

Sr. Presidente, encontro na matéria tramitando na Câmara dos Deputados um substitutivo que diz no § 2º do art. 2º:

“Não constituem remuneração, para os fins previstos no inciso XI e nos parágrafos 11 e 12 do art. 37 e no § 4º do art. 39, todos da Constituição Federal, as verbas indenizatórias e aquelas inerentes ao exercício do mandato eletivo, à função jurisdicional ou ao funcionamento dos Poderes, definidas em atos do respectivo poder, admitindo-se, independentemente do limite previsto no art. 37, XI, a percepção de adicional por tempo de serviço até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento).”

Sr. Presidente, já tramita uma emenda que não regula, mas extingue o teto da tal reforma administrativa. Está aqui um substitutivo do Deputado Vicente Arruda, já em trâmite na Câmara dos Deputados, tratando da emenda constitucional do subteto.

Então, por trás de toda essa discussão armada, acaba-se desmoralizando uma instituição que não pode ser desmoralizada – nem aqui nem em parte alguma. Numa sociedade que se quer politizada, lúcida, organizada e moderna, o Poder Judiciário não pode, de modo nenhum, ser questionado. Estabeleceu-se uma grande confusão, causada por aqueles que não querem fixar teto de coisíssima alguma para manter privilégios existentes em todos os âmbitos – seja no Governo Federal, no Governo dos Estados ou no Governo dos Municípios.

Quando encontrei esse substitutivo, verifiquei que efetivamente temos razão de vir à tribuna e dizer que, na verdade, algumas pessoas não estão querendo resolver esse assunto. O pior é que o Supremo Tribunal Federal, que tem com o País a obrigação de ser o guardião da Constituição, tergiversa nessa questão e busca no auxílio-moradia – que evidentemente deixa vulnerável os membros do Poder Judiciário – a solução para esse caso.

O STF já tem teto, que foi aquele estabelecido, fixado, informado como recebido pelos seus Ministros. Permitam-me, mas os Ministros do Supremo Tribunal Federal têm que ter coragem. Porque se o Supremo não tem coragem, neste momento, para estabelecer as regras relativas aos seus integrantes, o que pode a sociedade brasileira esperar do Poder Judiciário? O Poder Judiciário no Brasil tem que enfrentar a questão. E só quem pode, Sr. Presidente, estar acima do Supremo Tribunal Federal é o texto da Constituição, que cabe a ele, Supremo Tribunal Federal, interpretar.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço o Senador Ramez Tebet e, em seguida, o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Jader Barbalho, eu nem gostaria de apartear-lo. V. Ex.^a tão brilhantemente vem conduzindo o seu raciocínio, dissertando sobre a matéria, que eu não gostaria de quebrar o ímpeto e o entusiasmo do seu pronunciamento. Ontem, **en passant**, fiz algumas declarações à imprensa e, ao que parece, por minha culpa, não fui bem interpretado. É que essa decisão do auxílio-moradia dada aos juízes foi tomada num instante de pressão por parte dos próprios membros do Poder Judiciário. Essa pressão é inadmissível. Como bem diz V. Ex.^a, o País e o Judiciário não podem cair em descrédito diante da opinião pública, principalmente

no momento em que se discute a taxaçoão do salário mínimo para o trabalhador brasileiro. Cumprimento o oportuno pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, Senador Ramez Tebet, e concordo plenamente, neste momento em que se discute a questão do salário mínimo com tantas manifestações a respeito do assunto e inclusive contraditórias no seio do Governo.

Para a sociedade, passamos a idéia de que há uma imensa dificuldade de encaminhar as questões do povo brasileiro. Não conseguem, os que fazem o Governo, inclusive nós que o integramos, neste momento, dizer à sociedade que vamos buscar o salário mínimo mais adequado. Não. Estabelecemos, sim, uma polêmica para os mais pobres e, lá em cima, na questão dos juízes se estabelece uma outra polêmica desnecessária.

Tem razão V. Ex.^a quando diz que isso tudo é muito preocupante e antipedagógico para a sociedade brasileira quando parte de cima, da cúpula, daqueles que têm a responsabilidade de encaminhar as questões do nosso País.

Ouçó o Senador Ademir Andrade, que está solicitando um aparte.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, tenho a impressão que V. Ex.^a tem razão em sua argumentação, mas enfoca apenas um lado da questão, que é a necessidade de se estabelecer o teto e assinala, de maneira correta, que há interesse em não se estabelecer esse teto. Todos nós sabemos disso. Há Parlamentares que ganham o seu salário e a aposentadoria e teriam que ter isso reduzido. A própria emenda que V. Ex.^a apresenta é uma demonstração disso. Então, o teto reduz despesa por um lado. Mas há um ponto que V. Ex.^a não menciona. Se o teto, por um lado, reduz despesa daqueles que ganham mais, por outro propicia o aumento automático de todo o Poder Judiciário e um aumento automático, inclusive, dos Parlamentares do Congresso Nacional, que chegaria, no caso dos juízes, a 67%, e no nosso caso, dos Parlamentares, a 59%. Isso provocaria um aumento imediato no momento em que fosse aprovado o teto. Então, há que se tomar cuidado com essa questão. Eu gostaria de saber como V. Ex.^a, como Presidente de um grande Partido político, como Líder do PMDB nesta Casa, vê essa questão. Como podemos admitir o teto agora? Talvez tenha razão o Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, em refletir um pouco sobre essa matéria, em segurá-la um pouco, em não se definir sobre ela, porque por trás disso há a questão do funcionalismo público, que

está há cinco anos sem aumento, a questão do salário mínimo, que é uma vergonha neste nosso País. Fiz as contas ontem: o teto representa 87 salários mínimos, já corrigidos. Não sei se existe essa diferença salarial em outro país do mundo. Dizia eu ontem aqui que o parlamentar dos Estados Unidos ganha US\$6 mil, e o salário mínimo nos Estados Unidos é de US\$670 dólares. Um é menos de 10 vezes maior do que o outro. O nosso passaria a ser 87 vezes maior. Há que se pensar nisso. Se vamos estabelecer o teto, e, conseqüentemente, conceder aumento para parlamentares também significa conceder para juízes, fazer essa correção, que é o que V. Exª pensa que o Tribunal deveria fazer nesse momento, como a sociedade pode aceitar isso sem aumento do funcionalismo público e sem um salário mínimo digno para o trabalhador brasileiro? É uma questão que também deve ser resolvida antes da fixação do teto. Acredito que deve ser fixado, mas tudo deve ser feito de maneira conjunta: salário mínimo aumentado, funcionalismo público com reajuste proporcional ao reajuste dos parlamentares e dos integrantes do Poder Judiciário. Ou até mais. Deveria ser. Como disse ontem, a Oposição apoiaria um projeto de aumento escalonado do funcionalismo público brasileiro: os que recebem mais teriam menor aumento e os que recebem menos teriam aumento maior. Contaria com o nosso apoio o Presidente Fernando Henrique Cardoso se enviasse Mensagem nesse sentido a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Ademir Andrade, eu gostaria de dizer que V. Exª labora em profundo equívoco. Refiro a um teto já existente no Supremo Tribunal Federal. O fato de já existir no Supremo Tribunal Federal não obriga que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados o adotem. V. Exª poderá apresentar uma emenda, se houver uma revisão salarial, reduzindo, quem sabe, para um terço o subsídio dos Senadores e Deputados. E quem sabe V. Exª possa merecer o aplauso de todos. Afinal de contas, este é o momento em quem a sociedade brasileira está atenta a todos nós.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, V. Exª coloca essa hipótese de teto como forma de corrigir o problema dos juízes. V. Exª está claramente condenando a moradia, porque V. Exª sabe que, se o teto fosse estabelecido, os juízes seriam automaticamente corrigidos, e, conseqüentemente, os parlamentares procurariam isso.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Se V. Exª me permite, prossigo o meu discurso.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – V. Exª pode prosseguir.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado pela autorização de V. Exª.

Quero deixar bem claro que esse teto já existe e o caminho que o Supremo trilhou foi inadequado, porque, se o teto já existe no Supremo, e o Supremo reconhece que os juízes merecem uma remuneração melhor, esse não era o caminho. Agora, dizer que o teto fixado lá é fixado aqui, não. Aqui é diferente. Teto é teto; nós vamos discutir.

Concordo plenamente quando se fala em salário mínimo. Estou de acordo. O que apenas estranho – e V. Exª não está incluído na minha estranheza – é que no seio do Governo não se caminhe para um acordo. Se é um salário mínimo de US\$100, podia ser até de US\$150, não é isso? Agora, se for possível aqueles que integram o Governo defenderem US\$150, terão nosso apoio – US\$200, US\$600, US\$1000, aí o Céu passa a ser o limite.

O que estou discutindo, neste momento, é que não creio seja o caminho adequado o caminho trilhado pelo Supremo Tribunal Federal. Não creio que o caminho adequado é se questionar, neste momento, a Justiça brasileira, da forma como está se questionando, considerando, principalmente, que o juiz não pode ter outra atividade que não seja a do magistério, e questionando que o Supremo Tribunal Federal, que é o órgão máximo da interpretação da Constituição, neste momento, busque caminhos que não são caminhos da segurança, para dizer que o Supremo está firme na interpretação da Constituição. E, mais, para comentar essa engenhosa saída legislativa que foi dada, da iniciativa conjunta para a fixação para o estabelecimento de lei no Brasil.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço com prazer V. Exª.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Jader Barbalho, quero compartilhar do pronunciamento de V. Exª, quando trata de uma iniciativa de vários setores da sociedade no sentido de desmoralizar o Poder Judiciário ou, em outros momentos, desmoralizar o Congresso Nacional. Portanto, compartilho inteiramente da preocupação de V. Exª. Compartilho também de que existe realmente uma legião de personalidades políticas, inclusive, que certamente não tem interesse de que se fixe o teto e até da ousadia de V. Exª em solicitar uma generosa e transparente distribuição de contracheques, para que se possa ver quem efetivamente ganha mais do que o teto que já é estabelecido hoje, e buscar a responsabilidade de quem não faz o estorno constitucional, buscar inclusi-

ve a responsabilidade de quem não cumpre a Constituição, portanto, prevendo a questão do teto. Já que V. Exª traz esse debate à Casa, e o faz buscando o art. 96 da Constituição, que estabelece a autonomia do Supremo, embora tenha sido o próprio Supremo o responsável direto por essa avalanche de críticas que lhe foi formulada – foi o próprio Supremo, porque não à luz da Constituição, mas à luz quase que de um interesse transversal, não sei se em algum acordo com o Poder Executivo diante da greve que poderia acontecer e, dessa forma, traz uma questão que deveria ser de sua responsabilidade, a título do tal auxílio-moradia –, o único tema que considero que deveríamos nos debruçar nesta Casa é a questão da autonomia entre os Poderes. V. Exª está correto quando cita o art. 96 da Constituição, que estabelece que a responsabilidade de definição salarial cabe ao Supremo. Mas a grande questão que acredito que devemos tratar nesta Casa é sobre quais seriam os limites da autonomia entre os Poderes. Qual o horizonte de se estabelecer salários, quer seja para o Congresso Nacional, quer seja para o Judiciário ou para o próprio Executivo? Qual é o limite? Porque, na minha visão, a autonomia entre os Poderes deve ter, necessariamente, um horizonte, que passa a ser o interesse público. Então, quando isso passa a ser definido? Quais os instrumentos necessários para que isso seja definido ou que o interesse público esteja acima da autonomia entre os Poderes? Alguém pode dizer: ora, nas discussões orçamentárias isso é feito conjuntamente. A discussão do Orçamento e a da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso sabemos, efetivamente, que não ocorre. Sei que não é o tema que V. Exª trouxe a esta Casa, mas aproveito este momento para que possamos discutir aqui a questão da autonomia entre os Poderes, porque, de repente, em nome da autonomia de uma cláusula pétrea constitucional – sei que muitas cláusulas pétreas nem existem mais, pois Fernando Henrique Cardoso faz o que quer no País –, poderemos definir efetivamente qual o horizonte da autonomia entre os Poderes. Caso contrário, o interesse, a conveniência de um Poder passa a ser maior do que o interesse público. Creio que é um debate que esta Casa tem que enfrentar. Muito obrigada pelo aparte.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senadora Heloisa Helena.

Creio que estamos diante de uma situação das mais graves: o descrédito de uma instituição, que é o ponto de equilíbrio, repito, no regime democrático. Por termos origem partidária e política, é natural que a sociedade compreenda nossas divergências, as diver-

gências entre o Poder Legislativo e o Executivo, entre o Governo e a Oposição. A sociedade, no entanto, não pode compreender o questionamento da credibilidade de um Poder que é responsável pela aplicação da lei, pela interpretação da Constituição. Vejo com muita preocupação que, nesse momento, existem pessoas interessadas em desacreditar o Poder Judiciário no Brasil e que o próprio Poder Judiciário esteja, neste momento, colaborando para isso, não enfrentando essa questão, no meu entendimento, como deveria. Existe um teto que foi informado ao Congresso Nacional e caberia, portanto, ao Supremo Tribunal Federal resolver o problema, aplicando a Constituição à questão da remuneração dos seus integrantes.

Precisamos retirar da Constituição a iniciativa conjunta, porque ela não faz justiça ao processo legislativo. Trata-se de uma coisa profundamente estranha. Só não a transformo em piada porque não desejo, de forma nenhuma, ofender nossos ancestrais. Mas é uma piada o que foi escrito na Constituição a respeito de "iniciativa legislativa conjunta". É uma piada!

Portanto, creio que o Supremo Tribunal Federal há que resolver, no âmbito da sua responsabilidade constitucional, a piada constitucional "da iniciativa conjunta", que acaba gerando crise de credibilidade para uma instituição cujos integrantes e democratas deste País não devem ter interesse nenhum em desacreditar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Jader Barbalho, a Mesa gostaria de adverti-lo e dizer que seu tempo está esgotado há mais de 10 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Se V. Exª me permitir, ouço os apartes e, depois, encerro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Peça aos apartes que sejam breves.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Jader Barbalho, sem pretender interrompê-lo, eu gostaria de aproveitar a oportunidade do aparte para enfatizar o bom senso com que V. Exª aborda um assunto importantíssimo da conjuntura nacional. Talvez seja o mais importante, porque pode ter como consequência uma crise de relacionamento entre os Poderes. A saída defendida por V. Exª, tenho absoluta convicção, não é apenas a melhor saída; é a única saída disponível porque está embasada em um teto que já

está fixado e, como disse V. Ex^a, informado ao Presidente da Câmara dos Deputados. Eu queria, mais uma vez, parabenizá-lo pelo bom senso, pela racionalidade. Assim poderemos sair dessa situação que a todos tem causado constrangimento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros. V. Ex^a, como Ministro da Justiça, sempre esteve atento a essa questão. Recolho, muito agradecido, as considerações e as observações de V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, o pronunciamento de V. Ex^a é importante porque levanta alguns pontos que mostram que os Poderes da República terão que encontrar uma solução para esse imbróglio. Quero lembrar que isso que V. Ex^a chamou de uma piada, o projeto de iniciativa conjunta, foi aprovado pelo Senado; essa proposta saiu daqui. Se pegarmos as notas taquigráficas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, veremos que nós – eu, particularmente – alertávamos para os problemas que poderiam surgir. O fato é que o projeto foi aprovado. O Senado introduziu essa figura que, na Câmara, se confirmou. Existem alguns consensos: a saída do auxílio moradia foi a pior possível, porque acabou fazendo com que o Supremo Tribunal Federal, logicamente por decisão liminar de um de seus membros, como instituição se desgastasse perante todos nós. A saída que, por consenso, se encontrou todos acham que não foi a mais adequada. Melhor seria o abono, que acabou, por maioria, sendo recusado. Sinceramente não sei – ter-se-ia de fazer as contas – se seria a decisão mais econômica aprovar o teto, de forma a rebaixar o salário dos que estão ganhando acima dele, mas com o conseqüente aumento, em cascata, dos salários dos juizes retroativo a 1998, com uma lei que nós também aprovamos. Foi iniciativa do Judiciário, mas aprovamos o escalonamento do salário dos juizes, com 3% e 5%, retroativo a 1998. Por isso, a definição do teto vai implicar automaticamente o aumento dos juizes retroativo. Concordo com V. Ex^a que talvez seja a saída. O problema é que, no Brasil, o teto passou a ser encarado como piso. V. Ex^a está certo: a fixação do teto não significa aumento salarial de Deputados. Uma coisa é a fixação do teto, que está nessa lei de iniciativa tríplice. Outra é a fixação do salário dos Deputados; que continua a ser definido através de projeto de decreto legislativo a ser votado por nós. Talvez a saída seja

esta: votar o teto, para reduzir o salário dos que ganham acima do teto, com o compromisso de que isso não significará aumento de salário dos parlamentares – o que é perfeitamente possível. Legalmente, o aumento de salário dos parlamentares não é automático. Aprovando-se o teto, para que o salário dos parlamentares chegue a esse valor, tem de haver um decreto legislativo. Isso continua valendo mesmo depois da mudança da Constituição. Reconheço que é um imbróglio! Em função de o tema estar sendo discutido na mesma época do aumento do salário mínimo, não é uma saída razoável para os representantes da população perante essa mesma população, o reajuste de 10% para o salário mínimo e de 50% ou 60% para juizes e parlamentares. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Antes de concluir, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Jader Barbalho, serei breve. Ontem, em Santa Catarina e, ainda hoje, em discussão com alguns parlamentares, surgiram-me algumas dúvidas. Depois da exposição que V. Ex^a acaba de fazer da tribuna, minhas dúvidas foram esclarecidas. O caminho está nas mãos dos Supremo Tribunal Federal, ou seja, nas mãos do próprio Poder Judiciário, que pode resolver a questão com o estabelecimento do teto e não por meio do dispositivo que procura adotar. A aula de V. Ex^a é clara. Fica evidente que não somos obrigados a adotar a mesma sistemática. Se o Supremo quer adotar o teto de R\$12.700,00 pode fazê-lo. Há o equacionamento natural. A exposição de V. Ex^a mostra para nós do Senado e para o Brasil uma saída altamente respeitável e que o Poder tem independência para aplicar. Ou seja, a solução é clara. Não é preciso que, na esteira do dispositivo que se pretende aplicar, se crie um problema sério, porque outras categorias estão buscando também o auxílio moradia. E isso será um problema sério para o Brasil inteiro. V. Ex^a, hoje, traz uma luz para o problema. Para concluir, Senador Jader Barbalho, além de cumprimentá-lo, quero fazer um apelo a V. Ex^a como Presidente Nacional do nosso Partido e como Líder do nosso Partido no Senado. Falta-nos – ao nosso Partido, que faz parte da base do Governo – buscar, quem sabe, a terceira via, a solução para o problema do salário mínimo. Os Partidos que fazem parte da base de sustentação do Governo e mesmo os que não fazem parte apresentaram idéias para estabelecer o salário mínimo. Um quer uma dife-

rença de "tanto"; outro acha que tem a solução; outro acha que aquela não é a solução; outro quer "tantos" dólares; ou seja, cada um quer ser o pai da criança. O nosso Partido ainda está analisando – talvez ainda não seja o momento, porque isso é para ser anunciado em maio. Talvez V. Ex^a, como Presidente Nacional, deva constituir uma comissão para buscarmos a terceira via, o caminho de conciliação que venha ao encontro da grande massa trabalhadora brasileira. Talvez tenhamos que buscar a solução para o Governo e para o Brasil nessa questão. Por isso, quero cumprimentá-lo, Senador Jader Barbalho, neste momento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Casildo Maldaner. Nesta matéria, só a Oposição tem o direito de dar asas ao sonho de um melhor salário mínimo no Brasil. Nós, que integramos o Governo, temos é que buscar junto com ele a solução. Já vim a esta tribuna cumprir o PFL, porque o problema está no Ministério da Previdência, ocupado por um Ministro do PFL, nosso colega Senador Waldeck Ornelas. E eu, como Governo, não posso conceber isso. Há que se ter coragem de ser Oposição. E eu já fui Oposição na Ditadura Militar. Há que se ter coragem também de ser Governo. É muito cômodo ser Governo e Oposição ao mesmo tempo, um exercício fantástico da atividade política deste País. Daí as minhas homenagens à Oposição e a expectativa de que o Governo, com responsabilidade, encontre o melhor salário mínimo possível para a sociedade brasileira. Entretanto, Sr. Presidente, este não é o momento adequado para a demagogia barata sobre uma instituição responsável pela aplicação da lei no Brasil.

Encerro meu pronunciamento, lembrando palavras de Rui Barbosa: "Não bastam tribunais para abrigar o direito, quando o dever ausenta-se da consciência dos magistrados".

Espero que o Supremo Tribunal Federal do meu País esteja à altura das expectativas da sociedade brasileira e equacione essa questão, que não pode arranhar a credibilidade de uma instituição permanente no Brasil. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon por

cessão do Senador Ney Suassuna que se beneficiara da cessão do Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, próximo orador inscrito, por permuta com o Senador Jefferson Péres.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, parece que é uma coincidência, quero falar sobre habitação, e o Líder do meu Partido esteve aqui para condenar o que a sociedade brasileira vem condenando: um auxílio moradia concedido pelo Supremo Tribunal Federal aos próprios Juízes.

Quero dar um enfoque social à matéria discutida do ponto de vista jurídico pelo Líder do meu Partido, o Senador Jader Barbalho. Todos nós sabemos que o Brasil é o detentor da quinta maior população do mundo, que este País experimentou um processo radical de urbanização, mais de 70 milhões de pessoas se deslocaram do campo para a cidade nos últimos 40 anos, o que, sem dúvida, gerou graves e agudos problemas urbanos, enfernizando a vida das grandes cidades brasileiras. Com isso, a insegurança dos cidadãos aumentou, o trânsito tornou-se insuportável, a falta de habitação, ao invés de diminuir, tem recrudescido cada vez mais no nosso País. Em suma, há uma insatisfação social das mais profundas.

Eu diria que um dos grandes problemas deste País, talvez o prioritário, seja o habitacional. Celso Furtado, grande economista, em recente entrevista, discutiu o problema da habitação do Brasil ao lado da educação e da saúde, porque eles realmente se interligam na qualidade de vida da população brasileira.

Todos nós sabemos que o poder público exauriu a sua capacidade de responder a esses desafios. Já não é só uma questão de recursos; é mais que isso o que se reclama neste País: é a excessiva concentração de renda, são as desigualdades regionais e sociais que aumentam cada vez mais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso reafirmo as posições da maioria dos colegas do Senado da República, com quem tenho conversado, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal de conceder auxílio moradia, uma forma indireta de conceder o aumento aos seus Juízes, mas que realmente está merecendo, uma reprovação da maioria esmagadora da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, precisamos dar casa a quem precisa, aos brasileiros que não têm teto. Por isso, desejo fazer justiça a um companheiro de Partido: Senador Mauro Miranda. Considero a inclusão da habitação como um direito inalienável do cidadão, como um

sagrado direito da cidadania, incluído por iniciativa do Senador Mauro Miranda, a maior conquista legislativa dos últimos tempos nesta Casa. Não tenho a menor dúvida disso.

Para resolver esse problema habitacional no Brasil, uma vez que o poder público praticamente se exauriu, está esgotado, é muito natural que se proceda com parcerias. Estou motivado a comparecer nesta tribuna porque, por sorte nossa, há esforço imenso para resolver esses problemas no Brasil. Há administradores bons, com os olhos voltados para o social, preocupados com o sofrimento do povo, sim. Há administradores realizando um bom trabalho por esse interior do nosso País, construindo casas populares, procurando melhorar o serviço de saúde e a educação no nosso Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que vim a esta tribuna? Há poucos dias, para a nossa alegria e digo olhando para um outro Senador do meu Estado, esse grande amigo, Senador Juvêncio César da Fonseca, o Município de Campo Grande, administrado pelo nosso companheiro André Puccinelli, esteve entre os dez escolhidos pela Caixa Econômica Federal que realizaram os melhores projetos no campo habitacional.

Sem dúvida, conheço o esforço da Administração Pública da Capital do meu Estado e fiquei feliz, porque, no meu entendimento, ali se realiza uma das grandes experiências no campo educacional no nosso País. Também está sendo realizado um projeto denominado Aldeia Urbana em meu Estado. Trata-se de um loteamento social, com a denominação de Marçal de Sousa em homenagem a um grande líder indígena, localizado em um dos bairros mais populosos de Campo Grande, o bairro Tiradentes, escolhido para a implantação do Habitat Brasil, devido às suas peculiaridades e às dos seus ocupantes.

Eis o grande mérito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Por isso estamos aqui enaltecendo o projeto realizado em Campo Grande, na administração do Prefeito Andre Puccinelli. Esse premiado projeto habitacional foi destinado aos índios desalojados da capital do meu Estado, que sobreviviam em precárias condições de habitação e conviviam em barracos construídos com materiais não-duráveis, restos de madeira, madeirites, lonas plásticas e papelão, sem instalação de água ou de luz. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que havia era improvisado, e a área que ocupavam não estava regularizada.

A administração municipal, então, preocupada com o problema habitacional, tomou essa atitude para atender à minoria indígena. Isso é muito impor-

tante, sobretudo porque sabemos que Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena do Brasil. Buscou-se, com isso, promover melhorias em termos de habitação e de qualidade de vida para as famílias de índios ali instaladas. Desenvolveu-se um trabalho em equipe interdisciplinar, com interação constante entre as áreas social e de engenharia, o que possibilitou ampla participação da comunidade, valorizou o entendimento e alterou a auto-estima da população. O trabalho social encontrou seu foco no incentivo às várias formas de organização comunitária.

Participei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – creio que o Senador Juvêncio da Fonseca também o fez –, da inauguração desse conjunto habitacional agora premiado pela Caixa Econômica Federal. Todos ficamos satisfeitos com o feito realizado pela administração municipal, e vemos agora que ele foi consagrado em recente premiação da Caixa Econômica Federal, que vai levar até Dubai técnicos da Prefeitura Municipal para, no exterior, aprimorarem ainda mais os seus conhecimentos e aplicá-los em benefício da nossa população.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Senador Ramez Tebet, Campo Grande hoje tem um Prefeito eficiente, trabalhador, que está revolucionando a administração pública não só do Estado, mas do Brasil inteiro. Campo Grande é uma cidade que – dizem – tem sorte com seus os Prefeitos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a é exemplo disso.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Desculpe-me por estar "puxando a brasa para nossa sardinha".

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a merece.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Com Lúdio Coelho, Juvêncio da Fonseca e André Puccinelli, tivemos sucessivas administrações, e hoje Campo Grande é uma cidade tranqüila, cuja administração serve de exemplo para o Brasil inteiro, com a sua potencialidade de receita própria. Trata-se de uma administração que busca recursos próprios. Eu não poderia, de forma alguma, Senador Ramez Tebet, neste momento em que se exalta a administração da nossa cidade, calar-me, porque estivemos, nas eleições de André Puccinelli, no mesmo palanque, fazendo a mesma campanha, com aquela vibração, porque tí-

nhamos certeza de que Campo Grande, mais uma vez, teria um bom Prefeito, como tem. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, esta é uma oportunidade para dizer a esta Casa que V. Ex.^a foi um grande Prefeito da capital do Estado.

Nesta Casa, somente eu não tive o privilégio de governar Campo Grande. Nunca mudei meu domicílio eleitoral, mas comecei a minha vida como Prefeito de minha cidade natal, Três Lagoas, às margens do rio Paraná, mas o Senado precisa saber que dois grandes Prefeitos de Campo Grande hoje prestam serviços à Nação como Senadores da República. Refiro-me a V. Ex.^a e ao Senador Lúdio Coelho.

Quanto ao projeto de Campo Grande, são 115 famílias, 115 casas construídas. Se computarmos 4 pessoas para cada casa, serão quase 500 pessoas beneficiadas pelo projeto do Prefeito de Campo Grande em uma comunidade indígena. Com emoção, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, recordo-me da inauguração do projeto, porque presidia a Funai, órgão que também participou da parceria, um homem do Centro-Oeste, o Dr. Sulivam Silvestre, que desapareceu tragicamente em um desastre da aviação. Nesse dia, ele foi homenageado com a presença da viúva, a quem presto uma homenagem no instante em que me refiro a um projeto de envergadura social.

Falando desse projeto, há a impressão de que só se fez isso em Campo Grande em matéria de habitação. Mas se fez muito mais que isso. Esse é o projeto premiado, o projeto que mereceu aplausos da Caixa Econômica Federal. Mas são milhares de casas populares construídas na capital do meu Estado.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador José Alencar, com muita honra.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Ramez Tebet, é realmente admirável a sensibilidade social de V. Ex.^a. O tema que V. Ex.^a aborda hoje no Senado é da mais alta relevância, porque trata da casa própria, uma aspiração presente todo o tempo em cada família brasileira. A casa própria provavelmente seja aquela conquista que dá segurança à família. É absolutamente inseguro para uma família estar vivendo ora aqui, ora acolá, com contratos de curto prazo, em barracos administrados por donos que despejam, às vezes com a batida da coronha de um revólver de calibre 38 ou 45 à porta, dando o prazo de 24 a 48 horas. A casa própria é uma das coisas mais importantes que pode haver. É pena que não baste apenas o registro na Constituição sobre o direi-

to à moradia. Quem dera prevalecessem esse direito à moradia e muitos outros itens também importantes! Temos de compreender que o Brasil precisa urgentemente atentar para a sua economia, que deve ser próspera, crescer, investir, empregar e pagar melhor as pessoas. Por que razão, em um país do Primeiro Mundo, pertencente ao G-7 por exemplo – Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Alemanha, França, Itália e Japão –, o salário mínimo é dez vezes superior ao nosso? Não é por estar estabelecido nas suas constituições o valor do salário mínimo, mas porque a economia cresceu e propiciou que as pessoas ganhassem bem. E a casa própria está diretamente ligada à condição de as pessoas terem um salário melhor. Para isso, é necessário um mercado que possa enriquecer o Brasil, um mercado de forma sustentada. Tememos o retrocesso inflacionário. Não queremos a inflação, tanto que aplaudimos o esforço do Governo pela manutenção do valor de troca da moeda. Mas precisamos voltar a crescer, para alcançarmos de forma sustentada a aspiração da casa própria. Meus parabéns a V. Ex.^a pela oportunidade de abordar esse tema hoje, com a maestria de sempre, uma tônica presente em seus pronunciamentos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador José Alencar, V. Ex.^a sabe muito bem o quanto aprendi a admirá-lo e a estimá-lo. A admiração vem das qualidades que V. Ex.^a possui, da visão econômica e social que V. Ex.^a tem do nosso País; a estima se deve, realmente, à identificação muito forte entre nós, que faço questão de ressaltar da tribuna. De sorte que, sob todos os aspectos, ser aparteado por V. Ex.^a é uma alegria imensa.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Ramez Tebet, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Ex.^a com prazer, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Ramez Tebet, também desejo unir-me à manifestação do Senador José Alencar e cumprimentar V. Ex.^a pelo entusiasmo com que trata um dos temas mais importantes para a sociedade brasileira, que é a questão da casa própria. Concordo com o que disse V. Ex.^a e com a observação particular feita pelo Senador José Alencar. A Casa é o ponto de referência da família. As pessoas precisam ter segurança, precisam saber para onde vão voltar. E V. Ex.^a traz esse tema, com muita sensibilidade, neste final de tarde. Ao cumprimentar V. Ex.^a, desejo cumprimentar o nosso companheiro Puccinelli, Prefeito de Campo Grande, pelo sucesso da política habitacional. Desejo cumprimentar a Caixa Econômica e dizer que ela tem

que investir cada vez mais. O Governo Federal precisa investir mais em projetos dessa natureza, para enfrentar a desigualdade, que é massacrante entre nós. Neste momento, cumprimento V. Ex.^a pelo entusiasmo e também pela atualidade do tema. Este é, efetivamente, um país de contraste. V. Ex.^a vem à tribuna e traz um modelo que indica como se enfrenta a questão habitacional, e os dois principais jornais da maior cidade brasileira, São Paulo, registram, na primeira página, em manchete, que mais uma vez, porque choveu, morreram pessoas. Veja o contraste deste País. Na maior e mais rica cidade do País, onde está centrado o poder econômico, não pode chover, porque pessoas morrem! O pronunciamento de V. Ex.^a é da maior importância, porque mostra que há exemplos positivos a serem seguidos, como o de Campo Grande. Paradoxalmente, há que se mostrar que não é possível falar da grandeza de uma cidade como São Paulo, de um Estado como São Paulo, e admitir que, naquela cidade, pessoas morrem quando chove, porque a situação urbana é profundamente grave. V. Ex.^a, Senador Ramez Tebet, traz, como representante de Mato Grosso do Sul, o testemunho de um projeto de sucesso, mas, acima de tudo, apresenta um tema atual. A questão habitacional é grave no Brasil e deve ser enfrentada, para que episódios como o de Mato Grosso do Sul, como o de Campo Grande possam reproduzir-se e episódios lamentáveis como o de São Paulo não continuem a se repetir no Brasil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jader Barbalho, se eu não tivesse dito nada, apenas o fato de ter permitido o aparte a V. Ex.^a teria justificado a minha presença na tribuna neste fim de tarde, porque V. Ex.^a fecha com chave de ouro o meu pronunciamento.

Este é, realmente, um país de contrastes. Se é verdade que neste País não há terremotos nem vulcões, em contrapartida, há desigualdades imensas, como essas que estamos apontando hoje, da tribuna. Fala-se de auxílio-moradia, com tanta gente sem residência e sem teto para morar. Discutem-se as desigualdades dos salários existentes, a vigência de um salário digno e mais compatível; a ampliação do mercado de trabalho para que seja possível o pagamento de um salário mínimo mais alto, conforme disse o Senador José Alencar. Quão importante tudo isso é para nós!

Portanto, o meu pronunciamento não é apenas de louvação. Deixo a modéstia de lado e afirmo que é realmente um pronunciamento oportuno, feito em um instante de profunda reflexão, após as palavras do Líder do meu Partido, que ocupou esta tribuna, com

tanta categoria, para mostrar os erros que temos cometido.

Como disse ontem para a imprensa, não posso entender por que as coisas, neste País, são resolvidas apenas sob pressão. Por que temos que atentar para os problemas apenas quando a porta está arrombada, quando existe pressão? Como a sociedade aceitará uma decisão judicial que envolve aumento indireto de salário, provocada pela própria classe a ser beneficiada. Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, isso é estarrecedor! Temos que nos antecipar aos acontecimentos, ter vontade política para resolver os problemas, para interiorizar o Brasil. O Senador Jader Barbalho disse que em São Paulo morre gente, porque chove muito. Completo, dizendo que, no Norte e no Nordeste, morrem pessoas, porque não chove, porque não há o suficiente para viver. Observem o índice de mortalidade infantil que assola o País.

Está na hora de refletirmos profundamente por que os homens que dirigem o País só resolvem os problemas sob pressão, criando soluções esdrúxulas, incompreensíveis, incompatíveis. Não podemos aceitá-las. Está na hora de darmos valor ao social e procurarmos, por exemplo, construir casas populares, pois, por meio da construção civil, geram-se empregos. Os programas são muitos bons, mas a burocracia não permite que andem bem. Exigem-se, por exemplo, muitos documentos para que se retire um empréstimo para a agricultura familiar ou para a construção da casa própria.

Vim a esta tribuna para saudar Campo Grande, mas também para chamar a atenção, para deixar minha palavra registrada neste momento. Temos de discutir essa matéria, de nos antecipar aos fatos.

Estou misturando um pouco os assuntos, mas me permitam fazê-lo. Também fui daqueles que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando se discutia a reforma administrativa, proclamaram que nunca tinham visto uma lei que precisasse da assinatura de quatro representantes dos Poderes, ou seja, dos Presidentes da República, do Supremo Tribunal Federal, da Câmara Federal e do Senado Federal. Eu dizia que esse era um caso único, singular. Onde está o teto? Este é o problema: não foi definido. Houve ameaça de greve de juízes e uma liminar para resolver a questão. Isso não me parece correto. Tivemos tanto tempo para decidir o assunto!

Não sei se deixamos passar a oportunidade, mas, em verdade, Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, é preciso que cada coisa que acontece no País sirva de exemplo, para que não cometamos erros sucessivos. É preciso que estejamos alertas para a solução dos grandes problemas que temos de enfrentar aqui.

Desde o começo, estive atento aos oradores. Ouvi o Senador Ney Suassuna falar das privatizações, do desespero em que se encontra a economia nacional. É preciso também refletir quanto a essa questão que está aflorando no Brasil, enquanto é tempo, para proteger a empresa nacional e o nosso capital.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trouxe-me a esta tribuna, mas não perco o fio da meada, falei de coisa boa, entoando meu hino para a Administração Pública de Campo Grande, mas não deixei de aqui aclarar meu pensamento sobre alguns problemas que assolam o nosso Brasil.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Caro Senador Ramez Tebet, quero rapidamente registrar o acerto das palavras de V. Ex^a e lembrar duas questões importantes. Quanto à primeira delas, há poucas semanas promulgamos aqui no Congresso uma emenda constitucional, de autoria do Senador Mauro Miranda, do PMDB, que garantia a habitação como direito, na Constituição. Esse é um assunto extremamente importante, um passo que se visualiza como sinalização para o Governo, para o setor público e para a sociedade, mas que, na verdade, como bem disse V. Ex^a, o Senador Jader Barbalho e os que me apartearam, está longe de ser uma realidade, porque temos hoje no Brasil milhares de favelas que precisam ser recuperadas, milhares de casas que precisam ser construídas e famílias que não têm a dignidade de morar bem. Portanto, a lembrança de V. Ex^a, ao pinçar uma ação concreta, positiva e efetiva em Campo Grande e ao gerar esse debate aqui no Senado Federal, é acertada, porque esse debate não é só nosso mas também daqueles que estão assistindo agora à **TV Senado**, que, por exemplo, devem estar concordando com o que foi dito aqui, de que a habitação é prioridade que precisa ser enfrentada como desafio, e que esse desafio, inclusive, deve ser um indutor na geração de empregos e de melhoria da qualidade da remuneração da população brasileira. Quero, portanto, não me estender, mas louvar e registrar a importância do discurso de V. Ex^a nesta tarde.

O SR RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – E eu, agradecer, penhoradamente, a manifestação de V. Ex^a que, sem dúvida, traz mais brilho ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, deixo esta tribuna hoje mais tranqüilo. Temos inúmeros afa-

zeres e, cada um, muitas responsabilidades nesta Casa. Teremos alguns de recesso com o Carnaval. Tomara que, ao retornar, consigamos encontrar soluções para esses problemas, que são tão urgentes para a qualidade de vida da nossa população e da nossa gente.

Vamos encontrar as saídas, antes que o caldeirão exploda. Não vamos resolver problemas sob pressão; vamos aprender a nos antecipar às pressões, resolvendo os problemas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulta o Senador Romero Jucá se S. Ex^a deseja usar a palavra por nove minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje fazer um registro como Parlamentar, Senador e também Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, de correspondência que recebi do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Iram Saraiva, e, mais que isso, louvar uma ação importante, empreendida pelo Tribunal de Contas da União, que merece registro e divulgação neste plenário, na **TV Senado** e em todo o Congresso Nacional.

Por iniciativa louvável do Ministro Adylson Motta e com parecer positivo do Ministro Guilherme Palmeira, o qual, em seu parecer, confessa sua satisfação em poder emitir parecer favorável à aprovação da medida que vou anunciar, o Tribunal de Contas da União, pela Resolução nº 131/2000, criou a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União, dando condições para que Senadores e Deputados possam acessar, discutir, pegar cópias e ter instalações condignas para acompanhar e ajudar nos trabalhos de fiscalização das contas públicas do nosso País.

Passarei à leitura de alguns artigos que considero importantes da Resolução nº 131:

“O Tribunal de Contas da União (...);

Considerando os procedimentos aplicáveis às solicitações feitas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas ou Comissões, nos termos definidos pela Resolução nº 77/96, (...), resolve:

Art. 1º Fica criada a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Na Sala do Congressista, serão recebidos os membros do Congresso Nacional, como também suas assessorias, para fins de encaminhamento de solicitações de informações e de trabalhos de auditoria, bem como para obtenção de vista e cópia de processos;

§ 2º A instalação da sala de que trata este artigo não prejudica o acesso direto dos membros do Congresso Nacional aos gabinetes de Ministros, Auditores, membros do Ministério Público e dirigentes de Unidades da Secretaria do Tribunal.”

E assim continua a discriminação da sala.

Faço essa referência porque considero extremamente importante, em primeiro lugar, o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União e, depois, a visão e o compromisso de transparência, seriedade e auxílio ao trabalho dos Congressistas feito pelo Tribunal de Contas da União.

Portanto, estão de parabéns o Ministro Adylson Motta, que propôs a criação da Sala do Congressista, o Ministro Guilherme Palmeira, que relatou favoravelmente esta medida, o Presidente Iram Saraiva, que aprovou, junto com seus Pares, essa Resolução, que, entendendo, engrandece a ação do Tribunal de Contas da União e que ajuda a atividade dos Parlamentares do Congresso Nacional.

Solicito, Sr. Presidente, que seja expedido, se possível, um voto de louvor a essa ação do Tribunal de Contas da União e que faça parte deste meu pronunciamento a correspondência enviada pelo Ministro Iram Saraiva à Presidência da Comissão de Fiscalização e Controle, bem como o processo que aprovou junto com a Resolução essa medida correta, tomada pelo Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

AVISO Nº 456-SGS-TCU

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Romero Jucá
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado
Federal

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 111/2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 23-2-2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fun-

damentam, e, ainda cópia da Resolução aprovada (TC nº 006.337/99-6).

Atenciosamente, Iram Saraiva, Presidente.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DECISÃO Nº 111/2000-TCU-PLENÁRIO**

1 – Processo nº TC-006.337/1999-6
2 – Classe de Assunto: Administrativo
3 – Interessado: Tribunal de Contas da União
4 – Órgão: Tribunal de Contas da União
5 – Relator: Ministro Guilherme Palmeira
6 – Representante do Ministério Público: não atuou
7 – Unidade Técnica: não atuou
8 – Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Decide:

8.1 – aprovar o Projeto de Resolução que cria a “Sala do Congressista”, na forma da minuta em anexo;

8.2 – enviar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, juntamente com a Resolução aprovada, às seguintes autoridades:

8.2.1 – Presidente da Câmara dos Deputados;

8.2.2 – Presidente do Senado Federal;

8.2.3 – Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

8.2.4 – Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal;

8.3 – determinar o arquivamento dos autos.

9. Ata nº 6/2000 – Plenário

10 – Data da Sessão: 23-2-2000 – Extraordinária de caráter reservado.

11 – Especificação do quorum:

11.1 – Ministros presentes: Iram Saraiva (Presidente), Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Valmir Campelo, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, (Relator) e o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha.

Iram Saraiva, Presidente – Guilherme Palmeira, Ministro-Relator.

PLENÁRIO

TC-006.337/1999-6

Natureza: Administrativo (Projeto de Resolução)

Órgão: Tribunal de Contas da União

Ementa: Projeto de Resolução. Criação da “Sala do Congressista” nas dependências do Tribunal. Aprovação. Envio de cópia do relatório, voto, decisão, bem como da resolução aprovada, às autoridades elencadas; Arquivamento.

Examina-se, nesta oportunidade, Projeto de Resolução apresentado pela Presidência do Tribunal em cumprimento ao determinado no item 8.2 da Decisão nº 791/99-Plenário, que, ao aprovar a Resolução nº 125/99, alterando dispositivos da Resolução nº 77/96, assim deliberou:

“.....

8.2 determinar à Presidência que promova sorteio de Relator para apreciar a proposta de criação da Sala dos Congressistas nas dependências do Tribunal de Contas da União, de autoria do Ministro Adylson Motta, conforme determina o art. 258 do Regimento Interno deste Tribunal”.

Consoante mencionada na Justificação apresentada pelo Senhor Presidente Iram Saraiva, a criação da mencionada Sala do Congressista, objeto

do Projeto de Resolução em anexo, objetiva "oferecer aos parlamentares federais maior celeridade no processamento de seus pleitos e o conforto compatível com a dignidade de suas atribuições, sem, contudo, restringir-lhes o acesso aos Gabinetes de Autoridades e de Dirigentes da Secretaria do Tribunal".

Ante as atribuições conferidas à Assessoria de Assuntos Legislativos, sugere o Senhor Presidente que a administração da citada Sala fique a cargo daquela Unidade, com o apoio da Secretaria-Geral de Administração, e que seja fixado o prazo de sessenta dias para sua instalação.

Na Sessão de 9 de fevereiro passado, fui sorteado Relator da matéria.

Aberto o prazo para apresentação de emendas e sugestões, não foram encaminhadas contribuições.

É o Relatório.

PARECER

Oportuna e louvável a iniciativa do nobre Ministro Adyilson Motta de apresentar projeto de regulamentação sobre o tratamento a ser dispensado por esta Corte de Contas aos requerimentos de autoria dos membros do Congresso Nacional. Tal projeto, relatado pelo digno Ministro Marcos Vinícius Vilaça, consubstanciou-se na Resolução nº 125/99, que dispôs acerca dos procedimentos aplicáveis às solicitações feitas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas ou Comissões técnicas ou de inquérito, no âmbito do Tribunal, alterando, por conseguinte, a Resolução nº 77/96.

Como ex-parlamentar, devo confessar minha grande satisfação em relatar a matéria de que ora se trata, pois a criação da "Sala do Congressista" representa mais um passo desta Casa no sentido de estreitar o relacionamento com os membros do Congresso, garantindo-lhes um espaço físico apropriado que servirá de referencial para o encaminhamento de suas demandas, bem como para a obtenção de vista e cópia de processos, conforme previsto na Seção I do Capítulo VI da aludida Resolução nº 77/96, com a redação dada pela de nº 125/99.

Com relação ao Projeto de Resolução propriamente dito, devo salientar que promovi alguns ajustes em sua redação, deixando no texto da norma apenas o conteúdo relacionado à matéria a ser regulada.

De outra parte, como o assunto interessa diretamente aos membros do Congresso Nacional de todo conveniente que seja encaminhada cópia dos elementos pertinentes às autoridades mencionadas na decisão.

Ante o exposto, meu parecer é no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que o submeto à sua aprovação.

das Sessões, 23 de fevereiro de 2000. – **Guilherme Palmeira**, Ministro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 131/2000

Cria a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

Considerando os procedimentos aplicáveis às solicitações feitas pelo Congresso Nacional, por qualquer de Suas Casas ou Comissões, nos termos definidos pela Resolução nº 77/96, com a redação dada pela de nº 125/99, e tendo em vista o que consta do Processo TC-006.337/1999-6, resolve:

Art. 1º Fica criada a Sala do Congressista nas dependências do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Na Sala do Congressista serão recebidos os membros do Congresso Nacional, como também suas assessorias, para fins de encaminhamento de solicitações de informações e de trabalhos de auditoria, bem como para obtenção de vista e cópia de processos.

§ 2º A instalação da Sala de que trata este artigo não prejudica o acesso direto dos membros do Congresso Nacional aos Gabinetes de Ministros, Auditores, membros do Ministério Público e dirigentes de Unidades da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º A administração da Sala do Congressista compete à Assessoria para Assuntos Legislativos, com o apoio da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alve de Souza, 23 de fevereiro de 2000. – **Iram Saraiva**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência aguarda que V. Exª. entregue o documento para as devidas providências.

V. Exª. será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª. será atendido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, desde os primeiros dias deste ano 2000, a população brasileira passou a ver estampadas, nos principais jornais do País, manchetes sobre ocorrências de casos de febre amarela, em áreas de ocorrência pouco freqüente.

A partir de então, essa grave doença tropical infecciosa voltou a assombrar os habitantes das cidades e tem levado milhares de pessoas aos postos de vacinação.

Percebe-se, agora, um temor latente de que possa estar em marcha, no Brasil, uma reintrodução, uma reemergência da febre amarela em meio urbano, doença erradicada a duras penas pelo obstinado Oswaldo Cruz, na primeira metade do século.

A atualidade desse tema é tamanha que, pela segunda vez, em curto espaço de tempo, volto a fazer um pronunciamento sobre ele.

Sras. e Srs. Senadores, ocupo agora a tribuna desta Casa para aprofundar um pouco mais minha análise sobre o assunto, trazer estatísticas recentes e também para cobrar mais verbas e ações mais enérgicas das autoridades da área de saúde, em função do aumento dos casos de febre amarela no País.

Todos sabemos muito bem que a febre amarela é uma grave doença tropical infecciosa, transmitida por vetores alados característicos de determinado

tipo de ecossistema. Os mosquitos do gênero *Haemagogus* são os vetores da forma silvestre da doença e os mosquitos do gênero *Aedes aegypti* são responsáveis pela transmissão do vírus nas áreas urbanas.

Em nosso País, a febre amarela silvestre está em contínuo movimento dentro de suas áreas endêmicas e, esporadicamente, seu vírus é passado a seres humanos que penetram seu ecossistema viral: as florestas e as matas tropicais.

Segundo recente Nota Técnica, divulgada pelo Ministério da Saúde em 3 de fevereiro passado, intitulada *Febre Amarela no Brasil*, não há registro de ocorrência do padrão epidemiológico urbano da doença no País, desde 1942.

A partir de então, casos e surtos de febre amarela silvestre continuam a ocorrer em uma extensa faixa do território brasileiro, que inclui todos os estados das Regiões Norte e Centro-Oeste, além do oeste do Maranhão, considerada área endêmica desse padrão epidemiológico da doença.

“O número de casos detectados apresenta grande variação anual, decorrente da própria variação cíclica na ocorrência da epizootia amarílica, bem como da capacidade dos serviços de saúde em diagnosticar e investigar casos e surtos”.

O mencionado documento aponta que, entre 1982 e 1997, “foram notificados 281 casos de febre amarela silvestre no Brasil (média de 17,5 casos/ano), variando entre o mínimo de 2 casos notificados em 1990, e o máximo de 83, em 1993”. Nesse ano, 74 dos 83 casos correspondem a um único surto da doença, ocorrido no Estado do Maranhão.

Se acrescentarmos aos 281 casos divulgados na referida nota os dados referentes aos anos de 98 e 99, o número total de casos no País sobe para 401, com o registro de 198 óbitos, e uma taxa de letalidade da ordem de 49,4%.

Sras. e Srs. Senadores, essas estatísticas nos levam à conclusão de que, nos últimos anos, muito provavelmente em conseqüência de uma ação mais rigorosa da vigilância epidemiológica, têm sido constatados, em nosso País, não só um aumento no número de casos notificados da doença como também uma agilidade maior na investigação de casos e surtos e na adoção de medidas de controle pertinentes.

Em 1998, foram notificados 34 casos e, no ano passado, 72 casos, enquanto em 1997, foram verificadas apenas 3 ocorrências, todas elas letais.

Em 1998, foram detectados dois surtos de maiores proporções, um na região do delta do Rio Amazo-

nas, em que foram registrados 18 casos na Ilha de Marajó, Estado do Pará, e outro na fronteira norte do País, com o registro de 7 casos em meu Estado, Roraima. Os demais casos ocorreram, isoladamente, nos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso.

Não obstante as medidas adotadas e a intensificação da vacinação, o surto verificado na Ilha de Marajó em 98 persistiu em 1999. Dos 72 casos registrados no ano passado, 31 ocorreram em pessoas procedentes de dois municípios localizados no oeste daquela ilha. Os demais pequenos surtos e casos isolados ocorreram principalmente nos Estados do Mato Grosso, Amazonas e Roraima.

O surto atualmente registrado no Estado de Goiás segue, na verdade, uma trilha descendente e bastante previsível, pois, em 1999, foram registrados, pela primeira vez, casos em municípios do sul do Pará e do norte do Tocantins.

No final do ano passado, outros casos surgiram no leste do Tocantins e no Norte de Goiás, prenunciando as ocorrências hoje constatadas em outros municípios goianos, após mais de 10 anos seguidos em que as notificações naquele Estado não passavam de 1 ou 2 casos (o último surto ocorreu em 1987, com o registro de 10 casos e 9 óbitos).

Segundo a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, “desde 1998, vem ocorrendo um período de epizootia entre os símios de várias regiões da floresta amazônica, e, posteriormente, em algumas regiões do cerrado do Centro-Oeste”.

Toda vez que ocorre essa epizootia, isto é, o ataque simultâneo da doença a numerosos macacos de uma mesma área geográfica, levando a óbito muitos desses animais, registra-se a ocorrência de um número maior de casos em seres humanos.

Seria esse período de epizootia a explicação para a ocorrência do surto entre turistas que estiveram no Parque Nacional de Chapada dos Veadeiros, Município de Alto Paraíso, de onde são provenientes os primeiros 7 casos registrados nesse início de ano. Dos turistas contaminados, 4 eram moradores do Distrito Federal, 2 do Estado de São Paulo e 1 do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os mais recentes dados estatísticos do Cenepi, referentes ao ano 2000, revelam que, desde o início do corrente ano, foram confirmados, no total, 14 casos de febre amarela silvestre, 12 deles com transmissão no Estado de Goiás, além de mais 2 casos, um no Estado do Tocantins e outro no de Mato Grosso.

Das 14 pessoas infectadas, 5 já morreram.

Seria faltar com a verdade, neste momento, não reconhecer publicamente que houve um incremento da sensibilidade da vigilância epidemiológica nos últimos tempos, registrando-se um significativo aumento no número de casos suspeitos notificados.

Segundo a Funasa, somente no mês de janeiro deste ano, foram notificados às autoridades 115 casos da doença, dos quais 13 foram confirmados, 52 descartados e 50 ainda em fase de investigação.

Entre os casos ainda investigados certamente muitos outros serão descartados, após os resultados dos exames laboratoriais. A maioria deles por não apresentar quadro clínico compatível e outros tantos devido ao fato de as pessoas investigadas nem sequer terem estado nas áreas consideradas endêmicas.

Sras. e Srs. Senadores, todos nós estamos constatando que um grande esforço vem sendo realizado por todas as equipes envolvidas com a vigilância e o controle dessa doença. As três esferas de governo deram-se as mãos, nestas últimas semanas, para impedir que a situação saia de controle.

As ações básicas de combate aos vetores ficam, em primeiro lugar, a cargo dos municípios, cabendo aos Estados e ao Ministério da Saúde a orientação sobre as medidas de combate e o fornecimento das vacinas.

O Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, aos quais estão subordinados o Centro Nacional de Epidemiologia – Cenepi e a Coordenação do Programa Nacional de Imunizações, tem intensificado a vigilância epidemiológica, a vacinação na área endêmica e nas áreas limítrofes às Regiões Norte e Centro-Oeste, e alertado as pessoas que se dirigem a essas áreas para que se vacinem e assim se previnam contra a febre amarela silvestre.

Não resta dúvida de que, desde 1998, a população vacinada no País tem aumentado significativamente: 12 milhões de doses foram aplicadas em 1998 e 14 milhões de doses, em 1999, enquanto a média anterior era de cerca de 3 milhões de doses por ano.

A vacinação realizada, entretanto, não foi tão ampla quanto deveria ser por motivos vários que vão desde a limitação do estoque de vacinas, passando pelas dificuldades de operacionalização da imunização em massa em regiões de difícil acesso, até se chocar contra o dramático e bem conhecido obstáculo do contingenciamento das verbas do setor de saúde.

As metas iniciais de se estender a vacinação a áreas de risco de endemicidade em estados não integrantes da Amazônia Legal não foram totalmente cumpridas, havendo quem afirme que o total da população imunizada no Brasil é muitíssimo menor do que o que deveria ser.

Sr. Presidente, embora seja inegável que as autoridades estão agindo e que a situação ainda está sob controle, isso não nos impede de reconhecer e denunciar a gravidade do recrudescimento da febre amarela em nosso País, e também a absoluta necessidade da tomada de medidas mais amplas para barrar seu avanço.

Se no ano passado, quando se verificou que, do total de 72 casos, 74% deles ocorreram no Pará (36) e no Tocantins (16), tivessem sido tomadas providências mais concretas, o Estado de Goiás não estaria registrando tantos casos e as preocupações atuais seriam certamente bem menores.

Essas preocupações serão ainda mais inquietantes se se consumarem as previsões do Orçamento deste ano que destina às ações de prevenção e controle da dengue e da febre amarela apenas a terça parte do que foi gasto com essas doenças, em 1999, como noticiou o jornal *O Globo*, de 16 de janeiro próximo passado.

Nenhum de nós ignora que o mosquito transmissor da febre amarela urbana, o mesmo *Aedes aegypti* que transmite a dengue, é encontrado em quase todos os grandes centros urbanos do País.

Há, portanto, riscos a serem evitados e medidas de controle a serem intensificadas. É preciso não esquecer que, quando existe abundância de vetores em uma determinada área, a transmissão da doença de uma pessoa que chega infectada para as pessoas residentes no local a que ela se dirigiu é significativamente facilitada.

A necessidade de se mapear focos da doença é tão grande que está sendo feito um trabalho de conscientização das populações das áreas em que existem macacos para que as autoridades sejam informadas de eventuais mortes desses animais, sinal claro de que há transmissão do vírus da doença no local.

A população urbana também está sendo convidada a colaborar para a eliminação dos possíveis criadouros de *Aedes aegypti* em seus domicílios.

Como médico, considero imperioso que haja um fortalecimento ainda maior do Plano de Intensificação de Vacinação contra a Febre Amarela, em todo o País, ampliando a parceria entre a Funasa e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

Se não existem mecanismos possíveis de controlar a doença nas florestas tropicais, nas matas, e nas zonas rurais, temos de intensificar a vacinação, a única forma eficaz de prevenção da febre amarela. Essa doença viral é tão grave que pode comprometer seriamente o fígado, os rins, provocar manifestações hemorrágicas, e até matar em uma semana, se não houver tratamento adequado e imediato.

Sras. e Srs. Senadores, em 18 de janeiro, data em que me pronunciei anteriormente sobre o mesmo assunto, encaminhei à Mesa do Senado Federal um requerimento convidando o Ministro da Saúde a vir prestar esclarecimentos à Casa sobre esta questão tão grave e preocupante.

Ao concluir este pronunciamento, gostaria de reiterar a solicitação e também de pedir ao Ministro da Saúde, José Serra, redobrada atenção para o problema da febre amarela e vacinação em massa nos municípios próximos às áreas em que foram detectados casos dessa doença.

A vacinação de bloqueio será, sem dúvida, uma das formas mais eficazes de barrar a rota da doença, perceptível nos mapas do Cenepi como se fosse um rio que descesse em direção às regiões indenes de nosso País.

Como não podemos impedir a circulação de macacos e vetores em nossas florestas, nem destruir nossas matas, apelo que seja ampliada a única forma possível de se evitar a reemergência da febre amarela no Brasil: a vacinação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 1º de março, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Parecer favorável, sob nº 849, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Amir Lando.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1999 (nº 640/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 478, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999 (nº 724/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB – Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 708, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 784, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto Lei do Senado nº 630, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 391 e 399, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 790, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 790, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1999, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

(OS 11500/2000)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, convoca reunião a realizar-se no dia 1º de março do corrente ano, quarta-feira, às 10:00 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para conhecimento e apreciação de relatório sobre processos em andamento neste Conselho.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(16 a 29 de fevereiro de 2000)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 21.02.2000

Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, que *altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 28.02.2000

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2.891/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.*

Sessão: 29.02.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados... 11	
Total.....	13

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999 (nº 638/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 22.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo*

Sessão: 22.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999 (nº 650/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Goioerê para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.*

Sessão: 22.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1998 (nº 585/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1999 (nº 689/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 (nº 648/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.02.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408/2000, na Câmara dos Deputados), que *autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).*

Sessão: 24.2.2000

Projeto de Resolução nº 11, de 2000, que *autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.*

Sessão: 29.2.2000

Projeto de Resolução nº 12, de 2000, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - RS a contratar operação de crédito junto ao FUNDOPIMES, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana.*

Sessão: 29.2.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação João*

Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Sessão: 29.2.2000

MENSAGENS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Presidente da República... 6
Total..... 6

Mensagem nº 88, de 1999 (nº 334/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Ângelo Mário de Carvalho e Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 89, de 1999 (nº 336/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução da Sra. Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 90, de 1999 (nº 337/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Alfredo Peres da Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 91, de 1999 (nº 332/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Nelson Antônio Daiha, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002, na vaga decorrente do término de sua investidura.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 92, de 1999 (nº 335/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Vinícios Alves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

Mensagem nº 94, de 1999 (nº 333/99, na origem), na qual o Presidente da República *submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Roberto Tadros, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002.*

(Arquivada em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Sessão: 21.02.2000

MATÉRIA ARQUIVADA

De iniciativa do Banco Central do Brasil ...	1
De iniciativa do Supremo Trib. Federal	1
Total.....	2

Ofício nº S/29, de 1987 (nº 19/87, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que *encaminha ao Senado Federal cópia das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 9396-5-2, do Estado de Mato Grosso (MT), o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 499 do Código de Organização Judiciária do Estado do Mato Grosso (Resolução nº 3, de 1971, do Tribunal de Justiça do mesmo Estado).*

Sessão: 22.02.2000

Ofício nº S/59, de 1999 (nº PRESI-99/04246), do Banco Central do Brasil, que *encaminhou ao Senado Federal o Relatório sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por um novo título do tipo Global.*

Arquivado nos termos do Parecer nº 33, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sessão: 22.02.2000

MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, que *dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 1995, para permitir, nos Juizados Especiais, a autoria de ações aos micro e pequenos empresários.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 56, de 2000)

Sessão: 22.02.2000

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	9
Total.....	9

Requerimento nº 72, de 2000, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, seja encaminhado à senhora Anná Leopoldina de Mello Franco Chagas voto de profundo pesar pelo falecimento de seu filho, o cientista brasileiro Carlos Chagas Filho.

Sessão: 21.02.2000

Requerimento nº 76, de 2000, do Senador Carlos Patrocínio e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 24 de maio do corrente ano, seja dedicado a comemorar o centenário de criação da Fundação Oswaldo Cruz.

Sessão: 23.2.2000

Requerimento nº 76-A, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara e outros, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 24 de maio do corrente ano, seja dedicado a comemorar o centenário da Fundação Oswaldo Cruz.

Sessão: 23.2.2000

Requerimento nº 77, de 2000, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do cientista Carlos Chagas Filho.

Sessão: 23.02.2000

Requerimento nº 78, de 2000, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, seja prestada a seguinte homenagem pelo falecimento do Dr. Álvaro Leite Guimarães.

Sessão: 23.02.2000

Requerimento nº 85, de 2000, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Kurt Deichmann.

Sessão: 24.02.2000

Requerimento nº 86, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Marechal do Ar, Cassemiro Montenegro Filho.

Sessão: 28.02.2000

Requerimento nº 87, de 2000, dos Senadores Geraldo Melo e Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento de Marcantônio Vilaça.

Sessão: 28.02.2000

Requerimento nº 88, de 2000, do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do artista plástico piauiense, Mestre Zezinho.

Sessão: 29.02.2000

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(16 a 29 de fevereiro de 2000)

Não deliberativas	3
Deliberativas ordinárias	4
Especial	1
Total.....	8

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(16 a 29 de fevereiro de 2000)

MATÉRIAS APROVADAS.....	25
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	3
Projetos aprovados e enviados à promulgação	13
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	10
• <i>Operações de crédito</i>	2
• <i>Assuntos referentes à ONU</i>	1
Outras deliberações.....	9
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	 9
Mensagens declaradas prejudicadas e enviadas ao Arquivo.....	6
Matérias arquivadas	2
Matéria retirada pelo autor.....	1
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	 34

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

N.º	ASSUNTO	ASSUNTO
OF. SF/378/2000	Ministro Octávio Gallotti	Em resposta ao Ofício 208/R, encaminha relatórios expedidos pela Receita Federal e remetidos a esta Casa, a pedido da "CPI do Judiciário", relativos a diligências fiscais realizadas nas empresas SAENCO, CIM, Itália Brasília Veículos, Grupo OK Construções e Empreendimentos Ltda. e OK Benfca Companhia Nacional de Pneus, pertencentes ao Grupo OK.

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/DEZ 2000**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	2
EXTRAORDINÁRIAS	
CONJUNTAS	
TOTAL	2

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA REJEIÇÃO	4										4
REMESSA A CCJ											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1										1
TOTAL	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

PARECERES APRECIADOS - 2000 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1										1
PELA REJEIÇÃO											0
REMESSA A CCJ	1										1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA REJEIÇÃO											0
REMESSA A CCJ	1										1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	3										3
APROVADO NOS TERMOS DO PDS											0
INDICANDO AUTORIADES											0
TOTAL	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

PROJETOS DE LEI DA CAMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1										1
PELA REJEIÇÃO											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
PELA PREJUDICIALIDADE	1										1
PELO ARQUIVAMENTO											0
TOTAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
PELA PEJUDICIALIDADE											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
POR AUDIÊNCIA À CCJ											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
PELA REJEIÇÃO	1										1
TOTAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PELA REJEIÇÃO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
PELA PREJUDICIALIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
POR AUDIÊNCIA À CCJ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PELO ARQUIVAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOSITOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE/NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
29.02.2000	Audiência pública destinada a instruir o Projeto nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", com a presença do senhores: Paulo Roberto Ziulkowski Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e do Deputado Nominando Diniz, Representante da União Nacional dos Legislativos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÃO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ORDINÁRIAS		1											1
EXTRAORDINÁRIAS		3											3
CONJUNTAS													0
TOTAL	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
PELA REJEIÇÃO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
N. T. SUBSTITUTIVO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
APR. IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

ALTAIR GONÇALVES SOARES
Secretário da CCJ

RELATÓRIO

**COMISSÃO
DE
EDUCAÇÃO**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2000**FEVEREIRO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....02

Reuniões Extraordinárias Realizadas..... 02

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	32
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	32

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

REQUERIMENTOS	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	01

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS

TOTAL DE PROJETOS	FEVEREIRO
PELA APROVAÇÃO	35
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
TOTAL	35

U:\CTA\2000\relatório\Mensal\Fevereiro.doc

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO DE 2000)

REUNIÕES CONVOCADAS.....01
 REUNIÕES REALIZADAS01
 TOTAL DE REUNIÕES.....01

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES APRECIADOS - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

(REQ.) REQUERIMEN TO	FEV	TOT
PELA APROVAÇÃO	01	01
PELA REJEIÇÃO		
TOTAL		

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO

REUNIÃO	ASSUNTO	AUTORIDADES
24/02/2000	INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DESTINADA A APURAR O VAZAMENTO DE OLEO OCORRIDO NA BAÍA DE GUANABARA . NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRESIDENTE: SENADOR GERALDO LESSA RELATOR: SENADOR GERALDO CÂNDIDO

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REUNIÕES REALIZADAS

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....01

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....00

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999

**PARECERES APRECIADOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª
LEGISLATURA - 2000**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	03											03
TOTAL	03											03

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	01											01
TOTAL	01											01

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2000**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	03											03
PELA REJEIÇÃO												
POR AUDIÊNCIA A CCJ												
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	01											01
POR DILIGÊNCIAS JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS												
TOTAL	04											04


MARCOS PARENTE FILHO
SECRETÁRIO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL

Ata da 20ª reunião (Extraordinária), da 7ª Sessão Legislativa, da 51ª Legislatura, realizada em 25 de agosto de 1999.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Sarney, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, José Jorge, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, João Alberto Scuza, Mauro Miranda, José Fogaça, Luiz Estevão, Wellington Roberto, Eduardo Suplicy, Tião Viana, José Alencar, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Roberto Saturnino e Geraldo Althoff. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, sobre as dificuldades atuais do Mercosul e a situação da Colômbia. Encerrada a exposição, o senhor Presidente concede a palavra para debaterem, pela ordem, aos seguintes senhores Senadores: Pedro Simon, José Fogaça, Mozarildo Cavalcanti, José Jorge, Romeu Tuma, Gilberto Mestrinho, José Alencar e Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – Senador **José Sarney**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Convido o Senador Romeu Tuma para fazer parte da Mesa como Vice-Presidente da Comissão.

Esta aberta a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal. Teremos hoje a satisfação de ouvir o Sr. Ministro das

Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, que, atendendo a um convite desta Comissão, vem a ela tratar de assuntos relativos às dificuldades atuais com o Mercosul e a situação na Colômbia.

Penso que não necessitamos de apresentação maior a respeito da personalidade do Ministro das Re-

lações Exteriores, uma vez que se trata, como todos reconhecem neste País, de um homem que tem prestado grandes serviços a nossa Pátria e, ao mesmo tempo, um profissional que tem marcado a sua posição e época no Ministério das Relações Exteriores. Portanto, a sua presença nesta Comissão, com os subsídios que vai fornecer, é muito importante para os nossos trabalhos.

Com a palavra o Sr. Ministro Luiz Felipe Lampreia.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Sr. Presidente José Sarney, permita-me, antes de mais nada, agradecer à generosidade de V. Exª a meu respeito e a respeito do Itamaraty; ela tem sido uma constante e tem sido também uma fonte de estímulo e de muita alegria para mim e para todos os integrantes da nossa diplomacia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o diálogo frequente com as duas Casas do Congresso Nacional sobre os principais temas da agenda diplomática é uma tarefa que prezo particularmente e que busco cultivar. V. Exªs sabem que os temas que hoje estou chamado a falar são de grande atualidade na nossa agenda e creio que esta ocasião me permite justamente dar de certo modo um balanço, tanto nos fatos quanto na posição do Brasil face a essas questões.

A discussão desses temas, Sr. Presidente, põe em relevo um outro aspecto que é a presença de V. Exª que foi sempre especialmente característica nessas duas questões, pois, durante o seu governo, lançamos as bases do Mercosul no histórico encontro de Foz do Iguaçu e, depois, em sua histórica visita a Bogotá, ocasião em que tive a honra de acompanhá-lo como subsecretário, revigoramos a nossa parceria com a Colômbia.

Entendo que V. Exª deseja que eu trate numa exposição inicial conjuntamente das duas questões. Nesse caso, vou iniciar pelo primeiro tema da agenda que é Mercosul.

A respeito do Mercosul, creio que é interessante começar relatando alguns fatos recentes para esclarecer inclusive os motivos de termos adotado uma posição de firmeza com os nossos sócios e examinar as implicações desse episódio recente para o futuro da integração.

O pano de fundo das medidas de cunho restritivo, adotadas recentemente pela Argentina, tanto no que diz respeito a têxteis quanto a calçados, quanto a papel, quanto a, inclusive, alguns produtos siderúrgicos é bem conhecido.

Como em outros países, as pressões de um período pré-eleitoral naturalmente exacerbam essas cir-

cunhâncias, criadas pela recessão econômica que existe neste País.

Os números recentes da economia argentina são claros. Em setembro de 1998, começa um ciclo recessivo e, nos quatro trimestres desde então, há uma queda nos níveis da atividade econômica. Estima-se que no ano de 1999 haverá uma queda de 3% no PIB da Argentina. Desde março de 1999, a produção industrial tem decrescido uma média de 10% ao mês. Tal se deve à diminuição dos créditos e à queda nos investimentos produtivos na Argentina. Deve-se também à contração da demanda no Brasil e penso a esse respeito que é legítimo que muitos setores industriais, particularmente da Argentina, argúam à desvalorização do real como fonte de problemas para eles. Não seria evidentemente nem sequer honesto de minha parte dizer que uma desvalorização de 50% na moeda de um parceiro é uma coisa irrelevante. É claro que ela é relevante, é claro que ela é um fator a ser considerado. Além disso, há o fato de que, como sabemos – experiência dolorosa –, o Brasil também passa por um período de contração da atividade econômica e de crise.

Diante dessa situação, o Mercosul vive um momento singular nos oito anos de sua existência, desde a assinatura do Tratado de Assunção, em 91. Pela primeira vez, não há crescimento simultâneo dos quatro sócios do Mercosul.

Essa é uma realidade nova, uma realidade difícil que é inevitável encarar e examinar com cuidado.

Até aqui, os problemas comerciais que surgiram – e, evidentemente, eles sempre surgiram em certos setores – eram, de certo modo, suplantados pelos ganhos em outras áreas e, portanto, podiam ser geridos especificamente sem maior traumatismo. Agora, a diminuição do fluxo de comércio faz com que os conflitos comerciais e os reclamos por medidas de proteção dominem a agenda e a avulsem particularmente.

Considero muito importante ressaltar, neste lugar decisivo da vida política nacional que é o Senado Federal, que o Brasil aposta na recuperação econômica da Argentina e tem feito todo o possível para apoiar essa recuperação, que é também de nosso interesse. O nosso interesse, de fato, é a volta do crescimento das economias do bloco – começando, obviamente, pelo próprio Brasil – e a consolidação do Mercosul, como um projeto que ajude na recuperação econômica e no progresso das nossas sociedades.

Os principais setores da economia Argentina que agora pedem a proteção de Buenos Aires – calçados, têxtil, papel e celulose – são os mesmos cujos produtos se encontravam excetuados do livre comér-

cio pelo antigo regime de adequação, que terminou em 31 de dezembro passado e, justamente, visava a permitir que, durante um período prudencial, algumas indústrias fossem amparadas por tarifas mais altas e, portanto, pudessem capacitar-se técnica e economicamente para competir em um ambiente aberto.

O fato é que, com a desvalorização do real e com o menor poder de compra de nossa moeda no mercado externo, as importações brasileiras de produtos argentinos caíram drasticamente. Em contrapartida, houve um aumento real considerável de exportação de certos produtos brasileiros, sobretudo dos produtos em que a indústria argentina é menos eficiente em comparação com a brasileira, ou seja, precisamente, calçados, têxteis, papel – setores esses que não aproveitaram suficientemente o período da adequação para se modernizar, para se tornar mais competitivos.

Não houve, contudo, a propalada invasão de produtos brasileiros na Argentina como muitos previam. Nos primeiros meses deste ano, janeiro e fevereiro, havia, na imprensa argentina e em outros meios, a expectativa de que iria haver um verdadeiro maremoto de produtos brasileiros que iria varrer a indústria argentina. Isso, na verdade, não ocorreu.

Mas temos que estar atentos, pois embora os efeitos da desvalorização tendam a diminuir com o tempo, a variação cambial brasileira poderá, sim, provocar surtos importadores significativos na Argentina. Teremos que enfrentar esses problemas quando ocorrerem e com a consciência de que o projeto de integração é muito importante e não pode ser posto em cheque apenas por problemas pontuais. Em outras palavras, a teoria que creio ser correta leva-me a dizer que o Mercosul não pode ser administrado exclusivamente ao sabor da conjuntura. Ele é um projeto que tem um propósito político muito forte, definido desde o primeiro momento pelo Presidente Sarney e pelo Presidente Alfonsín e que veio ganhando corpo ao longo do tempo; não pode, portanto, ser um mecanismo apenas de curto prazo, de acomodação de interesses que possam ser distorcidos, diminuídos, aumentados conforme as circunstâncias dos ciclos econômicos, que sempre serão variadas, que sempre serão oscilantes.

Em junho passado, em Assunção, foram criados dois grupos de trabalho: um de acompanhamento da conjuntura econômica comercial e o outro de coordenação das políticas macroeconômicas. Esses dois grupos estão em plena atividade; hoje mesmo estão reunidos em Montevideu. É claro que não se espera que eles resolvam todos os problemas, mas se espe-

ra, sim, que examinem tecnicamente os reais problemas dos fluxos de comércio e as possibilidades de coordenação futura de políticas econômicas nos quatro países.

Não creio que seja necessário retomar aqui todo o episódio da chamada Resolução nº 911, porque ele é bem conhecido. Os Srs. Senadores sabem que o Governo brasileiro tomou uma posição de muita firmeza a esse respeito, porque era uma medida que ultrapassava o limite do aceitável, era uma medida de natureza geral, unilateral, capaz de revogar todas as concessões, modificar todas as tarifas, alterar as condições de concorrência de todos os produtos brasileiros na Argentina, e, portanto, teve que ser enfrentada politicamente; não como mais uma querela comercial, mas como uma questão política de fundo que tinha que ser tomada.

Por outro lado, tivemos o episódio da vinda do Presidente Menem ao Brasil, que creio ter sido um episódio satisfatório, porque o Presidente Menem se deu conta de que, realmente, havia por parte do Governo brasileiro uma completa indisposição de aceitar uma solução como aquela, mas havia também uma disposição de estudar com espírito funcional, espírito construtivo, os termos específicos, e havia, sobretudo, um compromisso de manter o Mercosul, sem, naturalmente, uma postura que fosse esperta, uma postura pequena, mas com um compromisso político profundo com a idéia, com o conceito dessa nossa integração.

Em função disso, houve uma boa solução, que foi a revogação da medida.

Portanto, esse episódio consideramos completamente encerrado, e não vale a pena estar aqui "malhando em ferro frio".

Uma outra resolução trouxe à baila o problema dos tecidos de algodão, que causou alguma dificuldade para nós. É um programa de natureza distinta. Não creio que seja o caso de cansar os Srs. Senadores com detalhes técnicos sobre essa questão, mas é importante dizer que houve, por parte da Argentina, a invocação de um artigo da OMC, ou seja, de um dispositivo do acordo relativo a têxteis e vestuários da OMC que permite que o País interrompa as condições de livre comércio e crie salvaguardas. Nós mesmos fizemos isso em relação à China, aliás, um grande proveito, porque a indústria têxtil brasileira, que estava, em 1995, 1996, em estado desastroso, está hoje muito melhor, sensivelmente melhor, porque o Governo estancou aquele fluxo tremendo de camisetas de algodão a US\$0.50 cada uma e tecidos que estavam inviabilizando a nossa indústria, era uma concorrência

predatória, e a indústria brasileira soube reagir positivamente, soube investir, e hoje está em um estado muito mais competitivo.

Recentemente, tive o prazer de receber para uma longa conversa o Presidente e a Diretoria da Associação Brasileira de Indústrias Têxteis; inclusive tenho estado com eles regularmente lá. E aquilo que eram "vales de lágrimas" hoje são reuniões construtivas, dinâmicas, em que os nossos industriais estão se movendo com inteligência, com habilidade, encontrando os nichos de mercado, e com realismo, inclusive, no caso da Argentina. Eles têm uma atitude que acredito ser estrategicamente correta, inteligente e bem informada. Por causa disso e porque, evidentemente, é a nossa obrigação, vamos à OMC defender a nossa indústria têxtil em relação à Argentina.

Mas é importante dizer – tenho sido, inclusive, perguntado por amigos, como, por exemplo, o professor Hélio Jaguaribe, que é um homem do maior saber e da maior respeitabilidade – por que o Brasil foi à OMC. O Brasil não foi à OMC; quem usou um artigo da OMC foi a Argentina, e o Brasil, na OMC, irá defender-se, irá apresentar as suas razões para procurar derrubar a invocação Argentina e, portanto, derrubar barreiras aos nossos têxteis.

Temos que refletir, agora, Sr. Presidente, sobre o futuro do Mercosul, as alternativas, as opções para o projeto. Não tenho ainda condições de apresentar a V. Ex^{as} nenhuma conclusão ainda, mas posso afirmar que estamos realizando, no Itamaraty, uma intensa reflexão sobre o Mercosul. Tenho conduzido pessoalmente essas reuniões, essas reflexões, solicitando mais estudos, aprofundamento de questões, estamos trabalhando para examinar os fatos e definir opções e alternativas para o futuro do projeto de integração. Teremos dentro em pouco, provavelmente já na semana que vem, uma reunião com o Presidente da República, todos os Ministros e demais altos funcionários envolvidos no projeto para considerar ao mais alto nível do Governo a questão do rumo do Mercosul.

Portanto, estamos completamente comprometidos com o Mercosul, com a sua idéia, com os seus princípios e com a sua permanência. Ele é um patrimônio extremamente valioso dos seus sócios e ainda que tenha causado problemas tópicos em todas as economias que o compõem, em razão de adaptações e mudanças que implicou, o resultado geral é muito positivo.

Tenho consciência, inclusive, dos problemas tópicos, estive mais de uma vez no Rio Grande do Sul, que foi, talvez, o Estado brasileiro mais penalizado, estive na campanha gaúcha, em Uruguaiana, em São

Borja, em Quaraí, em Santana, em Bagé, e sei que foram regiões, os Senadores gaúchos que aqui estão, espero que acreditem que estou falando coisas adequadas, que sofreram, particularmente, deslocamentos econômicos importantes: o trigo, a produção de arroz, a própria pecuária, a carne, o frigorífico fechado em Santana, todas essas questões derivaram, em parte, do Mercosul, ou seja, este não foi apenas uma pura vitória brasileira, um puro ganho brasileiro, mas estou convencido que foi um ganho de todos, não foi uma soma zero, mas foi certamente um ganho de todos, e todos puderam aproveitar. Por isso, creio que temos uma grande responsabilidade em manter o Mercosul. Temos uma grande responsabilidade com todo o setor privado que fez investimentos produtivos e confiou no projeto de integração, planejando seus negócios a partir da premissa de um Mercosul unido. Temos que confiar nas 500 empresas que surgiram em joint venture entre brasileiros e argentinos, mais de 100 delas na área automobilística e temos que ter idéia de que retroceder, perder o Mercosul será um prejuízo líquido para nós. Certamente, não estamos dispostos a abrir mão do Mercosul de maneira nenhuma, mas, sim, em pensar, sem preconceitos, na melhor maneira de fortalecê-lo.

Sr. Presidente, concluo, assim, um roteiro inicial que tinha planejado sobre a questão do Mercosul. Pergunto a V. Ex^a se deseja que os Srs. Senadores façam agora as perguntas ou que eu passe para o segundo tema da agenda, que é a situação da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Segundo o aferido com alguns colegas, a Comissão acha que o senhor podia falar sobre os dois.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Muito bem. Então, passo ao tema da Colômbia, fazendo, aqui, um condicionamento mental, pedindo aos Srs. Senadores que me acompanhem.

Sobre a Colômbia, eu gostaria de começar dizendo que o interesse por aquele País é legítimo e justificado por se tratar de um país vizinho e amigo, com o qual compartilhamos uma importante fronteira na Região Amazônica, com mais de 1600 km e ao qual nos unem vínculos densos em quase todos os campos.

O Governo brasileiro acompanha com atenção a evolução dos acontecimentos na Colômbia e compartilha a preocupação com a situação no país vizinho.

Continuaremos a apoiar, ademais, o Governo do Presidente Pastrana e seus esforços em prol de uma paz negociada para o conflito interno.

Mas nosso interesse e disposição em apoiar as decisões e iniciativas colombianas a esse respeito pautam-se pelo respeito estrito ao princípio da não intervenção. Esse é um assunto interno colombiano, sobre o qual não cabe nenhuma ingerência externa, a não ser que o governo colombiano solicite e na forma que o solicitar.

Nenhuma das indicações de que dispomos contemplam qualquer intervenção estrangeira na Colômbia, seja ela sob um guarda-chuva hemisférico, sob a capa de uma forma interamericana ou qualquer coisa do gênero, ou sob um modelo regional ou sob uma forma nacional.

A posição do Brasil tem se mantido prudente, mediante acompanhamento atento e um diálogo fluido. Tenho falado pessoalmente e regularmente com o Ministro do Exterior da Colômbia. Por meio de várias autoridades temos tido esse diálogo freqüente e temos estimulado a perspectiva do avanço nas negociações internas colombianas às quais oferecemos, sem ingerência, o respaldo político que for solicitado.

Essa linha de atuação brasileira, solidamente embasada em princípios tradicionais de política externa, refletidos em nosso texto constitucional, é reforçada pela análise que fazemos da situação em suas diferentes vertentes.

Permita-me, portanto, descrever brevemente as diferentes dimensões da questão, tal como a vemos: do ponto de vista interno colombiano; da atuação do seu atual governo; do ponto de vista de suas possíveis projeções para o Brasil, das implicações regionais, e também da atuação dos demais atores internacionais com interesse no tema, em particular os Estados Unidos da América.

Uma primeira dimensão do conflito colombiano é a histórica. Sem querer remontar longe demais, é importante situar que a origem da insurgência armada na Colômbia pode ser devida ao Bogotaço de 1948. Os dois principais movimentos guerrilheiros colombianos, ASFARC – Forças Armadas

Revolucionárias da Colômbia e o ELN – Exército de Libertação Nacional, existem há cerca de 40 anos. Ressaltam, portanto, como suas principais características, a persistência e a capacidade de sobrepor-se a uma série de governos, em adaptar-se a significativas mudanças históricas, tanto internas quanto internacionais.

A longa história do conflito interno colombiano e o enraizamento da insurgência não convidam, evidentemente, a soluções simples e prenunciam que a futura duração desse conflito, dada sua grande complexidade, não será curta. Pouco se sabe, além dos

clichês habituais, sobre a visão de estado e de governo dos movimentos guerrilheiros colombianos. Decorre talvez daí a principal dificuldade de se estabelecer uma agenda negociadora, já que não há clareza quanto ao que estariam trazendo à mesa ou dela esperando.

É curioso notar – não sei se os Srs. Senadores têm o hábito de navegar na Internet, eu o tenho feito – que existe inclusive no Brasil uma home page da ASFARC, em que constam documentação, entrevistas, posições etc. Da leitura desses documentos naturalmente inferem-se noções gerais, princípios gerais. Mas é difícil imaginar como, a partir desses elementos, se conduza a uma agenda negociadora com o governo, pois não há clareza de como seria traduzida em uma negociação os princípios gerais que a ASFARC apresenta, inclusive na Internet.

Por outro lado, é muito importante relembrar que os movimentos insurgentes têm hoje consolidadas bases territoriais significativas, que refletem inclusive o domínio, virtualmente completo, sobre importantes parcelas do território nacional colombiano e agora também na chamada zona de distensão, zona desmilitarizada, do tamanho da Suíça, onde moram 90 mil pessoas, com um terreno montanhoso e acidentado, ao Sul de Bogotá, de onde o governo colombiano resolveu retirar as forças armadas colombianas e que está, portanto, sob pleno controle, no momento, das... Cerca de 90 mil é a informação que tenho.

Apesar da extensão do domínio da guerrilha, no território colombiano, é importante dizer que elas não controlam zonas economicamente significativas, com exceção de zonas de narcotráfico.

Já chegarei ao ponto da relação entre o narcotráfico e a guerrilha.

Finalmente, não há elementos disponíveis que indiquem que os movimentos armados colombianos hajam conquistado novas posições ou tenham alcançado um salto qualitativo em termos de reconhecimento de sua estatura político militar internacional.

O sentimento de urgência que existe e que é novo, embora o assunto venha se desenrolando há 40 anos, decorre, ao meu ver, de um lado, da flexibilização e da dramatização naturais decorrentes do processo de paz iniciado pelo Governo Pastrana e, de outro, da situação econômica, social e política que domina o cenário colombiano.

A Colômbia, há várias décadas, vinha tendo um quadro político-militar muito conflagrado, mas uma economia extremamente robusta, em crescimento, com equilíbrio externo, com o setor exportador dinâmico, com uma boa gestão financeira. Pela primeira

vez em muitos anos, a Colômbia vive hoje um quadro de recessão, de desemprego e dificuldades e vive, portanto, uma conjuntura extremamente adversa. Combinadas as duas coisas, pode haver uma queda acentuada na popularidade do Presidente Pastrana – que é hoje mais baixa que a do Presidente Samper no auge do descontentamento com o seu Governo.

No plano social, a população, além do desemprego, sofre com a escalada da violência, tanto por parte da delinquência comum, quanto dos grupos guerrilheiros, dos para-militares e do narcotráfico.

Registre-se como reflexo desse clima de violência, a existência de mais de um milhão de refugiados do campo que oneram ainda mais os grandes centros urbanos e a duplicação, em 1999, dos pedidos de visto e residência nos Estados Unidos.

Disse-me o subsecretário americano, Peter Romero, que não há condições para o Governo americano, suprir, adequadamente, a embaixada e os consulados americanos, porque a demanda por solicitação de vistos é tão grande que não há maneira de agilizar a questão.

No momento atual, o processo de paz se encontra estancado diante da dificuldade surgida com relação à Comissão de Verificação Internacional, que, segundo o Governo era a contrapartida para a concessão da zona desmilitarizada, a que já me referi antes, do tamanho da Suíça. O governo desejava que fosse constituída uma comissão internacional que pudesse verificar de que maneira o gesto de desmilitarizar a região estava levando a um desarmamento, estava levando a um diálogo mais construtivo.

Isso, aparentemente, é inaceitável para a insurgência, que não mostra nenhuma disposição de tolerar uma comissão de verificação desse gênero.

Portanto, há uma verdadeira interrupção do processo de diálogo com o governo. Não é possível, neste momento, imaginar que rumo tomará o processo de paz na Colômbia.

Apesar dessas dificuldades, o Brasil considera fundamental deixar espaço para que o governo Pastrana possa prosseguir com os esforços de paz. O Brasil não acredita que pressões externas, nem por intermédio do diálogo com a guerrilha, possam no momento ter efeitos positivos.

Tenho lido nos jornais manifestações de alegados representantes da Farc no Brasil, que dizem da disposição de entrar em diálogo com o governo brasileiro e que a Farc organizariam, rapidamente, delegações importantes para entrar em diálogo com o Governo brasileiro.

Devo dizer aos Srs. Senadores da Comissão de Relação Exteriores que, de modo algum, o Governo brasileiro está cogitando de estabelecer qualquer tipo de diálogo com movimentos insurgentes, assim como não toleraria, de modo algum, que potências estrangeiras estabelecessem diálogo com eventuais ou supostas forças do mesmo gênero que viessem a se organizar hipoteticamente no Brasil.

Esse é um ponto básico que não está absolutamente em questão. Temos conversado freqüentemente com a Colômbia; continuaremos a fazê-lo, vou mandar na semana quem vem lá, um importante, alto funcionário da Chancelaria, que é o Embaixador Canabrava, que foi decisivo no processo Peru/Equador e também na questão do Timor Leste. Irá a Bogotá um pouco para avançar o reconhecimento e o diálogo nosso. Já tenho encontros marcados dentro de três semanas com o Ministro colombiano, em Nova Iorque. E devo dizer que o nosso diálogo, portanto, é muito fluido, é muito aberto.

Não temos recebido até agora da Colômbia qualquer solicitação de mediação, qualquer solicitação para integrar qualquer mecanismo de diálogo, de mediação ou de qualquer tipo de participação no processo de paz. E, portanto, não está em questão que o Brasil se ofereça, que participe, que entre num diálogo sobre a questão colombiana. Está absolutamente clara a situação. O Governo brasileiro está disposto a estudar demandas que receba de países amigos, mas não tem nenhum compromisso de participar de qualquer tipo de mediação e não tem até agora nenhuma solicitação da parte do governo colombiano, ou de quem quer que seja, no plano internacional, no plano dos atores internacionais, do Direito Internacional, para assim fazê-lo.

A única demanda concreta que o Governo colombiano tem nos apresentado é no sentido de ressaltar a necessidade de se preservar em qualquer contexto negociador com a guerrilha, a institucionalidade do processo. Essa é a fórmula com a qual o Governo colombiano procura resguardar-se de qualquer demanda por parte da guerrilha de colocar sobre a mesa o tema da soberania. E é evidente que o Governo brasileiro está de acordo com essa postura. Nem o Governo brasileiro poderia agir de outro modo nesse caso.

Interessa-nos claramente a estabilidade da Colômbia, o enfraquecimento das suas instituições democráticas, a dissolução do tecido social ou a escalada incontrolada da violência num país amazônico, que pudesse inclusive, em último recurso, levar a uma guerra civil total, são cenários extremamente preocu-

pantes com o Brasil, de conseqüências imprevisíveis, e, portanto, são altamente indesejáveis. Mais ainda quando esse quadro complexo convida a especulações indevidas sobre formatos de ingerência externa nos assuntos internos da Colômbia.

Estamos, portanto – volto a repetir – dispostos a contribuir para o bom andamento do processo de paz no momento oportuno e quando solicitados para tal. Não creio que estejamos sequer próximos do cenário que possa ser interpretado como uma ameaça iminente à segurança nacional brasileira ou à segurança regional, em que pese a inegável projeção potencial da crise colombiana sobre os países vizinhos.

A preocupação brasileira é, por certo, compartilhada pelos principais parceiros sul-americanos que têm, como nós, interesse e preocupação legítima com a preservação das instituições democráticas e da estabilidade da Colômbia. Esse interesse tem, inclusive, levado alguns deles, em particular a Venezuela e o Peru, a um maior ativismo.

Para o Brasil, o ponto de partido da consideração de algum tipo de ação político-diplomática regional está sempre presente em nossa mente. O peso do Brasil, a capacidade inclusive positiva e construtiva que o Brasil pode ter e que foi recentemente ilustrada, no caso do Peru e do Equador, por todos reconhecido como decisivo para a solução dessa querela que já datava de séculos, na verdade, o Brasil precisa ter como base, como digo, como ponto de partida uma manifestação inequívoca do Governo colombiano de que quer o respaldo mais participativo de países amigos. Seria preciso, ademais, ter a segurança de que persistiria um ambiente de incentivo às negociações internas.

É importante que o confronto armado colombiano não extravase para os países vizinhos, e que o encaminhamento de sua solução não escape ao controle da Colômbia.

Venho agora a um tema que tem despertado grande interesse, inclusive no Senado da República, que é a posição dos Estados Unidos da América nessa questão. Desde o momento em que o plano de paz do Presidente Pastrana começou a enfrentar maiores dificuldades, o Brasil buscou esclarecimentos do Governo americano sobre seu posicionamento com relação à Colômbia. Em todas essas ocasiões, recebeu garantias do Governo norte-americano, reiteradas anteontem pelo General McCaffrey em diálogo comigo e com o Presidente da República, de que está totalmente descartada qualquer hipótese de intervenção militar direta americana na Colômbia.

Vários fatores, porém, contribuem para um renovado interesse dos Estados Unidos pela Colômbia, o que evidentemente não é meu propósito estar aqui desenvolvendo, mas que é perfeitamente patente, pela multiplicação de pronunciamentos do Governo americano, artigos da Secretária de Estado Madeleine Albright no *The New York Times*, declarações do Presidente Clinton, declarações do General Comandante do Comando Sul, declarações do General McCaffrey, etc.

Os Estados Unidos, no momento, pelo que sabemos e temos sido informados, trabalham em favor da concessão de um empréstimo de US\$3 bilhões do Fundo Monetário Internacional e buscam fundos adicionais de ajuda bilateral para a Colômbia. Esse país já recebe hoje a terceira maior ajuda militar dos Estados Unidos, depois de Israel e do Egito. Essa cifra atualmente chega a US\$290 milhões e pode vir a alcançar, somando-se os recursos especificamente destinados ao narcotráfico, a cifra de US\$1 bilhão, conforme pronunciamentos públicos. Não estou citando nenhuma informação privilegiada aqui.

O interesse norte-americano concentra-se evidentemente na questão das drogas, e o General McCaffrey enfatizou essa questão. Segundo estimativas americanas, hoje a Colômbia produz cerca de 90% da cocaína consumida naquele país. Durante o Governo Samper, mais do que triplicou a área de cultivo da folha de coca na Colômbia, com o agravante de que boa parte dessa produção está hoje em zonas controladas pelas FARC. Esse crescimento coincidiu sintomaticamente com o êxito das campanhas de erradicação da coca na Bolívia e no Peru, êxito esse que foi muito grande.

A posição do Brasil sobre o combate ao narcotráfico combina tanto os elementos de cooperação internacional, dentro dos parâmetros já negociados nos níveis bilateral, regional e multilateral, quanto o contínuo apego aos conceitos da soberania e da não-intervenção. Defendemos ainda a importância de ações equilibradas em todas as vertentes do problema, desde a repressão ao cultivo até a supressão da demanda. É claro que o problema é multifacetado e manifesta-se em diversos países de diferentes formas. Não há países – isso é muito importante – que sejam mais ou menos responsáveis pelo combate ao narcotráfico. Deve haver uma aliança com base em estrita confiança recíproca e respeito mútuo.

Sr. Presidente, para concluir, queria fazer um sumário da nossa posição: o Brasil dispõe-se a dialogar com serenidade, realismo e prudência sobre o problema da Colômbia e todas as suas implicações regiona-

is e mesmo internacionais. É preciso evitar que avaliações alarmistas contaminem nossa capacidade de análise e afetem negativamente o intuito positivo de ações diplomáticas que possam ser empreendidas em ajuda à Colômbia.

É também importante deixar espaço para que o Governo colombiano possa prosseguir com o processo de paz, dentro de regras da institucionalidade democrática. Para isso, em primeiro lugar, é preciso preservar nosso patrimônio brasileiro como interlocutor confiável e objetivo de nossos vizinhos; em segundo lugar – não menos importante, conforme já destaquei –, evitarmos qualquer gesto ou iniciativa que pudesse ser percebido como ingerência indevida ou prematura, ou inadequada às circunstâncias. Eram essas as minhas palavras introdutórias, Sr. Presidente. Estou às ordens de V. Ex^a e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr. Ministro, V. Ex^a conhece muito bem a metodologia dos trabalhos de nossa Comissão. Passaremos à segunda parte, em que os Srs. Senadores desejam dialogar com V. Ex^a. O primeiro Senador inscrito é o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Manifesto a satisfação da presença de V. Ex^a aqui. Creio que os dois assuntos abordados por V. Ex^a são, indiscutivelmente, da maior importância e do maior significado. Começo pelo segundo assunto. V. Ex^a fez uma manifestação firme, tranqüila e serena; em uma reunião pública não poderia ser diferente. Mas faço algumas interrogações a respeito das preocupações que me levaram a solicitar a vinda de V. Ex^a a esta Comissão exatamente para tratar dessas duas matérias. A vinda desse general... Não sei, mas temos algumas atuações tão estranhas, até extra-pauta, digamos assim. V. Ex^a poderia nos dizer se é normal um país como os Estados Unidos ficar tanto tempo sem indicar um embaixador no Brasil; sua alegação de que enviou um nome, sei lá o que acontece no Congresso... Mas chega a ser uma manifestação que não consigo compreender, porque as relações de governo a governo são tão normais. No entanto, casualmente, no Brasil e na Argentina isso ocorre. O embaixador que havia na Argentina era exageradamente... A intervenção dele no governo argentino, todo mundo comentava que é um ponto lá em cima; sai ele e não entra ninguém. E aqui, no Brasil, há esse espaço todo. Aí vem esse cidadão, esse ilustre general, vem aqui, é claro, é um representante dos americanos, é recebido por V. Ex^a, o que é normal; é recebido pelo Ministro da Justiça, o que considero normal; é recebido pela Chefe da Casa Militar, o que também considero normal; e é recebido pelo Presi-

dente da República, o que não entendo. Quem é esse general? É um general encarregado do tóxico. Se ele é encarregado do tóxico, de repente, veio aqui e virou vedete, e a imprensa deixa no ar a conversa dele - não a conversa com V. Ex^a, que já é importante - mas com o Presidente da República; o que ele teria conversado com o Presidente da República. E V. Ex^a deve ter lido a matéria do jornalista Jânio de Freitas, hoje, no jornal Folha de São Paulo, em que ele diz que teria conseguido do Presidente da República a promessa de fazer a intermediação entre os dois lados da Colômbia, além de uma ação referente à questão da droga, que é uma questão tão importante para os americanos. Ele faz uma afirmativa muito séria - não sei se ele a fez, pois não o conheci - de que mil marines americanos desembarcaram na Colômbia. Não sei se a afirmativa é exata, mas está no jornal Folha de São Paulo de hoje. Trata-se de um fato novo para mim; até então, não tinha conhecimento de nada semelhante.

Estive em Buenos Aires, atendendo a um compromisso particular, por conta própria, convidado para uma reunião da Igreja Católica. Falei lá com o nosso embaixador e ele contou-me a respeito da interferência de V. Ex^a e dele naquela crise que, de certa forma, criou-se pelas manchetes de jornal. É interessante que, lendo a matéria, as manchetes dos nossos jornais eram pesadas: Itamaraty solicita que Presidente da República não venha ao Brasil", porque não é bem-vindo ou coisa que o valha.

A notícia deixava bem esclarecido que era melhor vir em outra oportunidade. Ele, então, contou que, em conversa com V. Ex^a, a seu pedido, ele e o Secretário-Geral, que é uma figura interessante, Sr. Presidente, eu não sabia...

Sou muito atrasado, mas não sei quantos daqui sabem que a Argentina tem Presidente e Vice-Presidente e que, quando o Presidente se afasta, quem assume é o Secretário-Geral. Ele teve uma longa conversa com o nosso Embaixador, na embaixada brasileira, e aconteceu aquilo que achei ótimo. Quando li no jornal aquela manchete, disse: "não sei qual será a resposta, mas penso que será muito pesada; não sei qual será o tamanho da resposta".

Felizmente, não houve resposta, porque, naquele mesmo dia, às 21h, estava jantando com V. Ex^a o Presidente da Argentina e o Presidente da República, e a questão praticamente se resolveu, ficou totalmente equacionada.

Quando eu estava na Argentina, soube - e fiquei até assustado - que o Presidente Menem, respondendo a uma solicitação de tropas da América na

Colômbia, teria colocado tropas argentinas à disposição. Li isso nos jornais de lá. Não sei até que ponto é, ou não, verdade, mas veja que a questão já estava avançando, porque as primeiras informações eram exatamente estas: que a situação era grave e que os americanos estavam solicitando discutir em nível de OEA, assim como fizeram no caso da Iugoslávia, em que, em vez de discutirem na ONU, foram discutir na OTAN - os 40 ou 50 anos de aniversário da OTAN foram uma tragédia, quer dizer, a maneira de festejá-los; foi a primeira vez em que a OTAN interveio em um país europeu. Haveria, então, a reunião pan-americana, e a situação seria essa; esse seria o grande motivo das conversações que estavam sendo feitas.

Na verdade, V. Ex^a está dizendo o que a imprensa vem publicando, mas não sei. V. Ex^a deixou muito claro e, penso, fez o que tinha de fazer. V. Ex^a apresentou o que está acontecendo, mas não sei se pode responder se houve uma espécie de recuo americano; se foi uma espécie de balão de ensaio aquela notícia que terminou em vazio e que voltou a esta que V. Ex^a está solicitando agora; se houve, ou não, uma primeira notícia de que eles pensavam na invasão e posteriormente retroagiram.

Em Buenos Aires, tive a oportunidade de falar. Fazia parte da reunião do Congresso Católico o ex-Presidente da Colômbia e também o Cardeal colombiano - V. Ex^a o conhece -, que é um dos grandes nomes do Vaticano. O ex-Presidente falou-me que encarava com preocupação a notícia; que havia interesse dos americanos em entrar no país; e, o mais grave, que o povo colombiano era favorável. Foram feitas pesquisas com o povo colombiano, que, nessa angústia dos guerrilheiros e tudo mais, mostrou-se favorável a uma intervenção de tropas da América na Colômbia. Pela angústia, pelo medo, uma infinidade de colombianos está indo embora para Miami, está saindo - V. Ex^a acabou de dizer que os americanos não têm mais como fazer. E quem está indo é a classe média alta, os ricos, que têm condições de garantir sua sobrevivência dentro da modernidade americana, algo que os pobres e os humildes não têm. Quem mostra que tem dinheiro para instalar-se lá, quem leva dinheiro consegue, com facilidade, entrar nos Estados Unidos. Então, eles estariam dispostos a aceitar as tropas estrangeiras.

Acrescento, perdoem-me, a questão do Brasil.

Quando estive na Amazônia, percorri-a longamente, a convite do Exército brasileiro. Em Manaus, tivemos uma longa reunião com o General Santa Cruz,

na escola de preparação do Exército brasileiro, para percorrer a Amazônia, fazer a fiscalização, etc. Esse general foi muito duro, exageradamente, antiamericano, e disse que tínhamos de tomar providência, porque todas as informações que ele tinha por onde ele andava, ele encontrava um interesse, cada vez maior, no sentido de que mais dia, menos dia, com alegações as mais variadas - na época eram os ianomânis, e ele era contrário, ele o general...

Ele dizia: dêem a terra para os índios, dêem o que bem entender, o que quiserem, mas não precisa ser a área de fronteira; a área de fronteira que tem ianomânis do lado de cá, ianomânis do lado de lá, e daqui a pouco, o que vai acontecer? Um conflito! Querem criar a nação ianomâni, e através dela, lá se vai o Brasil.

O General falava com muita emoção do Projeto Calhanorte do Presidente Sarney, que ele era grande, que era excepcional o trabalho que estava sendo feito, mas que, lamentavelmente, não foi levado adiante.

Eu visitei um daqueles projetos. Ao lado do quartel, nascia uma cidade, hospital, escola. Nascia uma civilização. Então, lembrei-me do nosso Rio Grande do Sul, quando se fez a fronteira com a Argentina. Ele lamentava a gravidade de o plano não estar sendo levado adiante.

Na época, ocorreu aquela célebre invasão em que houve, praticamente, um conflito entre eles e os políticos. Morreu gente. Eles entraram para lado de cá e nós, para o de lá. Ele mostrava que, na verdade, os americanos estavam exageradamente preocupados em criar um sistema de americanos treinando na floresta amazônica. E disse ele - e parece que tem - que no Panamá ou na Guiana havia uma escola especificamente treinando pessoas.

Não há dúvida que os americanos estão preocupados com o problema da droga, e que essa preocupação é sincera, quer dizer, é um grande problema. Há uma grande dificuldade e eles estão preocupados com o combate a drogas. Os colombianos são um dos grandes fornecedores e a Amazônia é uma das rotas.

É claro que quando vemos as manchetes do General, nos pedindo ajuda no combate às drogas, tão importante, tão necessário e correto. Se eu fosse o Presidente Fernando Henrique mandava V.Exª ir aos Estados Unidos dizer que vamos ajudá-los e que queremos que eles nos ajudem, porque temos 30 milhões de brasileiros passando fome, é uma miséria, e, quem sabe, eles possam nos ajudar também.

Na verdade, acho correta essa posição dele. A preocupação que eu tenho é de duas naturezas: intervenção na Colômbia me parece loucura, porque

aquela localidade é pior que o Vietnã, porque entramos na floresta, mas não sabemos se saímos. Sabemos onde ela começa, mas não onde termina; imaginamos onde é a Colômbia, mas daqui a pouco é Panamá, onde é Venezuela, mas daqui a pouco é Brasil. Portanto, uma intervenção dessa natureza, a mim, me parece dramática e parece que a Amazônia está em jogo.

Embaixador, do fundo do meu coração, a única coisa que eu gostaria, antes de morrer, pelo menos já que todas as metas desde guri até hoje, 30 anos de vida pública, praticamente quase não atinge nada, pelo menos que eu entregue ao meu filho o Brasil do tamanho que eu recebi, pelo menos isso. Que não tivéssemos uma luta em que estivesse em discussão o território brasileiro. Então, vejo que, aí, para nós, a situação é muito delicada. Não sei se é verdade, perdoe-me, Presidente Sarney, peço desculpas a V. Exª, não sei se é verdade essa informação de que o Presidente Menem teria, já de saída, colocado tropas argentinas à disposição. É uma demonstração meio de má-vontade, porque a Argentina, de certa forma, pode até ver esse negócio assim meio à distância. Que bom se nascesse, daqui a pouco, um outro país que tirasse um terço da Amazônia e o Brasil diminuísse de tamanho ou coisa que o valha.

Então, penso que essa questão é profundamente delicada. Primeiro, o problema é sério na Colômbia, ninguém está inventando. Não é o americano que está inventando, não somos nós. O problema é da maior gravidade. Inclusive, V. Exª deve ter recebido um relatório dos Deputados que estiveram lá. Tenho até parentes lá, primos, porque, enquanto o meu pai veio para o Brasil, eles foram para a Colômbia. A situação deles é de angústia total, os filhos dele estão estudando nos Estados Unidos, porque, na Cidade de Cali, vivem numa angústia permanente. Então, realmente, a situação é séria.

Diz o Sr. Janio de Freitas que o Sr. Fernando Henrique, o nosso Presidente, teria se comprometido com esse general, que, realmente, o Brasil chegaria lá para fazer a intermediação. Janio de Freitas faz uma crítica, dizendo que é uma loucura porque fazemos uma intermediação entre os dois lados que não querem nada, realmente, a situação é de resposta quase zero. Por outro lado, V. Exª diz, o que está reconhecido, que o próprio Governo colombiano já reconhece praticamente um território neutro, um território entregue a eles, quer dizer, nessa altura, eles já têm território, o pessoal da guerrilha já tem um espaço determinado, onde já formam o exército, o comando, regras, orientação, naquele pedaço de território.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – E cobram impostos.

O SR. PEDRO SIMON – E cobram impostos. Então, estamos vivendo uma situação realmente angustiante. Acho, perdoe-me a ingenuidade, com toda sinceridade, que o que Brasil, Argentina, Venezuela e os Estados Unidos puderem fazer para ajudar a Colômbia a sair desta situação, deve ser feito. Não mandar tropa para lá, porque isso é o pior que se pode fazer. Mandar tropa para lá é oficializar o conflito e, daqui a pouco, o conflito está na fronteira do Brasil e, depois, dentro do Brasil.

Mas não podemos deixar incendiar a Colômbia, porque, incendiando a Colômbia alguma coisa acontece conosco. E repare que coincide com o fato de que de, daqui a meses, o americano deverá entregar o Canal do Panamá. Será o americano vai entregar o Canal para o Panamá? Será que as tropas americanas vão se retirar todas do Canal do Panamá? O Panamá que não tem exército, extinguíram o exército, e tem 270 km de fronteira amazônica com a Colômbia e que também é um centro de tráfico de drogas. Então, vamos ter até o fim do ano a interrogação. Mas dizem os americanos que vão entregar, que vão se retirar.

Ontem, V. Ex^a indicou para a Embaixada do Panamá um ilustre cidadão. Entendi, perdoe-me a sinceridade, que retirar o Embaixador Assunção de Israel, normalmente essa indicação seria para um outro país de maior significado. Se ele veio de Israel, onde há uma situação conturbada, para o Panamá, é porque V. Ex^a já quer botar alguém que entenda deste assunto complicado. Quer dizer, ele está lá com árabe, com judeu, com palestinos. Entendi a escolha dele para o lugar dessa maneira: V. Ex^a já está preparando o negócio. Quero felicitá-lo, V. Ex^a está absolutamente correto.

O Embaixador do Panamá disse, aqui, ontem, algo que eu não sabia: são US\$650 milhões que o Panamá recebe pelo tráfico no Canal, e US\$550 milhões pelos 35 mil soldados americanos que lá estão. Também não fazem muita questão de que saiam os americanos, porque vão perder esse referencial com relação a sua receita. Então, esta é uma situação fantástica, e os dois problemas são um do lado do outro, vivendo, praticamente, ao mesmo tempo. E o americano olhando; e o americano assistindo.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, pedindo desculpas, porque pedi licença ao Presidente José Sarney, e ele me liberou, recebi um convite e estou indo ao Maranhão, e não vou poder ficar para...

É que eu tinha um velho sonho de conhecer o memorial do Dr. José Sarney, e agora me apareceu a oportunidade. Recebi um convite e vou lá tirar uma fotografia na frente do memorial. Esse é o grande motivo. Os outros são circunstanciais. Por isso, não estarei até o final.

Quero dizer que vejo com a maior alegria a sua presença. Apenas mais dois minutos, Sr. Presidente, para lembrar que V. Ex^a disse, com rara felicidade, que "Todo mundo pode ter perdido. Agora, o Rio Grande do Sul, com o negócio do Mercosul..." Olha, V. Ex^a tem razão! Não é à toa que o Presidente José Sarney, quando lançou o Mercosul, estimava em dez anos o prazo de adaptação.

O Dr. Collor, para bancar o bacana, para sair na frente, baixou esse prazo para cinco anos. E, ao fazê-lo, nós, por exemplo, do Rio Grande do Sul, não pudemos nos preparar para concorrer: uma vaca argentina produz vinte e cinco litros de leite, uma vaca brasileira produz seis, sete litros; a produção de trigo deles é a dobro da nossa; o vinho deles é melhor do que o nosso. A celulose é de São Paulo. O que vem de São Paulo é melhor. (Risos.)

A nossa celulose é melhor; o nosso algodão é melhor; o nosso café é melhor.

Agora, o que produz o... Então, V. Ex^a tem razão, realmente, muito grande.

Agora, eu estava vendo que quando o então Presidente José Sarney convocou a primeira reunião para dizer: "O que vamos fazer com relação ao Itamaraty?"

Justiça seja feita, durante todo o Regime Militar, se há um setor – e falo como grande adversário do Regime Militar –, que nós respeitamos foi a atuação do Itamaraty. Teve uma atuação de dignidade, de correção. E isso dizia o Presidente José Sarney: "E o que eles vão fazer?" Então, disseram que o grande passo seria dado rumo à integração da América do Sul, e só deve começar com a Argentina. E, quando se dizia que devia começar com a Argentina – o Presidente José Sarney se lembra –, o Olavo Setúbal dizia:

"Então, temos que chamar o Pedro Simon, que está discutindo, porque está entrando a maçã argentina para concorrer com a do Rio Grande do Sul; e entrando muito vinho, concorrendo com o do Rio Grande do Sul."

O Dr. José Sarney disse assim: "Simon, mas o que é isso? Logo tu!" Naquela época, o Brasil não comprava um quilo de trigo da Argentina e não comprava um barril de petróleo da Argentina. E foi ali que se tomou a decisão, quando importávamos dois milhões de toneladas de trigo do Canadá e dois milhões

de toneladas de trigo dos Estados Unidos. Foi ali, naquela decisão. E o Presidente José Sarney foi recebido como herói na Argentina, no momento em que disse que iríamos passar a comprar petróleo da Argentina, a comprar trigo da Argentina. Hoje, compramos quatro milhões de toneladas de trigo da Argentina e compramos de quinhentos a trezentos mil barris de petróleo da Argentina. Quer dizer, em termos de Mercosul, se há um grande herói, que fez um avanço extraordinário, foi a Argentina. E se há um perdedor – aí concordo com V. Ex^a –, que pagou um preço e ainda não teve a compensação, foi o Rio Grande do Sul.

Com muito carinho, eu lhe respondo. Peço desculpas por não ficar, mas é porque jamais eu poderia perder a chance de conhecer o Memorial do Dr. José Sarney, lá no Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Comissão conhece o talento do Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Ministro Luiz Felipe Palmeira Lampraia.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Sr. Presidente, alguns esclarecimentos sobre fatos que o Senador Pedro Simon ventilou.

Sobre a questão da declaração do Presidente Carlos Menem com relação a tropas argentinas na Colômbia, a informação que tenho é a seguinte: surgiu na imprensa argentina, após a visita de uma autoridade de terceiro escalão americana a Buenos Aires, uma especulação – e só surgiu na Argentina e em mais nenhuma lugar do mundo, nem nos Estados Unidos, nem em outro lugar – que os Estados Unidos estavam organizando uma força interamericana para intervir lá na Colômbia. Os jornalistas argentinos perguntaram ao Presidente Menem o que ele achava a respeito, ao que o Presidente Menem disse: “se fosse necessário, a Argentina, com muito prazer, mandaria um batalhão, uma divisão, mas não mandaria uma tropa importante para combater na Colômbia.

Isso se fosse organizada essa força. E o assunto se encerrou por aí, porque não tinha nenhum fundamento. Quer dizer, evidentemente, perguntamos, estamos perguntando permanentemente, aos americanos o que eles estão pensando a esse respeito e eles sempre nos disseram que não estavam cogitando nem entre eles, nem secretamente coisa alguma sobre ela. Portanto, não temos nenhuma razão para achar que nisso tenha havido algum fundamento. Não estou dizendo porque, de algum modo, queira ou precisa estar escondendo alguma parte da verdade. É absolutamente fato que seja assim e eu acredito que seja assim porque não vejo que sentido teria a organização de uma força desse gênero. O paralelo com a

República dominicana é até relativamente fácil mas completamente equivocado. São 30 anos de diferença, a Guerra Fria, outro contexto, uma ilha. Enfim, são situações completamente diferentes e não creio que haja fundamento nacional. Certamente, não há qualquer fundamento político. Portanto, eu creio que, a esse respeito, tenha havido um retrocesso americano.

Sobre a questão dos mil marines, perguntei especificamente ao Governo americano, inclusive ao General Barry MacCaffrey, e a informação que temos recebido é que, de fato, houve o desembarque de uma tropa desse porte, o que, aliás, gerou uma grande emoção aqui no Congresso. O Deputado José Genoíno fez até um discurso a esse respeito há uns 10 dias. Todavia, a informação americana e colombiana é de que essa é uma manobra da Unitas que ocorre há décadas no Brasil, inclusive na Argentina e em vários lugares. Vieram para lá cerca de mil fuzileiros navais que estavam embarcados na Unitas, que depois reembarcaram e seguiram em frente.

Quanto à questão da intervenção americana direta no conflito, há uma negativa absolutamente categórica e enfática do Governo americano, em todos os níveis, e o General Barry MacCaffrey chegou a dizer: olha, eu estou lhe falando como pai de uma jovem infantaria e como pai de uma capitã-médica do Exército americano. A última coisa que eu queria era meter os meus filhos numa guerra desse gênero. Eu seria completamente contra. Mas isso não está nem sequer sendo conversado e nem cogitado e não há nenhuma razão para duvidar.

O nobre Senador tocou num ponto muito importante, que é o ponto da defesa da nossa Amazônia. Eu acho que a nossa Amazônia, evidentemente, é vulnerável pelo seu espaço, pela sua relativa desabituação, pela riqueza mineral, vegetal, biológica e animal que existe lá. Pessoalmente, penso que devemos ser lusitanos na defesa da nossa Amazônia. Os portugueses que nos legaram essa Amazônia, conquistando-a, passo a passo, tinham esses indícios e, por isso, fizeram o Forte do Príncipe da Beira, guarneceram toda essa Amazônia.

Penso que nós temos que ser absolutamente coerentes com esse passado, com essa nossa herança. Devemos ser lusitanos e não podemos cogitar em que haja intervenção estrangeira, nações ianomâmis, nada desse gênero. Eu acho que nós devemos ser absolutamente claros. Devo dizer, aliás, que o Projeto Calha Norte, no qual, à época, era Secretário do Ministério do Planejamento, na Presidência do Sr. José

Sarney, é um Projeto excelente, e tenho sido um advogado da sua revitalização, da sua remobilização.

Há um sentido muito claro no Exército brasileiro. O próprio General Cardoso, a esse respeito, disse que é um excelente instrumento. Acho que não só ao nosso Exército está cada vez mais claro, mas às Forças Armadas, de modo geral, ao Estado brasileiro, de que é preciso equipar as nossas fronteiras.

É preciso a presença do Estado nas nossas fronteiras para que haja vigilância na nossa Amazônia. No que diz respeito ao Itamarati, isso passa pela delimitação da cooperação e pela estrita observância do princípio da não-ingerência, da não-interferência.

É exatamente por isso, nobre Senador Pedro Simon, que é absolutamente sem fundamento que o Presidente da República tenha feito qualquer acordo com o General Barry McCaffrey a propósito de uma mediação brasileira. O General Barry McCaffrey não suscitou esse assunto e muito menos o Presidente Fernando Henrique Cardoso, neste caso, ofereceu qualquer tipo de mediação brasileira. Não há o menor fundamento. Qualquer tema de mediação – que não está em tela, volto a dizer, e já havia explicado anteriormente, porque não foi solicitado por ninguém e só entra em tela se for solicitado – será conversado exclusivamente com a Colômbia, com o Governo constitucional e democrático da Colômbia, e com mais ninguém. E até agora não se está tratando desse assunto, como, aliás, o embaixador colombiano hoje confirma em declarações à imprensa brasileira.

Não sei se omiti algum ponto, mas creio que os principais foram aqui abordados. À abordagem feita pelo Senador Pedro Simon, acredito que tenha tido ocasião de responder.

Um último ponto que vejo aqui é a questão do embaixador americano no Brasil.

É realmente lamentável que não haja um embaixador americano no Brasil há mais de um ano, e isso são vicissitudes da vida política americana. Como é sabido, o governo americano já havia escolhido dois candidatos, tendo sido ambos bloqueados, obstados na Comissão de Relações Exteriores do Senado americano, e desistiram, para evitar uma confrontação mais penosa para eles e para o governo americano. De modo que até o momento o governo americano não apresentou um terceiro nome.

O SR. PEDRO SIMON – Mas a Comissão americana não aprova um nome indicado pelo Presidente?

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Porque não são de carreira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nós temos esse direito, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores, para termos um bom andamento dos trabalhos, que seja cumprida a norma regimental.

Antes de dar a palavra ao segundo Senador inscrito, eu queria dizer que fui tolerante com o Senador Pedro Simon por S. Ex^a ter sido o autor do requerimento, mas temos que observar o nosso Regimento, que prescreve 5 minutos para pergunta e 5 minutos para o Ministro responder. Isto assegura a participação de todos. Por termos 10 Senadores inscritos, eu pediria aos Srs. Senadores que observássemos, a partir deste momento, a norma regimental.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, vou tentar cumprir também os 5 minutos, que espero que V. Ex^a, da mesma forma, imponha aos demais interventores da manhã de hoje.

Quero dizer que, embora não vá ao Maranhão para tirar fotografia junto ao Memorial do Presidente Sarney, tenho a mesma e, possivelmente, maior admiração pelo Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A convite da Associação Comercial.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ou seja, minha admiração por V. Ex^a é tão grande ou até maior do que a do Senador Pedro Simon.

Mas eu apenas queria, talvez, mudar o enfoque, porque a intervenção do Senador Pedro Simon foi demasiadamente abrangente, tratou praticamente de todas as questões.

Primeiro, na questão do Mercosul, a impressão que tenho, pessoalmente, é de uma certa maximização de dificuldades. Uma lente de aumento está sendo colocada em cima de um problema obviamente importante, mas que, a meu modo de ver, não pode significar o fim do Mercosul, a hecatombe do Mercosul.

Sobre o problema do calçado argentino, as medidas que lá foram tomadas tiveram, de parte da diplomacia brasileira, principalmente de parte da própria voz do Ministro, uma atitude coerente, correta, adequada, a resposta no momento certo. O que está equivocado, Ministro, é talvez a interpretação que se dá a esses gestos naturais e necessários do Governo

brasileiro. O calçado brasileiro e o argentino, nas relações de troca dentro do Mercosul, representam possivelmente 2 ou 2,5% do conjunto do comércio entre os dois países. Então, o peso desse setor dentro do Mercosul e dos países sustentáculo do Mercosul, Brasil e Argentina, é muito pequeno. Então eu pediria a V. Exª que analisasse esse aspecto, ou seja, o Mercosul como instituição e essa crise, a meu ver, eventual, devido a uma mudança na política cambial que o Brasil praticou. No entanto, não há nenhum sinal de que o Brasil não esteja comprometido com a estabilidade da moeda. Todos os sinais, ao contrário, são de profundo sacrifício político, de profundas dificuldades do ponto de vista político a quem tem se submetido conscientemente o Governo brasileiro, deliberadamente, de forma absolutamente clara, sabendo que esse é um custo político que tem que pagar para tentar segurar a estabilidade da moeda.

Do ponto de vista da Argentina, não me parece coerente cobrar do Brasil uma posição institucional em relação ao Mercosul. Tudo o que fazemos na área econômica tem sido justamente para preservar a estabilidade da moeda, que é o eixo de uma preservação dos níveis de comércio entre os dois países.

Recentemente, o *Le Figaro*, há dois dias, um dos jornais conservadores mais importantes da França, analisou o problema brasileiro como essencialmente político, muito mais do que econômico e chamou a atenção para o aspecto da percepção externa dos problemas brasileiros. O Brasil, segundo o relatório do FMI que saiu agora, cumpriu todas as metas até com folga. O País, apesar de viver uma recessão econômica, teve índices de crescimento econômico nos dois primeiros trimestres do ano. A moeda está razoavelmente sob controle, apesar de uma pequena inflação que não chega a ser nada alarmante. Os níveis de endividamento não aumentaram de maneira assustadora, então não há, digamos assim, um insucesso notório, muito longe disso, no projeto econômico que foi delineado no começo deste ano com a mudança da taxa de câmbio. Esse projeto econômico está solidamente dando passos concretos e persistentes.

Imaginar que a situação de sacrifício que vem vivendo a economia brasileira neste momento é um sinal de insucesso é um erro. É um sinal de que os padrões recessivos que muitas vezes são necessários nesses momentos de ajuste são parte desse processo duro e amargo de colocar o Brasil e as finanças públicas nos eixos.

Os jornalistas do *Le Figaro* analisam que há dois problemas políticos para o Brasil: o problema in-

terno, com as reivindicações dos agricultores, a manifestação dos Partidos Políticos de Oposição, uma certa dificuldade ou desagregação da base política de apoio ao Governo, que, nos primeiros meses do ano, apresentou sinais de conflito, de uma certa divergência, e outro aspecto que tem levado a essa percepção negativa do Brasil do ponto de vista político é a suposta crise, ou crise real superdimensionada com a Argentina.

Então parece que, neste momento, colocar lentes de aumento em cima do problema da crise do Mercosul tem sido, de alguma forma, um desserviço à própria confiança internacional dos investidores no Brasil. Talvez o problema do dólar esteja muito mais vinculado a essa questão política do que a qualquer percepção de fragilidade na condução da política econômica.

Aparentemente a condução da política econômica é sólida. Sacrificial? Sim. Dura? Sim. Amarga? Sim. Mas é sólida, é persistente.

No entanto, os sinais de fragilidade aparentes se dão no setor político. Primeiro, uma certa instabilidade nas relações com a Argentina, com o espocar de algumas bolhas de crise, e o problema interno que não é absolutamente antinatural, é absolutamente natural. Ou seja, num momento tão duro de dificuldades, exigências tão amargas do povo brasileiro, é inevitável que essas manifestações se expressem.

Então, queria que V. Exª procurasse examinar de que modo se pode vencer esta dificuldade da percepção externa da crise do Mercosul. Do fim do Mercosul. O Mercosul não está perto do fim, como extinção, como final. Na verdade, não vejo isso. Vejo algumas dificuldades localizadas, alguns pontos talvez mais sensíveis. A Argentina está num processo pré-eleitoral, aguçam-se aí também essas sensibilidades, mas o Mercosul, do ponto de vista institucional, tal como foi previsto pelo Presidente José Sarney e pelo Presidente Alfonsín*, está muito além daquilo que até poderia se querer ou esperar em tão pouco tempo. Principalmente porque é uma experiência entre dois países em desenvolvimento. Uma experiência inédita no mundo. Todas as outras formas de bloco, de constituição de blocos regionais são entre países iguais, desenvolvidos, como os países europeus, ou entre uma grande nação poderosa e industrializada como os Estados Unidos e um país em desenvolvimento como o México. Inclusive, a expectativa de que desse certo um bloco regional integrado somente por países em desenvolvimento era uma expectativa muito ruim, muito negativa. Então, desse ponto de vista que queria ver a análise de V. Exª.

Quanto ao aspecto da Colômbia, talvez que analisasse também essa mudança política no Panamá. No dia 31 de dezembro agora deverão entregar o canal, os americanos deverão entregar a administração do canal, devolvê-la ao Panamá e, de certa forma, num novo clima, num novo ambiente político, já que há uma nova Presidente eleita com uma linha que se não chega a ser frontalmente antiamericana, porque isso não é possível no Panamá. É uma linha mais notoriamente nacionalista que aquela do atual governo. E que isso pode representar no sentido de uma ameaça ou de uma instabilidade maior na questão Colômbia.

Do ponto de vista da Colômbia, apenas salienta o seguinte: o Brasil tem todas as razões para não intervir na Colômbia, todas V. Ex^a já expôs com clareza e mostrou que, do ponto de vista da diplomacia, do ponto de vista do governo brasileiro, a nossa visão é rigorosamente institucional. Só entramos na Colômbia pela mão do governo colombiano, ou seja, só atendemos a qualquer tipo de demanda que tenha sido originada de alguma definição institucional.

O que me parece claro na Colômbia é que já há a formação de uma cultura de desagregação. Após 40 anos, chega-se à conclusão de que a guerrilha não é um instrumento de mudança, é um instrumento profundamente conservador de preservação de relações sociais, congelar relações sociais, visando de um lado extrair dos camponeses algum tipo de excedente e, de outro lado, também extrair do tráfico, porque nada indica que haja um desejo de paz e de participação de um processo pelo qual a luta armada tenha que fazer concessões. Quando se deseja a paz e quando ela é um objetivo frontalmente visado, há a certeza de que concessões devem ser feitas, e elas o são.

No caso da postura da guerrilha colombiana, é tal a negativa a qualquer concessão – e ficou visível isso no início do governo atual, quando se tentou instalar um processo de negociação e ele se tornou impossível – que a guerrilha é um meio de vida, e tão bem sucedido que hoje já tem um território. Por outro lado, já há uma outra cultura de paramilitares que, por sua vez, também extrai dinheiro tanto do tráfico quanto dos empresários convencionais, sob a alegação de que está combatendo, sub-repticiamente ou através da guerra secreta, o tráfico.

Nesse sentido, a análise que quero fazer é de que entrar na Colômbia, através de uma intervenção militar, para tentar debelar isso, algo que está ramificado, enraizado, radicado socialmente – quer dizer, criou mecanismos de vida e de sobrevivência – é

mais ou menos semelhante a tentar intervir na Somália. Ou seja, o fracasso será idêntico. É praticamente impossível desenraizar, por via de uma intervenção militar, esse tipo de estrutura tão solidamente plantada ao longo dos anos. Quem, nos anos 60 e 70, conviveu com as guerrilhas centro-americanas, como me aconteceu, sabe como funcionavam. A minha ex-esposa trabalhou para o governo revolucionário da Nicarágua e, por isso, tenho experiência profunda da convivência com os padrões da guerrilha centro-americana. Quer dizer, há dois tipos de guerrilheiro: aquele que tem o projeto político e deseja levá-lo a uma definição, ou seja, ele busca o poder; e há um outro que vê na guerrilha o seu meio de vida. No momento em que o poder é alcançado, ele, se for necessário, passa para a direita, se for de esquerda, para continuar vivendo da mesma forma. Vi, pessoalmente, pessoas que conheci e amigos meus fazerem isso. No momento em que a Nicarágua realizou o triunfo revolucionário, eles passaram para a direita, e eram guerrilheiros de esquerda, porque sempre tiveram nisso, ao longo de 10 ou 15 anos, o seu meio de vida. Há todas as ramificações sociais, a profunda estruturação social, a radicalidade que isso apresenta.

Então, me parece, é um diagnóstico claro: entrar na Colômbia para uma intervenção militar é totalmente equivocado e redundará num fracasso tão grande como foi aquele da intervenção na Somália, porque mexer nessas estruturas sociais profundas é impossível, principalmente para uma intervenção militar.

Seriam essas as colocações e pediria a V. Ex^a que as analisassem. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Ministro de Estado.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Sr. Presidente, o Senador José Fogaça, com a sua inteligência aguda e sua cultura, fez um diagnóstico que acho irretocável do quadro colombiano e do quadro centro-americano. Eu, praticamente, não teria nada a acrescentar, salvo para comentar que a questão do Panamá, que foi abordada anteriormente pelo Senador Pedro Simon, é uma questão que não creio tenha um sentido mais de presença americana. Quer dizer, os tratados Carter/Torrijos, que prevêm a entrega do canal agora no mês de janeiro de 2000, estão plenamente em vigor. Não há a menor indicação de que haja qualquer perspectiva de não-cumprimento desses tratados, e uma parte essencial disso é a completa evacuação e retirada das tropas americanas das suas bases. Inclusive o Comando Sul foi transferido para Porto Rico, já está instalado em Porto Rico. Essa questão não se coloca. Creio que a questão que o Se-

nador Fogaça coloca sobre a loucura que seria uma intervenção militar na Colômbia é indiscutível. Creio que só mesmo um planejador delirante podia pensar que há qualquer viabilidade em uma ação militar, seja do tipo, digamos, asséptico, como foi a presença da OTAN na Iugoslávia, em que os bombardeios se faziam em alta distância, seja através de tropas chafurdando lá na selva, nos pântanos e nas montanhas; as duas coisas são inteiramente fora de questão. Não sou militar e nem tenho familiaridade com o assunto, mas para que houvesse uma operação militar na Colômbia, suponho que deveria haver uma coisa na ordem de várias centenas de milhares de soldados. E qualquer pessoa que tenha qualquer acompanhamento do debate político nos Estados Unidos sabe que a idéia de o Governo de mandar 500, 600 mil soldados para combater na selva da Colômbia é uma coisa que não se coloca, simplesmente é inteiramente fora de questão. Acredito que, no momento, não há a menor possibilidade disso. Creio que é um cenário extremo, mas o que temos a obrigação de pensar, o de falência total do processo de paz, generalização do conflito, aumento da guerra civil. Aí há situações imprevisíveis. Não quero nem ficar especulando, porque o Ministro das Relações Exteriores não pode ficar especulando em público sobre os cenários catastróficos. Mas, evidentemente, aí seria uma outra coisa, um cenário de guerra civil declarada, aberta, falência das instituições, enfim, um cenário completamente mais profundo e mais radical do que existe seria um cenário de conseqüências imprevisíveis. Mas no momento, e tanto quanto se possa ver, não é isso que está ocorrendo e não há perspectiva de intervenção forânea militar na Colômbia.

Quanto à questão do Mercosul, que o Senador Fogaça também com pertinência abordou, creio que é muito correta a sua colocação, ou seja, há um pouco de ruído demais, de extática demais em decorrência de razão de menos para que se apresente tão catastroficamente o problema do Mercosul. De fato, o problema de calçados, de tecidos, de algodão, de celulose existem e causam alguma sensibilidade na Argentina, mas isso não é razão para pôr em causa outras coisas. Se inclusive não fosse assim, o Presidente Menem não teria ordenado ao seu governo que cancelasse a famosa Resolução 911 retirando a possibilidade de salvaguardas gerais. Por quê? Porque há evidentemente muito mais setores da economia Argentina que estão ganhando com o Mercosul – o petróleo, o trigo de que falaram os senadores, mas também todo o setor automobilístico, de alimentos, setor petroquímico, enfim, uma infinidade de setores, inclusive na área de tecidos, lã, enfim, uma infinidade

de setores argentinos se beneficiam e têm no Brasil seu melhor cliente, seu melhor Comprador.

De maneira que a idéia de jogar o Mercosul pela janela seria uma idéia absolutamente suicida para todos; não é o Brasil que perderia, não, perderíamos todos muito com isso, inclusive porque estamos dando, como bem aponta o Senador Fogaça ao falar do artigo no *Le Figaro*, uma razão para uma percepção externa de debilidade maior do que existe sobre o Mercosul.

Por isso, Senador Fogaça – pode ser que seja ingenuidade da minha parte – tenho confiança de que, a exemplo do que ocorreu nos vezes anteriores em que tivemos muita fumaça, muita agitação, muito bate-boca, muita emoção, saberemos resolver os problemas pontuais que existem e ir em frente no Mercosul. De que maneira? Já veremos. Como disse, estamos fazendo o nosso próprio raciocínio do que convém ao Brasil, à indústria brasileira, à agricultura brasileira, ao serviço, enfim, ao sistema financeiro brasileiro.

E os Argentinos farão o dele; o Paraguai o dele. E quando houver novos governos na Argentina e no Uruguai sentaremos para conversar sobre projetos de futuro. Mas, até lá, o que é preciso é não jogar o Mercosul pela janela e não magnificar as questões.

Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Mais uma vez, peço aos ilustres colegas que mantenhamos o respeito ao Regimento para que todos tenham oportunidade de inquirir o Sr. Ministro.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Pois não, Sr. Presidente.

Quero dizer, Ministro, que ouvi com muita atenção a explanação de V. Ex^a; tanto a explanação quanto a resposta aos Senadores José Fogaça e Pedro Simon.

Com relação à ação diplomática do País, penso que está perfeita. É certa a conduta diplomática do País; não vejo nenhum retoque a fazer. Acredito, sim, como V. Ex^a falou, que precisamos ser lusitanos em relação à defesa da nossa Amazônia. Como Senador da Amazônia, endosso integralmente. Creio que a questão da Amazônia está muito ligada à questão da defesa e do desenvolvimento da Região.

Programas como o Calha Norte, como foi aqui abordado, foram abandonados, foram estigmatizados. O Calha Norte, por exemplo, foi estigmatizado como um programa puramente militar e, portanto, foi relega-

do a um plano nem secundário, praticamente foi abandonado, quando na verdade tinha uma amplitude muito grande não só na área de, digamos assim, verificação das nossas fronteiras, como nos outros setores, de educação, saúde, assistência às comunidades indígenas e de desenvolvimento daquelas regiões.

E agora, conforme diz o Senador Bernardo Cabral, há a sugestão da Secretaria do Orçamento de simplesmente extinguir o Calha Norte.

Então, tenho reiteradamente falado aqui no Senado em uma tese que é justamente a de que o Brasil precisa olhar para a Amazônia antes que tenha que lamentar sua perda. E não há, não vemos, efetivamente, planos, nem na área de desenvolvimento, como na de defesa, que busquem, de maneira segura, garantir tanto o desenvolvimento quanto a defesa daquela região. E é por isso que a questão da Colômbia me preocupa muito mais com relação às nossas fronteiras desguarnecidas e pouco desenvolvidas. E nesse ponto, repito: é lamentável não ter o Projeto Calha Norte, como é lamentável, por exemplo, não se levar à frente um estudo sério de redivisão territorial daquela região, porque é inaceitável pensar, por exemplo, que um Estado como o Amazonas, que tem 1.600.000 km² de extensão, o maior Estado do País, maior do que os sete Estados de Sul e Sudeste, possa guarnecer as suas fronteiras de maneira adequada e levar desenvolvimento aos municípios de fronteira daquela região.

Então, essa questão da redivisão territorial tem que ser encarada dentro de um contexto de defesa nacional, de desenvolvimento da região, seja pela tese do Senador Gilberto Mestrinho, de criação de Territórios Federais, seja pela tese que eu defendo, da criação de novos Estados. Vejo no exemplo do Tocantins e do Mato Grosso do Sul um exemplo de rapidez e desenvolvimento muito maior do que no modelo de Território Federal. Eu, que fui Deputado Federal de um Território Federal, conheço, nasci em um Território Federal, acho o modelo muito anacrônico. Porém, é possível criar uma nova figura de Território Federal mais moderna, mais democrática, que possa levar àquelas regiões de fronteira essa segurança e o desenvolvimento que precisam.

Com relação ao Mercosul, vou puxar novamente para o Norte – e nesse ponto eu gostaria de ouvir V. Ex^a. Li, recentemente, que o Brasil fez um trato isolado com os países do Pacto Andino que ainda não têm associação com o Mercosul. No nosso caso da Região Norte, temos a Venezuela, a Colômbia, as Guianas, quer dizer, as ex-Guianas, a Guiana e o Suriname, por exemplo, que são áreas, também,

pré-conflituosas, áreas que interessam ao próprio desenvolvimento daquela região e que hoje estão fora, seja do Mercosul ou efetivamente de algum tipo de intercâmbio comercial. No meu Estado de Roraima, por exemplo, o desenvolvimento do intercâmbio com a Venezuela seria de vital importância, tanto para a implantação de indústrias no Estado como para melhorar a situação de vida daqueles brasileiros que lá vivem.

Então, eu gostaria que V. Ex^a falasse sobre esses pontos que abordei com relação a essa imensa Região Norte.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Muito obrigado. O Senador Cavalcanti aborda temas muito importantes, que têm sido objeto de preocupação crescente e de discussão dentro do Governo.

Devo dizer que, desde do início da minha gestão – estou há quase cinco anos no Itamaraty –, tenho conversado regularmente com os Ministros militares e, a partir da criação do Ministério da Defesa, com o Ministro Elcio Alvares e os Comandantes militares a esse respeito. Não tenho dúvida em dizer que, embora o Calha Norte tenha enfrentando resistências na Secretaria de Orçamento, a concepção das nossas Forças Armadas, em particular do nosso Exército, é muito clara e bem fundamentada no sentido de que é necessária uma presente crescente para a proteção dessas fronteiras. Os episódios recentes da Colômbia só fazem sublinhar isso, inclusive um episódio que tivemos e que foi gravíssimo, não fizemos dele uma questão excessivamente polêmica, mas foi gravíssimo porque houve a utilização de um aeroporto no território nacional, em Querari, por forças colombianas para fins de combate antiguerrilha. Isso nos causou um grave aborrecimento e nos levou a tomar uma posição muito forte, porque não queremos justamente que o território brasileiro seja, digamos, incluído no teatro de guerra, de combate. Tudo isso tem levado a uma maior focalização. Certamente, o Senador ouviu, recentemente, há dois ou três dias, declarações do Chefe da Polícia Federal a respeito da grande expansão do número de agentes policiais federais que vão ser destacados na região para fazer o patrulhamento da parte de narcotráfico, a parte de insumos e a parte de drogas em si para os países fronteiriços. O mesmo ocorre com o Exército e com a nossa Força Aérea, com a nossa Marinha, que estão também cada vez mais, creio, conscientes disso.

Acho que isso é fundamental, porque é claro que, se o Brasil não tiver uma presença vigorosa, a defesa diplomática do nosso território, da nossa Amazônia, não será suficiente se não for respaldada por uma força importante. Desde o Barão do Rio Branco,

o Brasil tem trabalhado assim. O Barão se dedicou, como é sabido, a fortalecer consideravelmente as nossas Forças Armadas, inclusive a nossa Marinha, para, justamente, poder ter o lastro militar para a credibilidade diplomática que o Brasil tem. Acho que, na Amazônia, esse caso se aplica plenamente também.

Sobre a questão do acordo com os países andinos, desejo informar a V. Ex^a. que entrou em vigor, há poucos dias, um acordo entre o Brasil e os quatro países da comunidade andina – Colômbia, Venezuela, Peru e Equador –, para criar um acordo transitório de preferências recíprocas, ou seja, um passo no sentido de um futuro acordo entre o Mercosul, como um todo, e a comunidade andina, que, não tenho dúvida ocorrerá o mais tardar dentro de dois anos, que é o prazo de duração desse acordo transitório que está em vigor. De qualquer modo, já tomamos essa medida e tenho certeza que isso vai gerar uma maior dinamização do nosso comércio com esses quatro países.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Ministro Lampreia, acredito que V. Ex^a. está a esgotar todas as dúvidas que pairavam, aqui, sobre os Senadores. O Senador Fogaça e o Senador Pedro Simon fizeram uma análise conjuntural da situação. O Senador Fogaça, objetivando esclarecer alguns aspectos econômicos dessa dificuldade momentânea do Mercosul. E, com as suas explicações, pouco resta àqueles que vão ficando para o fim dos questionamentos a não ser a satisfação de tê-lo conosco. É sempre uma honra poder conversar com V. Ex^a., pela visão política internacional que tem e a experiência que traz de vários conflitos, confrontos e acordos internacionais que o Brasil proporcionou. Considero uma fase áurea a gestão do Presidente José Sarney, quando traçou objetivos desta unidade do continente americano, e, com esta marcha, os seus sucessores, com mais ou menos intensidade, não mudaram o eixo. O Presidente Fernando Henrique tem dado continuidade a esse aspecto, principalmente ao Mercosul.

Às vezes, eu ficava na dúvida, com a minha curta visão político-econômica, pensando em algumas atitudes do Presidente Menem. Sabemos que a Argentina é ligada economicamente à Europa. Repentinamente, por razões da formação do Mercado Comum Europeu e outras evoluções da globalização, ela se isolou um pouco nesse aspecto e tenta alcançar a parceria com os Estados Unidos com mais força, tentar uma hegemonia no continente sul america-

no e que a vinculasse com mais força junto aos Estados Unidos.

Então ele toma algumas atitudes, oferece força, oferece aquilo que, em tese, poderia vir a agradar a administração americana.

Esse é o meu ponto de vista, não sei se estou muito fora da realidade. Porém, ele sabe que, hoje, a dependência econômica dos países do Cone Sul, principalmente que compõem o Mercosul, é patente; não dá mais para fugir desta realidade em que a interdependência entre nós é muito clara. E penso que algumas colocações de enfraquecimento do Mercosul – essa visão que o Senador Fogaça colocou, de dar uma aparência de fragilidade do Mercosul – poderiam, talvez, ser a razão direta da insistência americana na precipitação da ALCA, o domínio econômico, não só o domínio militar, ou domínio político, mas o domínio econômico do continente. Por isso essa visão de tentativa de enfraquecimento do Mercosul, mas que tem, sabiamente, com o trabalho de V. Ex^a e de outras figuras do nosso Governo e dos Governos dos países que o compõem, resistido bravamente e não se objetiva obviamente o seu fim, como bem disse o Senador José Fogaça.

Então, esse aspecto, mesmo quanto ao problema têxtil, em que conseguiram segurar o que vinha da Ásia – não era só da China –, quando vários países da Ásia começaram a exportar para o Brasil, com subfaturamento, com quantidade muito mais forte do que os documentos fiscais apresentados. Houve um trabalho político de relações exteriores e, automaticamente, uma exigência da Receita para que também fossem tomadas algumas providências.

Concomitantemente, elas conseguiram somar-se e, hoje, reverteu-se o processo da qualidade e também a possibilidade de o Brasil vir a ter, novamente, uma indústria têxtil progressiva, como já foi há alguns anos e que foi perdida nos dois, três ou quatro últimos anos, com essa pressão do barateamento do custo, por meio de uma importação exagerada e às vezes fraudulenta.

Então queria cumprimentá-los por isso.

Sobre a Amazônia, trata-se de uma angústia muito grande, uma paixão que nutrimos por aquela parte do País. Creio que qualquer brasileiro, nascido no Sul, no Norte, no Nordeste ou em qualquer Região, tem algo de amazônica no sangue. E essa preocupação com alguns aspectos da Colômbia já é antiga, penso que já deve chegar quase a centenária, pela força econômica que o narcotráfico tem na região e internacionalmente.

Ontem, discutimos um pouquinho sobre esse aspecto. Dizia-se que corre no mercado internacional da droga, principalmente da cocaína, cerca de 200 ou 300 bilhões – são números que até hoje ninguém fixou com muita garantia –, e a grande pergunta é: Por que a Colômbia é pobre, se ela é a razão direta da alimentação, da produção e do consumo de drogas que é exportada para vários países? Por que, então, continua na sua pobreza, na sua miséria?

Porque de todo o investimento resultante das drogas só volta para Colômbia o que é para refinar o plantio e a produção, o resto fica praticamente nos Estados Unidos e alguma parte na Europa.

O dinheiro da droga é dólar mesmo, que serve para circular dentro do mercado internacional, principalmente nos Estados Unidos.

Acompanhei esse processo. Por mais de uma vez, deu-me essa honra, essa alegria, essa felicidade na minha vida, o Presidente Sarney, quando Presidente da República, e eu, Diretor da Polícia Federal. Estive em Tabatinga, que é uma memória forte que fica comigo quando o Presidente Sarney foi para instalar a segunda fase do projeto Calha Norte. O objetivo primário era a ocupação física com os pelotões de fronteira, a criação de dois ou três batalhões, e esta presença física das Forças Armadas ainda daria a garantia da soberania primária e o desenvolvimento das comunidades que lá viviam que não tinham nenhuma assistência passaram a ter não só a parte de educação, como de saúde dentro das próprias unidades militares.

Em Tabatinga, a criação da fase econômica de desenvolvimento de um Estado brasileiro que pudesse atrair investimentos. Isto era dentro do projeto Calha Norte (outras cidades). E ela vem se enfraquecendo ao longo do tempo.

Neste último orçamento, houve protesto principalmente dos representantes dos Estados que fazem na Amazônia de que estranharam de que não haviam um tostão, um real no orçamento do Calha Norte. Não daria nem para a sobrevivência do que lá existe. Não acredito que o Projeto Sivam, que tem um outro objetivo, possa substituir o aspecto político econômico do Calha Norte. Então, essa presença física, se enfraquecida e a presença político-econômica eliminada, nós teremos a fragilidade muito maior dentro da nossa Amazônia.

Não sei se foi um erro do Presidente Pastrana ou se havia um acordo pré-eleitoral com a guerrilha de fazer realmente um projeto de paz e oferecendo um território que seria livre para a guerrilha não para que ela pudesse se fortalecer, mas para que ela tives-

se meios para discutir e poder chegar a uma conclusão de um projeto de paz que pudesse oferecer também, não só uma perda para a guerrilha, mas uma oferta política que pudesse sobreviver como em alguns outros países que forças revolucionárias passaram a ser partido político com participação ativa na vida dos seus países.

Então, esta é uma visão, um processo de angústia.

No Brasil, temos tido muitas operações conjuntas com a Colômbia, com o Peru, dentro da região Amazônica. No combate ao narcotráfico, no combate claro ao narcotráfico isto acontece sempre – não é quebra de soberania, não, – mas principalmente no aspecto de troca de informações indicações e operações necessárias em algumas regiões de alguns dos nossos países, pistas clandestinas, laboratórios de depósitos de prepulsores tudo isso tem funcionado relativamente bem dentro dos acordos bilaterais que o Brasil tem feito ou multilaterais com vários países.

Então, eu acho que isso não deve esmorecer, deve ser fortalecido, deve ser conduzido numa medida em que se possa oferecer às forças regulares do brasileiras que estão na região condições de ter uma participação ativa na garantia do território brasileiro.

E sabemos isto – eu participei de mais uma operação na Bolívia e na Colômbia em que tropas americanas ou membros das Forças Armadas ou das forças regulares americanas estão presentes como instrutores dos grupos que têm combate ao “narcotráfico” e também podem usar a mesma estratégia operacional para combate à guerrilha que hoje está intimamente ligada ao narcotráfico e, hoje, cobra impostos dos produtores para sobreviver, visto que as ações criminosas de sequestros têm sido enfraquecidas, ao longo do tempo, e com isto eles têm que ter uma fonte real, financeira para poder ter armamentos suficientes para dar combate de igual para igual com as forças regulares da Colômbia.

Queria agradecer e cumprimentar por tudo que V. Ex^a trouxe ao nosso conhecimento.

O SR. LUIS FELIPE LAMPRÉIA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, eu gostaria, para que eu pudesse ser mais rápido, que quando se completassem os meus cinco minutos, V. Ex^a me

avisasse, por favor. Sr. Ministro, gostaria de fazer-lhe duas perguntas. A primeira delas é em relação à questão do Mercosul. O que se nota é que na montagem desses sistemas de mercado comum, como o Mercado Comum Europeu, o NAFTA, ou mesmo o Mercosul, o processo se inicia por questões comerciais, por questões aduaneiras; quer dizer, para aumentar a facilidade de trocas comerciais entre dois ou mais países. Foi assim com o Mercosul. Mas eu acho que depois essa coisa tem que evoluir para uma política econômica comum, para uma política econômica independente de cada país, mas que seja discutida e seja feita de comum acordo com os demais membros daquele mercado. Foi isso que aconteceu na Europa, quando inclusive metas macroeconômicas foram colocadas para serem alcançadas pelos países, no sentido de se dar estabilidade econômica a cada um dele. Houve também questões de política cambial, ou seja, para que esses equilíbrios que são conseguidos, do ponto de vista da negociação setorial de trocas comerciais, não sejam de uma hora para outra desequilibrados, em razão de questões que ocorram em alguns desses países.

A pergunta que eu gostaria de fazer-lhe – não quero nem dar minha opinião – é a seguinte: V. Ex^a acha que o Mercosul está evoluindo no sentido de que essas políticas econômicas possam ser combinadas, possam ser realizadas para dar estabilidade ou acha que isso não é fundamental para o futuro do Mercosul? Eu acho que essas questões setoriais, como foi colocado antes, no fundo, vão haver sempre. Ou seja, sempre vai haver um setor que estará sendo discutido naquele momento. Se não houver uma política econômica comum, se não houver uma forma de se combinar políticas econômicas, eu acho que ficaremos instáveis, mesmo que tenhamos políticas setoriais combinadas.

Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta é sobre questões gerais da América Latina. Eu tenho notado, pelo noticiário da imprensa e pelas discussões que ocorrem na Comissão de Relações Exteriores, que a questão política na América Latina está ficando cada vez mais difícil em muitos países. Começou no Paraguai, daqui a pouco será a Colômbia, a Venezuela e o Equador. Até no Brasil teremos uma grande passeata amanhã. Algumas pessoas querem colocar o Presidente para fora e ele não completou nem seis meses do segundo mandato.

Essa é uma política, a meu ver, antidemocrática, pelo menos de parte daqueles que querem isso. Não

de todos evidentemente. Inclusive há uma divisão entre aqueles que participarão da passeata.

O que eu noto é que há na Argentina, em muitos países, uma situação de instabilidade política. Evidentemente, por trás disso há grandes dificuldades econômicas.

Eu gostaria de fazer-lhe a seguinte pergunta: V. Ex^a acha que estamos voltando à década de 60?

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Sr. Presidente, o Senador José Jorge coloca dois temas muito interessantes e que de certo modo ainda não foram abordados nessa questão.

Quanto ao primeiro, creio que estou de acordo com o que me parece ser a premissa dele, porque ele disse que sim e é necessária uma maior evolução para uma política econômica comum. É claro que o Mercosul começou como uma zona de livre comércio, transitou para ser uma união aduaneira. No momento ainda é imperfeitamente ambas as coisas, visto que há alguns setores que ainda não estão comerciados livremente e há muitos furos, muitas perfurações na tarifa externa comum, que era supostamente para ser uma grande carapaça, o que faria com que todos os países do Mercosul se relacionassem do mesmo modo com o mundo exterior. No momento, isso não é assim. De certo modo, digamos que estamos nas primeiras etapas da integração comercial efetiva. Nós fizemos um enorme progresso, mas ainda falta bastante caminho, até porque não fizemos praticamente passo algum em matéria de liberalização de serviços. Os serviços têm uma importância tão grande quanto o comércio de mercadorias em si. Temos uma série de campos em que precisamos dispor, na área comercial propriamente dita ainda, e muitos mais que precisamos cobrir para poder ter o que a Europa teve, como o chamado Mercado Único. Quando a Europa atingiu o mercado único, no dia 1º de janeiro de 1992, estabeleceu-se um espaço de livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais dentro da Europa, mas não havia ainda, como aponta V. Ex^a, uma compatibilização macroeconômica. Pois bem. O passo seguinte foi justamente a compatibilização macroeconômica, a qual, evidentemente, vinha sendo preparada há muito tempo. Não foi inventada em Maastricht, mas, enfim, tomou aceleração muito grande entre 1992 e 1997, quando então acabou sendo implementado o Tratado de Maas, com a convergência para aqueles cinco critérios fundamentais macroeconômicos e tudo.

Agora, estamos longe ainda disso. Ao contrário, temos uma série de disparidades notórias, inclu-

sive na política cambial. O que acho importante assinalar é que, ao se despedir da vida pública, na Alemanha, o Dr. Hans Dietmeyer, que era o Presidente do BundesBank, o Banco Federal Central alemão, fez uma espécie de discurso de despedida, em que advertiu para um problema grave, que ao ver dele existe, que é a falta de integração europeia, dentro da União Europeia, em coisas fundamentais, como, por exemplo, a política fiscal e a política previdenciária. Ele diz que, se na União Europeia temos uma moeda comum, que é irreversível, que é definitiva e que é ótima, temos uma liberdade de circulação de todos os bens, mercadorias, serviços e capitais, mas não tivermos uma uniformidade fiscal, quer dizer, cada país puder taxar as atividades econômicas e humanas de um modo e se tivermos distintos tratamentos previdenciários, vamos caminhar para uma inviabilização. Não sei se foram essas as palavras que ele usou, mas a mensagem dele foi esta: ou a Europa cuida de se uniformizar fiscal e previdenciariamente, ou ela vai mal.

Evidentemente, só estou trazendo isso à colação porque assinala que o desafio que teremos pela frente no Mercosul será muito grande. Se a Europa, depois de 40 anos, de ter feito o que já fez, ainda tem esse desafio, então, temos muito mais ainda, sem dúvida nenhuma. Mas é muito importante que estamos começando a fazer isso. Hoje, em Montevidéu, estão lá diversos funcionários, inclusive o Ministro Caramuru, por parte do Ministério da Fazenda, fazendo precisamente isso. Já tive diversas conversas com o Dr. Armínio Fraga a esse respeito. O Ministro Malan está empenhado nesse tema e nós vamos ter, na semana que vem, em dia que ainda não sei, uma reunião fechada com o Presidente da República, com o Armínio, com o Malan, enfim, com toda a equipe econômica, para discutir esse assunto, como chegar a uma maior aproximação, a uma maior coordenação macroeconômica dentro do Mercosul. Considero um passo essencial.

Quanto à América Latina estar voltando à década de 60, Senador, eu diria claramente que não. É claro que a América Latina está passando por uma turbulência. Particularmente na América do Sul há uma turbulência clara, que faz com que o episódio colombiano, os problemas do Equador, os problemas recentes no Paraguai, enfim, todos os problemas que existem, sejam, digamos, mais visíveis, mais perceptíveis, a partir de um contraste com uma década espetacular. A década de 90, até aqui, vinha sendo uma década extraordinária, uma década de inflação praticamente derrotada, de crescimento, de progresso no

sentido de uma melhor alimentação da população, aumento do PIB e, sobretudo, a generalização dos regimes democráticos, que é evidentemente uma conquista muito importante.

Creio que estamos com uma série de dificuldades, mas não há, que eu possa discernir, nenhum risco, por exemplo, de tomada do poder por golpes de Estado, regimes militares, retrocessos institucionais e crises tais que haja abalos sistêmicos em toda a região.

Não subtraio gravidade à questão colombiana nem aos problemas que estão vivendo países como o Equador, por exemplo.

Creio também que há uma série de boas notícias, uma série de progressos importantes. Um deles é a Bolívia, que, historicamente, sempre foi um país de alta volatilidade, revoluções, de presidentes sendo pendurados em postes, fuzilados, confusões gravíssimas. Hoje é um país onde, evidentemente, a vida política é muito agitada, muito movida. Mas está perfeitamente dentro dos trilhos, está caminhando, está reduzindo a produção de coca, está com a economia arrumada, aumentando muito a produção de gás. Tem conosco uma relação esplêndida – acabei de estar lá. O próprio Paraguai, no meio das suas dificuldades e precariedades políticas, soube atravessar um momento muito difícil da sua vida política sem que tenha havido arranhão à normalidade constitucional.

Creio que tudo isso é positivo. Portanto, não creio que haja o risco de um retrocesso de décadas nem de um retorno a um estado não democrático na nossa região.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Ministro, Sr. Presidente, inicialmente quero dizer da satisfação em ouvir a clareza com que o Ministro Lampreia colocou a posição brasileira e analisou não só a situação da Colômbia, mas a sua relação com o Brasil e o problema que enfrentamos no Mercosul.

Embora não seja gaúcho – não sou do Sul, sou brasileiro –, vou fazer uma incursão rápida na questão do Mercosul para, depois, me dedicar às questões colombiana e amazônica.

Ao que parece, a questão do Mercosul é decorrente das mudanças que houve na economia dos dois países. Em primeiro lugar, quando o Mercosul foi implantado – e foi apressada a sua implantação –, tivemos um custo social para essa implantação muito

grande, porque desempregamos muito no Brasil e criamos grande emprego na Argentina. Praticamente, na época, desarticulamos toda a economia agrária, quer dizer, agrícola e pastoril do Rio Grande do Sul.

Posteriormente, as coisas foram se ajustando.

A Argentina, há 30 anos, tinha os melhores calçados da América do Sul.

Aperfeiçoamos e modernizamos a nossa produção e passamos a produzir melhores calçados e mais baratos que os da Argentina.

A nossa indústria têxtil, como falou o Sr. Ministro, sofreu um ataque asiático numa determinada fase, especialmente quando o Deng Xiaoping assumiu o comando da economia chinesa e abriu a China para o mundo. Isso levou – lembro-me de imagens de visitas americanas – a uma economia toda sustentada na tecelagem, que ficou praticamente vazia. Era uma tristeza ver aquelas fábricas vazias. De repente, o parque têxtil brasileiro se modernizou e, hoje, temos nessa atividade um fortalecimento fantástico na economia interna e levamos vantagem, com isso, sobre os argentinos.

No entanto, adotávamos um regime cambial. Esse regime todos viam e sentiam que deveria ser mudado. Com isso, mudou-se o regime – o que foi feito muito bem. Esse regime causou, como V. Exª disse aqui, um impacto nas relações de troca, porque houve um aumento de 50% na moeda. Daí a mágoa argentina, porque ficou ainda mais fácil vendermos nossos produtos lá e mais difícil comprarmos os seus produtos.

Vieram o impasse e a Resolução nº 911, se não me engano, argentina, que felizmente foi revogada pela reação do Governo brasileiro, porque o acordo comercial é aduaneiro, é de trocas de facilidades, mas não é de moeda. Cada país tem a sua moeda e deve continuar tendo-a.

Meus cumprimentos pela posição brasileira e pela sua atuação no processo, pois esse é o caminho. Agora, é procurar ajustar de modo que a economia brasileira não tenha prejuízo e que também não deixemos a Argentina soçobrar. Com o problema social que está havendo na Argentina, com 14,2% de desemprego, mais 24,1% de desemprego na grande Buenos Aires, que tem 1/3 da população argentina, com a queda acentuada do seu PIB e já com a fermentação da revolta popular, acirrada com o processo eleitoral, de repente aquele país pode mudar muito a sua situação. Daí esse cuidado, que acredito que o Governo brasileiro venha tendo, de manter o Mercosul, que é importante para nós. Embora os três países juntos sejam um mercado de 50 milhões de habitan-

tes, enquanto somos um de 150 a 160 milhões de habitantes, para nós interessa esse fortalecimento, a continuidade desse mercado, porque é uma opção para o futuro atraímos outros países que queiram ingressar no Mercosul, como Chile e Bolívia, e fazermos negócio com a comunidade européia. Isso seria o ponto final desse processo econômico de integração que objetivamos com o Mercosul.

Congratulo-me com V. Exª pelas posições corretas que estamos adotando, inclusive para que partes do Brasil não sejam consideradas como outro país, como acontece com a Zona Franca de Manaus, que não pode participar do Mercosul, e com a Zona Franca da Patagônia, porque são consideradas outro país. Não há razão para isso, pois a maioria dos produtos feitos no Amazonas são como em São Paulo ou em Buenos Aires, com insumos nacionais, às vezes com insumos também estrangeiros, mas com mais nacionalização do que os carros argentinos, que entram no Brasil sem impostos.

Quanto à questão da Colômbia, V. Exª a conhece melhor do que eu, porque tem um conhecimento profundo do Brasil, da América do Sul, não só como diplomata, mas como cidadão estudioso que é – tenho lido seus artigos, às vezes, em revistas especializadas. A questão colombiana é resultante, ainda, de um problema social. Desde que Bolívar saiu da Colômbia e ela deixou de ser Nova Granada, o país é dominado por vinte e nove famílias, as quais têm poder sobre a política, a economia e as Forças Armadas. É por esse motivo que há quarenta anos se têm guerrilhas na Colômbia, muitas lutando pelo acesso à participação social. Outras fazem a participação, como disseram Senadores aqui, para tirar vantagem de seqüestro, de tráfico, dessas coisas todas, mas há essas que querem participação, como aconteceu com o M-19, que até chegou a seqüestrar um embaixador brasileiro. O M-19 não era ligado ao narcotráfico e não queria derrubar o presidente; queria a participação no processo democrático. Quando abriu a oportunidade de participação, então o comandante uno foi candidato, inclusive com outros, e se elegeu deputado na Colômbia, e o é até hoje.

De repente, agora vem a guerrilha da FARC* e do Exército de Libertação Nacional. Não é só a FARC, o Exército de Libertação Nacional também já domina 20% do território da Colômbia. Hoje, mais da metade do seu território está sob o domínio desses dois grupos guerrilheiros: FARC e ELN. Estão a 70km de Bogotá. Ninguém se impressione se eles derrubarem o governo. O Senador José Fogaça falou que isso era seqüestro, era o tráfico. A FARC agora quer o poder;

ideologizaram, tem programa. O ELN luta também pelo poder. O chefe do ELN, inclusive foi recebido na Bolsa de Nova Iorque. Eles têm organização administrativa nas áreas dominadas, e é quase impossível, porque o governo colombiano perdeu efetivamente o controle do seu país. As forças paramilitares atuantes também estão causando problemas, e mais: se estendendo. Aquela área pequena, os primeiros 40 mil km², que tinha a mais ou menos 158 km de Bogotá, foi a zona doada a eles.

Ainda ontem ou anteontem houve um massacre na fronteira com a Venezuela, já bem ao norte do Brasil, já no caminho do Panamá. Aqui a fronteira brasileira tem 1.600 km. Para dar-lhes uma idéia, na Amazônia Ocidental, temos um efetivo de 5 mil praças e oficiais; só essa fronteira são 1.600 km. Se pusermos três homens por quilômetro, acabou. E mais: falamos que já mandamos 120 polícias federais. No entanto, eles não foram porque não tiveram recursos para se deslocar. Este é o problema que nos preocupa. Por quê? Porque essa área imensa da Amazônia, de difícil acesso, a não ser naqueles locais onde temos fronteiras com rios, separação por rios, mas temos fronteiras secas na região. Então, não se sabe, em alguns pontos, onde é Brasil, onde é Colômbia, como não se sabe onde é Brasil, onde é Peru; onde é Brasil, onde é Venezuela, porque são fronteiras secas. Com isso, a passagem de um lado para outro é constante. E, inexplicavelmente, toda a fronteira do norte do Brasil, hoje, é área indígena oficializada: 9,2 milhões de hectares da fronteira do Brasil com a Venezuela é área Yanomami; 8,2 milhões de hectares da fronteira com a Colômbia –norte– é área Tucano; 8 milhões de hectares na fronteira entre Colômbia e Peru – ao sul da primeira – é área da Reserva do Javari. Então, em toda a nossa fronteira não se pode entrar, porque é proibido, é reserva indígena. E já se fala que os índios estão sendo usados para o plantio. Este é o problema que enfrentamos. O que queremos é que o Governo brasileiro cuide da nossa fronteira; deixe o problema da Colômbia, que é um problema interno daquele país. Caso eles queiram a nossa participação diplomática, como aconteceu no caso do Equador, muito bem! Participação armada nunca, na Colômbia. Nem Força de Paz. O Brasil deve ficar alheio a isso, deve cuidar de defender a nossa fronteira, vitalizá-la. Para nós não é o perigo de invasão. É o perigo do narcotráfico.

É transformar aquela área numa zona de produção. Deslocarem a produção que há no Peru e na Colômbia – ninguém está falando no Peru, mas existe, a plantação maior é no Peru, não é na Colômbia. Na

Colômbia eles fazem mais o refino. E a Amazônia brasileira serve para isso.

Assim, Sr. Ministro, apenas com essas colocações, eu gostaria de dizer que nós confiamos na ação do Itamaraty naquela nossa fronteira. Foi uma conquista ainda do Itamaraty, e nesse tempo não se chamava Itamaraty, foi o Barão do Rio Branco que nos deu aquilo. E também prevenindo que entre uma das razões que justificam as intervenções internacionais, nós temos algumas delas: questão ambiental, práticas do narcotráfico e a questão dos Direitos Humanos, por acusação amanhã de genocídio em qualquer área indígenas dessas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico à Comissão que o Ministro Luiz

Felipe Lampreia tem um compromisso diplomático...

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Desculpe pela demora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – ... de um almoço, que ele está já retardado em homenagem à nossa Comissão. Ainda temos dois Senadores inscritos, de maneira que eu pediria aos Senadores José Alencar e Eduardo Suplicy que fossem extremamente breves para que pudéssemos liberar o Ministro dentro de cinco minutos.

Com a palavra o Ministro Luiz Felipe Lampreia.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Agradeço as colocações do Senador Gilberto Mestrinho e as palavras amáveis que teve para com o Itamaraty e a nossa Política Externa. Creio que a análise dele é muito interessante e eu agradeço muito as suas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns dias, Sr. Ministro, eu fui à tribuna do Senado para cumprimentá-lo pela forma com que o senhor agiu no momento preciso em que a Argentina havia tomado aquela decisão de salvaguardas e que... Sr. Presidente, perdão. Eu estava me dirigindo ao Ministro, por isso eu interrompi por um minuto.

Eu estava dizendo que há poucos dias, quando no momento em que a Argentina tomava aquela atitude de enfraquecimento até do Mercosul, com salvaguardas etc., o senhor adotou uma posição muito firme e que foi objeto de aplausos de todo o Brasil, especialmente do setor que participo, o setor têxtil naci-

onal. E recebi a visita do Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil, da qual sou o 1º vice-Presidente, e justamente trocamos idéias sobre aquela posição firme adotada pelo Itamaraty.

Eu aprendi desde cedo, quando comecei a me interessar pela atuação do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, que relações diplomáticas são meios para que o país obtenha bons negócios em seu favor. Então não adianta nada pensarmos em relações diplomáticas como um fim em si mesmas, porque não são. Onde não houver boas relações comerciais, era preferível que nem houvessem relações diplomáticas.

Agora, o Ministério das Relações Exteriores hoje, e hoje aqui V. Exª confirma essa posição absolutamente coerente com esses objetivos nacionais de fortalecimento da sua economia. O Itamaraty deve ser um meio para isso – claro que respeitando, como o senhor aqui reiterou, princípios consagrados e intocáveis, que são os princípios da não-intervenção e da autodeterminação.

As relações diplomáticas no Brasil têm que se inspirar naquilo que outros países têm, como o G-7. O G-7 desenvolve suas relações diplomáticas como meio para fazer bons negócios em benefício dos países que o compõe. Toda essa dificuldade da América Latina e do Brasil reside no empobrecimento da região. Se nós não fossemos uma região tão pobre como somos, não estaríamos a braços com problemas como o que estamos hoje examinando aqui.

Alguém aqui – parece-me que foi o Senador Romeu Tuma – falou que os dólares provenientes do tráfico de drogas não contemplam os interesses da própria Colômbia, porque esses dólares são dólares escusos que, naturalmente, são aportados a outras plagas e não no desenvolvimento da Colômbia. Isso é um fato. É preciso, então, que nós façamos, também, um trabalho de orientação cultural para a América Latina para sairmos dessa situação de subserviência crônica em que temos vivido.

E a temos vivido porque nós não temos cuidado direito dos interesses comerciais do Brasil, postura que é histórica. Nós deveríamos ter aprendido com a Inglaterra, que fez a Revolução Industrial através da máquina a vapor e do tear mecânico – novamente os têxteis! Na segunda metade do Século XVIII, quando Dª Maria I era rainha de Portugal, mandou-se bucar as máquinas, que são as rocas de madeira e os teares de madeira nas fazendas brasileiras, que eram auto-suficientes – faziam, ali, um tecido rústico para atender as necessidades da fazenda. Pois bem, temos ali uma prova de eles são cômicos de sua hegemonia.

Hoje, mais do que nunca, nós estamos sujeitos a esse hegemonia econômica e também, por força dela, da hegemonia bélica-militar. Então, a nossa própria soberania e a própria integridade territorial, que são objetivos nacionais permanentes, estão ameaçados. Por quê? Porque nós estamos pobres, somos subservientes, estamos endividados.

Então, Sr. Ministro, eu gostaria de colocar uma palavra de aplauso e de apreço pelo que o senhor tem feito. O episódio da Argentina demonstrou, claramente, a posição que V. Exª tem adotado. É claro que nós sabemos que, quanto ao Mercosul, é preciso de fato avançar para se alcançar uma integração maior. Estabelecemos o livre comércio, a unidade aduaneira, mas existem as fronteiras políticas, assim como na Europa. Existem também as fronteiras políticas e enquanto houver fronteiras políticas – é claro que nós não vamos acabar com elas –, haverá tratamento diferenciado no campo da economia de cada país. Daí a razão pela qual, às vezes, é preciso que adotemos, também – especialmente em relação aos países com os quais nós não temos nenhum acordo –, medidas capazes de neutralizar aquelas diferenças que nos prejudicam. Não podemos submeter a economia brasileira a uma competição absolutamente desigual, como tem acontecido.

Fiz a minha inscrição, porque queria fazer algumas observações com relação ao que disse o Ministro Luiz Felipe Lampreia em alusão à Associação Brasileira da Indústria Têxtil. S. Exª teceu até alguns elogios ao trabalho do setor têxtil nacional, que, de fato, tem feito um esforço sobre-humano para superar as dificuldades, com investimentos pesados – ainda que com taxas de juros que desaconselhem tais investimentos. Mas esses investimentos e esse cuidado do setor têxtil brasileiro têm nos levado a uma capacidade competitiva muito grande. E não é só no Mercosul: a indústria têxtil brasileira, hoje, está exportando em larga escala para mercados como os Estados Unidos da América e a Europa, numa prova de que a capacidade nacional se revelou em condições adversas.

Quero concluir fazendo uma pergunta a V. Exª. É comum, em vésperas de eleições, ver posições como essas que têm sido tomadas na Argentina. Penso que, passadas as eleições, em outubro, voltarão a tratar do assunto Mercosul com maior racionalidade, porque, na verdade, o Mercosul os favorece muito mais do que a nós e isso também é um trunfo nosso nessas negociações.

O Brasil é melhor negócio para eles do que a Argentina é para o nosso País, ainda que nós, do se-

tor têxtil, exportemos bastante para aquele país, mas também os brasileiros compram muitos têxteis da Argentina. Têxtil não é só o produto que fabricamos aqui; há têxteis que eles fabricam lá com vantagens sobre nós, uma vez que têm lã e não a temos aqui.

Há fatos desse tipo que estão acontecendo e que, colocando as condições brasileiras de vantagem para eles, provavelmente acordemos a própria nação argentina, que está lutando contra si própria, como se estivesse atirando no próprio pé a existência do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Alencar, quero dizer a V. Ex^a

que a ordem de inscrição dos oradores nesta reunião foi rigorosamente obedecida pela Mesa. V. Ex^a foi o sexto Senador inscrito e temos cinco outros Srs. Senadores que não estão presentes. Concedo a palavra ao Senador...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, não quis dizer que V. Ex^a mudou a ordem. Disse apenas que me inscrevi cedo, quando o Sr. Ministro fez alusão ao setor de que participo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Sr. Presidente, só para agradecer as palavras generosas do Senador José Alencar no tocante a nossa atuação e para dizer-lhe que estou inteiramente de acordo que a conjuntura política argentina tem influenciado essa situação e creio que vamos ter – assim que as eleições passarem e o novo governo for empossado, tanto na Argentina quanto no Uruguai – melhores condições para uma avaliação e para decisões importantes quanto ao futuro do Mercosul, que, estou de acordo com V. Ex^a, interessa a todos. Não sei se interessa mais – eu não faria comparações se interessa mais a tal ou qual país –, mas se interessa certamente a todos, interessa profundamente à Argentina, ao Uruguai e ao Paraguai, assim como ao Brasil, naturalmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Ministro Luiz Felipe Lampreia, ontem, no Itamaraty, o Presidente Fernando Henrique Cardoso mencionou a capacidade de diálogo de Joaquim Nabuco, a sua proposição, mas seria importante que o Governo, à luz, inclusive, da manifestação que se realizará amanhã, em Brasília,

possa ter o senso de urgência de transformação social que recomendava Joaquim Nabuco na sua batalha pela abolição da escravatura. E hoje temos, não apenas no Brasil, mas na América Latina, a necessidade de um senso de urgência muito maior. V. Ex^a mencionou que na próxima semana terá uma reunião importante com o Presidente, o Ministro da Fazenda e os responsáveis pela política econômica para propor um caminho de coordenação de política econômica no Mercosul e na América Latina, pressuponho, por entender que a maneira de o Brasil poder contribuir efetivamente para que não surjam condições para o alastramento de uma guerra revolucionária no País é resolver com maior rapidez os problemas sociais, tornando-se, inclusive, um exemplo para as nações vizinhas. É preciso ressaltar que no Brasil não há, hoje, condições de insurgência revolucionária armada, mas há condições de desigualdade mais intensas ainda do que, por exemplo, na própria Colômbia. Aí estão os índices de desigualdade a nos dizer isso, como um alerta.

Representando o Senado, juntamente com os Senadores Artur da Távola e Hugo Napoleão, participei da Cimeira, no Rio de Janeiro, como observador, e pude testemunhar um fato que acredito ser importante, quando o Presidente Fidel Castro instou os representantes dos países da OTAN a responderem a questão:

“Será que a OTAN e um país como os Estados Unidos podem usar o poder bélico, como o fizeram com a Iugoslávia, num país das Américas, digamos, a Colômbia ou outro?”. Ele estava, evidentemente, considerando a possibilidade iminente de uma intervenção militar na Colômbia, como se tem falado tanto. Fui testemunha até do agradecimento do Presidente Fidel Castro ao Presidente Fernando Henrique, porque estava há dois ou três metros de distância, por este último ter dito que seria importante se eles tivessem oportunidade de realizar uma reunião fechada para responder a indagação do Presidente Fidel Castro, mas não houve aquela resposta.

Gostaria de transmitir, primeiro, como foi importante a manifestação dos Senadores da Oposição e reitero que de maneira alguma poderíamos admitir uma intervenção militar num país como a Colômbia ou algo que pudesse lembrar o que aconteceu na Iugoslávia. Temos que ser muito firmes e quero externar o nosso ponto de vista quanto a todo o esforço que deva ser realizado para a consecução de uma solução pacífica e democrática na Colômbia. Esse é o nosso empenho.

Sr. Presidente, há um fato internacional de extraordinária relevância que, de passagem, o Ministro Lampreia* mencionou. Como ele mencionou que o Embaixador Ivan Cannabrava vai à Colômbia e como ele foi o enviado brasileiro ao Timor Leste, à Indonésia, gostaria de formular uma breve pergunta sobre o Referendo que se realizará no dia 30 na Indonésia. Aliás gostaria de pergunta ao Presidente se, porventura, o Senado está enviando algum observador. A Câmara está enviando três observadores na equipe da ONU.

Pergunto se algum Senador irá. O Deputado João Herrmann Neto me informou que serão três observadores da Câmara e ele será um deles.

Então gostaria de saber, primeiro, se o governo brasileiro tem demonstrado ao governo indonésio e a outros países a sua preocupação com o que está ocorrendo no Timor Leste e em que medida isso está sendo feito com a devida determinação e energia.

O governo indonésio não garantiu as condições de segurança total para esse referendo, tanto é que tem havido muita violência nesses últimos dias.

Gostaria de saber quantos brasileiros vão ao Timor como observadores do referendo, tão importante para a decisão, se estão indo à capital e também ao interior e o que o Governo brasileiro pretende fazer no pós-plebiscito, uma vez que o Timor Leste é um país com muitos problemas, é um dos mais pobres daquela região. Quais são as iniciativas que o governo brasileiro planeja demonstrar no suporte a esse país da comunidade dos povos que falam português?

O SR. PRESIDENTE – Com a palavra o Ministro Lampreia.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPREIA – Obrigado.

Sr. Presidente, sobre a questão de Timor, o governo brasileiro tem dado diversas manifestações de grande preocupação e interesse com relação à questão há vários anos. Mas, desde que se iniciou o processo do referendo e desde que – sob o auspício Secretário-Geral da ONU – Portugal e Indonésia concordaram com a figura da consulta popular que versará sobre o tema da independência ou a autonomia de Timor, o governo brasileiro tem reiterado sua preocupação com as condições apropriadas para que essa consulta aconteça lisamente.

Ainda ontem, recebi uma carta do Ministro das Relações Exteriores da Indonésia, Alin Alatas, acusando recebimento de uma carta que lhe enviei há cerca de um mês, colocando muito enfaticamente essa posição e assegurando que o governo da Indonésia tem toda a disposição de cumprir aquilo que,

sob a mediação do Secretário-Geral da ONU, concordou com Portugal. Ou seja, permitirá a realização dessa consulta popular num território que hoje é controlado pela Indonésia.

Temos traduzido esse nosso interesse e esse nosso compromisso com o povo timorense por meio do envio de numerosos brasileiros – não tenho a cifra exata, mas ela está em torno de 20 a 25 pessoas. Inclui pessoal de segurança, de polícia militar, de justiça eleitoral e pessoal administrativo de várias naturezas. Há também aqueles que foram voluntariamente por diversas ONGs de vários escopos. Calculo que haja em torno de 25 brasileiros diretamente envolvidos com o referendo em si; aliás, sendo acompanhados regulamente. Os jornais brasileiros têm feito reportagens a esse respeito, não só na capital, Dili, mas em uma série de cidades no interior de Timor.

Assim que houver um resultado – espero que a consulta se processe bem –, o Governo brasileiro certamente estenderá a esse povo amigo, que fala a nossa Língua, uma mão de fraternidade, de cooperação, e discutiremos precisamente como ela poderá se traduzir.

Temos tido conversas com as lideranças timorenses, com o próprio Xanana Gusmão, que foi visitado na prisão pelo nosso Embaixador Ivan Cannabrava, com o Dr. Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz, que esteve inclusive comigo diversas vezes e com o Presidente da República.

Tenho certeza de que saberemos encontrar modos de organizar o apoio brasileiro a novas instituições, sejam elas independentes ou autônomas, em Timor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ainda tínhamos inscritos os Senadores Tião Viana, Roberto Saturnino, Pedro Piva, Bernardo Cabral e Mauro Miranda, que não estão presentes.

Antes de encerrar esta reunião, agradeço mais uma vez ao Ministro Felipe Lampreia a gentileza de seu comparecimento a esta Comissão e, ao mesmo tempo, reitero, em nosso nome pessoal e em nome da Comissão, o apreço que temos pelo trabalho que vem sendo desenvolvido por S. Ex^a como a todos aqueles diplomatas que operam a política exterior do Brasil e que mantêm a integridade do pensamento e dos ideais do Barão do Rio Branco.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h31min.)

REPUBLICUE-SE

EM 25/2/2000

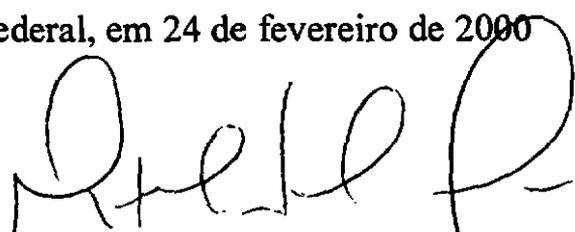
Diretor de SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL**(* ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 234, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002697/00-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, a partir de 22 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, em 24 de fevereiro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA**Diretor-Geral**

PUBLIQUE-SE

EM

29/02/2000
Diretor da SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 241, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002824/00-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **PATRÍCIA ASSUNÇÃO MONIZ FREIRE** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 242, DE 2000**

PUBLIQUE-SE

EM

29/02/2000

Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002614/00-6

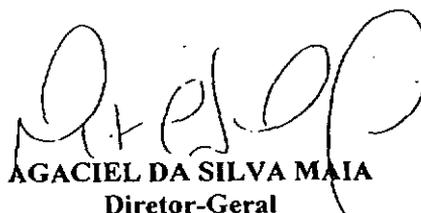
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 1602, e MARIA DAMACENA LIMA MARTINS, matrícula nº 5168, como gestor titular e substituta, respectivamente, do Carta-Contrato nº 17/00, celebrado entre o Senado Federal e a KORI YAANE BOLIVIA CARRASCO DORADO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM

29/02/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 243, DE 2000**

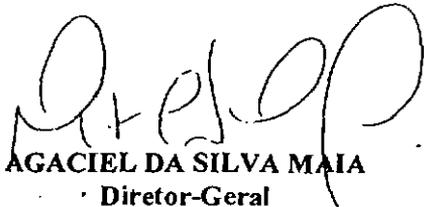
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002594/00-5,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELOS, matrícula nº 3296, e VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula nº 5247, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 18/00, celebrado entre o Senado Federal e a ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 29/02/2000

Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 244, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002595/00-1,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SIDNEI JOSÉ KRONENBERG, matrícula nº 1457, e JOSÉ BRAÚLIO BRITO LOPES, matrícula nº 1004, como gestores titular e substituto, respectivamente, da CONTRATO nº 12/00, celebrado entre o Senado Federal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB . . .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 29/02/2000

Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 245, DE 2000**

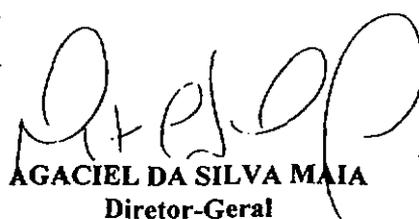
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002596/00-8,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SIDNEI JOSÉ KRONENBERG, matrícula nº 1457, e JOSÉ BRÁULIO BRITO LOPES, matrícula nº 1004, como gestores titular e substituto, respectivamente, da CONTRATO nº 13/00, celebrado entre o Senado Federal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 29/02/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 246, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002597/00-4,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SIDNEI JOSÉ KRONENBERG, matrícula nº 1457, e JOSÉ BRÁULIO BRITO LOPES, matrícula nº 1004, como gestores titular e substituto, respectivamente, da CONTRATO nº 14/00, celebrado entre o Senado Federal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 29/02/2000

Diretor da CAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 247, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002598/00-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SIDNEI JOSÉ KRONENBERG, matrícula nº 1457, e JOSÉ BRÁULIO BRITO LOPES, matrícula nº 1004, como gestores titular e substituto, respectivamente, da CONTRATO nº 15/00, celebrado entre o Senado Federal e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 248, DE 2000**

PUBLIQUE-SE

EM

29/02/2000
Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MARIA DAS NEVES CAVALCANTE SILVA**, matrícula **3887**, da função comissionada, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a função comissionada, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2000**.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM

29/02/2000
Diretor da SSAPES

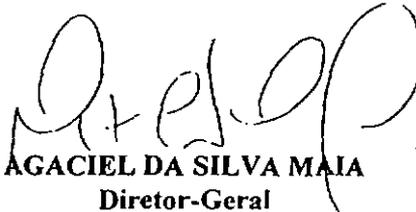
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 249, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **SOLANGE SILVA DE ALMEIDA**, matrícula **2934**, da função comissionada, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria

Industrial, e designá-la para exercer a função comissionada, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 250, DE 2000**

PUBLIQUE-SE

EM



Diretor de SSAPES

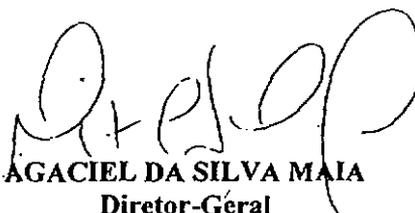
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

S&R Lavanderia LTDA. – Contrato para prestação de serviços de lavanderia por um período de 12 (doze) meses - (Processo nº 1776/99-1) - **Titular: IÊDA DE SÁ SOUSA**, matrícula 2635; **Substituto: MARIA EVERILDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 3809.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 251, DE 2000**

PUBLIQUE-SE

EM 29/02/2000

Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

Confiança Extintores de Incêndio LTDA. – Contrato para prestação de serviços de manutenção nos extintores de incêndio - (Processo nº 1534/99-8) - **Titular: ANTONIO MESQUITA FERNANDES**, matrícula 3037; **Substituto: JOSÉ CARLOS-AURELIANO**, matrícula 2487.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Em 29/02/00

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 252, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001591/00-2,

RESOLVE dispensar a servidora **NILCE MACHADO**, matrícula 5009, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 29 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna 5. Amir Lando		1. Marluce Pinto 2. Gerson Carnata 3. (Vago) 4. (Vago) 5. (Vago)
	PFL	
1. Geraldo Althoff 2. Francelino Pereira 3. Paulo Souto 4. Juvêncio da Fonseca		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Djalma Bessa 4. Freitas Neto
	PSDB	
1. Lucio Alcântara 2. Osmar Dias 3. José Roberto Arruda		1. Antero Paes de Barros 2. Luzia Toledo 3. Romero Juca
	Bloco de Oposição	
1. Lauro Campos 2. Heloisa Helena 3. Jefferson Peres		1. José Eduardo Dutra 2. Marina Silva 3. Roberto Saturnino
	Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4575

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚCIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO OUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceur@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário recorrente: Quartas-feiras às 10:00 horas

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB

MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PELVIS

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrsci@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidências de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUICAO, JUSTICA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSICÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regular: Quinzas-feiras às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	PMDB
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	PFL
TEOTÔNIO VILELA (3)	AL- 4093/95	PSDB
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	PPB

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regular: Quintas-feiras às 10:00 horas

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

21/02/2000

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

*1 Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFICIO PRINCIAL
**ALA SEN NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8 ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
 Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
 70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 192 PÁGINAS